SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4100

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 03ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – **CINF-AMNOR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores Prefeitos dos municípios consorciados para participarem da Onde lia-se: 1ª **Assembleia Geral Ordinária**, Leia-se: **3ª Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **02 de setembro de 2025, às 10h**, de forma **virtual**, através do aplicativo **Google Meet**, com ponto de apoio situado na Rua Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu/MG, para deliberarem sobre a aprovação dos orçamentos financeiros referentes aos exercícios de 2025 e 2026, bem como outros assuntos administrativos de interesse do Consórcio. O quórum de instalação, deliberação e demais disposições seguem o disposto no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CINF-AMNOR.

Paracatu/MG, 18 de Agosto de 2025.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente CINF-AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:ABCDA19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.243/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DARCI PALMA DE MELO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 381/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CARMO DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 346.315,20 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quinze reais e vinte centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 04 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:669AD32B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **V.S.A. AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.060.300/0001-31, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 435/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 90.944,00 (noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94F79DD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 436/2025, para prestação de serviços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II- A para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. O valor total do contrato é R$ 100.127,82 (cem mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 28 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:18918005

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 441/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 4.855,86 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4364F0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS DE AULA HIBRIDAS COM LOUSA DIGITAL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 38.354.771/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 197.025.000,00 (cento e noventa e sete milhões e vinte cinco mil reais). Data da assinatura: 03.09.2025.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 17/2024 assinado em 03 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F65443EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Ellen Araujo Silva**, **inscrita sob o nº AMV00004**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 03 de Setembro de 2025, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 03 de Setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO.
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:5795FC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATO DE PROGRAMA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CONTRATO DE PROGRAMA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA ASSOCIADA A SER REALIZADA PELO CIMOG, DENOMINADO SIM CIMOG.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 19.900.473/0001-48 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Carlos Minchillo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, associação pública de direito pública, inscrita no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, nos termos do Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado por Assembleia Ordinária do CIMOG, ocorrida no dia 12/03/2021, nos termos da Lei 14.133/2021, firmam o presente Contrato de Programa.

CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I - propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;

II - organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;

III - unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;

IV - construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

V - alcançar a equivalência do serviço de inspeção executado pelo CIMOG aos preceitos do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;

VI - agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;

VII - construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do CIMOG;

VIII - constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;

IX - estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;

X - compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;

XI - permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;

XII -produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;

XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XIV - apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XV -definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.

XVI - construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

O município deverá realizar pagamentos no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais, a partir de setembro de 2025.

Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias para os exercícios 2025: 0251.01.04.122.0052.2.145.3.390.30.99. FONTE DE RECUROS:1500.000.0000.0000 do orçamento 2025 e correspondentes para os exercícios posteriores;

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A4CF4098

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020, de 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre obrigatoriedade de implantação de Programas de Autocontrole nos estabelecimentos registados nos Serviços de Inspeção Municipal executados pelo SIM – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*";

Considerando o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que "*Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos*".

Considerando o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "*Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências*";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) executados pelo CIMOG deverão implantar ou atualizar os Programas de Autocontrole, com base nos parâmetros descritos nesta Normativa.
Parágrafo único. Caso a indústria já possua programa de autocontrole implantado, este deverá ser atualizado conforme as regras previstas nesta Instrução Normativa no prazo de máximo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação da mesma.

Art. 2º É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais, o desenvolvimento, a implantação, implementação, o monitoramento, a verificação e a manutenção dos programas de autocontrole, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.
§1º O plano escrito dos programas de autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal e/ou pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação.
§2º O programa de autocontrole será específico para cada indústria respeitando-se as suas peculiaridades estruturais e de processo.
§3ºInclui-se nas responsabilidades mencionadas no *caput* deste artigo o treinamento e capacitação de pessoal, a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, a monitorização e verificação dos procedimentos e de sua eficiência e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.
§4º Uma cópia do plano escrito dos Programas de Autocontrole deve ser entregue ao Serviços de Inspeção Municipal executado pelo CIMOG no momento da solicitação de registro do estabelecimento
Parágrafo único. A entrega de que trata o caput deste artigo poderá ser presencial (documento físico) ou enviada de forma eletrônica através de e-mail oficial do SIM-CIMOG.

Art. 3º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou relacionados ou, em processo de registro ou relacionamento nos Serviços de Inspeção Municipal executado pelo CIMOG, serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole - PAC:
I - PAC 1 - Manutenção (instalações e equipamentos industriais com calibração, águas residuais, iluminação e ventilação);
II - PAC 2 - Água de abastecimento;
III - PAC 3 - Controle integrado de pragas;
IV - PAC 4 – Higiene Industrial e Operacional (Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO);
V - PAC 5 - Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;
VI - PAC 6 - Procedimentos Sanitários das Operações (PSO);
VII - PAC 7 - Controle de matéria prima, ingredientes e material de embalagem;
VIII - PAC 8 - Controle de Temperaturas;
IX - PAC 9 - Análises laboratoriais;
X - PAC 10 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
XI - PAC 11 - Controle de formulação dos produtos e combate à fraude;
XII - PAC 12 - Rastreabilidade e Programa de recolhimento de produtos;
XIII - PAC 13 - Bem-estar animal e abate humanitário;
XIV - PAC 14 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco - MER.
§1º A implantação do elemento 10 será obrigatória para todos os estabelecimentos que solicitem equivalência ao SISBI-POA.
§2º O elemento 13 será obrigatório apenas para Abatedouro-Frigorífico das diferentes espécies de açougue.
§3ºO elemento 14 será implantado, exclusivamente, em abatedouro-frigorífico de ruminantes.
§4º Outros programas de autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pela Serviço de Inspeção, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento.
§5ºPara as agroindústrias que se enquadrem na agricultura familiar alguns elementos de controle poderão estar agrupados em um mesmo PAC correlacionado, desde que não prejudique o entendimento e o correto monitoramento e verificação de cada elemento.

Art. 4º Os Programas de autocontrole - PAC deverão ser estruturados da seguinte forma:
a) Cabeçalho: apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole; Código de ordem; e Revisão e número de páginas;
b) Organograma da empresa;
c) Sumário: relação dos tópicos abordados no texto e sua localização no documento;
d) Objetivo: esclarece quais os objetivos do autocontrole;
e) Documentos de referência: cita todas as legislações e programas da empresa que servem como base para o autocontrole;
f) Campo de aplicação: apresenta quais são os setores que este autocontrole se aplica; g) Definições: fornece as definições de alguns termos usados no programa, e cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação;
h) Responsáveis: Cita quem são os responsáveis pela implantação, supervisão, verificações e preenchimento das planilhas de monitoramento;
i) Descrição ou Diretrizes: apresenta quais são os itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. O nível de detalhamento pode variar dependendo da complexidade das atividades, dos métodos utilizados e dos níveis de habilidades e conhecimentos;
j) Monitoramento: cita os procedimentos de monitoramento da aplicação do autocontrole, bem como a frequência de cada uma delas, além de exemplificar as planilhas utilizadas;
k) Ações corretivas e medidas preventivas para não conformidades - Descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente às possíveis não conformidades, contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da frequência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos;
l) Verificação: verificação interna do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontrole aplicados na empresa. É realizada sob a responsabilidade do Responsável Técnico ou gerente do controle de qualidade. No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica;
m) Registros auditáveis: São as planilhas de monitoramento dos programas de autocontroles e a forma de arquivamento e armazenamento. A empresa deve indicar o tempo de retenção dos documentos conforme a sua conveniência e uso pretendido;
n) Anexos: constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento e verificação de cada autocontrole, Procedimento Operacional Padrão(POP) ou Instrução de Trabalho(IT), e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa;
o) Registros das Alterações: São indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas;
p) Rodapé: são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão.
Parágrafo único: Para agroindústrias que se enquadrem na agricultura familiar os programas de autocontrole poderão ser descritos de forma suscinta e de acordo com modelos que poderão ser disponibilizados pelo SIM - CIMOG.

Art. 5º A implantação e a implementação dos programas de autocontrole nos estabelecimentos já registrados nos SIM - CIMOG, serão escalonadas em 03 (três) fases distintas, devendo ser concluídas em 24 meses contados a partir da publicação desta normativa com os seguintes prazos:
a) Fase 1 - até 08 (seis) meses:
PAC 1 - Manutenção (instalações e equipamentos industriais com calibração, águas residuais, iluminação e ventilação);
PAC 2 - Água de abastecimento;

PAC 3 - Controle integrado de pragas;
PAC 4 Higiene Industria e Operacional (Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO);
PAC 5 - Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores; :
PAC 6 - Procedimentos Sanitários das Operações (PSO);
PAC 8 - Controle de Temperaturas
PAC 13 - Bem-estar animal e abate humanitário; e
PAC 14 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco - MER.
b)Fase 2 - até 12 (doze) meses;
PAC 7 - Controle de insumos (matéria prima, ingredientes e material de embalagem);
PAC 9 - Análises laboratoriais;
c) Fase 3 - até 24 (dezoito) meses:
PAC 10 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle;
PAC 11 - Controle de formulação dos produtos e combate à fraude; e
PAC 12 - Rastreabilidade e Programa de recolhimento de produtos.
§1º Os prazos estabelecidos no *caput* do artigo anterior e suas alíneas para a implementação e implantação dos programas de autocontrole não isentam as empresas (pessoa jurídica ou pessoa física) da responsabilidade e cumprimento de obrigações sanitárias já normatizadas, ou que venham a ser determinadas pela Coordenação do Serviços de Inspeção Municipal executados pelo SIM - CIMOG ou instâncias superiores e podem ser alterados de acordo com o histórico do estabelecimento e em favor do interesse público.
§2º Os prazos estabelecidos no *caput* não se aplicam aos estabelecimentos que solicitem a adesão ao SISBI-POA. Nesse caso, todos os programas de autocontrole já deverão estar implementados e implantados no momento da solicitação da equivalência.
§3º Os estabelecimentos que forem registrados ou relacionados após a publicação desta normativa, deverão entregar os planos de autocontrole descritos, no decorrer do processo de registro ou relacionamento do estabelecimento.
§4º O plano de autocontrole será analisado pela equipe do SIM - CIMOG, que emitirá parecer, podendo solicitar adequações que deverão ser realizadas pelo estabelecimento no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 6º Serão adotados os modelos de formulários, as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação e supervisão oficial *in loco* e documental dos autocontroles implementados e implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados ou relacionados junto aos Serviços de Inspeção Municipal executados pelo SIM - CIMOG.

Art. 7º Compete aos Serviços de Inspeção Municipal executados pelo SIM - CIMOG a fiscalização, verificação e supervisão da implementação e implantação dos programas de autocontroles nos estabelecimentos, dentro do prazo estabelecido nesta normativa.
§1º O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
§2º O não cumprimento de uma fase dentro do prazo estipulado, não prorrogará os demais prazos das fases a serem implementadas.

Art. 8º Fica revogada a Instrução Normativa nº 016, de 1º de setembro de 2023 que "*Dispõe sobre os programas de autocontrole exigidos dos estabelecimentos registrados e relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG e dá outras providências*".

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 02 de Setembro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:677FB479

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 269 DE 01/09/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SR. CLÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "HONRA AO MÉRITO" ao SR. CLÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 01 de setembro de 2025.

JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 02 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E7E19A72

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 21/2024
Dispensa nº 13/2024
Contrato nº 21/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: SOUZAFORTT PROJETOS
OBJETO: Acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços de manutenção corretivas e preventiva em instalações elétricas, hidráulicas e em coberturas metálicas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.
Arcos, 03 de setembro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3816188D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 23/2025 - Dispensa de Licitação 18/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

CONTRATADOS:

LOTE 01: SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - CNPJ nº 04.641.376/0283-08, com sede na Rua Campo São João, nº 689, Sagrada Família, no município de Barão de Cocais/MG, com valor global de R$ 191,76 (cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
LOTE 02: NOVA ABSOLUC LTDA, - CNPJ nº 52.379.816/0001-71, com sede na Rua Coronel Torquato de Almeida, nº 44, Cidade Satelite, no município de Juatuba/MG, com valor global de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 3 de setembro de 2025.

VEREADOR PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal (Interino)

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:29493014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 26/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 26/2025, tipo Menor Preço Por Item, tendo como objeto a contratação de empresa para instalação de piso emborrachado e fornecimento de materiais, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 04/09/2025 às 11h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 09/09/2025 às 08hs29mim. Data de Abertura da Proposta: 09/09/2025 às 08hs30min. Buritis – MG, 04/09/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F5B4284B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica
Processo nº: 36/2025
Dispensa Eletrônica nº: 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de sonorização para a solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, promovida pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club", pelo menor valor na quantia de R$ 1.129,00 (mil cento e vinte e nove reais), junto à empresa ELIELSON ELIAZAR ME, inscrita no CNPJ nº 04.275.831/0001-27, sediada na Rua Beline Moreira Maia, nº 208-A, Bairro Serra, Cristais/MG, CEP 37275-000. A despesa correrá por conta da referência nº 1170, natureza da despesa: 3339039-44 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Campo Belo/MG, 03 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D7CE2D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE DISPENSA 11/2025

Dispensa nº 11/2025.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente.
Contratado: JC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 01.253.085/0001-82, Rua Coronel Frederico Franco, 118, Centro, Campos Altos/MG.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 8
Valor: R$ 4.443,80

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:5F7D8F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.
A Câmara Municipal de Cláudio/MG torna pública a seguinte errata ao extrato de Adjudicação e Homologação do processo em epígrafe, publicado anteriormente.

1. **No trecho referente à empresa contratada:**

• **Onde se lê:** "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELGRAFOS, inscrita no CNPJ sob n 34.028.316/0001-03"
• **Leia-se:** "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0015-09"

2. **Na data de assinatura:**

• **Onde se lê:** "Cláudio, 22 de agosto de 2025."
• **Leia-se:** "Cláudio, 03 de setembro de 2025."

As demais informações do extrato publicado permanecem inalteradas.
Cláudio, 22 de agosto de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:9A0FB302

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 020/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 020/2025, Inexigibilidade 010/2025. Objeto: Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** para treinamento de 02 (dois) participantes, no 641º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Atribuições E Práticas Avançadas Do Controle Interno Municipal Na Fiscalização E Aperfeiçoamento Da Gestão Pública".

Contratada: Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Valor contratado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 29 de agosto de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:5F0C3787

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 QUE "CONCEDE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO PARA JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS".

A Câmara Legislativa de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, por seus pares confere "Título de Honra ao Mérito Esportivo à José Francisco de Assis, pela longevidade e dedicação ao futebol Municipal".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A4DC8FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga, constituída através da Portaria nº. 30, de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reuniu-se ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 13h00 no sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga/MG, em razão do **Processo Administrativo de Compra nº 041/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, Credenciamento 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,** para análise de Parecer Jurídico exarado pela Dra Miriam Mara Mendonça, Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Formiga, recebido na data de hoje, a respeito da documentação de habilitação da Instituição Caixa Econômica Federal – Agência Formiga/MG. Após deliberação, respaldado juridicamente pelo Parecer da assessoria jurídica da casa, a Comissão de Contratação decidiu que a Instituição Caixa Econômica Federal – Agência Formiga/MG está **HABILITADA** e a **CREDENCIA** para o Processo Administrativo de Compra nº 041/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, Credenciamento 002/2025**.** Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será por todas assinada e posteriormente publicada no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

FLAVIA GONÇALVES PINTO
Comissão de Contratação

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:F8B9B079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA: Nº 12/2025
Processo Administrativo: N° 17/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaguara, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de ***menor preço global***, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 25 de 06 de outubro de 2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 10/09/2025
Endereço Eletrônico: licitacao@camaraitaguara.mg.gov.br
Horário da abertura e análise das propostas: 10:00 horas Critério de Julgamento: ***menor preço global***
CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Itaguara/MG CNPJ: 05.368.275/0001-04
Endereço: Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente Telefone: (31) 3184-1591
E-mail: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção**

preventiva e corretiva das câmeras de vigilância instaladas na Câmara Municipal de Itaguara, gerenciamento da gravação e armazenamento das imagens do sistema de câmeras de segurança, serviço de monitoramento 24 horas do sistema de alarme da Câmara Municipal, devendo o monitoramento ser realizado 24 horas por dia, 365 dias do ano, com disponibilidade de vigilante motorizado para deslocamento ao local em caso de disparo, contratação para um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.365,88 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 09/09/2025
DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
10/09/2025.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Itaguara/MG, situada na Rua Antônio Pacheco, 400, Bairro São Vicente, Itaguara, ou através do site: https://camaraitaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:D25FC48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.778, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispensa servidor de cargoque menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), e diante da Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei nº 2.203, de 12 de janeiro de 2017 e Lei nº 2436, de 14 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCAS GERALDO DA COSTA SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, previsto na Lei nº 2436/2022, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, a partir de 2 de Setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Setembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:B3440BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG – Terceiro Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025. Referente à dispensa para registro de preços nº 01/2025. Detentora: **EMILIANO RIBEIRO ME**, CNPJ 42.987.933/0001-64. Objeto: Realização de reequilíbrio financeiro na Ata de Registro de Preços nº 01/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para viabilizar lanches, cafés da manhã, cafés da tarde, além de suprir eventuais reuniões e eventos no plenário, entre outros, para os servidores, vereadores, e visitantes da Câmara Municipal de Nazareno/MG. **DATA DE ASSINATURA**: 25/08/2025.
Nazereno/MG, 25 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:C7EC66D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, a servidora **ROSIMEIRE MACHADO DE CASTRO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4, a partir do dia 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:16357DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 017/2025 – INEXIGIBILIDADE N.° 006/2025

O Presidente da **Câmara Municipal de Pitangui /MG**, CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o **Processo Administrativo n.º 017/2025 - INEXIGIBILIDADE 006/2025**, com critério de julgamento **menor preço global,** para a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, orçamentária, financeira e recursos humanos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG, junto a empresa **CONTABILIDADE JOÃO DE BARROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 04.026.455/0001-37**, com sede a Rua Padre Belchior, n° 85, Centro, CEP:35.650-000, Cidade Pitangui/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:3D457F50

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 017/2025 – INEXIGIBILIDADE N.° 006/2025

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pitangui/MG.**
CONTRATADA: **CONTABILIDADE JOÃO DE BARROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **N°04.026.455/0001-37**, com sede a Rua Padre Belchior, n° 85, Centro, CEP:35.650-000, Cidade Pitangui/MG. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, orçamentária, financeira e recursos humanos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG. **VIGÊNCIA**: **01/09/2025 á 01/09/2026**. **VALOR:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.39.00 – Ficha 28 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.03.01.01.121.0047.2019.3.3.90.35.00 – Ficha 44 – Serviços de Consultoria. **FORO**: Comarca de Pitangui/MG.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:EF8FD928

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°017/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 017/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.** O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:6C1409B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO ADITIVO Nº 004/2025

Contrato Nº 019/2024 (1º Termo)
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO – MG** representada neste ato por seu Presidente Nilson José da Silva.
Contratado: **AXTELECOM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.538.593/0001-44, com sede a Avenida Renato Azeredo, nº. 1248, bairro Vargem do Rio, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37750-000, neste ato representada pelo proprietário, **J**oão Aprígio Nogueira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 8**.***.***-4*.
Em decorrência Processo Licitatório nº 024/2024, modalidade Dispensa nº. 023/2024.
Objeto: Prorrogação de vigência de 20/08/2025 a 20/08/2026.
Data da assinatura 20/08/2025

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:32050786

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025
DISPENSA N° 013/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.229.447/0001-70, com sede a Rua Capitão Antonio Gonçalves, nº. 274, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por LUIS HENRIQUE THEODORO ALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-4*.
Objeto: contratação de empresa para manutenção das impressoras
Dotação: **0103110014001, ficha 08.**
Prazo: 01/09/2025 a 01/09/2026
Valor: **R$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis reais)**.
Data: 03/09/2025
Responsável: Nilson José da Silva - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:B4A432A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 90035/2025**, **Processo nº 057/2025**. **Objeto**: A aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!". Prazo para cadastramento de Propostas: até **03/09/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **03/09/2025** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por lote**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: entrega em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, **link https://pncp.gov.br/app/editais?q=929010&status=todos&pagina=1** ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B3CD1C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 90036/2025**, **Processo nº 059/2025**. **Objeto**: Aquisição de papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², para suprir o consumo interno da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **03/09/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da

Sessão de Lances: **03/09/2025** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: entrega em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, **link https://pncp.gov.br/app/editais?q=929010&status=todos&pagina=1** ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D67A8B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INEXIGIBILIDADE 90015/2025 – PROCESSO 060/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG torna pública a contratação via credenciamento da Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda, conforme Inexigibilidade nº 90015/2025, Processo nº 060/2025, originado do Processo Licitatório nº 042/2025, Inexigibilidade nº 90011/2025. O objeto trata do credenciamento da Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda, com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21. **Fornecedor contratado:** Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda, CNPJ nº **23.803.356/0001-69. Valor da contratação:** R$ 42.604,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). **Condições de execução:** parcelada, conforme solicitações e cronogramas fixados pela Câmara. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2025/53**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251 , no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA COURA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:ED84CFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de placas de revestimento em MDF para a Câmara Municipal de Sabinópolis. CONTRATADO (GDR MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 28.716.342/0001-21). Valor global R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 30 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:5DF05550

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de Compra Direta. OBJETO: Aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Sabinópolis. (Mesa de escritório; Mesa de centro pé cebola; Bebedouro de coluna para galão). CONTRATADO (ANALICE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.243.912/0001-57). Valor global R$5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais). Prazo de execução: 30 dias. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:CA600D14

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022, DISPENSA 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório n° 004/2022, Dispensa 003/2022. OBJETO: Prestação de serviços de gravação, filmagem e divulgação de reuniões de vereadores do município de Sabinópolis-MG. Contrato Administrativo nº 07/2022 - CONTRATADA (Empresa DIVA JORGE AGUIAR ARAÚJO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.067.910/0001-05). Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Denis Henrique Filardete de Pinho – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:CB5D1FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Processo nº: 028/2025
Dispensa nº: 015/2025
Contratada: LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA– CNPJ 29 262 641/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoramento e rastreamento 24 horas em tempo real e gestão de veículo por meio de sistemas por GPS/GSM/GPRS via satélite, incluindo o serviço de instalação de módulos rastreadores com bloqueador e leitor RFID, em regime de comodato, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios novos e a licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG
Vigência: 03/09/2025 até 03/09/2026
Valor estimado: R$969,00
Data de assinatura: 03/09/2025

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2025

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:D096DB37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2025

PORTARIA N.º 011/2025

"Designa agente de contratação e equipe de apoio para realização das modalidades licitatórias previstas na Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Glória, Hugo Sttefferson Cunha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para condução de processos licitatórios, conforme previsto no art. 8º da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como agente de contratação a servidora **PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF de nº 087.079.156-75, para atuar na realização da licitação nas modalidades previstas na lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a equipe de apoio composta pelos seguintes servidores:

Esther Lanes Mendesinscrita sob o CPF de nº 124563.376-70;
Luis Otávio Roriz Almeida, inscrito sob o CPF de nº 115.516.386-90;
Milena Jaine Soares de Souza, inscrita sob o CPF de n.º 141.373.446-47
Parágrafo Único:À equipe de apoio cabe auxiliar a agente de contratação em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Fica designada como presidente da equipe de apoio, o servidor:

Luis Otávio Roriz Almeida, inscrito sob o CPF de n.º 11.516.386-90

Art. 4º. Nos processos de pregão, a agente de contratação será designada como pregoeira.

Art. 5º. Caberá à agente de contratação, a instrução dos processos de contratação direta.

Art. 6º. A agente de contratação e a equipe de apoio contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria 05/2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de setembro de 2025.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:B14D05C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 04

TERMO ADITIVO Nº04/2025.
CONTRATO Nº13/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.
PREGÃO Nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
CNPJ: 00.685.840/0001-35.
Valor mensal: R$ 2.235,84.
Objeto: Reajustamento de 6,54% de acordo com índice ICTI de abril de 2025.
Fundamento legal: nos termos dos arts. 6º, LVIII, e 92, V, da Lei Federal de nº14.133/21, bem como reajustar os valores pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI).
Vigência: julho a dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:257AB00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2024

CONSIDERANDO a inexistência de elevação de preços;
CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato administrativo do processo nº 039/2024;
CONSIDERANDO que o objeto do contrato administrativo do processo nº 039/2024 para o funcionamento da Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economidade;
Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88**, por seu Presidente Sr. ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Pessoa Jurídica de direito privado **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.125.096/0003-70, sediada na Rua Major Penha, 359, Sala 01, Centro, Caxambu-MG, CEP 37.440-000, neste ato representado por EDSON DE CARVALHO CARDOZO, inscrito no CPF 545.103.096-00, residente e domiciliado Doutor Olimpio Reis, 480, Apartamento 306, Santa Helenza, CEP 36.015-17**, resolvem fazer **ADITIVO** de prazo no contrato firmado com reajuste inflacionário do valor pactuado, pelos fatos e fundamentos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA– O presente termo Aditivo tem o suporte legal na CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA **DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024** que fixa prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/21 nos mesmos termos pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo **CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024**, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA:O preço da clausula segunda **DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024** fica reajustado no percentual de 5,225220%, conforme variação do índice do IPCA da Fundação Getúlio Vargas passando ao valor de R$ 1.397,09(um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove reais).
CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão por conta do orçamento geral da Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.**E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.**

Volta Grande, 01 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Volta Grande
CNPJ n. 19.774.785/000188
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Planejar Consultores Associados
CNPJ N. 26.125.096/0003-70
EDSON DE CARVALHO CARDOZO

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:EA00BC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

O Consórcio CIDES, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da análise das propostas apresentadas no processo de Dispensa de Licitação nº 31/2025, **CONVOCA a empresa DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.059/0001-39**, classificada em segundo lugar e habilitada, para o fornecimento do seguinte item:
Frigobar com capacidade entre 120 e 140 litros, degelo automático, prateleiras removíveis e compartimento refrigerado. Voltagem 220V – **02 (duas) unidades**.
O item deverá ser entregue **na cor branca**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
A empresa convocada deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência. Após análise e confirmação da regularidade, será emitida a **Ordem de Entrega** para o fornecimento dos produtos.

Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:277F657F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

O Consórcio CIDES, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da análise das propostas apresentadas no processo de Dispensa de Licitação nº 31/2025, **CONVOCA a empresa INOVATEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.243.521/0001-94**, classificada em segundo lugar e habilitada, para o fornecimento dos seguintes itens:

Geladeira com capacidade mínima de 370 litros, degelo automático (frost free), com prateleiras ajustáveis e compartimento para congelados. Voltagem 220V – **01 (uma) unidade**;
Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, com funções programáveis. Voltagem 220V – **01 (uma) unidade**;
Chaleira elétrica inox sem fio, com capacidade mínima de 1,8 litros. Voltagem 220V – **01 (uma) unidade**.

Os itens **geladeira** e **micro-ondas** deverão ser fornecidos na **cor branca**, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
A empresa convocada deverá encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência. Após análise e confirmação da regularidade, será emitida a **Ordem de Entrega** para o fornecimento dos produtos.
Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:4DC84C19

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DESPACHO CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Processo nº 31/2025
Dispensa de Licitação nº 23/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados à nova sede do Consórcio CIDES, com o objetivo de garantir a infraestrutura básica necessária ao pleno funcionamento das atividades administrativas.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
Considerando o resultado do Processo nº 31/2025, relativo à Dispensa de Licitação nº 23/2025, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos destinados à nova sede do Consórcio CIDES, com o objetivo de garantir a infraestrutura básica necessária ao pleno funcionamento das atividades administrativas.
Considerando que o proponente classificado em primeiro lugar, **ELETROZEMA S/A**, foi **inabilitado** por exigir o pagamento dos itens de forma antecipada, em desacordo com o disposto no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa (publicado no Diário Oficial da AMM 19/06/2025), que estabelece de forma expressa que o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e recebimento dos bens, bem como da emissão da Nota Fiscal. Assim, uma vez que inexiste no Aviso de Dispensa previsão de pagamento antecipado, não é possível atender ao pleito da anterior primeira colocada.
Determino:
• **A inabilitação do proponente ELETROZEMA S/A, CNPJ: 26.404.731/0001-96**, registrada nos autos do processo, em razão de exigir o pagamento antecipado, em desacordo com o disposto no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.
• **A convocação dos proponentes INOVATEC SOLUCOES LTDA, CNPJ: 40.243.521/0001-94 (Geladeira** com capacidade mínima de 370 litros, degelo automático (*frost free*), com prateleiras ajustáveis e compartimento para congelados. Voltagem 220V, **Micro-ondas** com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, com funções programáveis. Voltagem 220V e **Chaleira elétrica** inox sem fio, com capacidade mínima de 1,8 litros. Voltagem 220V.**) e DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA CNPJ: 21.641.059/0001-39 (Frigobar** com capacidade entre 120 e 140 litros, degelo automático, prateleiras removíveis e compartimento refrigerado. Voltagem 220V.**)**, classificados em segundo lugar nos respectivos itens, para apresentarem os documentos exigidos no termo

de referência e demais providências necessárias à habilitação no prazo de 24 horas, a contar da data da notificação.
• Que o setor competente providencie a devida comunicação ao segundo colocado, bem como as publicações necessárias, conforme determina a legislação.

Uberlândia/MG, 03 de setembro de 2025.

FLÁVIO PEREIRA MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A2BD61DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
4º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO – REAJUSTE DE PREÇO, da Empresa M A NASCIMENTO RAMOS-ME, detentora do CONTRATO Nº 002/2022, da Dispensa Nº 002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.O acréscimo corresponde a 18,64% sobre o valor do contrato 002/2022. Informações pelo fone: (38) 93300-4416, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES –
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FBEB5391

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 041/2025 – P.E. – SRP Nº 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, compreendendo a locação de impressoras e o fornecimento de insumos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas internas do órgão e dos Município Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene- CIMAMS.**Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 23/09/2025. **Início da disputa de preços**: 23/09/2025 às 09:00h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: www.cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:89D3CE65

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **022/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE– CIMAMS E SEUS MUNICÍPIOS INTEGRANTES. Empresa:** MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 01/09/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:CC5D10DC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 03 de setembro de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AF9708B6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA (11.708.655/0001-35)

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2025

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:35463135

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa F & J REPRESENTACAO LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C83BEA8F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B0B9C184

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE os recursos interpostos pela empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:937F450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Aviso de Licitação – Pregão 020/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0208.2025.14 – Pregão Eletrônico 020/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com aplicação de medidas preventivas e corretivas, bem como serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimento as demandas oriundas das dependências da sede do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, da Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar) sediada no Município de Oratórios e do município consorciado demandante de Rio Doce. A realização da sessão pública será: 19/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A3F05773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. ABERTURA: às 09:00 do dia 16/09/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E96FA0DD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo licitatório nº 042/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, que teve como objeto a contratação de

empresa para aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. NOVA DATA DE ABERTURA: às 09:00 do dia 18/09/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:95E7D01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 040/2025, Pregão Eletrônico n° 022/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/09/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 03/09/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:706C2DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 16/2025, Processo Licitatório 41/2025, para "O Registro de preço para futuras e eventuais contratações de instalação, manutenção e reparo de divisórias, incluindo portas, fechaduras e demais componentes, para atender as demandas da sede do CISLAGOS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EFA6ECBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 08/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2025 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.** *Celebra o contrato administrativo nº 36/2025, com a contratada* ***OCUPACIONAL JMS****, com valor global R$ 104.388,00 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 02 de agosto de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D5E03E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO A ARP 32/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 32/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ nº 11.568.355/0001-06, com sede na Rua Cornélio, nº 114, São Cristóvão, Betim/MG, CEP 32.676-696, representada pela Sra. Erci Pereira Pinto, CPF: 373.248.706-78, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 03/09/2025. Vigência: De 06/09/2025 até 05/09/2026.

Viçosa-MG, 03 de setembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:1966E77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 380/2025, Dispensa n° 389/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MATHER SERVICOS MEDICOS LTDA"- CNPJ: 58.819.757/0001-91 – Representante: MARIA THEREZA DINIZ PEREIRA – CPF 074.398.666-06Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7AD8DEBF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 381/2025, Dispensa n° 390/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MTAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 58.715.518/0001-91– Representante: MARIA THERESA DE ALMEIDA DUARTE – CPF. 132.470.116-17 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B5F1583A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 382/2025, Dispensa n° 391/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PEDRO LUIZ AZEVEDO ANDRADE" - CNPJ: 54.362.810/0001-17 – Representante: PEDRO LUIZ AZEVEDO ANDRADE – CPF 092.099.196-37. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9A6586F1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 391/2025, Dispensa n° 400/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VT SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 56.221.852/0001-63– Representante: – VICTOR TONHOLLI BATISTA - CPF. 103.128.946-19. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:10747A18

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 392/2025, Dispensa n° 401/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PEDRO HENRIQUE MARQUES SERVIÇOS

MEDICOS LTDA", CNPJ: 56.096.673/0001-41– Representante: – PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVEIRA - CPF 107.528.416-37. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A9D40FE5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 394/2025, Dispensa n° 403/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GABRIEL HENRIQUE BUENO SILVA", CNPJ: 56.020.847/0001-92– Representante: GABRIEL HENRIQUE BUENO SILVA – CPF. 124.582.706-54 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2FF376C4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 415/2025, Dispensa n° 424/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PETERMANN SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 42.045.547/0001-53– Representante CARLOS EDUARDO DIVINO PETERMANN – CPF. 041.879.396-44 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2FFFBDC3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 416/2025, Dispensa n° 425/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLÍNICA CANUT LTDA", CNPJ: 18.679.112/0001-89– Representante: SERGIO CANUT FILHO – CPF. 048.151.756-16 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:436AC5AC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 479/2025, Dispensa n° 492/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "FERNANDA FERNANDES TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 60.310.931/0001-18 – Representante: FERNANDA FERNANDES TEIXEIRA– CPF 119.368.016-63. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3A79BE63

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 531/2025, Dispensa n° 542/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MIFENPRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 57.181.696/0001-17 – Representante: RAMOM MOREIRA SANTOS – CPF. 108.915.406-28 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6D38F0DC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 596/2025, Dispensa n° 606/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "LP & L SANTE LTDA", CNPJ: 61.698.319/0001-27– Representante: LUIZ PHILIPE DE SOUZA SILVA BARBOSA – CPF. 123.520.746-30 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FF55B4FA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 597/2025, Dispensa n° 607/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MTA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA", CNPJ: 55.904.380/0001-80– Representante MARCELO THOMAS AQUINO – CPF. 124.334.376-10 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5CFA7B8B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 598/2025, Dispensa n° 608/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MELANINHO MEDCARE LTDA", CNPJ: 61.223.321/0001-40– Representante ISABEL TEIXEIRA FERNANDES SILVA MELANINHO – CPF. 111.429.276-10 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2BCCB369

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 599/2025, Dispensa n° 609/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MVAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 58.220.457/0001-91– Representante MATHEUS VAZ RESENDE MIRANDA – CPF. 071.109.086-66 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2953F5B1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 600/2025, Dispensa n° 610/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ALUISIA TAVARES DE FARIA", CNPJ: 61.216.277/0001-40– Representante ALUÍSIA TAVARES DE FARIA – CPF. 079.952.566-98 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:43941EC8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 601/2025, Dispensa n° 611/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GABRIELY MARTINS COUTINHO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA", CNPJ: 61.722.143/0001-00– Representante GABRIELY MARTINS COUTINHO – CPF. 701.808.056-81 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:EA345FC4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 602/2025, Dispensa n° 612/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CONSULTORIO FREITAS RABELO LTDA", CNPJ: 53.214.715/0001-03– Representante NÚBIA NAYRA DE FREITAS RABELO – CPF. 119.190.096-71 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3FB3D8BD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 603/2025, Dispensa n° 613/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DRA ISABELA ANDRADE – EMPRESA MÉDICA LTDA", CNPJ: 61.741.406/0001-10– Representante: ISABELA DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF. 111.429.276-10 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8C1E571C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 604/2025, Dispensa n° 614/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JEUNON SERVIÇOS MEDICOS LTDA", CNPJ: 61.668.081/0001-97– Representante VINÍCIUS RIBEIRO JEUNON – CPF. 132.265.476-07 -. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2951F9EE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 625/2025, Dispensa n° 6352025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ALVARO EDUARDO ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 60.732.685/0001-92 – Representante: ALVARO EDUARDO ALVES– CPF 119.607.026-10. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:49AEE918

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 626/2025, Dispensa n° 636/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RRL MEDICINA LTDA" - CNPJ: 60.902.642/0001-08 – Representante: RAFAEL RODRIGUES LOPES– CPF 124.792.316-90. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:74DE9F2E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 627/2025, Dispensa n° 637/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ANNA BARBARA VELOSO TOMAZ

RODRIGUES LTDA" - CNPJ: 61.297.278/0001-67 – Representante: ANNA BARBARA VELOSO TOMAZ RODRIGUES– CPF 701.197.976-07. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:63D674B5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 423/2025, Dispensa n° 432/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "OTÁVIO DUTRA VIEIRA" - CNPJ: 36.629.372/0001-29.– Representante: OTÁVIO DUTRA VIEIRA – CPF 115.227.216-06. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5D53626A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 424/2025, Dispensa n° 433/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "NICESIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 58.892.526/0001-03.– Representante: PAULA ALMEIDA NICESIO – CPF 108.951.746/77. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:92DF60F4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 425/2025, Dispensa n° 434/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DAUVA ROZANGELA DE ASSIS VALDES", CNPJ: 47.995.315/0001-80 – Representante: DAUVA ROZANGELA DE ASSIS VALDES– CPF 703.807.871-21. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7DB8FFDD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 442/2025, Dispensa n° 451/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: PARREIRA & GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.243.926/0001-22.– Representante: JÉSSICA PARREIRA GUEDES – CPF 083.416.266-08. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE**

CAMPO BELO – MINAS GERAIS.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C46E21A0

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 452/2025, Dispensa n° 463/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 58.096.823/0001-42.– Representante: MARIANNE OLIVEIRA NEVES – CPF 100.658.546-08. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6E039822

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 453/2025, Dispensa n° 464/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MARINO SERVICOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 58.321.981/0001-59 – Representante: TEDDY MARINO SANTOS DA SILVA – CPF 014.891.281-82. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:37A01FE8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 454/2025, Dispensa n° 465/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "THIAGO CARVALHO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 53.275.497/0001-17 – Representante: THIAGO CARVALHO ALMEIDA – CPF 114.230.036-19. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:112A4DE4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 455/2025, Dispensa n° 466/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: GSG CLÍNICA MÉDICAL LTDA - CNPJ: 45.113.542/0001-09.– Representante: GABRIEL DE SOUZA GODINHO – CPF 101.948.256-71. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:DF6A43A7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 456/2025, Dispensa n° 487/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: SCHIAVONI MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ: 46.240.204/0001-09.– Representante: BEATRIZ SCHIAVONI VILELA – CPF 020.457.036-06. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8E192151

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 514/2025, Dispensa n° 526/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: ATHOS MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 55.357.742/0001-60.– Representante: ATHOS LUIZ FREIRE MAIA – CPF 140.743.616-39. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.
JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:53ACB5E6

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 515/2025, Dispensa n° 527/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MURILLO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA" - CNPJ: 53.836.762/0001-99.– Representante: MURILLO COSTA OLIVEIRA – CPF 107.152.016-46. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9E47B4D2

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 534/2025, Dispensa n° 545/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AFB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 51.555.435/0001-33 – Representante: AURELIO FIGUEIREDO BARBOSA – CPF 142.599.986-76. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:52C65691

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 535/2025, Dispensa n° 546/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: KAPSOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.482.426/0001-13.– Representante: KARINA AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA – CPF 048.884.066-00. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA**

GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:40AD918A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 536/2025, Dispensa n° 547/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "HFCR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 34.506.126/0001-54 – Representante: HENRIQUE FERNANDES CAMBRAIA RIBEIRO – CPF 079.460.146-43. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2F573392

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 537/2025, Dispensa n° 548/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "TWI SAÚDE LTDA" - CNPJ: 45.515.436/0001-51 – Representante: TAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF 112.669.086-41. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AE492A53

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 538/2025, Dispensa n° 549/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RENATA DE OLIVEIRA NEVES" - CNPJ: 61.690.885/0001-92 – Representante: RENATA DE OLIVEIRA NEVES– CPF 016.041.996-44. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:61C3B152

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 540/2025, Dispensa n° 551/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: DRA GABRIELE SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 58.512.935/0001-37.– Representante: GABRIELE SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES – CPF 131.144.626-17. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2A5C573C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 541/2025, Dispensa n° 552/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: LC COSTA CLÍNICA MÉDICA LTDA- CNPJ: 56.907.778/0001-33.– Representante: LUCCA CARNEIRO COSTA – CPF 174.692.867-05. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A61B63DE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 542/2025, Dispensa n° 553/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: ENIO AZARA OLIVEIRA - CNPJ: 48.976.978/0001-10.– Representante: ENIO AZARA OLIVEIRA – CPF 118.399.136-30. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9AF65329

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 543/2025, Dispensa n° 554/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS AZARA LTDA - CNPJ: 58.352.251/0001-15.– Representante: ERIC AZARA OLIVEIRA – CPF 141.648.376-40. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AC0477E7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 544/2025, Dispensa n° 555/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VICTOR AUGUSTO PEREIRA MENESES LTDA" - CNPJ: 57.823.169/0001-69 – Representante: VICTOR AUGUSTO PEREIRA MENESES – CPF 086.174.916-20. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:CCDD26AA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 545/2025, Dispensa n° 556/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RAFAELLA LIBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 45.949.642/0001-70– Representante: RAFAELLA LIBANO OLIVEIRA DOHANIK – CPF 124.864.676-29. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE**

PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2BA5B150

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 546/2025, Dispensa n° 557/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA CLÍNICA MÉDICA LTDA- CNPJ: 49.758.806/001-32.– Representante: ANA PAULA CARDOSO FERREIRA– CPF 070.527.376-80. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F4F70116

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 547/2025, Dispensa n° 558/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MARCO TULIO PRADO CAMBRAIA NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 53.271.777/0001-57.– Representante: MARCO TULIO PRADO CAMBRAIA NASCIMENTO – CPF 110.573.706-30. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A05F12E8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 549/2025, Dispensa n° 559/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: JK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 41.715.030/0001-61.– Representante: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS – CPF 022.093.391-03. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3D0BC6C5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 551/2025, Dispensa n° 560/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: MELO E CORDEIRO ATIVIDADES MEDICAS LTDA- CNPJ: 56.170.837/0001-33.– Representante: ADEILSON DE MELO CORDEIRO – CPF 113.379.646-03. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:EC598A45

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 552/2025, Dispensa n° 562/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: PIMENTEL SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 446.743.596/0001-10.– Representante: EDUARDO PIRES PIMENTEL – CPF 105.193.926-71. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2114CCD0

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 553/2025, Dispensa n° 563/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MOISES BUOSO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA" - CNPJ: 58.591.851/0001-36.– Representante: MOISES GUIMARÃES BUOSO – CPF 136.479.396-25. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:34EF678D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 554/2025, Dispensa n° 570/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "EUFREIRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 38.826.108/0001-40 – Representante: EUGÊNIO FREIRE FAGUNDES – CPF 054.965.036-98. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5E463546

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 555/2025, Dispensa n° 564/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MEL MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 59.223.915/0001-09– Representante: MARIA EDUARDA DE LIMA MAIA – CPF 133.995.486/99. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:85F6D842

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 556/2025, Dispensa n° 565/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAULA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 61.535.771/0001-78 – Representante: PAULA LEAL PEREIRA – CPF 086.103.826-64. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:9DF1C09D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 557/2025, Dispensa n° 566/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DANIEL SABINO OLIVEIRA LTDA" - CNPJ: 58.890.425/0001-01 – Representante: DANIEL SABINO OLIVEIRA – CPF 097.842.426-30. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:6442265A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 558/2025, Dispensa n° 567/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "TERESINHA DE JESUS X. M. FERREIRA - SERVIÇOS" - CNPJ: 21.132.448/0001-39 – Representante: TERESINHA DE JESUS XAVIER MARTINS FERREIRA – CPF 820.244.726-72. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AF18CE3A

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 559/2025, Dispensa n° 568/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "KAMILLA KS PINHEIRO LTDA" - CNPJ: 61.527.688/0001-57– Representante: KAMILLA KARLA SOUZA PINHEIRO – CPF 108.651.196-43. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:030714AA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 560/2025, Dispensa n° 569/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELOHIM MEDICINA E SAÚDE LTDA" - CNPJ: 61.706.352/0001-51– Representante: LUCAS DUTRA VIEIRA – CPF 124.597.546-39. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:933B30BF

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 566/2025, Dispensa n° 575/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "JBFL SRVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 59.158.874/0001-14 – Representante: JÚLIA BERNARDES DE FREIRE LOPES– CPF 145.621.176-28. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E263445D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 567/2025, Dispensa n° 576/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BEM ESTAR EMPRESA MEDICA LTDA" - CNPJ: 58.507.143/0001-74 – Representante: ANTÔNIO EMILIO DE OLIVEIRA – CPF 121.853.316-12. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:4D46113D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 568/2025, Dispensa n° 577/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PEREIRA E MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" - CNPJ: 28.332.004/0001-96 – Representante: RONALDO CORRÊA DE FREITAS MARTINS – CPF 858.027.436-20. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3F4B6757

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 569/2025, Dispensa n° 578/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PRÓ-VISÃO – CENTRO MÉDICO E OFTALMOLOGIA LTDA", CNPJ: 45.591.771/0001-39 – Representante: GLAUCIANE REIS MELO – CPF 112.217.486-10. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AB6A64D5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 570/2025, Dispensa n° 579/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RHW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 12.137.033/0001-67 – Representante: HARLEY WELBERT LASMAR– CPF 011.867.096-42. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FB850308

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 571/2025, Dispensa n° 580/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLÍNICA MÉDICA ECCO LTDA", CNPJ: 20.017.280/0001-58 – Representante: ELIELSON CHRISPIM CERQUEIRA DE OLIVEIRA– CPF 064.744.076-89. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:8FD1ADE5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 572/2025, Dispensa n° 581/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "RSB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 42.312.346/0001-75 – Representante: RAFAEL RAGI BALDONI BARBOSA– CPF 124.908.706-61. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E3A05FE0

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 573/2025, Dispensa n° 582/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AL & J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ: 40.291.875/0001-04 – Representante: JACKSON SANTOS OLIVEIRA– CPF 111.478.216-58. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ BELCHIOR – UPA CAMPO BELO EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MINAS GERAIS**.". Valor previsto de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Divinópolis/MG, 01 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:09EC7186

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE. PAC nº 024/2025 – P. E. nº 009/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pneus, com vistas a manutenção da frota do CONSAÚDE. Abertura: 19/09/2025 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 31 3830 - 1010, pelo site ou pelo e-mail http://www.consaudevaledoaco.com.br/.

MARCIO LIMA DE PAULA –
Presidente.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A2B7CB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 053/2025 processos 098/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRÉ DE DEUS BARCELOS–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E5B45AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 012/2025

EXTRATO ARP Nº 012/2025

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 012/2025, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva, corretiva predial, reformas, recuperação, ampliação, modernização e serviços de manutenção de vias, praças públicas, e logradouros pavimentados e não pavimentados para atender diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. Empresas vencedora: EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.356.267/0001-02, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: R$ 244.901.698,69 (duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 04/09/2025 À 04/09/2026

Candeias, 03 de setembro de 2025;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:FE51CDD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2022

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA WELTON VIEIRA LEÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, CNPJ SOB O Nº 17.931.087/0001-13; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AO CONSÓRCIO CAPACITAÇÃO DO CORPO DE SERVIDORES, BEM ASSIM ENFRENTAR TODAS AS DEMANDAS DE CUNHO ADMINISTRATIVO RELACIONADAS A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES À ENCERRAR-SE EM 01/08/2026.

CANDEIAS/MG, 25/07/2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:5B1089DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº005/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº005/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA ANTÔNIO EDUARDO LAMOUNIER-ME, NOCNPJ Nº 19.765.286/0001-24; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AO CONSÓRCIO ROTINAS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NA **CAPTAÇÃO DE RECURSOS,** COM A REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PROPOSTAS, LANÇAMENTO DE DOCUMENTOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV) DO GOVERNO FEDERAL E PORTAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – SIGCON-SAÍDA GOVERNO ESTADUAL, ACOMPANHANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS EM TODAS AS FASES, ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES À ENCERRAR-SE EM 31/08/2026.

CANDEIAS/MG, 26/08/2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:3C26F04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
APOSTILA Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO Nº 001/2025
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09.
Objeto: remanejamento de itens e quantitavos sem alteração no valor global da Ata de Registro de Preços.
Detentora: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.945/0001-76, com sede à Rua Antônio Quintiliano, 328, bairro Nova Aparecida, Nova União/MG, CEP 34.990-000.
Valor: Permanece inalterado.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:1A0A8445

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N°019/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A Presidência do CIGEDAS Vertentes, sito no Estado de Minas Gerais, envergando de suas atribuições legais, com base no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial valor R$ 238.332,60 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) os seguintes algarismos orçamentários:

Abertura da seguinte dotação orçamentária:

07.001.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
18 Gestão Ambiental
542 Controle Ambiental
0503 Saneamento Básico
1.027 Aquis. Equipamento e Material Permanente COLETA SELETIVA
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte 2.701.000 Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$ 229.803,99
Fonte 1.701.000 Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$ 8.528,61
TOTAL = R$ 238.332,60

Parágrafo único. A dotação a que se refere este artigo correrá à conta do superávit financeiro da fonte 701.000 Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e tendência ao excesso de arrecadação da mesma fonte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra este ato em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6E1D1208

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 020/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Resolução 0019/2025 de 08/08/2025e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 238.332,60
(duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0503 - SANEAMENTO BASICO
Proj/Ativ.....: 1.027 - AQUIS EQUIP MAT PERM COLETA SELETIVA-SEMAD
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R$ 8.528,61
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS
Ficha: 00088
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R$ 229.803,99
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 2701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS
Ficha: 00088

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste (a)
portaria fica utilizado o valor de R$ 8.528,61 (oito mil , quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E utilizado o valor de R$ 229.803,99 (duzentos e vinte e nove mil , oitocentos e três reais e noventa e nove centavos), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, par. único, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em
vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B39D7CB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 021/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 120.900,00
(cento e vinte mil novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa.....: 0001 - SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL
Proj/Ativ.....: 1.032 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE SIM
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R$ 120.900,00
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 2501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 00055

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 120.900,00 (cento e vinte mil novecentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em
vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 12 de agosto de 2025.

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:74856554

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 018/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Presidente(a) do(a) CIGEDAS - VERTENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Resolução 0003/2024 de 15/08/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, resolve:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 33.522,89
(trinta e três mil , quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 07.001.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1802 - CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Proj/Ativ.....: 2.004 - ELAB.PLAN.DE SANEA.BASIC.E GES. INTEG.RES.SÓL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
R$ 33.522,89
Conta.....:
Valor.....:
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Ficha: 00053

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste (a) portaria fica utilizado o valor de R$ 33.522,89 (trinta e três mil
quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), proveniente ao excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este (a) portaria em
vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:A556999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 47/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS**, inscrito no CNPJ n° 38.082.877/0001-41. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar.
Valor: **R$ 8.231,64 (Oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:62C04236

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 48/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **SOLIDA MEDICAL LTDA**, inscrito no CNPJ n° 36.905.788/0001-22. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:B52B4377

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2025, celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI** e a empresa**DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26**. Objeto:** Aumento de 25% no quantitativo do item 168 – Latanoprosta, concentração: 50 mcg/mL, forma farmacêutica.
Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:41D81294

CISAMAPI
PORTARIA Nº 082/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **RAYANE CAROLINE VENÂNCIO SILVA,** convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (faxineira), do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 03 de setembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:DCFB0332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME
Processo Licitatório nº: 081/2024
Pregão Eletrônico nº: 034/2024
Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais operacionais para apoiar os municípios consorciados em situações de calamidade pública.
I. Introdução
O presente despacho tem como objetivo determinar a revogação do processo licitatório relacionado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024. O objeto da licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais operacionais para apoiar os municípios consorciados em situações de calamidade pública.
II. Contextualização
O processo em questão foi suspenso em 06 de novembro de 2024, em razão de questionamentos administrativos. Entretanto, observa-se que, até a presente data, o certame permaneceu inerte, sem solução para o seu prosseguimento.
Conforme estabelecido no item 7.5 do edital, o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, prazo este já amplamente expirado. Além disso, a cotação realizada pelo setor de compras data de 31 de outubro de 2024, fundamentada em preços praticados em 05/2024, o que acarreta evidente defasagem frente ao mercado atual.
Tal cenário gera insegurança quanto à fidedignidade dos preços utilizados e compromete a economicidade da contratação, princípio basilar dos processos licitatórios.
III. Fundamentação Legal e Risco de Insegurança Jurídica
De acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços deve considerar contratações similares feitas pela Administração no período de até um ano anterior à data da pesquisa, devidamente atualizadas por índice oficial. A utilização de valores datados de mais de um ano, sem atualização, contraria a norma e fragiliza a base de cálculo para o certame.
Ademais, a manutenção do processo licitatório com propostas vencidas e preços defasados caracteriza risco de insegurança jurídica, uma vez que não há garantias de que as condições ofertadas inicialmente serão cumpridas pelos licitantes, tampouco de que a Administração estará contratando em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e isonomia.
Assim, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode e deve revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade, diante da impossibilidade de sua continuidade com segurança.
IV. Providências Adotadas

• **Comunicação da Revogação:** Notificar formalmente a revogação do certame às partes envolvidas.
• **Arquivamento:** Proceder ao arquivamento dos autos do processo licitatório, registrando detalhadamente as razões da revogação.
• **Novo Processo:** Iniciar a preparação de um novo processo licitatório, com pesquisa de preços atualizada e prazos adequados, de modo a garantir plena conformidade com a legislação vigente e resguardar o interesse público.

V. Conclusão
Diante do tempo decorrido desde a suspensão do processo, do vencimento do prazo de validade das propostas e da utilização de preços defasados, a revogação do certame se mostra necessária e justificada. Tal medida busca preservar a legalidade, a economicidade e a segurança jurídica, assegurando que futuras contratações se deem em condições atualizadas, competitivas e vantajosas para a Administração Pública.

Matozinhos, 03 de setembro de 2025

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EB34A52C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
Processo LicitatórioNº 039/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:**TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ nº 04 270 051/0001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto para contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 039/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 011/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 103/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reequilibrado:**R$11.248.011,47 (Onze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, onze reais e quarenta e sete centavos),**
Assinatura: 28/08/2025

Vigência :12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3114E791

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
Processo LicitatórioNº 039/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 011/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04 270 051/0001-94

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto para contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, por um período de 12 meses, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 039/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Ata de Registro de Preços nº 103/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reequilibrado:R$11.248.011,47 (Onze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, onze reais e quarenta e sete centavos),
Assinatura: 28/08/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:15A32429

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
Processo LicitatórioNº 057/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 019/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 32 951 008/0001-20

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta conforme Resolução SES/MG nº 9.122 de 10 de novembro de 2023, em atendimento aos Municípios Consorciados, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 057/2024, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 019/2024, Ata de Registro de Preços nº 104/2024, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor reequilibrado:R$ 4.238.086,86 (Quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Assinatura: 28/08/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:FB8E1AEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2025
Processo Licitatório Nº 062/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 018/2025 - CREDENCIAMENTO N° 007/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ nº 19 551 912/0001-80

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NA MODALIDADE FORA DO
DOMICÍLIO (TFD), COM CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO INCLUSOS,
POR QUILÔMETRO RODADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor do Contrato: **R$ 25.157.480,96** (vinte e cinco milhões cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

Data de assinatura: 25/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A663FFA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025
PREGÃO Nº. 026/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 026/2025, Processo Administrativo nº 069/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 75569
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Data de Publicação: 03/09/2025 10:14:18
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/09/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 74.408.109,85

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75569

MAX VINICIUS REIS PEREIRA **-**
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A883CFD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°074/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°074/2025
Processo Licitatório Nº 093/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 22 862 531/0001-26

Objeto: cujo objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinado a atender as demandas do consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário e dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal De Políticas De Desenvolvimento De Saúde Da Região Do Calcário – CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:
Representado pelo Sra. Adriana Fátima Guralski
CPF nº 021.847.330-332

Leia-se:
Representado pelo Sr. Acacio Everton Lisoski, portador do CPF nº 012.006.390-57.

Matozinhos, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1773962D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°091/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°091/2025
Processo Licitatório Nº 026/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N ° 002/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: OPORTUNE COMERCIAL ALIMENTOS SORETTO LTDA
CNPJ nº 41 955 367/0001-46

Objeto: cujo o objeto é contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:
Matozinhos, 03 de setembro de 2025.

Leia-se:
Matozinhos, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D753DEEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
CNPJ nº 11.344.038/0001-06

Objeto: Cujo o objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi) e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, a serem desempenhados nas dependências dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal De Políticas De Desenvolvimento De

Saúde Da Região Do Calcário – CISREC, conforme especificações indicadas neste instrumento.

Onde se lê:
Representado por Jucyara Karyelle de Melo Farias, portador do CPF nº.061.505.814-03.

Leia-se:
Representado pelo Sr. José Jorge Urpia Lima, portador do CPF nº 123.126.815-57

Matozinhos, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:200DB2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o adiamento da Dispensa de Licitação nº 012/2025, inicialmente prevista para 04 de setembro de 2025.
A nova data para a realização será no dia 10 de setembro de 2025, às 08h00, permanecendo inalteradas as demais condições do processo.
Conceição do Mato Dentro, 03 de setembro de 2025

EDILANE MORAIS DA SILVA
Agente de contratações

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:A22D3371

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – ADESÃO A SRP 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24, com sede administrativa na Rua Montes Claros, Nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025 DO CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – SINTESE DO OBJETO: Aquisição de Veículo Leve 7 lugares, 0km/primeiro emplacamento para atender ao programa VISACIS do CIMMESF. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: 28/08/2025, ITEM: CARRO UTILITÁRIO 7 LUGARES, FLEX: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA (CV) MÍNIMA DE 100, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, OCUPANTES: 7, COM NO MÍNIMO: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS, 01 UNIDADE, VALOR UNITÁRIO R$ 142.297,44. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: EMPRESA CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 04.798.469/0001-64, VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 142.297,44. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. Maiores informações através do telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta das 08:00 às 17:00.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:2F2A04A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 014/2025, INEXIGIBILIDADE NO 006/2025, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Cred. 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- Fica DESCREDENCIADA do procedimento, a empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda, CNPJ 19.231.266/0001-73, como solicitado, sem ônus para as partes – 01/09/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:234EC22E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 DISPENSA. Nº 018/2025

PC 052/2025 Dispensa 018/2025 Aquisição de itens de cama, mesa e banho, destinados a atender às necessidades de crianças e adolescentes do Acolhimento Institucional Lar São Francisco- Pedras de Maria da Cruz/MG e Acolhimento institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis/MG, em cumprimento à determinação judicial referente ao procedimento administrativo MPMG nº 02.16.0352.0142621.2024-71. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Autoriza, Homol e formaliza a favor de Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda-ME, CNPJ45.785.473/0001-80-Contrato nº 078/2025. Assina: Maria Aparecida Pinheiro B. de Souza. Vr. Total Est. R$ R$ 16.816,85. Kaisen Equipamentos e Correlatos Ltda-Me, CNPJ40.566.461/0001-40 - Contrato nº077/2025. Assins: Welton Souza Santos. Vr. Total Est. R$ 4.023,00. Skala Tecidos De Montes Claros Eireli, CNPJ: 02.377.878/0001-76, Contrato 079/2025. Assin. Aleir Barbosa S. Oliveira. Vr. Total Est. R$ 802,70 Vig:21/08/25 á 20/08/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:20DDFA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 061/2025 - Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – Registro de Preços n.º 022/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para

fornecimento de materiais hidráulicos e de saneamento para uso nas atividades do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 04/09/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 16/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 16/09/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 16/09/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DEA1272C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "a" da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Cláudio Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, CPF nº 662.224.516-91, matrícula nº 100086 para exercer a função de Chefe do Almoxarifado da Estação de Tratamento de Água (ETA).
Parágrafo único: fica concedido ao servidor a função gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, nos termos do art. 40 da lei nº 1.558 de 24 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2025.

Ouro Fino, 03 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:C22C3F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado com o POSTO DON INÁCIO LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de combustíveis. Valor: Etanol: R$ 3,97. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 03/09/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:449BF097

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2025 – DISPENSA N° 13/2025
CONTRATO N° 09/2025

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E EMPRESA ALCANTARA CLIMATIZACAO, ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NOCNPJ/MF SOB O NO 53.767.074/0001-14.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE PARA 1(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO **SAMSUNG, TIPO SPLIT 9.000 BTUS FRIO INVERTER**, INSTALADO NA SALA DE TI - CPD DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.
VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.899,36 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025, COM SUBSÍDIO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI N° 14.133, DE 2021. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESERVA-SE O DIREITO DE EXTINGUIR ANTECIPADAMENTE O CONTRATO NOS TERMOS DO INCISO III DO REFERIDO ARTIGO.
DATA DE ASSINATURA:02 DE SETEMBRODE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9E07A93F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº166/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratode comodatonº 09/2025,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
09/2025	Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e fornecimento de materiais, quando houver necessidade	Breno Alcantara Reis CNPJ: 53.767.074/0001-14	Carolina Juliana de Almeida Matricula: 15923-02 Setor:Departamento DeAdministração	Joao Paulo Cruz Rosa Matricula: 810091 Setor: Departamento de Administração

	para aparelho de ar condicionado SAMSUNG, tipo SPLIT 9.000 BTUS frio inverter.			

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente portariaentra em vigor a partir desta data.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 02 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:8F8E8DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 - INEXIGIBILIDADE 005/2025 EXTRATO DE RESULTADO

IPESC torna pública a contratação por inexigibilidade, tendo como objeto ***"Licitações Públicas na Visão do TCU, TCEs e Ministério Público: Boas Práticas, Jurisprudência e Responsabilizações à Luz da Lei nº 14.133/2021"*** a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro em Belo Horizonte/MG. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para servidores do Instituto. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG (IPESC); Contratado: PLENUM GESTÃO LTDA – INSTITUTO PLENUM, inscrita no CNPJ sob o n° 74.114.57/0001-49; Valor: R$8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Carangola/MG, 03 de setembro de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:F6C207AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 048.07/2025 de **pregão eletrônico 023/2025**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: HERCULANO SAUDE LTDA - 47.773.357/0001-76 com valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); GUSTAVO VEIGA LTDA - 36.992.819/0002-00 com valor global de R$ 68.445,20 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001-40 com valor global de R$ 235.013,36 (duzentos e trinta e cinco mil treze reais e trinta e seis centavos); MG2 NUTRICAO LTDA - 39.935.073/0001-00 com valor global de R$ 146.724,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais); FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA - 44.731.194/0001-70 com valor global de R$ 138.330,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta reais); COMERCIAL OTTO LTDA - 31.374.156/0001-66 com valor global de R$ 22.323,60 (vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos); COMERCIAL 3 ALBE LTDA - 74.400.052/0004-34 com valor global de R$ 105.705,00 (cento e cinco mil setecentos e cinco reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B2E8474A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo nº 040/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO E DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CALÇAMENTO, GUIA DE MEIO-FIO E SARJETA) PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 18/09/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 04/09//2025 à 18/09/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 2.226.145,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 03 de setembro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BB9D595E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 071/2025

PROCESSO Nº 221/20252-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **GILSON MODESTO DA CRUZ** .
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Doutor Pio Villela Pedras, nº . 88, bairro Vila Caxias, Além Paraíba/MG, para funcionamento do ponto de apoio do CRAS no bairro Vila Caxias
VALOR : O valor do aluguel mensal é de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) ,perfazendo o valor total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada :02.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.90.36-Bloco da Proteção Social Básica.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, com início na data **de 19 de Agosto de 2025 e encerramento em 19 de Agosto de 2026**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Data:. Além Paraíba, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5F6F37CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

PROCESSO Nº 226/2025 - DISPENSA Nº 156/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PITASSI TELECOMUNICAÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 46.737.434/0001- 70 .
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet (100 Mpbs) para a unidade do Cras Angustura, na zona rural, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 2.099,40(Dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 349,90(Trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DESCRIÇÃO	QTDE MESES	VALOR MENSAL	TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração fibra óptica 100 Mbps, no CRAS Angustura, com boa qualidade de conexão, incluindo os equipamentos em regime de comodato, inclusive instalação, configuração e manutenção.	06	R$ 349,90	R$ 2.099,40

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.08.00.08.122.0013.2.0214.3.3.90.40-Gestão Descentraliza do programa Bolsa Família

PRAZO *:* O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser rescindindo a qualquer momento unilateralmente pela Administração Pública Municipal por razões de conveniência e oportunidade
Data**:. Além Paraíba, 01 de Setembro de 2025**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:461F0A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 037/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 34.621.214/0001-05, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no parque municipal de iluminação, conforme cláusula abaixo e demais previsões deste instrumento contratual.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2025 A 31/08/2026
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 5,35%, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste o valor global do presente Contrato é de R$ 142.023,24(cento e quarenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos), a ser pago em doze parcelas fixas e mensais de R$ 11.835,27(Onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, IIº, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos limitando-se à 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.452.0039.2.0164.3.3.90.39-Gestão da Iluminação Pública .
Data: Além Paraíba, 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5A154CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 8/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITALNº001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 02 a 12 de setembro de 2025, no horário compreendido das 12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 08/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
3º	200250000100	Janiane Rocha Mattos
4º	200250002451	Daniel Fonseca Da Silva

FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	200250001074	Bianca Maia Curty

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002690	José Augusto Tostes Filho
7º	200250002123	Viviane Da Silva Souza

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Classificação	Nº Inscrição	Nome
4º	200250001868	Anderson Hernandez Do Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
97º	200250001339	Sthefany Cristina Andrade Queiroz Da Rocha
98º	200250000697	Thaynara Duarte Cretton Fialho
99º	200250002921	Michelle Pifani Da Fonseca Rodrigues
100º	200250001672	Maria Claudia De Oliveira Machado
101º	200250003191	Iago Pereira Valverde

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
6º	200250002894	Daniel Fonseca Da Silva

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2025 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
( ) _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:10B01D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 001/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 001/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as atribuições do Professor Regente e do Professor de Apoio no âmbito da Rede Municipal de Educação de Alvorada de Minas/MG.

A Secretária Municipal de Educação de Alvorada de Minas, Claudiane Gonçalves de Pinho Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar as funções do Professor Regente e do Professor de Apoio, visando garantir a organização pedagógica e o atendimento educacional de qualidade, **RESOLVE**:
Art. 1º-Compete ao Professor Regente:
I – Planejar, organizar e executar as atividades pedagógicas da turma sob sua responsabilidade;
II – Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem de todos os alunos, considerando suas especificidades;
III – Atuar em parceria com o Professor de Apoio, quando houver aluno público-alvo da Educação Especial em sua turma;
IV – Assumir a responsabilidade pelo aluno com deficiência em sua turma, nos casos de ausência do Professor de Apoio.
Art. 2º- Compete ao Professor de Apoio:
I – Auxiliar no processo de inclusão e aprendizagem do aluno público-alvo da Educação Especial;
II – Atuar em parceria com o Professor Regente no planejamento e execução das atividades que favoreçam a participação e o desenvolvimento do aluno;
III – Oferecer apoio pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, quando necessário;
IV –Atender às eventualidades da escola na ausência do aluno com deficiência, apoiando outras demandas pedagógicas e/ou exercendo a regência de turma, conforme necessidade do serviço.
V – Assumir regência temporária em substituição a professores ausentes, quando solicitado pela direção da unidade escolar, em caso de ausência do aluno com deficiência, e/ou assumir o atendimento a outro(s) aluno(s) com deficiência até o limite máximo de (03) três alunos.
Art. 3º- A designação prevista nos incisos IV e V do artigo 2º tem caráter excepcional e visa atender à necessidade do serviço público, considerando a rotatividade de professores e a escassez de substitutos na rede municipal.

Art. 4º- A equipe gestora das unidades escolares deverá organizar a distribuição das funções de forma a garantir o bom funcionamento pedagógico, respeitando as atribuições definidas nesta Resolução.
Art. 5-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 25 de agosto de 2025.

Alvorada de Minas/MG, 03 de setembro de 2025.

CLAUDIANE GONÇALVES DE PINHO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F457B046

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025
Processo Administrativo N.º 102/2025
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: **10/09/2025.**
Endereço Eletrônico: **www.licitardigital.com.br**
Horário da abertura fase de lances: **08h:00min.**
Horário de Encerramento: **14h:00min**
Critério de Julgamento: **menor preço por item.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG
CNPJ: 18.303.164/0001-53
Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG
Telefone: (31) 3520-0001 ou (31) 3520-0000
E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$41.625,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais

DATA PARA ABERTURA DOS LANCES:
10/09/2025 às 08:00 horas.
DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES:
10/09/2025 às 14:00 horas.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra através do site: https://alvoradademinas.mg.gov.br/ , nos e-mails: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ; licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através da plataforma: lwww.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:28DF93ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 016/2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Travessa Marial Timo, nº 22 e 22A, bairro Centro, destinado ao funcionamento da Agência Regional do Trabalho de Araçuaí-MG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 233/2025 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr. José Santos Gomes Farias, inscrito no CPF sob o nº 433.917.966-34, no valor mensal de R$2.819,35 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), somando o valor total do contrato em R$33.832,20 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 061/2025.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 28 de agosto de 2025.

SALOMÃO DE SOUZA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:69CE42BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 727 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"REVISA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS. "

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. De acordo com disposto na Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017 do Ministério da Saúde, os valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação no âmbito do Programa Mais Médicos passam a vigorar com os seguintes valores:
I – Auxílio Moradia no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);
II – Auxílio Alimentação no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do Fundo Municipal de Saúde, do orçamento municipal superveniente e suplementadas se necessário, devidamente autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 24 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F9C1196B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"MODIFICA A NOMENCLATURA DO 'PROJETO GUARDA MIRIM', INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO DE 'PROJETO FORMAR."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica modificada a nomenclatura do Projeto "Guarda Mirim", instituído pela Lei Municipal nº 549 de 14 de Dezembro de 2021, que passará a ser denominado de "Projeto Formar".

Art. 2º. Os artigos 1º; 5º; 7º; 8º caput; 8º parágrafo único V e VI e 9º da Lei 549 de 14 de Dezembro de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica instituído o Programa "Projeto Formar" no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, embasado na

Constituição Federal, art. 7º, Capítulo XXXIII, no art. 69 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 e na Lei 10.097, de 19 de Dezembro de 2000."
(...)
Art. 5º. Serão admitidos no "Projeto Formar" adolescentes de ambos os sexos, oriundos de famílias de baixa renda, público alvo da assistência social, que estejam matriculados em escolas da rede regular de ensino público, com freqüência comprovada, e que atendam aos demais critérios estabelecidos nesta lei, disposições estatutárias e regimentais do Projeto Formar.
(...)
Art. 7º. O Programa Projeto Formar será administrado pela "Coordenação do Projeto Formar", cuja composição será determinada por Decreto Municipal.
Art. 8º. Compete à Coordenação do Projeto Formar administrar, coordenar, fiscalizar, ordenar e controlar os projetos propostos.
Parágrafo Único. A coordenação do "Projeto Formar" será subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe:
(...)
V – Cumprir e fazer cumprir o regulamento, autorizar, viabilizar e elaborar o planejamento estratégico econômico-financeiro anual do "Projeto Formar".
VI – Representar o "Projeto Formar" nos eventos, programas e perante autoridades e poderes públicos.
Art. 9º. São atribuições do "Projeto Formar":

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 24 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0C15A79B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 04 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 729 DE 04 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de ARAÇUAÍ por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação e empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre o orçamento do Legislativo e da Administração Indireta;
XIV – as disposições gerais e finais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da Administração Indireta. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2026/2029 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto de metas físicas quanto das metas financeiras.

Seção II
Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000.
Art. 3-A. Para garantir a efetiva participação popular na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Executivo deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública presencial e uma consulta pública online, assegurando ampla divulgação, acessibilidade e utilização de linguagem cidadã nos materiais orçamentários.
§1º - A audiência pública deverá contemplar a participação de representantes das zonas urbana e rural, com ênfase na escuta de populações em situação de vulnerabilidade social.
§2º - O processo participativo deverá considerar as deliberações oriundas das conferências municipais de políticas públicas realizadas até a data de envio da proposta da LOA, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, economia solidária, meio ambiente, cultura, juventude e direitos humanos.
§3º - O resultado do processo de escuta deverá ser sistematizado em relatório público, que acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária Anual no momento de sua remessa à Câmara Municipal.
§4º - A eventual inexecução das ações previstas neste artigo deverá ser formalmente justificada pelo Poder Executivo, com envio de documento ao Poder Legislativo e ampla divulgação à sociedade.
Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e suas alterações posteriores.
Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e suas alterações.
Art. 6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.
Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos da Lei nº. 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 7-A - O projeto de lei orçamentária de 2026 deverá conter, de forma destacada, identificada e individualizada, as programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada de vereadores, cuja execução orçamentária e financeira é obrigatória, conforme o disposto no art. 131-A da Lei Orgânica Municipal.
§1º - Do montante destinado às emendas individuais, 50% (cinquenta por cento) será obrigatoriamente alocado a ações e serviços públicos de saúde, vedada sua utilização para o pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§2º - As dotações orçamentárias relativas às emendas impositivas não poderão ser objeto de contingenciamento ou limitação de empenho, salvo nos casos de impedimento de ordem técnica, devidamente justificado pelo Poder Executivo, nos termos do § 6º do art. 131-A da Lei Orgânica.
§3º - Fica vedada a utilização de créditos adicionais, inclusive suplementares de iniciativa do Poder Executivo, para anular, suprimir ou remanejar dotações orçamentárias vinculadas às emendas impositivas referidas neste artigo.
§4º - A modificação das programações previstas neste artigo somente poderá ocorrer mediante anuência formal do autor da emenda, após apresentação de justificativa técnica oficial do Executivo, nos prazos e condições estabelecidos na Lei Orgânica.
§5º - As emendas impositivas deverão constar com programações orçamentárias próprias, específicas e identificáveis, sendo vedada sua inclusão genérica em reservas de contingência ou em agrupamentos que inviabilizem a rastreabilidade da destinação e autoria.
§6º - A execução das emendas parlamentares observará os princípios da equitatividade, impessoalidade e transparência, garantindo tratamento isonômico entre os autores.
§7º - Os restos a pagar relativos às emendas parlamentares poderão ser computados para fins de cumprimento deste artigo, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.
§8º - As transferências decorrentes de emendas impositivas a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que atendam aos requisitos legais mínimos de regularidade e finalidade pública, não poderão ser impedidas por critérios subjetivos ou formalidades excessivas não previstas em lei, devendo o Executivo prestar suporte técnico necessário à execução da programação.
§9º - O Poder Executivo deverá atuar de forma colaborativa para viabilizar a execução das emendas impositivas, não podendo utilizar a exigência de documentação complementar ou plano de trabalho como justificativa para impedir ou postergar, de forma arbitrária, a execução das programações aprovadas.
Art. 8º. As estimativas das receitas e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, deverão obedecer às diretrizes constantes neste Lei e poderão ser adequadas às possíveis variação que possam ocorrer até a a elaboração da proposta orçamentária.
Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto de 2025 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11. A lei orçamentária discriminará no órgão responsável pelo débito as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no rt. 100 da Constituição da República.
§ Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2026, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e de 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos art. 41,42 e 43 de Lei Federal 4.320/64 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo

deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, e as referidas medidas não deverão prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 19. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20-A. Os recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) deverão ser previstos na proposta orçamentária anual com identificação clara de sua origem e aplicação, assegurando-se transparência, controle social e responsabilidade socioambiental na sua execução.
§1º - O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade à destinação dos recursos da CFEM por meio de:
I – divulgação específica no Portal da Transparência, com relatório atualizado trimestralmente sobre valores arrecadados, ações financiadas, comunidades beneficiadas e etapas de execução;
II – afixação obrigatória de placas informativas em todas as obras ou ações financiadas, com a menção visível de que os recursos são oriundos da CFEM, incluindo o valor aplicado e a descrição do projeto;
III – inclusão de relatórios específicos sobre a execução da CFEM nos documentos de prestação de contas enviados à Câmara Municipal e disponibilizados ao público.
§2º - A aplicação dos recursos da CFEM deverá priorizar:
I – a mitigação e compensação dos impactos socioambientais provocados pela atividade mineradora, especialmente nas comunidades direta ou indiretamente atingidas;
II – ações de diversificação econômica local, com foco em atividades sustentáveis, agricultura familiar, geração de emprego e renda fora da cadeia minerária;
III – investimentos em infraestrutura urbana e rural, saúde pública, saneamento, mobilidade, educação ambiental e promoção de direitos sociais das populações impactadas.
§3º - O planejamento e a execução das ações com recursos da CFEM deverão garantir a participação social e comunitária por meio de:
I – escuta das comunidades atingidas e de conselhos municipais temáticos (como meio ambiente, saúde, assistência social e desenvolvimento rural), com apresentação prévia das propostas e canais para envio de sugestões;
II – realização de pelo menos uma audiência pública anual específica sobre a destinação da CFEM, com participação da população, sociedade civil organizada e representantes das comunidades atingidas;
III – publicação de relatório social anual com linguagem cidadã sobre os avanços, desafios e impactos das ações realizadas com recursos da CFEM..
§4º - O não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste artigo deverá ser formalmente justificado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo e à sociedade civil, mediante relatório público específico.
Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.
Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, parágrafo 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida e com precatórios judiciais.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.
§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento que deverá ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, segurança pública e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.
Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, ermos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências dos normativos municipais.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomente ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.
Art. 37. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Órgao central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos normativos municipais, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 42. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2026, em programa de trabalho conforme atos próprios observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43 As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único – As modificações a que ser refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, $ 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.
Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2026, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 48. Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2026.
Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.
Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§3º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 51. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.
Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 53. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.
§ 1° - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3° do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da divida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2° - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judicias e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma especifica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4° - As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.
§ 5° - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 54. Até a implantação do SIAFIC no âmbito do município a Câmara municipal e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.
Art. 55. A partir da implantação do SIAFIC Municipal serão obrigatoriamente gerados de forma automática todos os registros necessários para o atendimento da consolidação das contas governamentais.
Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2025 ou no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 57. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 04 de julho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:504E9EB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 730 DE 22 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 730 DE 22 DE JULHO DE 2025.

> "Dispõe sobre a Política Pública Municipal de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Araçuaí/MG e dá outras providências."

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Araçuaí-MG, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no atendimento à mulher vítima de violência, além da reflexão e conscientização dos autores de violência doméstica contra as mulheres.
§ 1º Esta Lei cria mecanismos e estabelece as diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa definir e desenvolver sua política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.
§ 2° A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos constituem ações de governança, essenciais para implantação e desenvolvimento da Politica Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.
§ 3º A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos são condições básicas para um atendimento qualificado e humanizado à vítima em situação em violência, ampliando o acesso da mulher aos serviços públicos.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Violência contra a mulher: qualquer conduta de discriminação, por ação ou omissão, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público como no privado;
II - Política de enfrentamento a violência contra a mulher: a atuação articulada e conjunta entre os entes públicos municipais e organizações não governamentais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia e os direitos da mulher, a responsabilização e ressocialização dos autores e a assistência qualificada a mulher em situação de violência;
III - Mulher: pessoa física, assim compreendida como a do gênero feminino, independentemente da sua faixa etária;
IV - Enfrentamento à violência contra a mulher: a implementação de políticas amplas e articuladas, que busquem enfrentar a violência contra as mulheres em todas as suas expressões;
V - Rede de atendimento: a atuação articulada e integrada entre as instituições e/ou serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, visando enfrentar a complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros.
Art. 3° Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas, que devem orientar a ação do Poder Público Municipal no enfrentamento à violência contra a mulher no Município de AraçuaÍ MG:
I - Prevenção primária: trata-se de instrumentos preventivos de médio a longo prazo, consistentes em programas de prevenção destinados a criar os pressupostos aptos a neutralizar as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher e equidade de gênero, como ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, com desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação e a difusão do conhecimento relativo aos direitos e garantias da mulher vítima de violência, previstos na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, inclusive no ambito escolar, além do fortalecimento da rede de atendimento público e de assistência a mulher por meio de capacitação de seus agentes e da disponibilidade as vítimas e seus familiares de material informativo contendo os principais direitos e garantias disciplinados na referida norma e o fomento de iniciativas para a autonomia da mulher;
II - Prevenção secundária: trata-se de instrumentos preventivos de curto a médio prazo, atuando em momento posterior ao crime ou na sua iminência, consistentes em monitoramento das ações preventivas e punitivas relativas ao cumprimento das disposições normativas da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, além de medidas que propiciem o reaparelhamento dos órgãos de controle social;
III - Prevenção terciária: trata-se de instrumentos preventivos de curto, médio e longo prazo, destinados a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, consistentes em medidas alternativas, como a implementação dos Grupos Reflexivos, dentre outros;
Art. 4° Para a concretização dos eixos estabelecidos no artigo 3° desta Lei, deverão ainda ser estabelecidos os seguintes objetivos:
I - garantir a divulgação, a implementação e a aplicabilidade da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;
II - propiciar condições para a formação de um sistema municipal informatizado de dados sobre violência contra a mulher, para a constituição de indicadores que permitam o monitoramento e a avaliação da política pública, a subsidiar, inclusive, elaboração de novas propostas legislativas;
III - garantir o atendimento adequado à mulher em situações de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade de sua oferta e a garantia de acesso a todo núcleo familiar;
IV - garantir a inserção da mulher, vítima de violência, aos programas sociais e assistenciais, assegurando sua autonomia econômica e financeira, bem como o pleno acesso aos direitos previstos na legislação protetiva da mulher;
Art. 5° As diretrizes gerais para o enfrentamento a violência contra a mulher devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes e convergidos para a construção de uma política pública efetiva, em prol das vítimas e do núcleo familiar que elas compõem, de forma articulada e integrada a buscar soluções destinadas em afastar a situação de vulnerabilidade e pacificação social do conflito.
Parágrafo único. São diretrizes da política pública municipal de prevenção da violência doméstica:
I - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, política, simbólica e institucional contra as mulheres, conforme a legislação vigente;
II - divulgar e promover os serviços que garantam a proteção das vítimas, a responsabilização e ressocialização dos autores de violência contra as mulheres;
III - acolher a mulher em situação de violência, orientando-a de forma individualizada e humanizada sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência;
IV - promover o atendimento especializado e contÍnuo à mulher em situação de
violência;

V - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher ao mercado de trabalho e em programas de capacitação para a atividade laborativa e geração de renda;
VI - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couberem;

VII - propiciar à mulher a assistência jurídica e psicológica, quando necessário;
VIII - organizar e manter rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoramento do Estado de Minas Gerais e do Município de Araçuaí mg;
IX - desenvolver ações de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, à mulher em situação de violência;
X - conscientizar toda a comunidade, especialmente os que fazem o atendimento à mulher em situação de violência em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância de denunciar o agressor como forma de inibição da violência contra a mulher;
XI - disponibilizar cursos de treinamentos especializados no atendimento à mulher em situação de violência;
XII - instituir e manter abrigos para a mulher em situação de violência de acordo com a necessidade;
XIII - realizar campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico;

XIV - divulgar permanentemente os endereços e os telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;
XV - disponibilizar central de atendimento destinada a prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra a mulher.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

SEÇÃO I

DA PREVENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 6° A prevenção primária, voltada ao público em geral, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao artigo 30, inciso I, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
I - realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 08 a 17 anos, em escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e inclusiva que promova a equidade de gênero;
II - realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e uma cultura de equidade de gênero;
III - executar campanhas de prevenção da violência contra as mulheres;

IV - desenvolver e executar ações informativas, visando ao empoderamento e à autonomia das mulheres;
V - desenvolver e/ou apoiar campanhas, ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra as mulheres;
Vl - promover capacitação, formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher para os agentes públicos;
Vll - estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra as mulheres;
Vlll - promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
lX - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
X - impulsionar as reflexões sobre o combate a violência contra a mulher e equidade de gênero;
XI - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes, professores e todos aqueles que compõem a comunidade escolar da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da equidade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;
XII - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;
XIII - confeccionar cartilhas com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência.

SEÇÃO II

DA PREVENÇÃO SECUNDÁRIA

Art. 7° A prevenção secundária, voltada para ações de ampliação e fortalecimento do serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, em observância ao artigo 3°, inciso II, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
I - prestar acolhimento e atendimento Social, Psicológico e Jurídico especializado às mulheres em situação de violência;
II - acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigamento e desabrigamento, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do Município;
Ill - promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;
IV - criar comissão especializada na fiscalização de decisões judiciais favoráveis a proteção da mulher;
Art. 8 Fica criada a Comissão de Proteção da Mulher - COPROM com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e dar apoio as mulheres vítimas de violência.
§ 1° A comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 01 (uma) assistente social, 01 (uma) psicóloga e 01 (uma) técnica em enfermagem, com o intuito de acompanhar o cumprimento dessas medidas e propiciar o acesso à rede de apoio existente.
§ 2° A comissão ficará responsável por fazer visitas regulares as mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas por decisão judicial, de tudo certificando e cientificando, via relatório/ofício, o Ministério Público e o Poder Judiciário.
§ 3º A comissão poderá realizar os encaminhamentos das mulheres vítimas de violência doméstica, sem prejuízo do núcleo familiar, aos órgãos públicos integrantes da rede de proteção no município.
Art. 9º O Município poderá criar os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, bem como casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 11.340/2006.
§ 1º O centro de atendimento integral e multidisciplinar, podendo ser denominado para melhor compreensão e acesso às vítimas como “Rede de Proteção à Mulher de Araçuaí”, trata-se de um centro de referência de acolhimento humanizado e especializado no atendimento à mulher em situação de violência doméstica, reunindo, em um mesmo espaço, serviços de atendimento psicológico, jurídico e social, além de funcionamento de programas destinados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, a exemplo de capacitação econômica e realização dos encontros dos grupos reflexivos, dentre outros.
§ 2º O centro de atendimento integral e multidisciplinar também deverá proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania, além de exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não-governamentais que integram a Rede de Atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõe a Rede.
§ 3º A Casa-Abrigo, podendo ser denominada para melhor compreensão e acesso às vítimas como “Casa da Mulher de Araçuaí”, será o local que abrigará provisoriamente mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar que estejam em risco, devendo ser instalada em local seguro e sigiloso.
§ 4º Dentre os recursos a serem utilizados para implementação dos centros de atendimento e casas-abrigo, o município poderá pleitear recursos empenhados junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), nos termos do art. 5º, inciso XII e § 4º, da Lei nº 13.756/2018, sob nova redação dada pela Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022, cujo art. 4º estabelece que a criação e promoção dos centros de atendimento e casas-abrigo são consideradas ações de enfrentamento da violência contra a mulher e poderão ser custeadas com os recursos do FNSP.

Art. 10 O Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar manterá atendimento em horário comercial e será instalado em local de fácil acesso a ser definido pelo Poder Executivo.
Art. 11 Para a consecução do disposto nesta lei, o Poder Executivo autorizará o remanejamento, dentre os agentes públicos municipais capacitados, de recursos humanos suficientes para o pleno funcionamento do Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar e da Casa-Abrigo, sem prejuízo de adotar outras modalidades de contratação, a fim de assegurar o atendimento especializado.
Art. 12 A regulamentação do Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar e da Casa-Abrigo ficará a cargo do Poder Executivo, observadas as peculiaridades da localidade e demanda.

SEÇÃO III

DA PREVENÇÃO TERCIÁRIA

Art. 13 A prevenção terciária, voltada a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao artigo 3°, inciso III, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
I - promover o encaminhamento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher a instituições voltadas ao enfrentamento de alcoolismo e dependência química;
II - estimular a capacitação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher mediante cursos profissionalizantes, a serem implementados através de convênios;
III - fomentar programas de recuperação e reeducação para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 14 Fica instituído, no âmbito do Município de Araçuaí mg, o Programa Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar.
Art. 15 O programa a que se refere esta Seção tem como objetivos principais atender a determinação da Lei Federal n°11.340/2006, Lei Maria da Penha, romper o ciclo da violência, evitar a reiteração ou reincidência, além de diminuir os índices de violência contra a mulher.
Art. 16 O programa tem como diretrizes:

I - A conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, tem como parâmetro a Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;
II - A transformação e rompimento com a cultura de violência contra a mulher, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
Ill - A desconstrução da cultura do machismo e a busca pela equidade de
gênero;

lV - O combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

V - A participação do Ministério Público e Judiciário no encaminhamento dos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres;
Art. 17 O programa a que se refere esta Seção terá como objetivos específicos:

I - Promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a
mulher;

II - Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as
mulheres;

III - Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à
violência;
lV - Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizam violência contra a
mulher;

V - Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar, além da sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
Vl - Promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;
VIl - Promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.
Art. 18 O programa se aplica aos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, que se encontram em cumprimento de medidas protetivas, com ação penal instaurada, sob a forma de medidas cautelares diversas da prisão ou medidas alternativas proferidas em sentença judicial.
Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os autores de violência doméstica e familiar que:
I - Estejam com a sua liberdade cerceada;

II - Sejam processados e acusados por crimes sexuais;

Ill - Sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

lV - Sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V - Sejam autores de crimes dolosos conta a vida (feminicídio).

Art. 19 Fica criado o comitê do programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a finalidade de deliberar acerca da periodicidade, metodologia e a duração do programa.
Parágrafo único. O comitê será composto por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Art. 20 O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será composto e realizado por meio de:
I - Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
II - Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
III - Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

lV - Orientação e assistência social.

Art. 21 O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será elaborado, executado e reavaliado pelo Comitê dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com auxílio de uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e especialistas no tema.
Parágrafo único. O Município participará da elaboração do programa, por meio dos seus órgãos e entidades.
Art. 22 Para a consecução do disposto no artigo 14, o Poder Executivo autorizará o remanejamento, dentre os agentes públicos municipais, de recursos humanos suficientes para o pleno funcionamento dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fim de assegurar a participação de equipe especializada, além de fornecer os mantimentos necessários a subsidiar a realização dos encontros provenientes do programa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 A política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher é atribuição do órgão ou entidade de assistência social do Município.
Art. 24 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 25 Para o cumprimento das disposições desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênios e termos de parceria e/ou cooperação, dentre outros.
Art. 26 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua vigência.
Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 22 de julho de 2025.

TIAGO GONÇALVES JARDIM
Vereador
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:573A0D38

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO EM FAVOR DA DIOCESE DE ARAÇUAÍ, SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADE RELIGIOSA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Araçuaí – Minas Gerais, sociedade civil com finalidades religiosas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.249.255/0001-62, com sede à Rua Goiás nº 339 – Alto Santuário – Araçuaí - MG para uso exclusivo da Diocese, o seguinte veículo:
I - um veículo FIAT/TORO VOLC AT9 X4X, cor Extrema Cinza, ano de fabricação 2025 e ano do modelo 2025 Diesel, com quatro portas e capacidade para cinco passageiros, chassi n.º 9882261SWSKG45491 e código RENAVAM n.º 200022, nº do Motor:463576201882882.
Parágrafo único. O veículo descrito neste artigo destina-se ao uso exclusivo da Diocese para o desenvolvimento de ações relevantes e para prestação de serviços de cunho social, assitencial e educativo em beneficio da população local.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A070A43D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 732 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 732 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º Esta lei regula no Município de Araçuaí em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com à Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com à Lei Federal n° 14.835 de 2024 e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura–SNC e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, os direitos culturais assegurados a todos os munícipes e os pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Araçuaí, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
Art. 3º A cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público municipal garantir as condições indisponíveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Araçuaí.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção do respeito à diversidade cultural no Município de Araçuaí.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Araçuaí e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Araçuaí planejar e implementar políticas públicas para:
I. assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II. universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III. contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV. reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V. combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI. promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII. qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII. democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX. estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X. consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI. intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII. contribuir para a promoção do respeito à diversidade cultural.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe à do setor privado, com o qual pode desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento da gestão pública, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, baseados no respeito aos direitos humanos e às realidades socioeconômicas.

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I. o direito à identidade e à diversidade cultural;
II. o direito de livre criação, expressão, acesso, difusão e participação nas decisões de política cultural.
III. o direito autoral;
IV. o direito ao intercâmbio cultural regional, nacional e internacional.

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. A Política Municipal de Cultura de Araçuaí tem como fundamento a concepção tridimensional da cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Araçuaí, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme art. 216 da Constituição Federal de 1988.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover, proteger e respeitar as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, quadrinhos, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos originários, nômades, ribeirinhos, do campo, da floresta, das periferias, dos centros urbanos, culturas caipiras e populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e outras manifestações culturais não citadas.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando a compreensão e respeito à diversidade cultural como instrumento de construção do respeito e da paz entre os povos e as nações.

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas dos povos originários, tradicionais, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos, bemcomo, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, em processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que tem como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Araçuaí deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município, para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura–SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e a cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura–SMC fundamenta-se na Política Municipal de Cultura expressa nesta Lei e nas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura–SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
IV - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
V - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VI - transversalidade das políticas culturais;
VII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VIII - transparência e compartilhamento das informações;
IX - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
X - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura–SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Araçuaí.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura–SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III – fomentar à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
V - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

DA ESTRUTURA

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura–SMC:
I – como instância de coordenação:
a) O Órgão Gestor da Política Cultural Municipal.
II – como instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III – como instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
e) Calendário Oficial de Eventos
§ 1º. Podem integrar o Sistema Municipal de Cultura, a serem constituídos conforme regulamento próprio, Sistemas Setoriais de cultura que se vejam necessários.
§ 2º. O Sistema Municipal de Cultura–SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais conforme regulamentação.

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34. O Órgão Gestor da Política Cultural Municipal atuará no Sistema Municipal de Cultura – SMC como seu órgão gestor e coordenador.
Art. 35. Integram a estrutura do Órgão Gestor da Política Cultural Municipal, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - Biblioteca Pública Municipal;
II - Outras que podem vir a ser constituídas.
Art. 36. Compete ao Órgão Gestor da Política Cultural Municipal, como coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e ações culturais definidas;
II - implementar e coordenar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, promovendo sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando sua estrutura e atuação;
III - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC, promovendo a assinatura dos termos de adesão voluntária ao SNC e ao SEC;
IV - instituir orientações e deliberações normativas e de gestão, conforme aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e demais instâncias de articulação, pactuação e deliberação;
V - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme aprovação pelos respectivos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
VI - emitir recomendações, resoluções e pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao SMC, observando as diretrizes do CMPC;
VII - promover o planejamento e fomento das atividades culturais no território do Município, considerando a cultura como área estratégica para o desenvolvimento local;
VIII - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social da população de Araçuaí;
IX - preservar, valorizar e possibilitar o acesso ao patrimônio cultural, documentação e acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
X - descentralizar os equipamentos, ações e eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - manter articulação e cooperação com entes públicos e privados, em âmbito local, regional, nacional e internacional, inclusive por meio de intercâmbios culturais;
XII - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação nas áreas de criação, produção e gestão cultural, colaborando também com programas de formação em parceria com os Governos Estadual e Federal;
XIII - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros culturais, em articulação com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
XIV - compatibilizar normas e procedimentos técnicos no âmbito do SNC e do SEC, subsidiando a formulação de políticas e ações transversais de cultura nos planos e programas do Governo Municipal;
XV - elaborar estudos sobre cadeias produtivas da cultura, implementando políticas específicas de fomento e incentivo;
XVI - captar recursos para projetos e programas culturais junto a órgãos, entidades e programas nacionais e internacionais;
XVII - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns Municipais de Cultura;
XVIII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, bem como colaborar na realização das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XIX - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições.

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui como principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, bem como elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, para exercício de mandato de dois anos, passível de recondução, na forma de regulamento próprio.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na forma de regulamento próprio.
§ 4º. A representação do Poder Público no CMPC deverá contemplar a representação do Município de Araçuaí, por seus órgãos e entidades, na forma de regulamento próprio.
Art. 39. O CMPC será composto por 4 (quatro) conselheiros representantes do Poder Público e 4 (quatro) conselheiros representantes da Sociedade Civil, com respectivos titulares, a serem eleitos na forma prevista em regulamento próprio:
I – do Poder Público, que serão designados pelo respectivo órgão:
a) 1 representante do Órgão responsável pela Política de Cultura;
b) 1 representante do Órgão responsável pela Política de Esporte, Turismo e Lazer;
c) 1 representante da Secretaria de Educação;
d) 1 representante da Secretaria de Fazenda ou Secretaria de Administração ou Gabinete;
II – da Sociedade Civil:

a) 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, eleitos através de votação direta durante a Conferência Municipal de Cultura.
§ 1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente.
§ 2º. O suplente substituirá o membro titular em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.
§ 3º. Os casos de suspensões e exclusões de membros do CMPC, serão disciplinados em Regulamento Próprio.
Art. 40. A eleição dos titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil será votada na Conferência Municipal de Cultura, para o mandato de dois anos, passível de recondução, na forma de regulamento próprio.
§ 1º. A primeira eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – será convocada especificamente para esse fim, por meio de edital público amplamente divulgado, observando-se os critérios de paridade, diversidade e representatividade previstos nesta Lei.
§ 2º. As eleições subsequentes deverão ocorrer, preferencialmente, durante a realização da Conferência Municipal de Cultura, integrando sua programação oficial.
§ 3º. Na hipótese de não realização da Conferência Municipal de Cultura dentro do prazo necessário para a renovação dos mandatos, deverá ser realizada audiência pública, convocada pelo Conselho e coordenada pelo Órgão Gestor da Política Cultural Municipal, com o fim específico de eleger os representantes da sociedade civil.
§ 4º. Havendo necessidade de substituição dos Conselheiros, a qualquer tempo e em função de justificativa acatada pelo Conselho, será realizada Audiência Pública para a finalidade específica, para eleger um ou mais substitutos, os quais cumprirão o tempo restante do mandato do(s) conselheiro(s) substituído(s).
§ 5º. Quando não se puder realizar Audiência Pública, por razões de qualquer natureza, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura submeterá ao Plenário do Conselho nomes de conselheiros, para eleger um ou mais substitutos, os quais cumprirão o tempo restante do mandato do(s) conselheiro(s) substituído(s) nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.
§ 6º. O Regimento Interno do CMPC será previsto em decreto do Chefe do Executivo Municipal, a ser editado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

DA PRESIDÊNCIA
Art. 41. Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC eleger uma Diretoria Executiva composta de 04 (quatro) membros, o Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário com mandato de 2 (dois) anos.
Art. 42. O CMPC deverá buscar o equilíbrio de poder entre a sociedade civil e o poder público através de seus representantes eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da seguinte forma: enquanto o Presidente for representante do poder público, o Vice presidente e o 1º Secretário deverão ser da sociedade civil e o 2º Secretário do poder público; enquanto o Presidente for representante da sociedade civil, o Vice-Presidente e o 1º Secretário deverão ser do poder público e o 2º Secretário da sociedade civil.
Art. 43. Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários deverão ser eleitos de forma alternada a cada gestão, sendo que uma presidência do poder público deve ser sucedida por uma presidência da sociedade civil.
§ 1º. As decisões do conselho dependerão do voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes no Plenário, o plenário do CMPC se reunirá com a presença mínima de 50% mais 01 (um) de seus membros.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 44. O funcionamento da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural será definido em seu Regimento Interno.

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS
Art. 45. São Comissões Temáticas permanentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC:
I – Comissão setorial;
II – Comissão de diversidade cultural;
III – Comissão de descentralização territorial;
IV – Comissão de patrimônio cultural material e imaterial.
§ 1º. Poderá o Conselho Municipal de Cultura, mediante aprovação da Plenária, criar comissões temporárias e/ou emergenciais.
§ 2º. As comissões serão formadas por 3 (três) conselheiros, sendo Presidente, Relator e membro da comissão.
§ 3º. As comissões e suas atividades serão regulamentadas por regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 46. Os representantes eleitos e indicados para a Diretoria Executiva serão nomeados e dará posse aos conselheiros por portaria do Prefeito Municipal.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se como instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 1.º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações, a cada dois anos.
§ 2.º Cabe ao Órgão Gestor da Política Cultural Municipal, convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
§ 3.º A data da realização da Conferência deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estaduais e Nacional de Cultura.
§ 4º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais, Territoriais e Temáticas.

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
V - Calendário Oficial de Eventos.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos

O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 50. O Poder Público municipal conduzirá o estudo situacional prévio e a elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, em processo participativo acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – e apresentado em audiência pública na Conferência Municipal de Cultura – CMC, anteriormente à sua submissão à Câmara Municipal.
§ 1º. O Plano Municipal de Cultura – PMC deve conter:
I - diretrizes e prioridades;
II - objetivos gerais e específicos;
III - estratégias, metas e ações;
IV - prazos de execução;
V - resultados e impactos esperados;
VI - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VII - mecanismos e fontes de financiamento; e

VIII - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Araçuaí:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados no âmbito do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 52. O Plano Municipal de Cultura – PMC – regulamentará o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Cultural – SMIIC –, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, estará disponível ao público e será integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 53. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC – tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC – e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 54. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 55. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 56. Cabe ao Poder Público Municipal elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e instituições educacionais e esportivas, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 57. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas visando a atender demandas identificadas pelo SMIIC e em consultas com os fazedores de cultura da cidade.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 58. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, de natureza contábil e financeira, com duração indeterminada, vinculado ao Órgão Gestor da Política Cultural Municipal.
Art. 59. O FMC constitui o principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União, o Estado de Minas Gerais e outros parceiros.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMC para despesas administrativas da estrutura da administração pública municipal ou de entes federados, salvo para custeio da própria operacionalização do fundo.

DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA

Art. 60. Constituem receitas do FMC:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – transferências voluntárias dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura;
III – recursos de convênios, parcerias e termos de fomento com entidades públicas e privadas;
IV – doações, legados e subvenções;
V – receitas oriundas de multas, indenizações e outras fontes previstas em lei.
Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos do FMC como contrapartida obrigatória para acessar repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 61. Os recursos do FMC serão aplicados prioritariamente por meio de chamadas públicas para:
I – seleção de projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos;
II – apoio a atividades culturais nos campos da criação, produção, preservação, memória, fruição, difusão, circulação, formação e capacitação.
§1º. Os projetos apoiados deverão, preferencialmente:
a) contemplar a diversidade cultural e os territórios de Araçuaí;
b) respeitar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
c) apresentar viabilidade técnica, orçamentária e cronograma de execução;
d) prever proposta de contrapartida social, a ser avaliada conforme critérios estabelecidos em regulamento.
§2º. A existência de patrocínios ou apoios externos a um projeto não será impedimento para seu apoio com recursos do FMC.

DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 62. A gestão financeira do FMC será realizada pelo Órgão Gestor da Política Cultural Municipal, com acompanhamento e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§1º. As decisões sobre diretrizes de aplicação dos recursos, editais, programas de fomento e prioridades orçamentárias deverão ser apreciadas pelo plenário do CMPC.
§2º. Poderão ser instituídas comissões específicas, temporárias, para avaliação técnica de projetos e editais, sem vínculo permanente, mediante aprovação do CMPC.

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 63. O Município deverá garantir transparência ativa sobre o FMC, com publicação digital:
I – dos valores orçamentários e sua execução;
II – dos editais, projetos apoiados e relatórios de execução;
III – das atas das reuniões deliberativas do CMPC sobre o fundo.

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 64. O FMC será administrado pela Órgão Gestor da Política Cultural Municipal.
§ 1º. A proposta orçamentária do FMC constará no Plano Plurianual do Município.
§ 2º. O orçamento do FMC integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§ 3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Art. 65. Os critérios de financiamento de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 66. Os recursos financeiros destinados à política municipal de cultura serão depositados em conta bancária específica, a gestão financeira do Fundo Municipal de Cultura – FMC caberá ao Órgão Gestor da Política Cultural Municipal, com acompanhamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política Cultural Municipal acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 67. O Município deverá tornar públicos os valores e a destinação dos recursos recebidos da União e do Estado, repassados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município zelará pela adoção de critérios públicos e transparentes nos repasses do Sistema Nacional de Cultura, que contemplem a diversidade regional e cultural, por meio da combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e culturais.
Art. 68. Para garantir a condição de acesso aos repasses da União no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, o Município deverá:
I – manter instituído e em funcionamento o Sistema Municipal de Cultura com seus componentes essenciais;
II – prever dotação orçamentária específica para a cultura na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Fundo Municipal de Cultura.

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 69. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC buscará a integração entre os níveis Municipal, Estadual e Federal, ouvindo os órgãos colegiados de participação e considerando a disponibilidade de recursos próprios e transferências intergovernamentais.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será o principal instrumento orientador das atividades e programas culturais do município, com financiamento previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 72. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F06E3E8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO VALOR DE R$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar à dotação ao orçamento geral, no valor de R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:
Art. 3º-A - A autorização de que trata esta Lei está condicionada ao Poder Executivo do Município de Araçuaí e/ou empresa contratada para produção do evento, nos moldes da Lei, cumprir com as seguintes obrigações:
I – Todo cidadão (ã) araçuaiense deverá ter acesso gratuito a qualquer espaço público ou privado que envolva a referida festa, entendendo serem estes os espaços como área vip, camarotes e afins.
II – Todos os ambulantes e barraqueiros araçuaienses cadastrados na Prefeitura ou que vierem e se cadastrar, estarão isentos de pagamentos de impostos, taxas e afins.
III – Caso seja criada comissão organizadora para fiscalizar e acompanhar todos os procedimentos que envolvam a festa ora em comento, deverá compor a mesma, dois vereadores (as).
IV – Reservar espaço em frente ao palco principal para Pessoas com Deficiência (PCD's)
V – Destinar 10%(dez por cento) dos valores gastos com contratação de bandas, músicos e afins, à contratação de artistas do Município de Araçuaí.

Art. 3º-B - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar todos os procedimentos acima elencados por Decreto que deverá ser enviado a Câmara Municipal para ciência e conhecimento.
Parágrafo Único. As reduções para fazerem frente às suplementações ora apresentadas perfazem o montante de R$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais).
Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 21 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:103FC650

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Araçuaí/MG a **Associação Beneficente Evangelista**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município, que desenvolve ações sociais voltadas à saúde bucal de comunidades em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 27 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1391A36C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 735 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 735 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEVERO LUIZ DA COMUNIDADE SALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Severo Luiz da Comunidade Salinas.

Art. 2º- A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade reconhecer a relevância dos serviços prestados pela entidade à população local, especialmente no fortalecimento da cidadania, da cultura comunitária e do desenvolvimento social da zona rural.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 27 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:408D9A96

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ARTE MARCIAL DE ARAÇUAÍ "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Associação de Arte Marcial de Araçuaí, pessoa jurídica de direito privado, de caráter civil, filantrópica, assistencial e sem fins lucrativos ou econômicos, ativa desde o dia 09 de novembro de 2017, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida das Rosas, n°. 220, Araçuaí/MG, e foro jurídico na Comarca de Araçuaí/MG, e CNPJ n°. 29.180.902/0001-39.
Art. 2° A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I - deixar de cumprir as exigências do art. 2° desta Lei;
II - modificar os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles
compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Araçuaí.
Art. 4° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5F33589E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTITUI A SEMANA DA MATERNIDADE E PATERNIDADE ATÍPICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG."

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Araçuaí-MG, a Semana da Maternidade e Paternidade Atípica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.
Art. 2º – Durante a Semana referida no art. 1º, poderão ser promovidas ações voltadas à valorização, visibilidade e apoio às mães, pais e cuidadores atípicos, com os seguintes objetivos:
I – Incentivar políticas públicas voltadas à saúde mental, educação e assistência aos cuidadores atípicos;
II – Promover debates, rodas de conversa, audiências e encontros sobre os desafios da maternidade e paternidade atípicas;
III – Sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelos cuidadores atípicos;
IV – Valorizar a participação desses cuidadores em oficinas, palestras, concursos e outras atividades educativas;
V – Dar visibilidade às suas demandas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
VI – Estimular o autocuidado e a saúde emocional dos cuidadores atípicos;
VII – Apoiar outras iniciativas que promovam acolhimento, reconhecimento e respeito à causa.
Art. 3º – A execução das ações previstas nesta Lei poderá ser feita em articulação com instituições públicas, entidades da sociedade civil e voluntários.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:23C6CC7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA "CUIDANDO DE QUEM CUIDA", VOLTADO À ATENÇÃO, VALORIZAÇÃO E APOIO PSICOSSOCIAL ÀS MÃES, PAIS E CUIDADORES ATÍPICOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG."

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Araçuaí-MG, o Programa "Cuidando de quem Cuida", com o objetivo de oferecer apoio psicossocial, orientação e cuidado integral às mães atípicas, pais atípicos, cuidadoras, tutoras ou curadoras de pessoas com deficiência, síndromes, doenças raras ou transtornos como TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH, TDA e dislexia.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se mãe ou pai atípico a pessoa responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos decorrentes de deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.
Art. 2º – O Programa tem por finalidade:
I – Promover o acesso a atendimento psicológico, terapêutico e assistencial, considerando as especificidades da maternidade atípica;
II – Valorizar o papel social das mães atípicas, promovendo ações de escuta, orientação, autocuidado e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
III – Fortalecer as redes de apoio e incentivar ações educativas, rodas de conversa e formação continuada, voltadas às mães e aos profissionais da saúde, educação e assistência social;
IV – Estimular o desenvolvimento de políticas públicas que conciliem o cuidado com os filhos e a autonomia econômica dessas mulheres, assegurando atenção tanto às mães que trabalham quanto às que atuam exclusivamente como cuidadoras.
Art. 3º – Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2º, o Programa observará, entre outras, as seguintes ações:
I – Apoio pós-parto às mães destinatárias desta Lei, por meio de:
a) acolhimento e inclusão desde o nascimento;
b) orientações sobre a condição da criança e suas necessidades específicas, quando diagnosticadas;
II – Promover informações educacionais à sociedade sobre a convivência com pessoas sob tutela de cuidadores atípicos;
III – Fomentar a interação entre profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e familiares, visando à melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e adultos sob seus cuidados;
IV – Estabelecer fluxograma de trabalho que integrem cuidadores com profissionais da educação, saúde e assistência social, bem como com os familiares;
V – Incentivar a participação dos cuidadores em ações de qualificação profissional e reinserção no mercado de trabalho, por meio de parcerias intersetoriais com órgãos públicos, sociedade civil e setor privado;
VI – Aplicar estratégias de fortalecimento de vínculos com a rede socioassistencial e de acesso às políticas públicas setoriais voltadas aos cuidadores;
VII – Realizar campanhas de comunicação social para conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.
Art. 4º – Para a implementação do Programa poderão ser firmadas parcerias com organizações da sociedade civil, entidades assistenciais e instituições públicas, visando à efetivação das ações previstas nesta Lei.
Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, visando à sua adequada aplicação.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:291D07A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 308 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Renata Laiane de Barros Teixeira,** ocupante do cargo Enfermeira da Família, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 27 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E07CC005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 309 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Naiara Cristina Coelho Gonçalves,** ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal Administração, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 01 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:09B11100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 310 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Tania Maria Costa** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 05 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BD919DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 311 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 07 de agosto de 2025.
Art. 2º - Justifica-se a interrupção das férias regulamentares da servidora considerando à necessidade de garantir a continuidade das demandas excepcionais e inadiáveis em curso e eficiência das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0FD47264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 312 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Poliana Ferreira Neves,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo Assistente Social – CAPSi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 04 de agosto de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A4A62D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 313 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Sônia Cristina Machado** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Odontóloga – Clínica Odontológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 04 de agosto de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AA410A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº314 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº314 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DA SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Ebervane Alexandrino Pinheiro,** ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:24457C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº315 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº315 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DA SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **Maristane Luiz de Souza,** ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5C28B90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 316 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Islaine Vieira Chaves,** a cumprir jornada ampliada de 2 (duas) horas diárias no cargo Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D1443294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 317 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Camila Batista Freitas,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Fisioterapeuta – ESF Engenheiro Schnoor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 11 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:37A8B533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 318 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Janne Glória Soares Ornelas dos Santos,** ocupante dos cargos de Professor I efetivo e Professor II

contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 11 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6AA5893E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 319 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **JATINIEL FERREIRA DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí (MG), 14 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:64FEB017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 320 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Itamar Coelho dos Santos Filho,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Profissional de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí (MG), 18 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BC73AAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 321 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Aparecida Antônio Silva de Alcantara,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B1B6AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 322 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, do servidor **Franklin Murta Resende,** ocupante do cargo de Médico Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 18 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A1A40839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 323 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Franklin Murta Resende,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí (MG), 19 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F6EB4A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 324 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Luisa de Oliveira da Silva** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG,19 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AD568A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 325 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **Jaqueline dos Santos,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CD3FCE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 326 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, Lei nº 13.317/1999 Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.418, que aprova a política continuada da política de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e Serviços Sujeitos ao Controle Sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG Nº 9.081, de 18 de outubro de 2023, que "Define as regras de financiamento da política continuada de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.418 de 18 de outubro de 2023";

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas pela Lei Complementar nº 001/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Saulo Yossef Marcos**, CPF nº 028.844.766-28, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: orientação dos estabelecimentos quanto às normas de higiene sanitária; inserção de informações no banco de

dados do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária; inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos de Nível I, Nível II e Nível III; elaboração de relatórios das inspeções realizadas; recolhimento de amostras para análise e controle sanitário; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; expedição de notificações e aplicação de penalidades; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 21 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:65A7CABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 327 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora **Eliane Barros Silva,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotada na no Gabinete do Prefeito e cedida ao Secretaria Estado de Fazenda, no período 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AEE3376C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 328 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Viviane dos Reis,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 20 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:46935EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 329 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Vanderleia Alves Chaves** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BA4A413C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 330 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Conceição Aparecida Alves Rodrigues Cardoso** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:11D1C675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 331 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Irlaine Franca Pinheiro,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FE8A1BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 332 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Ailton Pereira Alecrim,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:25A43C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 333 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maristane Luiz Gonçalves,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 29 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B4626104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 334 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Patricia Luiz Alves,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de setembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B4D61415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 335 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Anarleia Souza Santos,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de setembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:24DA3AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 336 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Elzita Pinheiro Passos Alves,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de setembro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AD75F648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

N.º Processo: 101/2025 – Inexigibilidade 32/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOSÉ CARLOS DE FREITAS SILVA FLEMING inscrita no CNPJ sob o nº 50.334.156/0001-87. OBJETO: Contratação de Show musical. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 03 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:99D6EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 101/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **JOSÉ CARLOS DE FREITAS SILVA FLEMING**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.334.156/0001-87, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de setembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4243587A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 002/2024

TERMO ADITIVO Nº002 DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº183/2024,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODEARCOS/MG, ANA CAROLINA ASSUNÇÃOE JOÃO HONÓRIO DE ASSUNÇÃO

Aos trinta e um dias do mês dejulho do ano de2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018 representado por Welington E. R. Roque, brasileiro a seguir denominado LOCATÁRIO,e**ANA CAROLINA ASSUNÇÃO**, aqui denominada proprietária e locadora, inscrita no CPF – ***.138.156-05, porém o aluguel será paga ao **usufrutuário do imóvel**o senhor **João Honório de Assunção**inscrito no CPF ***.885.956-00, PROPRIETARIOS, residente e domiciliado na rua Almansor de Souza Rabelo, 266, Bairro Macedo, Arcos/MG.,doravante denominados Locadores, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente**TERMOADITIVODEPRORROGAÇÃODOCONTRATO Nº183/2024** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo nº 230/2024, inexigibilidade nº 055/2024 e que se regerá port oda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e atos municipaise suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº183/2024**, cujo objeto consiste na Locação do imóvel localizado na rua São Geraldo, 416 - C, bairro centro, Arcos/MG, destinado a alojar o NÚCLEO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSISTENCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT para atendimento das necessidades da secretaria de de fazenda, segundo constantes no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V, por inexigibilidade.

Parágrafo Primeiro -O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL**e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um cômodo Comercial medindo 166,11m², na rua São Geraldo, 416 - C, bairro centro, Arcos/MG.

CLÁUSULASEGUNDA–DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência do**CONTRATONº183/2024** fica prorrogado por mais seis (06) meses,**acontardo dia 02/08/2025 até dia 01/02/2026**, nos termosdo termo requisitório.

CLÁUSULATERCEIRA–DOSVALORES

O valor mensal da locação é de R$3.191,76(três mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) perfazendo R$ 19.150,56(dezenove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) por seis meses.
O valor da conta de água corresponde a R$138,12 mensal, e por solicitação do locador será pago junto do aluguel, sendo a média

apurada para fins pagamento em meses anteriores. Valor total da água é R$828,72 (oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).
O valor mensala ser pago ao locador é de R$3.329,88(três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
O valor referente ao Termo Aditivo será empenhado no exercício de 2025 e 2026, conforme dotação orçamentária anexada a este processo.
Os valores foram reajustados conforme IGPM do mês julho de 2025 na porcentagem de 2,96%, previsto no contrato original na clausula quarta.

CLÁUSULAQUARTA–
DARATIFICAÇÃODASDEMAISCLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário e seus aditivos anteriores, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULAQUINTA–
DAPUBLICAÇÃOEDOENVIOAOTRIBUNALDECONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de comunicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 31 de julho de 2025.

WELINGTON E. R. ROQUE-
Prefeito
Locatário

CAROLINA ASSUNÇÃO
Locadora

JOÃO HONÓRIO DE ASSUNÇÃO
Locador

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C5DC739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 198/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de enxoval, cama, mesa e banho, para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Integração, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/09/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52AEEDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 020/2025

EDITAL - 020/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 05/09/2025 - 13h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Jaia Batista Assunção de Sousa
Turno: Tarde
Período: 08/09/2025 a 28/11/2025

Arcos, 03/09/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A24DA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 317/2025-
EXTRATO DE DISPENSA FISICA 062/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 317/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 062/2025

Objeto se refere à Pagamento de taxa de inscrição para atleta Daniela Júnia da Silva, que competirá no evento Desafio de Moutain Boke Brasil que ocorrerá dia 31/08/2025, na cidade de Pitangui- MG. , **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Pagamento detaxa de inscrição	Liliane Mamede Silva	R$ 163,90

Arcos/MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F460FE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 318/2025-
EXTRATO DE CONTRATO 120/2025

EXTRATO

PROCESSO Nº 318/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

CONTRATO Nº 120/2024

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas Federais, Estaduais e Municipais, com ênfase nas políticas nacionais PNHOSP e Estadual De Atenção Hospitalar - Valora Minas (RAPS, complementação de cirurgias e Honorários médicos, incentivo financeiro para Manutenção de Custeio (material/medicamento e serviços de sobreaviso), TAC – Termo de Ajuste de Conduta para atendimento as urgência de obstetrícia, e custeio/contratação de 08 (oito) Leitos de Centro de Terapia Intensiva - CTI, junto à SANTA CASA DE ARCOS/MG ambos a título de cumprimento de metas a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/SES-MG, e ainda das AÇÕES DECORRENTES DE RECURSOS MUNICIPAIS, no qual faz-se necessária a contratação de serviços do Hospital SANTA CASA DE ARCOS.
.

Empresa: Santa casa de Arcos, CNPJ 16.968.547/0001-15
Valor: R$ 4.968.007,32
Vigência: 04 meses

Arcos/MG, 29 de agosto de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDA3B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI 3208/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.208, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.

GARANTE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ÀS MÃES E AOS PAIS ATÍPICOS E AOS CUIDADORES DESIGNADOS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica garantida, no âmbito do Município de Arcos/MG, a prioridade no atendimento nos serviços de saúde e de atenção psicológica da Rede Pública Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) às mães e aos pais atípicos, bem como aos cuidadores designados de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou outras condições que demandem cuidados especiais e contínuos.
Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:
I - mães e pais atípicos: aqueles que exercem responsabilidade direta e contínua sobre filhos ou dependentes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças raras ou outras condições que demandem acompanhamento específico e constante; e
II - cuidadores designados: pessoas legalmente responsáveis ou indicadas formalmente pela família para prestarem cuidados contínuos a indivíduos em situação de vulnerabilidade em razão de suas condições de saúde ou desenvolvimento.
Art. 3º A prioridade de atendimento referida nesta Lei compreende:
I - atendimento preferencial nas unidades básicas de saúde (UBS), centros de atenção psicossocial (CAPS), policlínicas, hospitais públicos e demais serviços vinculados ao SUS no município;
II - agilidade na marcação de consultas, exames e procedimentos relacionados à saúde física e mental;
III - acesso prioritário a programas de apoio psicológico, psiquiátrico ou multidisciplinar disponibilizados pela rede pública municipal.
Art. 4º O atendimento prioritário será garantido mediante a apresentação de documentação comprobatória que ateste a condição de saúde ou desenvolvimento da pessoa sob os cuidados do requerente e do documento que comprove o vínculo legal ou a designação formal do cuidador responsável.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, com vistas à ampliação da rede de apoio psicológico e de saúde aos pais, às mães, aos cuidadores e aos responsáveis.
Art. 6º As Unidades de Saúde deverão afixar cartazes informativos em local visível comunicando o direito à prioridade previsto nesta Lei.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.
Arcos/MG, 02 de setembro de 2.025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4FC3A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI 3209/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.209 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.

Altera a Lei Ordinária nº 3.080 de 19 de abril de 2.023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 3.080 de 19 de abril de 2.023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** Os valores dos repasses financeiros para as unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino, para arcar com o serviço de videomonitoramento nas escolas e creches municipais, totalizarão R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) ao ano, tendo em vista que existem atualmente 14 (quatorze) unidades escolares no município de Arcos, com diferenças estruturais, sendo os repasses realizados da seguinte forma:
I - E.M. Dorvina Teixeira Arantes: R$ 1.565,00/mês, R$ 18.780,00/ano;
II - E.M. Prof.ª Olinda Veloso, R$ 1.250,00/mês, R$ 15.000,00/ano;
III - E.M. Santo Antônio, R$ 1.575,00/mês, R$ 18.900,00/ano;
IV - E.M. Yolanda Amorim de Carvalho, R$ 900,00/mês, R$ 10.800,00/ano;
V - E.M. José Bonifácio Gonçalves, R$ 1.510,00/mês, R$ 18.120,00/ano;
VI - E.M. Vera Lúcia Paraíso, R$ 900,00/mês, R$ 10.800,00/ano;
VII - E.M. Julieta Ribeiro da Fonseca, R$ 900,00/mês, R$ 10.800,00/ano;
VIII - E.M. Laura Andrade, R$ 900,00/mês, R$ 10.800,00/ano;
IX - E.M. Sebastião Teixeira Borges: R$ 900,00/mês, R$ 10.800,00/ano;
X - E.M. Antônio Davi, R$ 1.575,00/mês, R$ 18.900,00/ano;

XI - C.M. Ana Lúcia, R$ 1.250,00/mês, R$ 15.000,00/ano;
XII - C.M. Maria da Glória, R$ 900,00/mês, R$ 10.800,00/ano;
XIII - C.M. Pablo Victor, R$ 1.250,00/mês, R$ 15.000,00/ano;
XIV - C.M. Jaia Batista Assunção de Sousa, R$ 1.250,00/mês, R$ 15.000,00/ano;
Parágrafo único. Fica autorizada a correção*monetária*, a fim de recompor o poder aquisitivo da*moeda, para atualização dos repasses financeiros anuais*".

Art. 2º Fica alterado o art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº 3.080 de 19 de abril de 2.023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão de acordo com disponibilidade do orçamento vigente".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Lei nº 3.080 de 19 de abril de 2.023.

Arcos, 02 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0E4B748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI 3210/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.210 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.025.

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS, PARA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES – LEI GIOVANA PAULA RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, denominada Lei Giovana Paula Rodrigues, institui a "Campanha Agosto Lilás", a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, com vistas à sensibilização, conscientização e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
Art. 2º A "Campanha Agosto Lilás" promoverá, no âmbito municipal, a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros e demais atividades para o público em geral durante semana específica do mês de agosto.
Art. 3º O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, poderá realizar as atividades previstas no artigo anterior de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres e por meio de parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos, 02 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D443873B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para o objeto do contrato é prestação de serviço técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de comunicação (excetuando-se os equipamentos de telefonia fixa e ip) com execução "in loco" abrangendo os sistemas de retransmissão de sinal de televisão para fins de atender ao programa digitaliza brasil no municipio de argirita- mg, incluindo transmissores, cabos, conectores, painéis de controle, fontes de energia e demais dispositivos afins. municipio de argirita, a ser realizado a manutenção mensal, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 04/09/2025 às 08h até o dia 10/09/2025 às 07:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 03 de SETEMBRO de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB8FD8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para o objeto a retomada de transporte público regular entre o povoado do tijucal, localizado na zona rural do município de argirita/mg, e a sede do município, com o objetivo de garantir o direito de locomoção dos moradores da área rural, promovendo o acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação, assistência social e demais atividades administrativas, em razão da demanda existente e indisponibilidade de outra solução.o transporte será realizado três vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras, com saída do povoado do tijucal às 11h00 e retorno de argirita às 14h00, em veículo adequado ao transporte coletivo de passageiros, com capacidade mínima para oito (08) pessoas, devidamente licenciado e com condutor habilitado conforme a legislaçãovigente, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 04/09/2025 às 08h até o dia 10/09/2025 às 07:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 03 de SETEMBRO de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D080C631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 026/2025, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. O Edital estará à disposição na íntegra no link: Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (www.arinos.mg.gov.br). Arinos, 03 de setembro de 2025.

WIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes**.**

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EFD3EF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL.42 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025.

Processo Administrativo nº 42/2025 – Inexigibilidade nº24/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURAADEQUADA PARA ABRIGAR ATIVIDADES DO SERVIÇODE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Data da Homologação: 29/08/2025.

Adjudicatário:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DEBANDEIRA

– Valor total: R$ 18.216,00.

Retificação da data de homologação para:

Bandeira/MG, 29 de agosto de 2025.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:18531B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 065/2025 PROCESSO 001/2025

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode valorao contrato065/2025Processo001/2025Pregão 001/2025.Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Pavimentação em CBUQ e construção de calçadas na Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva referente ao Contrato de Repasse Nº966158/2024 firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Valor : R$ 91.923,12 (noventa e um mil, novecentos e e vinte e três reais e doze centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4B133AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOA AOS CONTRATOS PROCESSO 108/2025 INEXIGIBILIDADE 024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 108/2025 INEXIGIBILIDADE 024/2025 CREDENCIAMENTO 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aos contratos255/2025, 256/205 e 257/2025 Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.
DARGE E DARGE LTDA
CNPJ: 26.129.510/0001-57
CONTRATO: 255/2025
VALOR: R$ 165.414,99 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais re noventa e nove centavos)

VITAE CENTRO DIAG. ESPECIALIZADOS E ANALISES
CNPJ: 00.638.803/0001-76
CONTRATO: 256/2025
VALOR: R$ 165.414,99 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais re noventa e nove centavos)

LABORATORIO ANALISES CLINICAS GRAÇANO LTDA ME
CNPJ: 04.192.283/0001-71
CONTRATO: 257/2025
VALOR: R$ 165.414,99 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais re noventa e nove centavos)

Vigência: 01/09/2025 a 30/06/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2E82C8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 089/2025 Pregão Eletrônico 36/2025 -Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas, cadeiras e utensílios domésticos em atendimento as demandas das secretarias municipais do Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia 18/09/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 03 de setembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5F83D278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 56/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de bloquetes hexagonal e meio fio em concreto, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 17/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:124A5151

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato termo de credenciamento nº LICI-127/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sementes do Sul - SICREDI Sementes do Sul inscrita no CNPJ: 87.900.411/0001-11. **OBJETO**: Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:** SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO-R$1,91 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GUICHÊ DE CAIXA DA CREDENCIADA –R$ 3,50 - SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DA CREDENCIADA-R$ 2,02 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – INTERNET)-R$1,84 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-R$1,20 e SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PIX COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN-R$ 1,20. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, art. 74 IV. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F63B1C6C

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – **REFERENCIA:** Chamada Pública nº 05/2025. **OBJETO:** Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **PROPONENTE:** Associação dos Agricultores Familiares de Boa Esperança e Regiões – AFABER, CNPJ: 49.325.114/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R$ 220.255,50 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1877840B

LICITAÇÕES E PREGÕES
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RAÇÃO PARA CANINOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face à necessidade de alteração no descritivo dos produtos, objeto da presente licitação, o que implica na modificação dos documentos iniciais do processo, **REVOGO** a presente licitação e determino a realização de novo processo licitatório.

Boa Esperança/MG, 03 de setembro de 2025.

ALLISON SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C295B0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, bem como para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com base no maior desconto percentual (%) sobre a tabela do TCE/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 03/09/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/09/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:40D9F783

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (03/09/2025) e **HOMOLOGA** (03/09/2025) o Processo Licitatório nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 045/2025, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos infláveis, bem como carrinhos de algodão doce e pipoca, visando atender às demandas das secretarias e setores desta Administração, com as empresas vencedoras:
I M CUSTODIO, CNPJ: 45.113.998/0001-79, estabelecida na Rua Sete, nº 400, bairro: Santa Rita, Nova Lima/MG, CEP: 31.012-889, com valor global de R$ 79.037,50 (setenta e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
HIAGO PEZANTE DA SILVA, CNPJ: 43.841.644/0001-15, estabelecida na Rua José Bicalho Costa nº 406, CONJ, bairro: Lourdes, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-051, com o valor global de R$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72365
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-45-2025/999972

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:C4F88D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 121/2025, Pregão Presencial 043/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de reservatório e tubos coletores para a escola Municipal no Bairro Damasio e Recanto Monsenhor Alderigi, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/09/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F2212358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 052/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL, PARA O EVENTO EXPO AGRO 2025**, da empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ 16.888.159/0001-24 com sede na Avenida Governador Valadares, 1016, Sala 10, Centro, Unaí/MG-CEP: 38610-014, pelo preço de **R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).**
Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4CC1B789

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 333/2025**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS COM INSTALAÇÃO, GRAVAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO DE FILMAGEM E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL, PARA O EVENTO EXPO AGRO 2025**, da empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ 16.888.159/0001-24, pelo preço de **R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).**
Início:03/09/2025. Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E2E16A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. **Extrato de Contrato nº 331/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM CONFECÇÃO, SOLDAGEM, INSTALAÇÃO E DIVERSOS REPAROS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Empresa credenciada: **SERRALHERIA LEMOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.763.466/0001-41**. Valor Total estimado: **R$909.650,00(novecentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
Início: 03.09.2025 Vigência: 03.09.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B60B363F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 332/2025**. Objeto: – Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para realização do Evento ‘‘EXPO AGRO”, nos dias 05,06,07 de setembro de 2025**.** Empresa Contratada: **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.372.472/0001-04.** Valor estimado: **RR356.976,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais)**. Início 03.09.2025- Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 03 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BA39176E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 011/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 011/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de setembro de 2025, a credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, voluntária e/ou involuntária (compulsória), com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários proveniente de dependência química, substâncias psicoativas, e outras drogas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG,03 de setembro de 2025.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3C2E9EE5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. TA, publicado em 03/09/2025 Edição 4099. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: termo de apostilamento. **Leia-se:** termo aditivo ao contrato.
Brasilândia de Minas MG, 03/09/2025

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:488641C7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

O Município de Brasilândia de Minas/MG torna público o Edital retificado conforme Errata nº 03 do Concurso Público n° 001/2025. Inf.: https://portal.imeso.com.br/ "

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:57C5A607

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 089/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 018/2025, em favor da Pessoa Física **SIMEAO LOPES HONORIO**, inscrita no CPF sob nº 004.224.516-81, no valor mensal **R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo o valor global em **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Objeto**: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Educação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 03 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:EA4FDECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023. CREDENCIAMENTO N° 001/2023. Objeto: Credenciamento de instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Graduação, visando oferecer curso de graduação EAD, semipresencial de Administração e Pedagogia, com instalação de Polo no Município de Braúnas, através do qual o Município de Braúnas fica autorizado a doar até 100 bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município, nos termos da Lei Municipal n° 446, de 28 de dezembro de 2021. O Presente aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, mediante aplicação de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicando-se o percentual de 5,098% sobre o valor de cada mensalidade, com efeitos a partir da data de protocolo do requerimento da empresa, ocorrido em 03 de julho de 2025. Contratada: **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.598.350/0001-15. Valor global atualizado de cada bolsa: R$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Data: 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:992B9D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES - PROCESSO 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 68/2025, PRC 1148/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação de serviços de marcenaria. As propostas serão aceitas até o dia 09/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão De Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6BAA2E22

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 69/2025, PRC 149/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação de serviços de marmoraria. As propostas serão aceitas até o dia 09/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7C65C925

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 70/2025, PRC 150/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de material para borracharia municipal . As propostas serão aceitas até o dia 09/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D6B2EAEB

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 147/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 67/2025, PRC 147/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ferramentas manuais. As propostas serão aceitas até o dia 09/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5821139A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 107/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 DE SETEMBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de vans escolares 0 km, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.Cabeceira Grande – MG, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:DDD55757

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 DE SETEMBRO DE 2025**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material hidráulico e ferragens em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede do SANECAB, situada à Rua Pedro Costa, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FA768175

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESA CREDENCIADA no Processo Administrativo nº 070/2025 – Credenciamento nº 003/2025**, no dia 01/09/2025. Objeto: Formação de credenciamento para contratação, por empresas, de prestação de serviços de borracharia, destinados aos veículos leves, médios e pesados, vinculados à frota veicular oficial, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB. **Empresa: 62.219.988 BRUNO BARBOSA DE BRITO – CNPJ: 62.219.988/0001-31** – Credenciada nos itens 01 a 21. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LEILIANE D. ALVES GOMES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9DE16D68

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDENCIADAS no Processo Administrativo nº 025/2025 – Credenciamento nº 002/2025**, no dia 03/09/2025. Objeto: Formação de Credenciamento para contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB. **Empresas: 67.751.552 AMILTON RIBEIRO DE ANDRADE – CNPJ: 61.751.552/0001-26** – Credenciada no item 06: Servente de pedreiro; **61.666.800 MURILLO AMÂNCIO DA SILVA – CNPJ: 61.666.800/0001-30** – Credenciada no item 06: Servente de pedreiro; **62.141.615 RODRIGO FEREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 62.141.615/0001-95** – Credenciada no item 06: Servente de pedreiro; **62.209.714 TIAGO ALVES MARTINS – CNPJ: 62.209.714/0001-61** – Credenciada no item 08: Operador de máquinas pesadas; **42.177.647 EVANDO LUIZ DA SILVA – CNPJ: 42.177.647/0001-33** – Credenciada no item 01: Pintor. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LEILIANE D. ALVES GOMES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9CCDD8D1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção civil em obras públicas de maior complexidade envolvendo serviços de serralheria e correlacionados, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADO: 31.373.623 EDIRCIO ALVES DE MATOS – CNPJ: 31.373.623/0001-33
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é estimado em **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 1º de setembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2549D267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL HELENA MARIA DO PRADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO "PROFESSOR I".

P O R T A R I A nº 094/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Helena Maria do Prado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "Professor I".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **HELENA MARIA DO PRADO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Professor I"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **29/08/2025**, conforme Requerimento n° RHP-02092/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:660B733E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL LUCIANA APARECIDA VIANA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR.

P O R T A R I A nº 095/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Luciana Aparecida Viana, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de serviço do professor.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **LUCIANA APARECIDA VIANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Professora"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **02/09/2025**, em razão de sua

aposentadoria, concedida pelo INSS, por tempo de serviço do professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8EEBAA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025 - DISPENSA N.º 045/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 132/2025*** como ***Dispensa n.º 045/2025***, cujo objeto refere-se à *aquisição de faixas e banners, destinados ao atendimento das demandas educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, bem como à divulgação de ações, campanhas informativas e mobilizações sociais promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,* com a pessoa jurídica **CARINA SERPA DA VEIGA 03136085639,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.414.847/0001-02, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Cachoeira de Minas, 03 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B13F3D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025 MARIANA MOREIRA ANDRASCHOKO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025

Contrato nº 085/2025.
Pregão Eletrônico 018/2025
Processo Licitatório 064/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: MARIANA MOREIRA ANDRASCHOKO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.588.170/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO RAÇÃO TILÁPIA
Vigência: 02/09/2025 à 02/09/2026.
Dotação orçamentária: 02.14.20.606.2066.3.3.90.35.00 – FICHA 237/2025 – FONTE 1700.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F9D551AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA DECRETO N° 7927 / 2025

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Artigo 180, da Lei Complementar n° 01 de 23/12/2002 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município da Campanha",
DECRETA:
Art. 1° – O débito vencido, correspondente a tributos municipais inscrito em Dívida Ativa, poderá ser parcelado em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas.
Art. 2° – O valor nominal da parcela mensal não poderá ser inferior a 15 (quinze) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, para contribuintes pessoa física e 25 (vinte cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, para contribuintes pessoa jurídica.
Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 03 de setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:39A1295C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 5.152/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 5.029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL NOMEIA OS GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM BASE NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 7.861 de 04 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º O Artigo 1º da Portaria nº 5.029 de 05 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Liliane Aparecida Pereira Alves
IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Carlos Henrique Soares Júnior
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Campanha, 19 de agosto de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:838025BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PORTARIA Nº 5.153/2025

Portaria nº 5.153/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o **Sr. Nilber Martins Rosa**, do cargo de Chefe de Seção de Formação Profissional.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2025.

Campanha, 19 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:5DFD0499

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.154/2025

Portaria nº 5.154/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a **Sra. Bianca Pereira da Silva**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2025.

Campanha, 19 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:8FF57326

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.155/2025

Portaria nº 5.155/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidor, Silvano Domingos da Silveira, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Licitações, estará de férias regulamentares no período de 18/08/2025 a 06/09/2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar Lucas Carvalho Brandão, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Agosto de 2025.

Campanha, 19 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:C3C7649F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.156/2025

Portaria nº 5.156/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a**Sra. Luana Nogueira Matias**, do cargo de Chefe de Setor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2025.

Campanha, 22 de Agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:21879D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 0099/2025, Pregão nº 0037/2025 firmado com a empresa BOMSEG SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA, CNPJ nº 38.428.506/0001-79, com sede na Rua Hartur Sala nº 435 Bairro Jardim Centenário em Ouro Fino - MG, CEP 37.570-000 neste ato, representada por EMERSON CLAUDIO GAMA , CPF nº 042.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo lavrou em ata o descumprimento contratual da empresa.

Considerando o Memorando nº 53/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Turismo.

Considerando o parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Nº 0223/2025 oriundo do Processo Licitatório nº 099/2025, Pregão nº 0037/2025 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS**, em razão do descumprimento das condições

previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art.35 do Decreto Municipal nº 7.665/2023.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 03 de Setembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:17C3A09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/09/2025

PROCESSO Nº 000114/2025
PREGÃO Nº 000062/2025

OBJETO: *ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG*

Valor Total Estimado: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 114/2025, referente ao/à Pregão-Adesão nº 062/2025, do tipo MENOR PREÇO por item, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Campos Altos/MG, 03 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:AF9FC24A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 61/2025, Processo n.º 113/2025, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG**, com abertura prevista para o dia 18/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 03/09/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:EC0DED92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2025

Dispõe sobre exoneração do Coordenador da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Servidor Sr. Gasparfranco Domingos Santirocchi - Farmacêutico, Coordenador responsável da equipe de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 03 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:21D027A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 08/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ– PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.XXX.XX6, CPF nº 2X1.XXX.XXX.15, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ**, inscrita no CNPJ nº 52.234.845/0001-45, estabelecida na Rua Getúlio Portela, nº 376, Bairro Centro, neste ato representada por seu Presidente **AGRICIA DA SILVA SANTOS,** portador do RG MG-1X.XXX.325, CPF nº 0X5.XXX.XXX-X7, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.199/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, visando a montagem de sala de Musicoterapia para Crianças e Adolescentes Neurodivergentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ**, Coordenadora de área, conforme designação através do Decreto Municipal nº 300/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em cumprimento a emenda impositiva n° 040 orçamento 2025 vereador Willer Borges.
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco Sicoob Código 756, Agência nº 3103, na Conta Corrente nº 12.172-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 01-09-2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01 F.M.A.S 08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais – ficha 461 Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 01 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

ANA CAROLINE DE SÁ
Coordenadora de Área
Gestor da Parceria

AGRICIA DA SILVA SANTOS
Associação de Inclusão de Campos Altos – Incluirkz
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, visando a montagem de

sala de Musicoterapia para Crianças e Adolescentes Neurodivergentes.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO MATEUS**, portador do RG nº MG-2.4XX.XX6, CPF nº 2XX.XXX.6XX.X5.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ, inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, n°197, Bairro Boa Esperança; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO,** portadora do RG MG-1X.XXX.XX4, CPF nº 0XX.XXX.XX6-X3.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° Lei 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1.199/2025.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.199/2025- Prevê e autoriza o repasse de valores a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ**.;

CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, visando a montagem de sala de Musicoterapia para Crianças e Adolescentes Neurodivergentes.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ,** inscrita no CNPJ n° 20.750.766/0001-09.

Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos-MG ,01 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:155A9116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 665/2025 PREGÃO 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 665/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 665/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.

OBJETO: Aquisição de Analisador de Eletrólitos, com tecnologia ISE Direto para três parâmetros (Na, Cl e K), reagentes e equipamentos afins. Além disso, aquisição de reagentes e cubetas para análise dos fatores de coagulação, a serem utilizados no aparelho Clo Timer UNO.

CONTRATADA: ARGUS CIENTIFICA LTDA CNPJ: 71.323.117/0001-54.
VALOR DA ATA: R$ 83.499,99 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

CONTRATADA: LAB COMPRAS CNPJ: 15.398.703/0001-97.
VALOR DA ATA: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:F5D11E70

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1072/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 102/2025. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais odontológicos para atender às necessidades das unidades de saúde da rede municipal. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 22/09/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 22/09/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 03/09/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:7FD360F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 52-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 52/2025. PRC – 81/2025. Inexigibilidade nº 18/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao órgão de Controle Interno, auditoria de cumprimento legal e conformidade com a legislação para atender as

necessidades de melhoria e eficiência na Administração Pública do Município de Carlos Chagas – MG. **Vigência:** 01/09/2025 a 01/09/2026. **Data do Contrato:** 01 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BDA34B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA LUCIA DA SILVA.** CPF: 057.421.526-39. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dezessete de Dezembro, nº61, Centro, Carmo da Mata/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo. Valor: R$12.000,00. Data: 1º/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E71A1BEF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 039/2025 – Processo Licitatório n.º 095/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 22/09/2025. Sessão da disputa de preços: dia 22/09/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D8930A87

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 – Processo Licitatório Nº 094/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 03/09/2025, nos termos do Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, que objetiva a contratação de empresas especializadas em produções artística detentora de exclusividade da cantora local Júlia Resende visando a apresentação a ser realizada no encerramento do Enduro de Independência 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG. Contratado: CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA NASCIMENTO – Valor dos contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mônica Borges de Sousa – Prefeita Municipal. Maiores informações: www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A16176F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 63/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 63/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.093.420/0001-96, no valor global de R$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 03/09/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2C98EC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 64/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 64/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 12.937.048/0001-00, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Contratação de empresa PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA AÇÃO DE SALVAGUARDA DA QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DECRETO DE REGISTRO Nº 2.184/2017, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE CARNEIRINHO/MG, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 03/09/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DE93951B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24-2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 24/2025

PROCESSO Nº 100/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **KAYODA MIDIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.479.014/0001-56, estabelecida na Rua Augusto Leite Figueiredo, n° 80, Vila Manoel da Costa Lima, na cidade de Campo Grande/MS, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO E TREINAMENTO PRESENCIAL COM O TEMA: "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO PÚBLICA – EFICIÊNCIA COM INOVAÇÃO", POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 03 de setembro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:52621D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 003/2025

CE nº 003/2025, PRC nº 112/2025, objeto: serviços de obras engenharia, para Reforma do Casarão - ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL, instalação de novo telhado, reforma de alvenaria. Sessão: 22/09/2025, às 08:01h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 03/09/2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9C2774AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 808/2025

DECRETO Nº 808/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MARIA ANASTÁCIA DE SOUZA SILVA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por tempo de serviço da servidora MARIA ANASTÁCIA DE SOUZA SILVA concedida em 12/03/2025, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 201.675.438-3

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 31 de agosto de 2025, em decorrência da obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição, a Servidora ***MARIA ANASTÁCIA DE SOUZA SILVA***, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2025.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 02 de setembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B8AF7DA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 809/2025

DECRETO N.º 809/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JORNADA FRACIONADA DE TRABALHO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 512, de 2016, especialmente o disposto em seu art. 75, inciso I,

CONSIDERANDO as peculiaridades inerentes ao exercício das atividades dos cargos de Motorista de Transporte Escolar e de Monitor de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a jornada fracionada de trabalho para os cargos de **motorista de transporte escolar e monitor de transporte escolar do Município de Catas Altas.**

Art. 2º. A jornada de trabalho desses servidores **será de 40 (quarenta) horas semanais a ser cumprida na forma que segue:**

ROTAS URBANAS

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
I	Das 06:00 às 09:00	3 Horas
II	Das 11:00 às 13:00	2 Horas
III	Das 15:00 às 18:00	3 Horas

ROTA DISTRITO MORRO D' ÁGUA QUENTE

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
I	Das 05:40 às 09:40	4 Horas
II	Das 11:00 às 15:00	4 Horas

SERVIDORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
I	Das 07:00 às 11:00	4 Horas
II	Das 12:00 às 16:00	4 Horas

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
I	Das 11:00 às 14:00	3 Horas
II	Das 15:00 às 20:00	5 Horas

§1º. O horário especial, descrito neste artigo, será aplicado nos períodos letivos do ano escolar, conforme escala de trabalho diária definida pela Secretaria Municipal de Educação;

§2º. Os horários mencionados poderão variar em até 01 (uma) hora para fins de início e fim de turno, conforme a necessidade de cada itinerário de transporte escolar e mediante comunicado da Secretaria Municipal de Educação ao Motorista e/ou Monitor, o qual deverá ocorrer com antecedência mínima de 01 (um) dia.

§3°. Nos dias não compreendidos no período escolar, os servidores de que trata este Decreto poderão ser submetidos ao **horário normal dos demais servidores do Município**, conforme definição e comunicado prévio da Secretaria Municipal de Educação.

§4º. O registro de ponto deverá ser realizado pelo servidor no **início e no término de cada turno**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto municipal nº 805/2025.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se

Catas Altas, 02 de setembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7F2BB826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 156/2025 - PE 039/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025– CONCORRÊNCIANº 039/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas com combustível e operador para atender as demandas de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ALMASTER LOCAÇOES E SERVICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 24.159.141/0001-10,no valor total de R$859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais); CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.082.520/0001-16, no valor total de R$1.125.500,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cláudio, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:72A9E090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 070/2025 - PRC 076/2024 - PE 038/2024 - ADESÃO 008/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°076/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**070/2025. Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Assessoriatécnica objetivando a captação de recursos, nas conformidades descritas no Termo de Referênciae Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas noPregão Eletrônico nº 038/2024 e Ata de Registro de Preço 01/2025, através das empresas **FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.072/0001-05,no valortotal de**RR 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.Vigência 24/04/2025 a 24/04/2026.Cláudio, 03 de setembrode 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B693481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 079/2022 - PRC 110/2021 - CON 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2021, CONCORRÊNCIA N° 003/2021.**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: I) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; II) varrição em vias públicas; III) capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d'água e pintura de meio fio (caiação e fixador); IV) fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do Edital.**CONTRATO N° 079/2022**,**LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.660.252/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica acrescido o valor de **R$1.347.173,22**(**um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos**). Considerando as alterações contratuais e o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$6.735.866,10 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco reais, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).Cláudio, **03**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F14DDC70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 086/2025 - PRC 141/2025 - DISP 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2025, DISPENSA N° 034/2025.**Objeto: **Prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais**. **CONTRATO N° 086/2025**,**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n°

05.802.877/0001-10. Constitui objeto do presente termo aditivo:ACRESCIMO do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horaria 40 horas semanais, salario R$ 2.576,01; ACRESCIMO do cargo de Farmacêutico, carga horaria 40 horas semanais, salario R$ 4.057,55; ACRESCIMO do cargo de Odontólogo, carga horaria 40 horas semanais, salario R$ 9.233,71. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL: Em razão das alterações, fica acrescentado ao contrato o valor de R$ 238.349,90 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais de noventa centavos), totalizando o valor global de R$ 328.780,34 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).Cláudio, **03**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB0B5213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 173/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conceição do Mato Dentro/MG, com vistas à manutenção das áreas esportivas e campos municipais localizados na sede e nos distritos do município, conforme anexo I do aviso de dispensa eletrônica, nº 029/2025. Na oportunidade designa a nova data de abertura para o dia **09 de setembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

BRUNO FERNANDES FONSECA,
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:1ABE5735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

DA ANÁLISE DO RECURSO
Em análise, a decisão da Ilma. Pregoeira e dos Membros da Equipe de Apoio foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso apresentado, no mérito julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a habilitação da Recorrida, nos termos do da Lei de Licitações, demais dispositivos legais pertinentes e jurisprudência.

Ao caso, decido:

Acolho os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio, como razões de decidir. Portanto, conheço da interposição do recurso apresentado pela empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA para, no mérito, julgar improcedente.

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferida pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio decidindo pela total improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão de habilitar a Recorrida.

Determino à continuidade do processo licitatório, com a devida atenção às normas estabelecidas, preserva a legalidade e a regularidade do certame, garantindo que a Administração Pública celebre contratos vantajosos e em estrita observância aos princípios administrativos. pelos seus próprios fundamentos, em cumprimento ao art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

Comunique-se a presente decisão às partes interessadas e providencie-se a continuidade do processo licitatório nos termos legais.
Intime-se, publique-se.
Conceição do Rio Verde-MG, 03 de setembro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E0355F24

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00143/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa EGN CONSTRUCOES LTDA.

Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde-MG, 03 de setembro de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E3EE2762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
COMISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 67/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº. 020/2025
REABERTURA DE CICLO

O MUCÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, torna público que, nos termos do item 6.8 do Edital, REABRIRÁ O PRIMEIRO CICLO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, para contratação paralela e não excludente, na forma eletrônica, com o objetivo de contratar, pessoa física ou jurídica, para prestação de

serviços de artistas musicais, locais e regionais, para atendimento de demandas do Município de Cônego Marinho - MG, em conformidade com o inciso I, do artigo 79 c/c com o inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, do Decreto Federal nº 11.878 de 2024, Decreto Municipal nº. 004/2024, bem como outras normas pertinentes. As contratações dos profissionais credenciados ocorrerão conforme a necessidade do Município, de forma autônoma e eventual, a cada demanda pela prestação do serviço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho. O inteiro teor deste Edital e seus Anexos estará disponível nos sítios eletrônicos https://www.conegomarinho.mg.gov.br/ e https://bnc.org.br/. Para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo endereço eletrônico: credenciamento@conegomarinho.mg.gov.br. O Primeiro Ciclo de Credenciamento será reaberto no período de 04/09/2025 a 08/09/2025.

Cônego Marinho – MG, 03 de setembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2876FE8C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 029/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para a "aquisição de gêneros alimentícios produzidos exclusivamente pela agricultura familiar e pelo empreendedor familiar rural para a alimentação escolar na rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Cônego Marinho – MG", nos termos da Lei Federal nº.11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e outras relativas ao PNAE, disposições da Lei nº 14.133/2021 no que couber, e Portarias Municipais nº. 102/2025 e 104/2025, de 18 de agosto de 2025, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Os interessados, Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e **Projeto de Venda no período de: 09h, do dia 05.09.2025 até às 16 horas do dia 24.09.2025**, na Secretaria Municipal de Educação. **A sessão pública deste Chamamento será realizada no dia 25.09.2025, às 10h00min**, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação.

Cônego Marinho – MG, 01 de setembro de 2025.

RAFAEL JULIANO ARAÚJO FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2749CEB4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** publicado no dia 02/09/2025, no Diário Oficial do Estado - DOE – O TEMPO MG e DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. Informando que: ONDE SE LÊ: A sessão do Pregão será realizada no dia 11-09-2025. LEIA-SE: A sessão do Pregão será realizada no dia 15.09.2025.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7D7B9594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 508/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho a custear ou a conceder auxílio de hospedagem para pacientes e seus acompanhantes, que se deslocam para tratamento de saúde fora do domicílio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho autorizado a custear ou a conceder auxílio de hospedagem a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), e seus respectivos acompanhantes, que comprovadamente necessitem de tratamento médico em outras localidades e que, em virtude do horário de partida ou chegada, precisem pernoitar na sede do município.

§ 1º. - O auxílio de que trata o caput será concedido exclusivamente para pacientes residentes na zona rural e Distritos do município de Cônego Marinho.

§ 2º. - O benefício também poderá ser estendido a um acompanhante, caso a necessidade seja atestada por laudo médico.

Art. 2º. – O custeio ou a concessão do auxílio de hospedagem será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante solicitação e apresentação de documentos que comprovem:

I - Laudo médico que justifique a necessidade do tratamento fora do domicílio;
II - Agendamento ou comprovante do atendimento em unidade de saúde em outro município;
III - Documentos de identificação do paciente e, se for o caso, do acompanhante.

Art. 3º. - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, definirá o valor do auxílio e as formas de repasse, podendo ser pago diretamente ao estabelecimento de hospedagem ou por reembolso, mediante comprovação de despesa.

Parágrafo único. - As despesas com a hospedagem serão custeadas por dotação orçamentária própria, com recursos provenientes de rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde ou outras fontes de recursos, através de regulamento.

Art. 4º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os procedimentos e critérios para a concessão do benefício.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho - MG, 29 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:76522DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 509/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua localizada na área de interesse social no Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, de **LIONEL GONÇALVES PINHEIRO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Cônego Marinho - MG, 29 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B3F18B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 106, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal 237 de 27/03/2009 especialmente em cumprimento ao seu art 6º, e;
CONSIDERANDO a necessidade de reformular e instalar o Conselho Gestor do Programa Banco de Alimentos do Município de Cônego Marinho;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Gestor do Programa Banco de alimentos do Município de Cônego Marinho. Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

1 -Representantes do Poder Executivo:
Titular: Mouzer dos Santos Marinho
Suplente: Argeu Vicente Lopes

2 - Representante de Órgão Estadual:
Titular: Sidney Azevedo Moura
Suplente: Inivaldo Nunes Araujo

3 - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS
Titular: Jose Antônio de Oliveira
Suplente: Jose Roberto Rodrigues Soares

4 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cônego Marinho
Titular: Valdirene Magalhães Lisboa Farias
Suplente: Severino dos Santos Xavier

5 - Representantes dos Agricultores Familiares:
Titular: Josiane Leite Pereira
Suplente: Dilzete Aparecida Leite

6 - Representante das Escolas e Cemeis
Titular: Ana Clara Crispim Mota
Suplente: Danilo Alves Lopes

7 - Representante do Hospital:
Titular: Marilson dos Santos Marinho
Suplente: Eli Gonçalves Dias do Nascimento

8 – Representante da Assistência Social:
Titular: Elisa Dias Marques de Deus
Suplente: Patrícia Aparecida Brito Macedo

Art. 2º - Nomear o senhor **Mouzer dos Santos Marinho** e a senhora **Elisa Dias Marques de Deus** para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente do Mencionado Programa Banco de Alimentos conforme estabelece o artigo 7º, § 3º do estatuto Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cônego Marinho, 01 de setembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:139F119B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 107, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o que dispõe o art. 93 inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros relacionados a seguir, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Barbara Jhenis da Silva Souza Costa
Suplente: Ana Claudia Lisboa David
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosileide Alves Araujo
Suplente: Fabio Júnior David de Oliveira Damas
c) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Elço Ferreira Santos
Suplente: Gilvan Mota Pereira
d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rayssa de Oliveira Moura
Suplente: Thaynara Lopes Lacerda
e) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças:
Titular: Jose do Carmo Justiano
Suplente: Neilane Alkimin Pereira Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Escolas Estaduais:
Titular: Maristane Santana Laranjeira
Suplente: Zélia Bezerra Lopes
b) Sindicato dos Trabalhadores:
Titular: Valdirene Magalhães Lisboa
Suplente: Simone Aparecida Gonçalves Araujo
c) Entidade da Criança e do Adolescente:
Titular: Rosa Maria Ramos Silveira
Suplente: Regiane Seixas Magalhães Silva
d) Igreja:
Titular: Matheus Felipe Mota
Suplente: Aureni Souza Magalhães
e) Associações Comunitárias:
Titular: Cleide Silva Carneiro
Suplente: Viviana Silva Carneiro

Art. 2º - Ficam nomeadas a Sra. **Rosileide Alves Araújo** e a Sra. **Ana Cláudia Lisboa David** para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente, e a Sra. **Rosilda Alves Araújo** para a função de Secretária Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, 03 de setembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:77B9530C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4698/2025, DE 02DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a seguinte gratificação por função, a servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 25%	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCICIO DE CARGO DE CONFIANÇA, CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 4595/2025, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D8506931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE/LOCATÁRIA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025. LEI 14.133/2021

O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "ESCRITOR OTÁVIO JOSÉ ALVARENGA", que abrigará o acervo literário do município, bem como atividades diversas voltadas para leitura e cultura em geral, atendendo toda a população. **LOCADOR:** Henrique Penaforte de Oliveira Dailton**,** inscrito no CPF nº ***.816.736-**. Fundamento Legal: Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 115/2025** no valor anual de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência 02/09/2025 a 02/09/2026, podendo ser prorrogada através de termo aditivo até o limite conforme Lei nº 14.133/2021. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/, e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Coqueiral (MG) 02 de setembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES **-**
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA **–**
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FAC649CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 110/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 110/2022 – Data da assinatura: 31/07/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - Processo Administrativo nº 117/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor 024/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COCEDER LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 30 de setembro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, quinta-feira, 31 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finança

VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C00C929D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 015/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0015/2025

Processo de Compra Direta nº 0015/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO DIGITAL, conforme especificações técnicas e de acordo com as exigências estabelecidas no AVISO DE COMPRA DIRETA (TERMO DE REFERÊNCIA) disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **04/09/2025, 09:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **05/09/2025 - 09:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 2.739,80.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3F2685D9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0014/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0014/2025

Processo de Compra Direta nº 0013/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE bateria estacionária nobreak, para atender o grupo de gerador de energia elétrica, potência 110/110kva, marca heimer, modelo wpad, pertencente ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidadesestabelecidas no AVISO DE COMPRA DIRETA (TERMO DE REFERÊNCIA) disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **04/09/2025, 08:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **05/09/2025 - 08:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 1.581,67.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 03 de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:95ED71AD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - REFERÊNCIA

1 - CONTRATANTE

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.340-000, neste ato representado pelo sua Diretora Geral, **Srta. CAROLINA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG-14.584.725 e do CPF: 059.416.296-30, residente e domiciliado na Rua Maria Lúcia Caetano nº 200, Bairro Canabrava, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

2 - CONTRATADA

LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço de sua matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP:89.010-022 e respectiva filial na Rua Santana, nº 169, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-108.

3 - OBJETO

Contratação do sistema denominado **LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE**, para realização de licitação em meio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Inexigibilidade, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas.

4 - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da contratada;

a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;

o horário de disponibilidade da LICITAR DIGITAL, será de 08:00h as 18:00h nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário de 19:00h as 07:00h;

A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado;

os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema;

as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.

5 - DO PREÇO

O serviço será executado de forma gratuita para o Ente Público, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro.

II - AMPARO LEGAL

Artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Plano de Trabalho;
Estudo Técnico Preliminar;
Projeto Básico; e
Proposta da Contratada;

IV - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores (sistema web).

A demanda inicial deste **Ente Público** é na realização de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e Inexigibilidade em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema LICITAR DIGITAL.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

ausência de dispêndio financeiro;
aumento da competitividade em suas licitações;
mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
controle de documentação e atestado de fornecedores;
possibilidade de personalização de formulários;
integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; PNCP; Plataforma +Brasil (atual TransfereGov) e sistemas de contabilidade privados e próprios; e
capacitação, orientação e cursos operacionais;
Integração com o sistema de Gestão utilizado pelo**;**
Grande capilaridade da Plataforma da Licitar Digital no Brasil;

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online;
o envio de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos de forma online, bem como, a obtenção das respectivas respostas; e
a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos com segurança e sigilo;

No vertente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em seu rol aberto.

V - RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em seu rol aberto, resolvo considerar **INEXIGÍVEL/DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o presente objeto, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Coração de Jesus-MG, 1º de setembro de 2025.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação do objeto do Termo de Cessão de Tecnologia.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:19BBBAF1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº. 0013/2025 - SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0013/2025

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Federal, demais legislação regente e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "*caput*" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
CONSIDERANDO a iminência do afastamento da Servidora nomeada para a função de Fiscal de Contrato, que se afastará em licença maternidade;
CONSIDERANDO a necessidade do fluxo administrativo, bem como a observância das determinações legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, em substituição, como **FISCAL DE CONTRATOS** de produtos e insumos farmacêuticos e demais produtos da FARMÁCIA CENTRAL, o servidor **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, ENFERMEIRO, Matrícula nº 00873, portador de RG nº MG 15.246.632, inscrito no CPF/MF nº. 082.898.936-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Antunes Ferreira, nº 1321, Centro, Coração de Jesus-MG.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução, todas as responsabilidades e garantias constantes dos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria nº 0008, de 05 de agosto de 2025.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, aos 03 de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:308227BF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

lnexigibilidade

Processo nr: 21/12025

lnexigibilidade nr: 0003/2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, Diretora Geral de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, Lei 14133121, RATIFICA o processo de lnexigibilidade de Licitação, para Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização, de licitação em meio eletrônico., por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência EIetrônica, Dispensa Eletrônica, Leilão Eletrônico, Credenciamento Eletrônico e lnexigibilidade em todas as suas formas. pelo valor GLOBAL de R$ 0,00 (TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO) junto aos fornecedores abaixo listados:

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Coração de Jesus-MG, 1º de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C4B48FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 241, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.
REINTEGRA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda considerando o requerimento protocolado sob o nº 19980/25, livro 022, fls. 048v, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar no Serviço Público Municipal, a partir de 08 de setembro de 2025, a servidora ***Gabrielle Malaquias Gontijo***, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, que se encontra em licença sem remuneração para o trato de interesses particulares.

Art. 2º - Art. 2º. Fica estabelecido que a servidora retornará às suas atividades ao término da licença sem vencimento, considerando-se, nos termos do artigo 233 da Lei nº 550/1992, que o retorno deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo, caso este se encerre em dia em que não haja expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:469F5886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público a Concorrência Eletrônica n° 004/2025, PAL nº 077/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação de unidade de saúde PSF Prefeito Geraldo Alves no município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Data de Abertura: 23/09/2025 08:30h.
O Edital de licitação se encontra disponível nos sites https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitações e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de setembro de 2025.

ERICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:54D60CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 043/2025, Processo Licitatório nº 040/2025, Inexigibilidade N°023/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA LAMBASAIA, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada **R. MOURA MOTA EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.550.529/0001-63. Vigência: 29/08/2025 a 04/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E45F8EC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 044/2025, Processo Licitatório nº 041/2025, Inexigibilidade N°024/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O CANTOR THIAGO VINNY NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada **VERTON PRODUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 57.802.374/0001-48. Vigência: 29/08/2025 a 04/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F6405B06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 045/2025, Processo Licitatório nº 042/2025, Inexigibilidade N°025/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA PIRATOME NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025,** Contratada **GR PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.734.738/0001-06. Vigência: 29/08/2025 a 04/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:763B72BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025 – Data:18/08/2025 – **Parte: DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ: 03.376.436/0001-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:628329FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.356, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, o elemento de despesas 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.02.01.04.124.0406.2012.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria-Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.93.00 1630 Indenizações e Restituições R$150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150,00
TOTAL: R$150,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria-Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.36.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150,00
TOTAL: R$150,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1D31A503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.357, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.40.00 1415 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 1548 Contribuições R$172.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$172.000,00
TOTAL: R$182.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.3.90.35.00 1412 Serviços de Consultoria R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
02.16.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
4.4.50.42.00 1549 Auxílios R$172.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$172.000,00
TOTAL: R$182.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7FE1527C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.972, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 495/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Jose Souto, com inscrição no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-06, classificado em 60º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4931030C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.973, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CONTADOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 495/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Contador, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-20, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Italo Menezes Martins, CPF nº 019.xxx.xxx-64, classificação: 5º lugar;

II – Lucas Costa Mendes, CPF nº 118.xxx.xxx-19, classificação: 6º lugar;

III – Joice Ana da Fonseca, CPF nº 055.xxx.xxx-36, classificação: 7º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:56DC6BBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.974, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO PSIQUIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 495/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcilio de Castro Pires Junior, com inscrição no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-94, classificado em 1º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico Psiquiatra – Equipe Multiprofissional, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial – Estratégia Saúde da Família, Código ESF 8, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FB13248A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.975, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.581, DE 4 DE ABRIL DE 2025, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 22/2025/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os itens 3 e 4 da alínea "a" e o item 3 da alínea "b" ambos do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 13.581, de 4 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) (...)

(...)

3. Mariana Gonçalves Bueno Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4. Ivene Moura Pacheco Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) (...)

(...)

3. Alice Pinheiro de Assis, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:017BFD4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.976, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA VITÓRIA APARECIDA BARBOZA FIGUEIREDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE DADOS E DE PRODUÇÃO ANALÍTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 493/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vitória Aparecida Barboza Figueiredo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 133.xxx.xxx-04, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Dados e de Produção Analítica, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25768891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.977, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA VITÓRIA APARECIDA BARBOZA FIGUEIREDO, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE DADOS E DE PRODUÇÃO ANALÍTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 493/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitória Aparecida Barboza Figueiredo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 133.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Dados e de Produção Analítica, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:177D4E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.978, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA JOHNNY MAX SOARES RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 494/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Johnny Max Soares Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, do Departamento de Manutenção, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7243348C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.979, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA JOHNNY MAX SOARES RODRIGUES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO PPA, LDO E LOA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 494/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Johnny Max Soares Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Curvelo, 2 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FD7263F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 34.594,73
03/09/25	14.777-X - PNAT	R$ 29.338,62
03/09/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 694.462,40

Curvelo, 03 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35ADB0C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 165, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

APROVA A REALOCAÇÃO DE VALORES EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realocação de valores em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171, de 9 de maio de 2023, das seguintes Resoluções:

I – Resolução SES/MG nº 6.993, de 27 de dezembro de 2019;

II – Resolução SES/MG nº 7.351, de 22 de dezembro de 2020;

III – Resolução SES/MG nº 7.488, de 22 de abril de 2021;

IV – Resolução SES/MG nº 8.124, de 26 de abril de 2022;

V – Resolução SES/MG nº 8.429, de 9 de novembro de 2022;

VI – Resolução SES/MG nº 8.438, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2025.

Curvelo, 26 de agosto de 2025.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 165/2025, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0749A721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 215/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025. Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para apresentação em eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no mês de setembro de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo, com as seguintes datas de apresentação, artistas e respectivos valores:

Datas	Artista/Grupo	Valor
06/09/2025	Samuel Henrique Falci	2.878,22
19/09/2025	Fernandinho Nascimento	3.280,74
20/09/2025	Wilson e Bruno	3.280,74
21/09/2025	Banda Tô Chegando	3.280,74

Valor global estimado: R$ 12.720,44. Diamantina, 03 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:82133328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 166/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2025. Objeto:Registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de Dieta Enteral Normocalórica em pó.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/09/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 03de setembrode 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:96E31D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Processo Licitatório n.º 149/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Na edição do Diário Oficinal dos Municípios Mineiros e do jornal O Tempo, páginas 78 e 13, ambas publicadas em 02/09/2025, onde se lê: "do dia 01/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/09/2025", leia-se "do dia 16/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16/09/2025". Diamantina, 03 de setembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FA29C721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 005 EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MINAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO MG. EDITAL CONCORRÊNCIA: 005/2025. Torna público o Extrato de Edital de Concorrência nº 005/2025 cujo objeto é Execução de muro de contenção em concreto ciclópico no distrito de Conceição no Município de Dionísio – MG. Recurso: SINAPI 06/2025, SETOP 04/2025. Data da Sessão**: 19 de setembro de 2025**, às 9:00 horas. Dionísio, 03 de setembro de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:434C0E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90101/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preços para aquisição futura de materiais fúnebres para demandas do Serviço Municipal do Luto, conforme condições e especificações do Termo de Referência e demais anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/09/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 3 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A77C692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90102/2025

– Comprasnet – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de herbicida destinado à manutenção e controle de vegetação espontânea em áreas públicas do município de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência doedital.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia24/09/2025.Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis,03desetembrode 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD4EA1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	VICTOR TONHOLLI BATISTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 03 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E65E39E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 03 de setembro de 2025.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

157°- ANDRESA DE FÁTIMA FREITAS
158°- JOSÉ MARCELO PEREIRA
159°- KARINI GERALDA DIAS DOMINGOS
160°- ROSANA ELIANE OLIVEIRA E SILVA
161°- JÉSSICA LAIZ RESENDE
162°- KÁTIA SILENE CARDOSO DE MELO
163°- JOANA DARC BATISTA
164°- ALAENDRE MAX DOS SANTOS
165°- GIOVANNA PLACEDINA RIBEIRO SOUSA
166°- ISABELA SANTOS DE BRITO
167°- ABRAAO FERNANDES CORREA
168°- RODRIGO DA SILVA VIDIGAL
169°- LETÍCIA GALVAO CARDOSO
170°- ELCIO ALVES NEVES
171°- MARIA DA DORES DO VALE VILAÇA FRANCO
172°- MARIA DA GLORIA MACHADO
173°- GILMARA REGINA FERREIRA SILVA
174°- FABRICIA ARAUJO DA SILVA
175°- GISELI GONTIJO DE FREITAS
176°- LUCIMAR DAS MERCES GUIMARAES

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62012203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.904/25

Convoca candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento do cargo público que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2024:

BIBLIOTECÁRIO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Ramon Figueiredo Minas Costa	5º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do(a) interessado(a).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61AD8DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse no credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde especializados para p**restação de serviços médicos contínuos especializados em oftalmologia e/ou otorrinolaringologia e para credenciamento de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau para os usuários do SUS em eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais, denominado "Programa Miguilim" (Deliberação CIB-SUS nº 4284 de 25/07/2023)** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (SEMUSA), nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital d Chamaneto Público/Credenciamento e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. A DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA poderão ser entregues a partir da data de publicação deste Edital 04/09/2025 à 04/10/2025, apenas no endereço de e-mail indicado secundaria.credenciamento@gmail.com, conforme descrito no item 4 do Edital e ANEXO III DO TR. Dúvidas, entre em contato presencialmente com a Diretoria de Atenção secundária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 402, ou pelo telefone: (37) 3229-6845. Divinópolis, 03 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D38B631F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1153/2025/SEMED

– CONTRATADO: **KAMILA SILVA**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **07 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BD6EC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2015/2025/SEMED

– CONTRATADO: **ONEIDIA MARIA VIEIRA**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **07 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:094D7329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2036/2025/SEMED

– CONTRATADO: **DANUBIA HENRIQUES RIBEIRO**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **07 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2668DB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 149/2025, realizada na Edição 4081, página 79, datada de 04/08/2025 e publicada em 08/08/2025. Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde, **leia-se**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2533D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 141/2025- REPUBLICADA POR CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sirleia Moreira Tavares, conforme dispõe ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **Sirleia Moreira Tavares**, matriculada sob o nº 99023253, portadora do CPF ***.***..256-**, no cargo efetivo de Sociólogo - B, GH 17, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Divinópolis, 16 de julho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8755074A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 170/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pelo servidor **TÉRCIO DE FARIA LEÃO**;

CONSIDERANDO que o servidor está inscrito na XXVII Jornada Nacional de Imunizações, pela Sociedade Brasileira de Imunizações/SBIM 2025, que acontecerá em São Paulo, **pelo período de 03/09/2025 a 05/09/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, ao servidor **TÉRCIO DE FARIA LEÃO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro – P.S.F., matrícula nº 99016927, lotado na Central de Imunização - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento no **período de 02 a 05 de setembro de 2025**, sendo que o dia 02 corresponderá à viagem de ida (translado).

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0B2B93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 179/2025, SETEMBRO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de SETEMBRO/**2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/09/2025	9h
10/09/2025	9h
17/092025	9h
24/09/2025	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A822B274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 181/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para especialização, emitida pela servidora **MARIANA RIBAS FREITAS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Nível Mestrado, nas disciplinas: ***Saúde, Sociedade, Cidadania e Políticas Públicas***, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, **pelo período de 18/08/2025 a 19/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **MARIANA RIBAS FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 99035490, lotada na ESF Catalão - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas segundas-feiras, de 13h às 17h.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora durante o período de estudos será de 11h às 12h30min nas segundas-feiras, de 12h às 17h nas terças-feiras, e de 12h30min às 17h nas quartas, quintas e sextas-feiras.
.
Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual essa se encontra lotada.

Art. 5. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A313A97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 256

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Jornalismo:

Colocação	Nome
1º	Victoria Kelly Santos Silva

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 308, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 06/09/2025.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até a data acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:062771AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 106 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro

Classificação	Nome
26º	Renata Aparecida Ricardo
29º	Sandra Maria De Mendonça

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC87535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2013/2025/SEMED

– CONTRATADO: **CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI**, CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. RAIO DE SOL**, de **07 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CE3B5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 22/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Considerando que, a autorização para o custeio da participação dos servidores da Vigilância em Saúde e Atenção Primária, na ***JornadaISBIM2025*** se trata de investimento estratégico em saúde pública, alinhado ao interesse coletivo e à valorização do trabalho desenvolvido em Divinópolis/MG.
RESOLVE:
Artigo. 1º. Aprovar ***"ad referendum"*** o custeio da participação de 07 (sete) servidores atuantes na imunização da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde, na ***JornadaISBIM2025*** que será promovido pela Sociedade Brasileira de Imunização, a ser realizada em S***ão Paulo, de 03 a 05 de setembro de 2025***. O custeio será realizado por meio de recursos da ***Resolução SES nº 8.263/2022, no eixo "Imunização",*** entretanto no plano aprovado por este Conselho não foi prevista, inicialmente, a realização de capacitações, razão pela qual se faz necessária a autorização específica.
Artigo. 2º. Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida, ficando a abertura da votação vinculada à apresentação da pauta solicitada de forma emergencial, pela Diretora de Vigilância em Saúde, ***Sra. Érika Camargos Ferreira.***
Artigo. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.
Divinópolis, 29 de agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA -
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA7A3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025

– Pregão Eletrônico nº 90091/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, desinfecção, preparo esterilização, processamento, armazenamento, transporte (distribuição) e logística, de materiais médicos hospitalares pelo método de autoclavagem por calor (úmido e seco), óxido de etileno ou demais igualmente eficazes e regulamentados por normas técnicas e pela ANVISA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

Comunica a quem interessar que o objeto da contratação foi retificado em função de impugnação julgada procedente. Mantem-se as demais disposições.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/09/2025 às 9h. Disponibilização do edital retificado e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.
Divinópolis, setembro de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AEF5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SEMSUR-ADM Nº 200/2025 e a Tarefa OFIC-26109-2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades)**, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matriculado sob o nº 99035898, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Coordenadoria de Manutenção - SEMSUR, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBB26EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 274/2025 – RITA DE CASSIA VIEIRA - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84EF047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 163/2025 – PL 132/2025

– Concorrência 24/2025. Contratado: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ/MF 02.924.887/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de calçamento poliédrico em estradas vicinais no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 849.900,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 ficha nº 719. Divinópolis 02 setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF836868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 252/2022 – Pregão Eletrônico Nº 130/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2022 - **Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2025 a 05 de março de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 03 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B694101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 713/2025

– Emilly Vieira Souza, GRAU TÉCNICO, Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 10 horas semanais. Prazo: 09/09/2025 até o dia 09/10/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E8E04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 770/2025

– Rosangela do Carmo Gomes, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 até o dia 08/12/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BA3B401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 780/2025

– Maria Luiza Fonseca de Freitas, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 até o dia 01/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5093E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 781/2025

– Luara Roberta Terribille Piccini, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10CD0668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 786/2025

– Samantha Stefany Silva Costa, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 04/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4C8F0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 788/2025

– Nivia Stefani Resende Caetano, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 04/09/2025 a 18/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C96408B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 790/2025

– Jhuly Campagnani Barbosa, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C3DB88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 790/2025

– Jhuly Campagnani Barbosa, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35CA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 791/2025

– Yasmin Elen Silva, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02920160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 793/2025

– Júlia Amaral Costa, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 09/09/2025 até o dia 17/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAD61E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 795/2025

– Luana Castro de Faria, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 16/12/2025. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D154D1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 797/2025

– Juliana Mendes Silva, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 até o dia 15/10/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE33B5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 797/2025

– Juliana Mendes Silva, UNA, Nutrição – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 até o dia 15/10/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:078CA07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 799/2025

– Simone Cedro de Andrade, Anhanguera, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 04/09/2025 até o dia 28/11/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A367605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 800/2025

– Juliane de Barros Oliveira, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: de 09/09/2025 até o dia 28/11/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C8427F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 801/2025

– Marcela Ferreira Soares Santos, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 até o dia 28/11/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FBD85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 803/2025

– Gabriela Silva Martins, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 até o dia 15/12/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A809C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 805/2025

– Neusa Aparecida Gonçalves, ANHANGUERA, Serviço Social – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 até o dia 26/12/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09499431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 809/2025

– Julia Sales de Oliveira Câmara, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE58E2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 810/2025

– Anna Carolina Moura de Oliveira, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2188E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 277/2025.

Gelvana Cristina Fernandes Oliveira. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41E035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP 017, 018, 019, 020, 021, 022 E 023/2025.

EXTRATO DE ARP 017, 018, 019, 020, 021, 022 E 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 089/2025.

PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 089/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO /MG**, **ARP N° 017/2025, CONTRATADO:BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43, VALOR GLOBAL R$ 23.289,50 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**ARP N° 018/2025 CONTRATADO: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, VALOR GLOBAL R$ 53.886,70 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). **ARP N° 020/2025 CONTRATADO: COMERCIAL MINASFORT LTDA,**inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, VALOR GLOBAL R$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais). **ARP N° 019/2025, CONTRATADO: HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA ME,** inscrito sob o N° de CNPJ: 34.124.531/0001-08, VALOR GLOBAL R$ 194.301,60 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e um reais e sessenta centavos). **ARP N° 021/2025, CONTRATADO: JARDIM COSMETICOS LTDA-ME,** inscrito sob o N° de CNPJ: 23.720.752/0001-22, VALOR GLOBAL R$ 43.764,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais). **ARP N° 022/2025 CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 51.740.794/0001-60, VALOR GLOBAL R$ 908,00 (NOVECENTOS E OITO REAIS). **ARP N° 023/2025, CONTRATADO: L & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 55.230.139/0001-13, VALOR GLOBAL R$ 7.637,00 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais). Conforme propostaS de preços daS vencedoraS, vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco MG, 03/09/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:E5400C13

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 089/2025.
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025.

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 089/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO N° 029/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. VENCEDORES:**BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR GLOBAL R$ 23.289,50 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, VALOR GLOBAL R$ 53.886,70 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA,**inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, VALOR GLOBAL R$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais). **HYAGO JUSTINO SOARES BATISTA ME,** inscrito sob o N° de CNPJ: 34.124.531/0001-08, VALOR GLOBAL R$ 194.301,60 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e um reais e sessenta centavos). **JARDIM COSMETICOS LTDA-ME,** inscrito sob o N° de CNPJ: 23.720.752/0001-22, VALOR GLOBAL R$ 43.764,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 51.740.794/0001-60, VALOR GLOBAL R$ 908,00 (NOVECENTOS E OITO REAIS). **L & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 55.230.139/0001-13, VALOR GLOBAL R$ 7.637,00 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 29/08/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:DF4FF0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 111/2025, Pregão Eletrônico n. º 035/2025. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **Objeto:** concessão onerosa do uso de bem público destinado a utilização comercial no ramo de bar e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 20,78 m², localizado na Avenida Francisco Campos, s/n, esquina com Avenida Minas Gerais, Bairro Centro, Dores do Indaiá–MG, conforme especificações técnicas, quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no edital. ALTERA O VALOR MÍNIMO DA TAXA MENSAL, que passa a ser de R$800,00 (oitocentos reais), em razão da atualização do laudo de avaliação, e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o **dia 03/10/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:60E4FE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ANA CAROLINA SOUSA SILVA**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 29/08/2025, conforme Portaria nº 087/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 12, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; organizar eventos, marcar e agendar reuniões; manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; digitar e operar sistema de computador; executar outras atividades correlatas, bem

como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2025.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E1132557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, da empresa Essencial Fórmulas LTDA, CNPJ: 34.860.223/0001-40, localizada na Rua Barão de Piumhy, nº 279, Centro, CEP 35.570-128, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 002/2025 da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F6838479

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OCLUBE LITERÁRIO MARCONI MONTOLI. Objeto:concessão de repasse financeiro paraRealização do***"11º Troféu Formiga de Letras do CLMM"***,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025. Dotação:10.001.13.392.0.0331.3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Valor:R$ 20.000,00. Vigência:03/09/2025 a 30/09/2026.Data Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CD0EFB9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 088/2025.Processo Licitatório nº: 193/2025 – Inexigibilidade nº: 027/2025.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadora:**ISALOC HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Objeto:**Locação de imóvel, situado à Rua Uruguai, n.º: 120, Bairro Vila Nirmatele, em Formiga-MG, com uma construída de 283,48 m², devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, sob o n.º: 21.624, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde José Vaz Sobrinho – Nirmatele.**Valor Mensal:**R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).**Valor Total:**R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**Vigência:**12 meses.**Dotação Orçamentária:**10.301.11.2087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. - Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo a Fundo – SUS Prov. União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**Data:**03/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:15F7006B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 087/2025 - ICISMEP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 04/09/2025 até o dia 15/09/2025.OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) ao município **CONTRATANTE.VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$700,00(setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP - 31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público **DATA**:02/09/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4011D542

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **POSTO SÃO RAFAEL LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$108.800,00 e AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$165.000,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$273.800,00** (*Duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais*) – Processo Licitatório nº **0051/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **033/2025** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:22B292D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 040/2024, referente ao credenciamento 03/2024, da empresa: **CONRADO THIAGO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA,** CNPJ nº.48.611.080/0001-48, com sede de suas atividades na Av. Barão do Rio Branco - nº 2288 – centro – Juiz de Fora - MG, - CEP – 36.016-310, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0D774543

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 278/2025, Inexigibilidade nº. 040/2025, para contratação de: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 firmada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO e a empresa Find Soluções Corporativas Ltda para a contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal. O valor total estimado da referida Inexigibilidade é de **R$ 169.290,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais),** conforme solicitação feita por diversas Secretarias Municipais. Formiga (MG), 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:52779542

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.430, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R$1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0374	Apoio ao Lions Clube de Formiga - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios (1738)	1.300,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0374	Apoio ao Lions Clube de Formiga - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais (1395)	1.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DBF5758F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0999/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, AGENTE CONTÁBIL, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D47C80FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1000/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:726DE7FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1001/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FABIULA FERNANDES MENESES, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Classe XII, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CABAC1F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1002/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8F428CCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1003/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:877DF93F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1004/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau E, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3CFE7D33

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1005/2025

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 6.112, de 15/07/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, Classe VI, Grau D, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:058F3C5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1006/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e o Convênio de Cessão de Servidor nº. 075/2025.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) RICARDO AVILA DE PAIVA, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, para prestar serviços junto a(ao) Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, de 02/09/2025 a 31/12/2028 , com ônus total para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1ED6D490

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1007/2025

Concede a recondução de servidor(a) ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 54, inciso I.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal em 07/01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/09/2025, a recondução ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE RESENDE, em atendimento ao Requerimento do mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3004/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6637DA8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1008/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:143A2E2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1009/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE VI A, a partir do dia 03/09/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3004/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1FAFD284

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1010/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, a partir do dia 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B17B78E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina abertura de Processo Administrativo e designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CI – Conecta nº. 0203-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face da ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, considerando o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração n° 103/2023.

Art. 2º Ficam ainda designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no referido Processo Administrativo:

I – Natália de Castro Cruz;
II – Vitória Márcia Garcia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:34C5DCA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, via Memorando – Conecta nº. 3938/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sabrine Pedrosa de Moraes Costa para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação referente ao imóvel destinado à instalação e funcionamento temporário das atividades do Núcleo Artístico Maestro Zezinho (EMART)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:91681CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Considerando que foram necessárias retificações no Termo de Referência do certame, torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente remarcação da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas.
OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**. NOVA DATA: **17 DE SETEMBRO DE 2025** (quarta-feira), às 09:00 horas. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:78A673E4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 37/2025.
No extrato de publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 29/2025, **ONDE SE LÊ:** *"OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do Ônibus Iveco/Seniorclass 150SE, 2016/2017, Placa: QNO-1130, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação.".* **LEIA-SE:** *"OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, da prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para reparo do Ônibus Iveco/Seniorclass 150SE, 2016/2017, Placa: QNO-1130, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação.".*
ONDE SE LÊ: *"FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.".* **LEIA-SE**: *"Contratação Direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021..".*
Matéria veiculada na Edição nº 4032 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 02/06/2025. Publique-se, nos termos da lei. Formoso/MG, 03 de setembro de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3C92B7ED

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025. OBJETO: Contratação temporária da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha R8 de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vany Transporte e Turismo Ltda – CNPJ: 46.575.297/0001-14. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes até o encerramento do mês, portanto, por mais 05 (cinco) dias, que vigorará a partir do dia 26 de abril de 2025, com vigência até o dia **30 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:ABF7D32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e KAIQUE FABRINNY OLIVEIRA DIAS SOARES.
CONTRATO nº 125/2025;

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM/ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PESSOA FISICA E/OU JURÍDICA PREVENDO O USO DE 2 EDIFICAÇÕES/QUIOSQUES PÚBLICOS E 01 EDIFICAÇÃO/LANCHONETE LOCALIZADOS NO PARQUE DOS NAMORADOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITACAO: PAL: 085/2025 - Concorrência 6/2025

Valor Global: R$ 1.660,00

Vigência: 29/08/2025 Até: 29/08/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:86C113DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 038/2025-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025-Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte de pacientes da zona rural (Comunidades de São Francisco, Lamarão e Santa Rita) de Grão Mogol para a cidade de Montes Claros/MG, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Ata SRP n° 043/2025. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Derivaldo Sales de Jesus por TRÊS IRMÃOS VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.893.213/0001-84, pelo valor total R$240.537,60(duzentos e quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E5DD886A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 ADESÃO A ATA SRP 004/2024-CIMVALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROC. 053/2025-ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO-CIMVALES, para aquisição de medicamentos **REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024, CIMAMS**. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) autoriza e homologa a favor de MEDIOCENTER LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 51.910.969/0001-30. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 043/2025, pelo valor total de R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 28/08/2026.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9A335557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE 023/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PRC 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O Município de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 064/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 093/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação nos termos do **Processo Administrativo nº 093/2025**, a **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025**, cujo objeto é a locação de uma fração de 100m² de área do imóvel objeto da Matricula 2053, Registro Geral Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova MG, com via de passagem, situado nas coordenadas 20°37'38''S e 42°58'50''W, latitude -20,627449 e longitude -42,980619 na localidade do Café, Zona Rural do Município de Guaraciaba/MG, destinado a instalação de torre de telefonia móvel, em atendimento ao Termo de Compromisso SEPLAG/SUBDIGITAL nº 99457756/2024 – Programa Alô Minas e as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG, nos termos do inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Proprietário: José Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 682.744.246-20
Valor mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 240(duzentos e quarenta meses).

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:C7283D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025. PROCESSO Nº 085/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento, artesanato e máquinas de costura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 22/09/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 03/09/2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:9C6950E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025. PROCESSO Nº 086/2025. Objeto Aquisição de implemento agrícola tipo pipa chorumeira com bomba de vácuo (adubo líquido), bem como tanque de resfriamento de leite em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2.500 litros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 18/09/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 03/09/2025.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D1C7FE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO,** inscrita no CNPJ/MG sob o nº 07.626.235/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural conforme condições e especificações estabelecidos no Edital e seus anexos. Valor global: R$ 35.880,00 (trinta em cinco mil,

oitocentos e oitenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 03/09/2025.

Guaraciaba/MG, 03 de setembro de 2025.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:369D2088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 029|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **Execução de cobertura em policarbonato no Grupo Escolar Ministro Odilon Braga, localizado na rua Benedito Valadares, n°162, centro, Guarani-MG**.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05.09.2025 às 08h00min até 12.09.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12.09.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 03 de setembro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A1EE90B4

JURÍDICO
LEI Nº 1.223 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GUARANI – FUMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo criar o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Guarani - FUMEL, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com a finalidade de prestar apoio financeiro à comunidade para manutenção, ampliação e/ou implementação de programas e projetos voltados ao esporte e lazer.
Parágrafo único. O Fundo de que trata este artigo tem como objetivo principal, a promoção e o incentivo à prática do esporte e lazer em nossa comunidade, que através de parcerias irá buscar o financiamento das ações de promoção e incentivo a prática do esporte e lazer em nossa comunidade.

Art. 2º - São objetivos do FUMEL – que é um Programa Municipal de caráter incentivador ao Esporte – promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinariedade das ações esportivas.

Art. 3º - O FUMEL é de natureza contábil, que funcionará sob as normas legais vigentes.
Parágrafo único. O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município.

Art. 4º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo far-se-á por meio de Dotação consignada na Lei Orçamentária Municipal.
Art. 5º - Compete ao Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Guarani:
I - apoiar o desenvolvimento do esporte e do lazer na cidade de Guarani, em suas diferentes manifestações;
II - promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços esportivos;
III - estimular o desenvolvimento esportivo do Município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações esportivas;
IV - apoiar ações de preservação e recuperação do patrimônio esportivo do Município;
V - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte;
VI - incentivar o aperfeiçoamento de atletas e técnicos das diversas modalidades esportivas;
VII - promover o intercâmbio esportivo com outros municípios, estados e países.

Art. 6º - Constituem receitas do FUMEL:
I - auxílios, transferências, subvenções, doações e outras contribuições por meio de ONG'S, entidades públicas da União, Estados e do Município, de sua Administração Direta e Indireta, ou privadas, destinadas ao FUMEL;
II - organismos internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;
III - receita orçamentária do Município;
IV - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
V – legados, doações, patrocínios, vendas de espaços publicitários em eventos oficiais;
VI – vendas de espaços publicitários em espaços públicos, destinados à prática de Esporte e Lazer;
VII – captação com venda de ingressos ou bilhetes afins, quando for evento oficial do Gestor e/ou Diretor Esportivo Municipal, e, neste caso, for submetido que deverá ser cobrada alguma taxa, como também, especificamente, após o balanço das despesas líquidas destes eventos, sendo também depositadas em conta corrente;
VIII – outros recursos que lhe vierem a ser destinados;
IX – recursos provenientes de Emendas Impositivas ou Emendas Parlamentares.
§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão depositados em instituição bancária oficial, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Guarani – FUMEL".

Art. 7º - Os recursos do FUMEL serão administrados obrigatoriamente pela pessoa nomeada pelo Chefe do Executivo como responsável pela pasta do Esporte, de forma responsável, seguindo princípios pela implementação da Política Esportiva do Município, no que tange à sua coordenação e execução.

Art. 8º - O gestor do FUMEL obriga-se a dar publicidade às ações e controles do fundo, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes, sempre que solicitado.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 10 - Os projetos ou eventos de qualquer natureza financiados nos termos desta Lei deverão constar a logomarca da Prefeitura de Municipal de Guarani e do Setor de Esportes, como financiadores do programa e projeto.

Art. 11 - O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados deverá ser efetuado pelo Conselho Municipal de Esporte, e pelos órgãos de controle interno/externo.

Art. 12 - Os recursos do FUMEL poderão de forma organizada ser aplicados na instalação, reforma e manutenção de equipamentos esportivos, bens imóveis quando se tratar de projetos na área de patrimônio esportivo, desde que cadastrados no Sistema do ICMS Esportivo.
Parágrafo único. Os recursos a serem aplicados deverão obrigatoriamente ser analisados seguindo critérios, tais como a demanda de solicitações de acolhimento de pedidos e a disponibilidade de recursos.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) contados de sua promulgação.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 02 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E4DF150C

JURÍDICO
PORTARIA Nº 119 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DESTITUI E NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.063 de 30 de março de 2022 e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da representação da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Marcela Martins da Silva Pinto.

Art. 2º - Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –, como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Amanda Pires da Costa.

Art. 3º - A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** –, passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – REPRESENTANTES DO GABINETE:
TITULAR: Henrique Delvaux
SUPLENTE: Wanessa Mendonça Corrêa Ramos

1.2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Alcinéia Valério de Virgílio
SUPLENTE: Tainara Aparecida Ferreira da Silva

1.3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Pedro Henrique Macedo Lamarca
SUPLENTE: Liliana Vieira Neves

1.4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Ana Claudia dos Anjos Ribeiro
SUPLENTE: Amanda Pires da Costa

1.5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
TITULAR: Marcelo Parreiras Maniezzi
SUPLENTE: Sandra Cristina Xavier da Silva

2) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

CASA DO AMANHÃ- PROJETOS SOCIAIS
TITULAR: Marlus Gonçalves Bastos
SUPLENTE: Fabiana de Oliveira Bastos

B) CONFERÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (VICENTINOS):
TITULAR: Odete De Barros M. Silva
SUPLENTE: Maria das Graças Souza Ferreira

C) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM TEA –ENTRE LAÇOS
TITULAR: Alice Alves Vieira Siuves
SUPLENTE: Taynã Nayara de Oliveira

2.2 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
TITULAR: Ana Maria da Silva Moreira
SUPLENTE: Elton Rodrigues de Souza

ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE

TITULAR: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
SUPLENTE: Lílian Aparecida Braga Góes.

Art. 2º- A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 1.063 de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E9D1D69C

JURÍDICO
PORTARIA Nº 120 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"RETIRA FUNÇÃO GRATIFICADA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar do servidor Público Municipal VICENTE DE PAULO SUTANA, matrícula 2495, a FG 1 - FUNÇÃO GRATIFICADA -, no valor de R$ 370,00.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 02 de setembro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:D2AE2668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SMCET

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, por meio da Diretoria de Esportes, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de atividades esportivas nas modalidades: Breakdance, Esportes Radicais, Judô, Liga Desportiva Guaxupeana, Natação, Seleção de Futsal Adulto Masculino e Feminino, Seleção de Handebol Adulto Masculino e Feminino

Entidade Proponente	Pontuação	Situação
Associação Sócio Esportiva Laudevina Inocêncio	75	Aprovada

Guaxupé, 02 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:21C044FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2023, originado da Inexigibilidade nº 045/2023, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ – APAE. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item "SERDI – Estadual Complementar" e o acréscimo de valor no item "SERDI Federal", do Contrato que tem por objeto a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e execução das ações postas a serviço da criança que apresenta transtornos no seu desenvolvimento global através do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA) pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas e indicadores, em conformidade com o item contratual "DAS METAS E INDICADORES" E O "SISTEMA DE PAGAMENTO", conforme Credenciamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE. **Valor:** R$ 217.735,63. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 03/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:42A4C823

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023, originado da Inexigibilidade nº 082/2023, firmado com a empresa **GONCALVES BOSON ARRUDA ADVOGADOS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor de acordo com o Índice INPC acumulado entre setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 1,047724%, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para representar o Município ativa e passivamente nos órgãos judiciais e administrativos supracitados, ainda que na qualidade de terceiro interessado ou litisconsorte, bem como emitir pareceres jurídicos sobre assuntos/matérias que lhe sejam apresentadas, elaborar minutas de atos, expedientes e normas, de acordo com o subsídio fornecido pelo Contratante, tudo sem prejuízo de prestar assessoria em demais assuntos de interesse do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 78.233,16. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 03/09/2025

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:3DA74BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 189/2025, originado da Inexigibilidade nº 089/2025, firmado com a empresa **LEOMAR EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para formação em robótica educacional, com fornecimento de kits pedagógicos permanentes, acesso integral à plataforma digital de ensino e suporte técnico vitalício, destinados às escolas municipais de ensino fundamental integral E.M. Elias José (CIEG) e E.M. Prof. José de Sá. **Valor:** R$ 138.400,00. Guaxupé, MG, 02/09/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7944DE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2025 – O Município de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob o n° 18.663.401/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a FLIG MINAS – Feira do Livro de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob o n°34.758.477/0001-52, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2025, tendo por objeto o aporte de R$50.000,00 na referida parceria, cujo objeto é a realização da 12ª edição da FLIG - Feira do Livro de Guaxupé, por meio do custeio de parte do evento, que será realizado em outubro de 2025. Após o aporte de R$50.000,00 ao valor original da parceria, R$30.000,00, o valor total da mesma será de R$80.000,00, que permitirá a complementação de recursos nas despesas com translado/hospedagem e pró-labore de escritores e palestrantes, na despesa com palestra, ações culturais diversas, locação de som/palco/iluminação, além da inclusão das seguintes despesas: confecção de placas visuais, segurança do evento, cordões para crachás, material de expediente, papelaria, serviço gráfico, material gráfico, serviços de filmagem/fotografia, locação de tendas e cadeiras, alimentação e uniformes. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00, fonte 1.5000, ficha 834.

Guaxupé, 03 de setembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:95D73B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.233, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O INCISO V DO ART. 1º E ART. 8º DA LEI MUNICIPAL N. 1939/2009 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS EXCEPCIONAIS PARA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DEFINIDOS EM LEI.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º O inciso V, do art. 1º da Lei Municipal n. 1.939, de 11 de novembro de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

V - Os débitos objeto de parcelamento poderão ser negociados junto à Administração Municipal por no máximo quatro vezes, ficando vedado o quinto parcelamento, sendo que o contribuinte arcará com as todas as despesas destes reparcelamentos decorrentes.

Art. 2º O art. 8º da Lei Municipal n. 1.939, de 11 de novembro de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O vencimento de quatro parcelas consecutivas ou não, independente de protesto, tomarão vencidas todas as demais parcelas vincendas, e facultará ao Município a imediata execução do débito remanescente, atualizado pelo INPC (IBGE), acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito indexado, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, aplicados sobre o valor indexado, e demais cominações legais determinadas no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.524/2001)
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0F40EF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.234, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Que dispõe sobre

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, O "SETEMBRO VERDE" – NO DIA 21, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o "Setembro Verde", no município de Guaxupé, a ser referenciado, anualmente, no dia 21 do mês de Setembro, dedicado à conscientização, promoção de direitos e inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaxupé, sem prejuízo das demais datas comemorativas e ações já existentes.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor Verde, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de Setembro.

Art. 4º No mês do Setembro Verde, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover e apoiar, diretamente ou em parceria com entidades da sociedade civil, atividades como:

I – campanhas educativas e informativas sobre direitos das pessoas com deficiência;
II – seminários, palestras, debates e oficinas voltados à inclusão social, acessibilidade e empregabilidade;
III – eventos culturais, esportivos e recreativos inclusivos;
IV – divulgação de boas práticas de acessibilidade e inclusão no âmbito público e privado;
V – incentivo à participação da comunidade e de empresas em ações que favoreçam a inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Guaxupé, e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:339713F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 706, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 706, de 02 de setembro de 2025

Nomeia ROBERTA AVELINO DA SILVA GOMES Servidora Concursada PARA O CARGO PSICOPEDAGOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda a Lei Municipal nº 3.021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1º de setembro de 2025:

Nome	Cargo
ROBERTA AVELINO DA SILVA GOMES	**PSICOPEDAGOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2025.

Guaxupé, 02 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:40A40F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 707, de 02 de setembro de 2025

Nomeia TATIANA GABRIELA DA CRUZ Servidora Concursada PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1º de setembro de 2025:

Nome	Cargo
TATIANA GABRIELA DA CRUZ	**ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2025.

Guaxupé, 02 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0FB7F190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 164/2025, modalidade Pregão Presencial Nº 040/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO DESTINADOS ÀS OFICINAS DE ARTES OFERECIDAS PARA OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/09/2025, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, N° 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99881-7273.

Heliodora/MG, 03 de Setembro de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:DC1E4E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

(REPUBLICAÇÃO)

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 023/2025
P.A.L: 057/2025

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições contínuas de suprimentos de impressão utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores da instituição. Trata-se da compra de cartuchos de tinta, toners, fotocondutores, cabeças de impressão, unidades de correia e cilindros, todos originais de fábrica, novos e não remanufaturados, garantindo assim a qualidade, compatibilidade, desempenho e durabilidade exigidos pelos equipamentos utilizados (impressoras e multifuncionais das marcas HP, BROTHER, LEXMARK, EPSON, XEROX E SAMSUNG), em atendimento as diversas secretarias de Ibiá/MG.

Vencedor 1: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 11.770.656/0001-00
Valor Total: R$ 56.624,00 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Vencedor 2: 57.371.145 ARTHUR WEISSHEIMER DANTAS AVELINO – CNPJ: 57.371.145/0001-16
Valor Total: 271.299,76 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Vencedor 3: CARTUCHO.COM LTDA – CNPJ: 13.609.673/0001-95
Valor Total: R$ 233.059,00 (duzentos e trinta e três mil e cinqüenta e nove reais).

Vencedor 4: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 22.579.314/0001-23
Valor Total: R$ 323.644,06 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Vencedor 5: ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 55.149.591/0002-36
Valor Total: R$ 12.537,00 (doze mil e quinhentos e trinta e sete reais).

Vencedor 6: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 11.995,00 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Vencedor 7: CCDM TELEINFORMATICA LTDA – CNPJ: 33.011.597/0001-29
Valor Total: R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 20 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:5AFC94E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 P.A.L: 058/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I – UNIDADE DE SAÚDE MENTAL), CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.839 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Vencedor 01: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ: 11.708.655/0001-35
Valor Total: R$ 4.983,00 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais).

Vencedor 02: NATALIA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ: 40.392.850/0001-05
Valor Total: R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Vencedor 03: EMPREENDIMENTOS WG LTDA – CNPJ: 52.994.933/0001-45
Valor Total: R$ 1.541,05 (mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Vencedor 04: UMICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.491.422/0001-36
Valor Total: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Vencedor 05: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90
Valor Total: R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais).

Vencedor 06: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.149.730/0001-39
Valor Total: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Vencedor 07: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor Total: R$ 279,95 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vencedor 08: MHF MOVEIS LTDA – CNPJ: 57.109.731/0001-97
Valor Total: R$ 1.047,54 (mil quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Vencedor 09: CDC VENDAS BRASIL LTDA – CNPJ: 38.259.349/0001-15
Valor Total: R$ 1.545,50 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vencedor 10: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63
Valor Total: R$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vencedor 11: VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 27.193.666/0001-60
Valor Total: R$ 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

Vencedor 12: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ: 53.448.772/0001-57
Valor Total: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Vencedor 13: ALINE DE SOUZA GODINHO – CNPJ: 59.993.209/0001-46
Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Vencedor 14: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.847.666/0001-10
Valor Total: R$ 3.749,52 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vencedor 15: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59
Valor Total: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vencedor 16: SJS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.462.984/0001-59
Valor Total: R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

Vencedor 17: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA – CNPJ: 37.090.234/0001-87
Valor Total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7357DF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBIÁ/MG.

Vencedor: PAULISTA PALACE HOTEL LTDA – CNPJ: 21.477.286/0001-70
Valor Total: R$ 293.815,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e quinze reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para

os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6C6216E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

Na publicação do Termo de Ratificação referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2025, publicada em 01 de setembro de 2025, houve equívoco quanto ao número do processo realizado pelo Consórcio Público CIMINAS, sendo o correto da seguinte forma que segue:

Onde se lê:
"[...] Inexigibilidade n° 006/2025, Credenciamento n° 006/2025 [...]"

Leia-se:
"[...] Inexigibilidade n° 005/2025, Credenciamento n° 005/2025 [...]"

Mantêm-se inalteradas as demais informações do Termo de Ratificação.

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1BDD2B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana, destinada a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Ibiá/MG**, no valor global de R$ 3.364.011,79 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, onze reais e setenta e nove centavos).
Do referido montante de R$ 3.364.011,79 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, onze reais e setenta e nove centavos), o valor de R$ 3.203.820,75 (três milhões, duzentos e três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), é referente aos serviços a serem prestados, e o valor de R$ 160.191,04 (cento e sessenta mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos), correspondentes a 5% do valor global, destinados à Taxa de Administração e Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº 087/2025, Inexigibilidade nº 048/2025 e Credenciamento nº 048/2025, realizado pelo Consórcio Público, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária urbana, voltada ao atendimento das demandas dos entes consorciados ao CIMINAS.
Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 03 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:FDBE1CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.319, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a contratação de profissionais para atender equipes multiprofissionais na APS – eMulti e à Estratégia Saúde da Família, fixa vencimentos, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 1(um) Educador Físico, 1 (um) Nutricionista e 1 (um) Psicólogo, para atender equipes multiprofissionais na APS - eMulti, bem como 3 (três) Enfermeiros, 3 (três) Técnicos em Enfermagem, 3 (três) Cirurgiões Dentistas e 3 (três) Auxiliares em Saúde Bucal, para atender à Estratégia Saúde da Família (ESF), que necessitam das atuações das referidas categorias.

Art. 2º As contratações dos profissionais serão realizadas mediante contratos administrativos, com prazo máximo de vigência de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação apenas enquanto durarem os programas referidos no art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação ou indenização.

Art. 3º Os servidores contratados farão jus à remuneração mensal definida no Anexo I, desta Lei, e terão direito às férias regulamentares e 13º (décimo terceiro) vencimento.

Parágrafo único. Os contratados não farão jus a adicional a título de incentivo.

Art. 4º O nível de escolaridade exigido e as atribuições dos profissionais que integram o Programa Estratégia Saúde da Família, constam do Anexo II, desta Lei.

Art. 5º Os contratados deverão satisfazer cumulativamente as seguintes condições básicas:
I- ter idade de 18 (dezoito) anos completos;
II- possuir comprovante de escolaridade conforme a exigência de cada função, prevista no Anexo II;
III- gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções e ter sido considerado apto nos exames admissionais;
IV- ter sido aprovado em processo seletivo para a categoria;
V- ter apresentado documentação pessoal exigida para admissão.

Art. 6° A contratação destes profissionais será precedida de processo seletivo simplificado, com normas estabelecidas em edital próprio, conduzido por comissão especial, nomeada para este fim.

Art. 7º A coordenação, gerenciamento e execução dos serviços destes profissionais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Excepcionalmente, havendo servidor disponível e devidamente qualificado, poderá ser concedida, em substituição às contratações ora autorizadas, gratificação ao servidor do quadro de provimento efetivo destacado para as funções do Programa Estratégia Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais na APS – eMulti, informadas no art. 1º, desta Lei, havendo diferença de carga horária, no percentual equivalente à diferença entre a jornada do servidor ocupante do cargo efetivo e a prevista na presente Lei.

Art. 9º No corrente exercício, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 10. Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 1.962/18 e n.º 1.968/19.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTOS (R$)
Educador Físico - APS - eMulti	1.983,15
Nutricionista - APS - eMulti	3.966,15
Psicólogo - APS - eMulti	3.966,15
Enfermeiro - ESF	3.966,15
Cirurgião Dentista – ESF	3.966,15
Técnico em Enfermagem - ESF	1.940,00
Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	1.940,00

ANEXO II

EDUCADOR FÍSICO - APS - eMulti

ATRIBUIÇÕES:

• Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
• Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado;
• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
• Proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
• Articular ações, de forma integrada às equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;
• Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
• Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e elucide sua importância para a saúde da população;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:
Nível Superior Completo com Graduação em Educação Física.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 20 (vintes) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
- Amplo.

NUTRICIONISTA - APS - eMulti

ATRIBUIÇÕES:

• Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando à prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
• Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
• Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
• Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
• Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
• Promover articulação para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;
• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência;
• Realizar visitas domiciliares dependendo das necessidades;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:
Nível Superior Completo com Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
- Amplo.

PSICÓLOGO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS – eMulti

ATRIBUIÇÕES:

• Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
• Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
• Realizar atendimento psicológico e psicoterápico da população de todas as idades, nas modalidades, individual, familiar e em grupo;
• Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
• Realizar visitas hospitalares e domiciliares quando necessário;
• Desenvolver atividades de recrutamento, seleção e outras relativas às ações da psicologia organizacional;
• Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
• Realizar e participar de palestras, treinamentos, capacitações, reuniões e afins para e com a população em geral sobre assuntos relacionados à saúde mental.
• Trabalhar de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
• Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÃO:
Nível Superior Completo com Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
- Amplo.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ATRIBUIÇÕES:

• Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
• Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
• Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
• Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
• Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
• Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
• Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
• Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, e outras atividades relacionadas;
• Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
• Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
• Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÕES:
- Nível Superior Completo com graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
- Amplo.

CIRURGIÃO-DENTISTA PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
– ESF

ATRIBUIÇÕES:

• Prestar atendimento odontológico integral aos usuários da Estratégia Saúde da Família (ESF), abrangendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal;
• Realizar procedimentos clínicos, como restaurações, exodontias, raspagens, aplicação tópica de flúor, radiografias, entre outros compatíveis com sua formação e habilitação;
• Executar ações de educação em saúde bucal, individuais e coletivas, na unidade de saúde, domicílios, escolas e outros espaços comunitários;
• Realizar visitas domiciliares quando necessário, em conjunto com os demais membros da equipe multiprofissional;
• Acompanhar e controlar os agravos em saúde bucal, notificando doenças de notificação compulsória;
• Coordenar e supervisionar as atividades do auxiliar e do técnico em saúde bucal, promovendo capacitações e alinhamento técnico;
• Participar do planejamento, avaliação e reuniões da equipe de saúde da família, contribuindo para a elaboração e execução do plano local de saúde;
• Realizar ações integradas com os demais profissionais da equipe da ESF, visando à integralidade do cuidado e à resolutividade da atenção;
• Preencher e manter atualizados os prontuários odontológicos, sistemas de informação da saúde e demais registros exigidos;
• Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
• Participar de campanhas e programas de saúde bucal e saúde coletiva desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Encaminhar, quando necessário, os usuários para atendimento em serviços de maior complexidade, garantindo a continuidade do cuidado;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÕES:
- Nível Superior Completo com graduação em Odontologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
- Amplo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ATRIBUIÇÕES:

• Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública;
• Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
• Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
• Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
• Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
• Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
• Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
• Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
• Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
• Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
• Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
• Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÕES:
Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
- Amplo.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ATRIBUIÇÕES:

• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
• Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
• Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o Técnico de Saúde Bucal nos procedimentos clínicos;

• Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
• Organizar a agenda clínica;
• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade;
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

QUALIFICAÇÕES:
Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC; Curso de Formação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, ser devidamente registrado no Conselho Federal de Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
-Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RECRUTAMENTO:
Amplo.

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:C9812795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza para atender a Secretaria de Educação e as diversas secretarias deste município, restrito aos itens declarados fracassados nos processos anteriores. Abertura dia 16/09/2025 às 08h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 03 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:AA6C4AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS

Nº 001/2025
Referente à execução EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS NA VIA PAVIMENTADA QUE LIGA IPUIUNA AO BAIRRO TAMANDUÁ.
REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
DISPENSA Nº 082/2025
CONTRATO N.º 102/2025
Valor do Contrato: R$ 28.815,36 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
Contratada: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA; CNPJ: 46.640.417/0001-10
Prazo Contratual: Até 08 de novembro de 2025.
Valor de Execução: R$ 28.815,36 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) – Conforme Planilha Orçamentária em Anexo.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data de início da execução: 08 de setembro de 2025
Data Prevista de conclusão: 08 de outubro de 2025
Fiscal: CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO - Engenheira Civil - CREA SP 50 70445752/D MG
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, a iniciar na data de 08 de setembro de 2025 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiúna e a empresa acima.

Ipuiúna, 03 de setembro de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:62254C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2025. **Conveniado:** MUNICÍPIO DE PIRACEMA**. Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica para melhoria da infraestrutura das estradas rurais, especificamente para realização da seguinte ação: execução de obras, atividades, serviços de manutenção e implementação de pontes, bueiros, passarelas, conforme detalhado em Plano de Trabalho a ser elaborado pelos partícipes antes da execução de qualquer das atividades acima, nos termos do Art. 1°, § 1° e 2°, da Lei Municipal n° 1.699, oriunda do Município de Itaguara, e nos termos do Art. 2°, § 1° e 2°, da Lei Municipal n° 1.300, oriunda do Município de Piracema. **Vigência:** 03/09/2025 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 03/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:41FBED61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2025.**Conveniado:**MUNICÍPIO DE CRUCILANDIA. **Objeto:**O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica para melhoria da infraestrutura das estradas rurais, especificamente para realização da seguinte ação: execução de obras, atividades, serviços de manutenção e implementação de pontes, bueiros, passarelas, conforme detalhado em Plano de Trabalho a ser elaborado pelos partícipes antes da execução de qualquer das atividades acima, nos termos do Art. 1°, §1° e 2°, da Lei Municipal n° 1.699/2019, oriunda do Município de Itaguara, e nos termos do Art. 1°, §1° e 2°, da Lei Municipal n° 1.172/2019, oriunda do Município de Crucilândia. **Vigência:**03/09/2025 a 31/12/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**03/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:B8766705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 15/2025 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Repasse nº 15/2025. Beneficiário: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto legitimar o repasse de recursos financeiros à **Santa Casa**

de Misericórdia de Itaguara, conforme a **Resolução SES/MG nº 1.091, de 28 de abril de 2025**, que autoriza o repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida para a **Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência. Vigência: 03/09/2025 a 27/04/2028. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 03/09/2025.**

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F35E2727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 03/2025 CHAMADA PÚBLICA 03/2025 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Procedimento Administrativo 03/2025 Chamada Pública 03/2025 - Aviso de retificação da Chamada Pública. Objeto: Chamamento Público para seleção de patrocinadores para realização do evento "RAPADURA RODEIO SHOW" a ser realizado de 18 a 21 de setembro de 2025, em Itaguara. Consulta ao Edital, 1º Termo de Retificação e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br; Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 10/09/2025. Itaguara, 03/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BE75CD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025 -EDITAL 05

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:

1.Homologação definitiva das inscrições: tendo em vista que não foram interpostos recursos**, ratifica-se o resultado divulgado pelo Edital nº 04/2025**, o qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. Convocação para a prova objetiva: atendidas as disposições do Edital de Abertura das Inscrições, **todos os candidatos com a inscrição homologada ficam convocados para a prova objetiva**. A respectiva prova será aplicada conforme as disposições da **tabela abaixo** e itens subsequentes, revogadas as disposições em contrário:

DATA: 14/09/2025 (DOMINGO)	
TURNO: MANHÃ	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 9h30min**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 10h30min**
LOCAL:**Escola Estadual Professor Souza Nilo**, Av. Professor Brito, nº 346, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG.	

2.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao seu local de prova, na data indicada,** com antecedência de **60 minutos**do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 2 deste edital). No respectivo horário e, fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1.1. **Atenção**: com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.

2.1.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se portando**documento de identificação oficial**, segundo os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura das Inscrições, especialmente no item 6.1.8 e seus subitens, e **caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**. Recomenda-se que compareça com o **comprovante de inscrição**.

2.2.A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa**.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova. Este procedimento também será realizado quando, na inspeção por detector, houver sinalização de inconformidade, situação em que, além de remover brevemente a máscara, o candidato deverá exibir seu interior ao(s) fiscal(ais) de prova;

exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água **(garrafa de embalagem transparente e sem rótulo)**, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;

os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.4. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

3. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **15/09/2025,** a partir das **14h**, nos***sites*www.itanhandu.mg.gov.bre www.objetivas.com.br.**

3.1. **Interposição de recursos:** o candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **16 a 18/09/2025**, diretamente no *site***www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na **área do candidato..**

3.1.1. **Do posto presencial**: para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **POSTO PRESENCIAL:**no **CVT Centro Vocacional Tecnológico,** Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Bairro Centro, no Município de Itanhandu/MG, exclusivamente no horário das **8h às 11h30**. Caso necessário,os candidatos também poderão se fazer representar por procurador.

3.2**. Vista de prova padrão**: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site***www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame, e no **posto presencial**, de forma *online*, sendo este o único momento para vista.

4. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **24/09/2025,** às **10h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

5. Este edital encontra-se publicado em todos os seguintes meios: ***sites*www.itanhandu.mg.gov.bre www.objetivas.com.br**.

5.1. Compete exclusivamente ao candidato, durante todo o período de execução, acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados no item 5 deste edital. O **desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

Registre-se e publique-se.
Itanhandu/MG, 04 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2BD55336

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Substituição de membro da Comissão de Sindicância nº 31/2025.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO o requerimento da Sr. José Eduardo da Silva Pinto, protocolo sob nº 2249 de 28/08/2025;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a Sra. Michele Costa de Souza, matrícula nº 7446 para integrar a Comissão de Sindicância nº 31/2025, instaurada através da Portaria nº 34/2025 – Processo Administrativo - ADM, em substituição ao servidor José Eduardo da Silva Pinto.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 03 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C2059771

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de Gás de Cozinha GLP P13 e botijões, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 17/09/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C9EF1110

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 009/2025 – Objeto: Reforma da cobertura do Paço municipal de Itanhandu. Disputa às 09h30min do dia 19/09/2025, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 99887-3787. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7C027C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Objeto:Aquisição de tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa, DN (diâmetro nominal) 600 x 1000 mm, PA1 (pluvial armado simples), conforme normas ABNT NBR 8890:2020, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana. Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CERTA PREMOLDADOS LTDA (CNPJ: 36.680.409/0001-43). Valor: R$ 60.900,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C114FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Objeto:Aquisição de tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa, DN (diâmetro nominal) 600 x 1000 mm, PA1 (pluvial armado simples), conforme normas ABNT NBR 8890:2020, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana. Empresa: CERTA PREMOLDADOS LTDA (CNPJ: 36.680.409/0001-43). Valor: R$ 60.900,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D60600BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 044/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas com explosivos, incluindo perfuração e detonação, com diâmetro de furo de 2,5", malha de perfuração a ser definida de acordo com a necessidade, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra técnica. Adjudicatária: DANYELLE RODRIGUES CARDOSO - MONTES ROCHA(CNPJ: 24.096.496/0001-07). Valor: R$ 391.500,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D3A8C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 – Processo Administrativo nº 045/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado com encaixe tipo ponta e bolsa, DN (diâmetro nominal) 600 x 1000 mm, PA1 (pluvial armado simples), conforme normas ABNT NBR 8890:2020, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana, especialmente para sistemas de drenagem pluvial ou esgotamento sanitário. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CERTA PREMOLDADOS

LTDA (CNPJ: 36.680.409/0001-43). Valor: R$ 60.900,00. Dotação orçamentária 02.07.01.17.512.0018.2045.3.3.90.30-00 – Fonte: 1.500.000.0000. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Itanhomi, 01/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E6BC5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 044/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas com explosivos, incluindo perfuração e detonação, com diâmetro de furo de 2,5", malha de perfuração a ser definida de acordo com a necessidade, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra técnica. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa DANYELLE RODRIGUES CARDOSO - MONTES ROCHA (CNPJ: 24.096.496/0001-07), pelo valor total de R$ 391.500,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9764AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 044/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas com explosivos, incluindo perfuração e detonação, com diâmetro de furo de 2,5", malha de perfuração a ser definida de acordo com a necessidade, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra técnica. Adjudicatária: DANYELLE RODRIGUES CARDOSO - MONTES ROCHA(CNPJ: 24.096.496/0001-07). Valor: R$ 391.500,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27/08/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:41911871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 -
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025.

Processo administrativo nº 437/2025 – modalidade Inexigibilidade nº 49/2025 - credenciamento/chamada pública nº 005/2025. Objetivo: "Credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa Juros Zero, ação vinculada ao Programa de Diversificação Econômica – Itatiaiuçu Conecta, criado pela Lei Municipal nº 1.610, de 26 de junho de 2025", conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos neste edital e seus respetivos anexos. Os documentos serão recebidos do dia 04/09/2025 à 03/10/2025, de 08h00min às 17h00min. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 07/10/2025, às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D179EB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº04/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº 03/2025, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DUPLAS SERTANEJAS E GRUPO DE PAGODE,ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS JURÍDICAS,CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADE, NO PERÍODO DE 12 MESES**. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 03/09/2025 às 08:00. O prazo final para envio dos documentos será em 18/09/2025 às 14:00. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, n° 72 - Centro – Jacuí/MG. Informações pelo telefone (35)99870-0537, Departamento de Licitação.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:47EFF5EA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2025

JUSTIFICATIVA :Devido ao erro na data da homologação do Processo nº76/2025 Inexigibilidade nº 05/2025, retifica-se o mesmo .

Onde se lê: A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo da Inexigibilidade nº 05/2025, Processo Administrativo nº 76/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, por empresa regulamente constituída sob a forma de sociedade de advogados, com comprovada experiência e capacidade técnica, para atender às demandas judiciais,administrativas,consultivas e contenciosas da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. **Data da Homologação:** ***02/09/2025*** Empresa Contratada **MYSSIOR E VALDARES- SOCIDADE DE ADVOGADOS** CNPJ: 32.071.553/0001-21, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) a ser pago de forma parcelada e mensal , no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Leia-se: A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo da Inexigibilidade nº 05/2025, Processo

Administrativo nº 76/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, por empresa regulamente constituída sob a forma de sociedade de advogados, com comprovada experiência e capacidade técnica, para atender às demandas judiciais,administrativas,consultivas e contenciosas da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. **Data da Homologação:** ***01/09/2025*** Empresa Contratada **MYSSIOR E VALDARES- SOCIDADE DE ADVOGADOS** CNPJ: 32.071.553/0001-21, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) a ser pago de forma parcelada e mensal, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Jacuí,03 de Setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:14254869

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 80/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITEM 3.7

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA

A Prefeita municipal de Jacuí, Estado de Minas Geais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21,**RATIFICA**a adesão da Ata de Registro De Preço n° 01/2025, item 3.7, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2025, deflagrado pelo Município de Santa Maria das Barreiras, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.249.381/0001-09, cujo o objeto é a aquisição de 1 (um) veículo automotor Fiat Strada Freedom CD 1.3 ano e modelo 2025, em atendimento à Secretaria de Obras do Município. O vencedor/fornecedor da ata no item 3.7 é a empresa **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de direito privado sob o nº 31.981.078/0001-68.

Jacuí - MG, 29 de agosto de 2025

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:730B5AA1

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA CONSELHEIRA DO *CONSELHO TUTELAR*

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto das Leis nº 1039 de 14/08/1991, Lei nº 1125 de 27/09/1994 e Lei nº 1379 de 30/03/2005 e o resultado divulgado no Edital de 001/2023 de 30/03/2023 do CMDCA.

REVOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE CARMELITA TOMAZ DOS REIS** para o cargo de Conselheira Tutelar a contar da assinatura do Termo de Posse.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:A1A78552

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA CONSELHEIRA DO *CONSELHO TUTELAR*

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto das Leis nº 1039 de 14/08/1991, Lei nº 1125 de 27/09/1994 e Lei nº 1379 de 30/03/2005 e o resultado divulgado no Edital de 001/2023 de 30/03/2023 do CMDCA.

REVOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NARA RIBEIRO a pedido** do cargo de Conselheira Tutelar.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 03 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:9528A961

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98 DE SETEMBRO DE 2025

DISPENSA ESTAGIARIA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido, bem como, o disposto da Lei 11.788 de 25/09/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir de 13/08/2025, a Estagiária abaixo mencionada;

VANESSA SILVA DOS REIS

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos com data retroativa em 13/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 03 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:172802CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 140/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2025

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 15:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja fomentar e fortalecer a produção agrícola dos produtores rurais associados à APRJ no Município de Japaraiba/MG, promovendo o desenvolvimento local sustentável.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2024 e relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS municipal, estadual e federal, e fgts, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: Prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local.

Valor: R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ no valor de R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da sessão de avaliação do plano de trabalho referente ao repasse do valor de R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de uma ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA DOMINGOS
Presidente

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Membro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:C8BE8059

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

JUSTIFICATIVA:
LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)
A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCICIO DE 2024, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICIPIO.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDAE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11/06/2025, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R$
Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ	prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local.	R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Japaraiba, 03 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:9EAC90FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº191/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

OBJETO: Execução do repasse financeiro a **ENTIDADE** do valor indicado na cláusula terceira do presente instrumento, no sentido da Proporcionar ambiências do Centro Dia, e grupos de convivência com o propósito de promover a autonomia, cuidado e autocuidado, estimular as diversas formas de comunicação e promover a participação social efetiva dos usuários e suas famílias. Através do custeio de profissionais e aquisição de material de consumo vinculados a atividade diária da APAE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAIBA - APAE**,** inscrita no CNPJ: 04.014.664/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – 08.242.007.2025 - 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES - FICHA: 595

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 03 de setembro de 2025.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:8C810D2A

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE,** no **dia 19 de SETEMBRO de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de setembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:568917D7

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 061/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 061/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 09 de setembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar José Eustáquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto de Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), sendo 1 serviço mensal para cada caixa escolar, em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de setembro de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F688B7A5

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 INEXIGIBILIDADE Nº031/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo administrativo nº 140/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº031/2025, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba — APRJ

Objeto: Prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11 de junho de 2025.

Valor: R$ 33.724,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:5137D7F7

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N° 1.282/2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BEM IMÓVEL QUE MENCIONA DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel urbano de propriedade de Maria Helena de Sousa Lopes, portadora do CPF nº 696.437.336-53, a seguir discriminado e conforme mapa em anexo que faz parte integrante desta Lei.

Um lote de terreno urbano de nº 04 da quadra nº 03, com área de 194,67m² (cento e noventa e quatro metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua São Simão, da cidade de Japaraíba, confrontando pela direita, numa extensão de 16,37ms, com o lote 03, pela esquerda, numa extensão de 16,11ms, com o lote 05, aos fundos, numa extensão de 12,00ms, com a prefeitura Municipal de Japaraíba, e pela frente, numa extensão de 12,00ms, com a rua São Simão, matrícula de no 25.632 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Lagoa da Prata.

Art. 2º. A presente aquisição se dá pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) consoante avaliação administrativa indicada no anexo e que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento será feito em parcela única, em até trinta (30) dias, contados da lavratura da escritura pública.

Art. 3º. O imóvel será adquirido mediante a modalidade de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso V, parágrafo 5º da Lei nº 14.133 de 2021, considerando que a compra do terreno é destinada

ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, com preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Parágrafo único. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade do imóvel, que atende às necessidades de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município, considerando sua localização estratégica, sua adequação à infraestrutura existente e a inviabilidade de substituição por outro imóvel nas mesmas condições.

Art. 4º. A área de terreno que está sendo adquirida destina-se às obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os atos administrativos necessários para a efetivação da aquisição, incluindo a celebração de contrato de compra e venda e a regularização da propriedade em favor do Município, com a expedição do título de domínio e respectivo registro no serviço notarial de Registro de Imóveis.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	02.09.03 DPTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	FONTE
17.512.0014.1016	AMPLIACAO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2500

Parágrafo único. Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

I - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2024 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando- se ainda o art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º. Fica autorizada a regularização do imóvel para ser registrado formalmente como rua oficial no município de Japaraíba/MG, por onde passará a rede adutora de que trata esta Lei.
Parágrafo único. A providência descrita no caput destina a corrigir distorção cadastral e urbanística de modo a alterar a matrícula atual de imóvel para via pública e ajustá-la a nova situação urbana que vai dar sequência à rua Olegário Rodrigues Dias.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Japaraíba(MG), aos 3-setembro-2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:38BBF7B0

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.280/2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba(MG), faz saber que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, inscrita no CNPJ
16.742.355/0001-96, localizada na Praça Irmã Albuquerque, 120 - Centro, na cidade de Bom Despacho-MG, subvenção durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O valor da subvenção será de R$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais).

Art. 2º A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quanto a metas, programas e valores, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

Art. 3º O repasse autorizado por esta Lei fica condicionado à aprovação do Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade, nos termos dos artigos 22 e 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14.

§1º Fica o Plano de Trabalho sujeito à análise da Secretaria Municipal de Saúde, devendo solicitar, se necessário, suas adequações, até a final aprovação.

§2º O valor da subvenção poderá sofrer alterações proporcionais as metas e previsões constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Conforme a Lei Federal nº 13.019/14, a subvenção prevista na presente lei somente poderá ser repassada à entidade que tiver apresentado suas prestações de contas de exercícios anteriores, se já exigíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

JAPARAÍBA(MG), em 20agosto2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3B83EC25

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.281/2025. "ESTABELECE DE LARGURA MÍNIMA DAS ESTRADAS RURAIS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS ."

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba(MG), faz saber que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica estabelecido o padrão técnico de largura mínima para as estradas rurais do Município de Japaraíba/MG, com o objetivo de promover maior segurança, acessibilidade, eficiência no escoamento da produção agrícola e melhoria da mobilidade rural.

Art. 2º. As estradas rurais municipais serão classificadas da seguinte forma:

– Estradas Rurais Principais:
Pista de rolamento com largura mínima de 7,00 (sete) metros.

– Estradas Rurais Secundárias:
Pista de rolamento com largura mínima de 5,00 (cinco) metros.;

§1º Em casos excepcionais, devidamente justificados por laudo técnico elaborado por profissional habilitado, poderá o Poder Executivo autorizar a adoção de larguras diferenciadas, respeitando-se a segurança e a funcionalidade da via.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal:
– Realizar a fiscalização periódica do cumprimento dos padrões estabelecidos nesta Lei;
– Promover a manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais, conforme plano anual de obras;

– Firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação técnica com órgãos estaduais, federais ou entidades da sociedade civil para manutenção, alargamento, readequação e conservação das estradas rurais.

Art. 4º. Os proprietários de imóveis rurais impactados por obras de adequação das estradas serão previamente notificados, e, na hipótese de necessidade de desapropriação,

será observado o devido processo legal, privilegiando-se, sempre que possível, a composição amigável.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta Lei implicará:
– Notificação ao infrator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à regularização da situação;
– Persistindo a irregularidade, aplicação de multa administrativa, conforme valores e critérios a serem definidos em regulamentação específica pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O infrator poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação ou da imposição da penalidade, conforme procedimentos a serem definidos em regulamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPARAÍBA(MG), em 1º-setembro-2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:450D37EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 75/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2025 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA, EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA,** *como vencedoras do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.
Jequitibá, 02 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:BD42AEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2025 - PREGÃO ELETRÕNICO 29/2025 - EDITAL REPUBLICADO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está republicando para o dia 18/09/2025 (quinta-feira) as 09:00 horas, a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 81/2025 – Pregão Eletrônico nº 29/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM".**A íntegra do novo edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:85C22DAF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Danilo Batista Campelo,** portador (a) do CPF nº 132.846.056-81 aprovada (a) em 7º lugar para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** convocado (a) para posse em 01/09/2025, através do Edital de Convocação nº 027/2025.

Jequitibá, 03 de Setembro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:389FE4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 025/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOSPOR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, COM O OBJETIVO DE REALIZAR AÇÕES CULTURAIS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE INTEGRARÃO A PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025. ENTRE ESSAS ATIVIDADES, DESTACA-SE A FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, PROGRAMADA PARA OS DIAS 11, 12 E 13 DE SETEMBRO."

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	NORMA JESUS ANDRADE	993.251.526-49	2.500,00

02	EDMAR FERREIRA DA SILVA	050.528.366-27	1.800,00
03	WURDEIVISON JORGE NOVAES	090.698.926-42	4.600,00
	TOTAL		8.900,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.
03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000

João Monlevade, 26 de agosto de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:715B131A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 026/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS POR MEIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 COM O OBJETIVO DE REALIZAR OFICINAS EM PROL DA CONSCIENCIA AMBIENTAL PROMOVIDA PELO PARQUE DO AREÃO, PROGRAMADA PARA OS DIAS 02, 09, 11 E 22."

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	Isabella Cecília Gregório	081.416.666-06	4.200,00
	TOTAL		4.200,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 26 de agosto de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FA709224

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025 - PROCESSO 170/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 45/2025 - Processo 170/2025**. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS E BRINQUEDOS DE MATERIAIS NATURAIS, para os Centros Municipais de Educação Infantil do município de João Monlevade. **Data de abertura: 26/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11766; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75531; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D89828A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025 - PROCESSO 169/2025

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 doPregão Eletrônico Nº. 44/2025 - Processo 169/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 22/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11764; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75021; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de Setembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8941015

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 215/2025 - FLÁVIA CALDEIRA ANDRADE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do**Pregão Eletrônico 032/2025**para Registro de Preços, Processo Licitatório nº. 114/2025, homologado em 28/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 92.458,70- **Data:** 01/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E879F739

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 216/2025 - PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do**Pregão Eletrônico 032/2025**para Registro de Preços, Processo Licitatório nº. 114/2025, homologado em 28/08/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 7.614,00 - **Data:** 01/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9F248A14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2025 – AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de RECARGA E MANUTENÇÃO DE NÍVEL II DE EXTINTORES DE INCÊNDIO de 06 kg tipo ABC, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 27/2025, Processo nº 152/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:**R$ 14.400,00 - **Dotação Orçamentária:** 02007001.0412204022.037- 339039 - Ficha 85, Fonte 1501000000 - **Data:**28/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1282AFE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 707/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de **15 de Setembro de 2025,** retorno delicença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Karoline de Carvalho Jacques, Matrícula 12.270.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em01 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:369B8972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025 PROCESSO 169/2025
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 070/2025, publicada no D.O.U no dia 29 de agosto de 2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a objetivando aquisição de materiais destinados à prática de atividades físicas, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a RESOUÇÃO SES/MG Nº 8.373 de 19 de outubro de 2022. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **18 de setembro de 2025 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA -
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3FF90071

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 416/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 10.701,10 (dez mil, setecentos e um reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Avalto da Silva	01.02.057.0007.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 e 2020	10.701,10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E481089

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 417/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.246,60 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Wilson Francisco de Paulo Junior	01.09.405.0013.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.246,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:572610D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 418/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.387,65 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Rodrigues Ramos	01.08.007.0012.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	4.387,65

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C08B10AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 419/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2007, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.547,23 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ana Cardoso de Almeida	01.02.006.0004.000	IPTU	2007, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.547,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3FDB3354

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 420/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 471,64 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Geraldo Pereira Plumucema	01.01.157.0021.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	471,64

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C532D339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 421/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 780,77 (setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Henrique de Morais Pereira	01.08.163.0032.000	IPTU	2019 e 2020	339,06
Henrique de Morais Pereira	01.08.305.0016.000	IPTU	2019 e 2020	441,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5129B82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 424/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 1.387,20 (mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Waldir Oliveira da Costa	01.02.041.0004.000	IPTU	2020	1.387,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4EA3CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 433/2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 114 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, **Gláucon Cézar Cardoso**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 10 de setembro comemora-se a emancipação político-administrativa do Município de João Pinheiro, que em 2025 completa 114 anos de história, desenvolvimento e tradição;

Considerando que o dia 07 de setembro é feriado nacional, em celebração à Independência do Brasil, e que, por sua proximidade com o aniversário da cidade, integra período festivo e cultural de grande relevância para a população pinheirense;
Considerando que a Administração Municipal elaborou programação cultural e social destinada a fortalecer a identidade e o orgulho municipal, promover o lazer, a integração da comunidade e fomentar o comércio e o turismo local;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 08 e 09 de setembro de 2025 (segunda-feira e terça-feira), em razão das comemorações alusivas ao 114º aniversário de emancipação do Município, o expediente nas repartições públicas municipais será das **12h às 18h**.

Art. 2º Permanecerão em funcionamento normal os serviços considerados essenciais, especialmente os de saúde pública e limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:734F36C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria Santa Mônica Ltda. – CNPJ: 19.208.370/0001-4

Endereço: Rua Modesto Gomes nº 430 - Américo Silva – Lagoa da Prata - MG

Cadastro nº: 01/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata - MG

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:18A91FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 383/2023

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 265/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS -CNPJ/MF N. 07.472.312/0001-47
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, o contrato nº. 383/2023, a partir do dia 31/08/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS DIVERSOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS

MUNICIPAIS, COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, por meio de Memorando, anexo a este instrumento.
Data da assinatura: 29 de agosto de 2025.
Lagoa da Prata, 03/09/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D9BF6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO FUNERARIO PARA LAGOA DA PRATA, CONFORME PORTARIA N° 55 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 16/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:C1321435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 025/2025

O Agente de Contratação do Município de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 054/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista para o dia 05/09/2025, encontra-se SUSPENSO, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**.

A decisão decorre do exercício da discricionariedade administrativa, em razão da necessidade de adequações no edital, com o objetivo de assegurar maior segurança jurídica, transparência e competitividade ao certame. A nova data de abertura será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados anteriormente.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de setembro de 2025

HENRIQUE SOUZA MOTA
Agente de Contratação do Município de Lagoa dos Patos/MG

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A4069C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2025

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 024/2025, no dia 17/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas de baixo índice de manchamento (BIM) e solventes para demarcação e manutenção da sinalização viária do Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AE1A4702

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 135/2023 – DISPENSA Nº 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ESTADO DE MINAS GERAIS -** CNPJ: 05.475.103/0001-21

Finalidade: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:64E6BFF0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 085/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PANINI BRASIL LTDA** – CNPJ:58.732.058/0002-90

Objeto: Contratação de empresa para assinatura de revistas periódicas de histórias em quadrinhos Turma da Mônica para atendimento as Escolas e Bibliotecas da rede Municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 50.668,80

Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
820	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.39.00
827	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
834	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.39.00
852	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.39.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:8F78466D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
44ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 05/09/2025
Horário: 12h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
19º	TALITA RIBEIRO DE CARVALHO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	03/09/2025	
20º	NICOLI SOARES MONTEIRO	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	03/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:12F6E6E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.720, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Anna Carolina Britto dos Santos	05331358400	AB
Renato Batista Rodrigues	05887069174	B
José Leopoldo Melo Correa	00577655305	AB
Aline Silva Lima	01449619306	B
José Bispo Lisboa	00770343992	AB

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:760569A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.610, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores do termo associativo firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Associação do Circuito Turístico das Grutas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização na gestão do termo associativo celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Associação do Circuito Turístico das Grutas:

I - gestor da parceria: Ricardo Fernandes Campos – matrícula nº 286317;

II - suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha – matrícula nº 290609.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C97F4AA9

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA** – CNPJ: 10.670.994/0001-07 **–** ARP Nº 097/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **3970/2025.** Em **03/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:90FE092D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício do ramo de padaria em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
CNPJ: 40.796.555/0001-06
AVENIDA FUNCHAL GARCIA, 509, SÃO CRISTOVÃO, LEOPOLDINA/MG
Valor Global: R$25.787,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais)

PADARIA DO PEDRINHO DE LARANJAL LTDA - ME
CNPJ: 04.572.857/0001-37
RUA CORONEL BARROCA, Nº 184, CENTRO, LARANJAL/MG
Valor Global: R$377.118,00 (trezentos e setenta e sete mil e cento e dezoito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 03/09/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:493FD31B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de gestão especializada, com fornecimento de serviços qualificados de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal de Laranjal - HML, para atender às necessidades de funcionamento com prazo inicial de 12 (doze) meses.

Vencedor:

AGREGA GESTÃO E CAPACITAÇÃO
CNPJ: 46.525.908/0001-10
RUA MARECHAL FLORIANO, 88, SALA 304 – BAIRRO PORTO NOVO, ALÉM PARAÍBA/MG
Valor Global Total R$3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *03/09/2025.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A18A35D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2025 e suas alterações, **homologado em 08 de agosto de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2025

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO VISA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	GIULIA DE SOUZA CASTRO	65

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
1º FLAVIA LICIA RODRIGUES MAGACHO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C8BC9172

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2025 e suas alterações, **homologado em 29 de maio de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2025

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	THAMIRYS LACERDA CORRÊA	25

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
12º FRANCISCO H. PONTE DE VASCONCELOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:29F8B863

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0152/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais Ltda- CNPJ sob o no 43.378.534/0001-69,
Valor Total: R$ 18.300,00
Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para apoio e consultoria de fomento cultural para a estruturação e execução da verba oriunda da lei no 14.399/2022, política nacional de fomento ALDIR BLANC - PNAB, para o CICLO 2 (2025), CICLO 3 (2026), CICLO 4 (2027) e CICLO 5 (2028), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições do Termo de Referência (TR).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos artigos 215 e seguintes do Decreto Municipal no 5.188/23.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2028, contados a partir da data de sua publicação
Data do Contrato: 25/08/2025
Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.182/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Mariah Freitas e Menezes

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3D338F18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 0153/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ sob no 86.524.352/0001-61,
Valor Total: R$ 16.800,00
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada
na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com cessão de direito de uso
do equipamento, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva,
substituição de peças e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todos
os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, como Unidades Básicas de
Saúde (PSFs), CAPS, Vigilância Epidemiológica, Polo de Saúde, Farmácia e setor
administrativo.
Condições de pagamento: Após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços
Vigência: 04(quatro) meses a contar da data de sua publicação
Data do Contrato: 26/08/2025
Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.174/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Ivan Assunção Queiroz

Contrato nº. 0156/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: MM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.
71.510.796/0001-70,
Valor Total: 57.810,00
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada
para aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades do Centro
de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme Termo de Referência.
Condições de pagamento: Após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços
Vigência:Até 31/12/2025 a contar da data de sua publicação
Data do Contrato: 28/08/2025
Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.176/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Murilo Vieira de Siqueira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:37018A8D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5807, ES 5808, ES 5809, 5810
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ASSIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.180.884/0001-70
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5810
Valor Total: R$ 2.872,00 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais)
EMPENHO OR 5809
Valor Total: R$ 1.184,70 (um mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
EMPENHO OR 5808
Valor Total: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).
EMPENHO OR 5807
Valor Total: R$ 1.077,00 (um mil setenta e sete reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ASSIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 53.180.884/0001-70

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0AF0D87D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5919 ES 5920 ES 5921, ES 5922
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MAXIMA LIMPEZA LTDA – CNPJ 49.720.354/0001-08
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5919
Valor Total: R$ 983,55 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
EMPENHO ES 5920
Valor Total: R$ 1.013,55 (um mil cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
EMPENHO ES 5921
Valor Total: R$ 9.526,05 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).
EMPENHO ES 5922
Valor Total: R$ 2.080,95 (dois mil oitenta reais e noventa e cinco centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento:Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MAXIMA LIMPEZA LTDA – CNPJ 49.720.354/0001-08

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47A0B2AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5811 ES 5812 ES 5813 ES 5814
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ – 51.779.604/0001-19
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5811
Valor Total: R$ 1.333,50 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5812
Valor Total: R$ 11.112,50 (onze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5813
Valor Total: R$ 1.333,50(um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5814
Valor Total: R$ 2.222,50 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA – CNPJ – 51.779.604/0001-19

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:91E2E653

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5815 ES 5816 ES 5817 ES 5818 ES 5819
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado COMERCIAL P&L LTDA – CNPJ 45.539.312/0001-06
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5815
Valor Total: R$ 1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
EMPENHO ES 5816
Valor Total: R$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais).
EMPENHO ES 5817
Valor Total: R$ 8.037,70 (oito mil, trinta e sete reais e setenta centavos).
EMPENHO ES 5818
Valor Total: R$ 3.397,90 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
EMPENHO ES 5819
Valor Total: R$ 528,50 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COMERCIAL P&L LTDA – CNPJ 45.539.312/0001-06

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:260B3C53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5905 ES 5906 ES 5907 ES 5908 ES 5909
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 58.686.636/0001-19
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 5905
Valor Total: R$ 603,00 (seiscentos e três reais).
EMPENHO ES 5906
Valor Total: R$ 7.030,80 (sete mil trinta reais e oitenta centavos).
EMPENHO ES 5907
Valor Total: R$ 2.121,20 (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 5908
Valor Total: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).
EMPENHO ES 5909
Valor Total: R$ 1.227,40 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta
centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 58.686.636/0001-19

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CBD4D592

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5830
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: J A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.485.752/0001-20
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5830
Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
J A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.485.752/0001-20

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:99BFBD1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5910 OR 5911 ES 5912 ES 5913
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.099.411/0001-90
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 5910
Valor Total: R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).
EMPENHO OR 5911
Valor Total: R$ 73,00 (setenta e três reais).
EMPENHO ES 5912
Valor Total: R$ 366,50 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5913
Valor Total: R$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.099.411/0001-90

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B4F6AF6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5824 ES 5825 ES 5826 ES 5829
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
– CNPJ 10.206.542/0001-79
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5824
Valor Total: R$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5825
Valor Total: R$ 3.362,00 (três mil trezentos e sessenta e dois reais).
EMPENHO ES 5826
Valor Total: R$ 1.309,00 (um mil trezentos e nove reais).
EMPENHO ES 5829
Valor Total: R$ 1.103,50 (um mil, cento e três reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
– CNPJ 10.206.542/0001-79

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57922FAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5831 OR 5902 OR 5903 OR 5904
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
– CNPJ 40.796.555/0001-06
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 5831
Valor Total: R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPENHO OR 5902
Valor Total: R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).
EMPENHO OR 5903
Valor Total: R$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos).
EMPENHO OR 5904
Valor Total: R$ 24,15 (vinte e quatro reais e quinze centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO – CNPJ 40.796.555/0001-06

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D293FC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5843 ES 5845 ES 5881 OR 5899 ES 5923
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
– CNPJ 46.777.902/0001-30
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5843
Valor Total: R$ 990,40 (novecentos e noventa reais quarenta centavos).
EMPENHO ES 5845
Valor Total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
EMPENHO ES 5881
Valor Total: R$ 3.489,75 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e
cinco centavos).
EMPENHO OR 5899
Valor Total: R$ 2.978,30 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta
centavos).
EMPENHO ES 5923
Valor Total: R$ 7.671,00 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – CNPJ 46.777.902/0001-30

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0FAF1D0D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5820 ES 5821 ES 5822 ES 5823
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: COUTO & FILHO DISTRIBUIDORA LTDA
– CNPJ 48.247.205/0001-00

Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5820
Valor Total: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).
EMPENHO ES 5821
Valor Total: R$ 6.932,52 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e
dois centavos).
EMPENHO ES 5822
Valor Total: R$ 2.779,58 (dois mil setecentos e setenta e nove reais, cinquenta e
oito centavos).
EMPENHO ES 5823
Valor Total: R$ 1.469,34 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e
quatro centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
COUTO & FILHO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 48.247.205/0001-00

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:881F9844

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5837 ES 5838 ES 5839 ES 5840
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
– CNPJ 07.665.456/0001-10
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5837
Valor Total: R$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
EMPENHO ES 5838
Valor Total: R$ 231,75 (duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
EMPENHO ES 5839
Valor Total: R$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta
centavos).
EMPENHO OR 5840
Valor Total: R$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
– CNPJ 07.665.456/0001-10

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B9C6AFBA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: ES 5832 ES 5833 ES 5834 ES 5835
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
– CNPJ 05.291.541/0001-30
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO ES 5832
Valor Total: R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
EMPENHO ES 5833
Valor Total: R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
EMPENHO ES 5834
Valor Total: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
EMPENHO OR 5835
Valor Total: R$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.291.541/0001-30

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5CC1AAF4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

Empenho: OR 5914 ES 5915 ES 5916 ES 5917 ES 5918
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA
– CNPJ 45.108.563/0001-36
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiene, para sec. Saúde, com especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
EMPENHO OR 5914
Valor Total: R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5915
Valor Total: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
EMPENHO ES 5916
Valor Total: R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
EMPENHO ES 5917
Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
EMPENHO ES 5918
Valor Total: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento

devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 25/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 45.108.563/0001-36

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5FD757B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

CREDENCIAMENTO 003/2025 – PRC 126/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Artistas Credenciados: 60.346.636 ROBERTO AUGUSTO SOARES MORAIS
CNPJ nº. 60.346.636/0001-11
- Item 1 – R$ 600,00 por apresentação
- Item 3 – R$ 800,00 por apresentação
NILSON BARTOLE DE CARVALHO - CPF nº.559.447.106-59
- Item 1 – R$ 600,00 por apresentação
- Item 3 – R$ 800,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da adjudicação homologação:12/08/2025

CREDENCIAMENTO 003/2025 – PRC 126/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Artista Credenciado: SEBASTIÃO AUGUSTO FILHO 62511254620 - CNPJ nº. 31.219.073/0001-
00 - Item 1 – R$ 600,00 por apresentação
- Item 4 – R$ 1.000,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da adjudicação homologação:26/08/2025

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO
Nº.06 /2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SEBASTIÃO AUGUSTO FILHO 62511254620 - CNPJ nº. 31.219.073/0001-00
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valores: Item 1 – R$ 600,00 por apresentação - Item 4 – R$ 1.000,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada
as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato:29/08/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Augusto Filho 62511254620

Nº.06 /2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: NILSON BARTOLE DE CARVALHO - CPF nº.559.447.106-59
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valores: - Item 1 – R$ 600,00 por apresentação
- Item 3 – R$ 800,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada
as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato:21/08/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Nilson Bartole de Carvalho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:90C19F3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

CREDENCIAMENTO 003/2025 – PRC 126/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Artistas Credenciados: ALAN CERQUEIRA CEZAR – CPF nº. 998.402.946
Valor: Item 2 – R$ 550,00 por apresentação
53.390.991 JANAINA DE SOUZA - CNPJ 53.390.991/0001
Valor: Item 4 – R$ 1.000,00 por apresentação
LUCAS FERRARI FARIA - CPF nº. 106.875.786-80
Valor: Item 4 – R$ 800,00 por apresentação
8751.353.591 GLEYDSON FARIA PAULA - CNPJ 51.353.591/0001-11
Valor: Item 4 – R$ 1.000,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Data da assinatura da adjudicação homologação:21/08/2025

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1AB00F3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
Partes:CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O termo versa sobre a alteração contratual conforme memorando n° 58/2025 e 63/2025 da Controladoria Geral, no qual a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) reduzirá para 2% (dois por cento), em consonância com os preceitos legais contidos no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 14.133/21, passando o item 02 a vigorar com o valor unitário de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).
Data de assinatura:18/07/2025
Signatários: Andrea Macedo Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
Partes:CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O termo versa sobre a alteração contratual conforme memorando n° 58/2025 e 63/2025 da Controladoria Geral, em consonância com os preceitos legais contidos no artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n° 14.133/21, referente ao seguinte item:
1.1.1.Fica repactuado o valor do item 01, passando o valor unitário para R$ 154.195,40 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2025.
Data de assinatura:18/07/2025
Signatários: Andrea Macedo Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:32EBA1C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS QUARTO E QUINTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/204
Partes:CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA CNPJ N°: 52.288.083/0001-60 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:O objeto do presente termo versa sobre a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03/09/2025, conforme solicitação no Memorando n° 56/2025 da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os preceitos legais contidos no artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura:01/09/2025
Signatários: Andrea Macedo Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/204
Partes:CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA CNPJ N°: 52.288.083/0001-60 e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:O objeto do presente termo versa sobre o reajuste contratual, conforme Memorando nº 056/2025 da Secretaria Municipal de Administração, em 5,25%, passando o item 1 para R$162.284,88 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e o item 2 para R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por km, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura:01/09/2025
Signatários: Andrea Macedo Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AC7465B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 003/2025 – SEMECE – LUZ/MG

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Formador Local do Programa Pro-LEEI/CNCA (Leitura e Escrita na Educação Infantil/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) 2025/2026**, conforme disposto no Edital nº 003/2025.
Após análise de currículos e cumprimento das etapas previstas, fica divulgado o seguinte resultado final:
Candidata Aprovada (vaga única):

• **Eliana Pessoa Ferreira Garcia – CPF: 004.494.266-45**

Cadastro Reserva:

• **Cristiane Dias de Carvalho – CPF: 044.204.606-52**

Luz, 02 de Setembro de 2025

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:13B92E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ N° 21.542.011/0001-73. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Item	Material/Serviço	Un.	Valor Un. R$	Valor Realinhado R$
34	POSTE DE MADEIRA PARA CERCA 8/10. MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO	Un	7,90	13,00

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:22CD2ABA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 223/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ N° 22.675.086/0002-76. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Item	Material/Serviço	Un.	Valor Un. R$	Valor Realinhado R$
59	TIJOLO COM 08 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)	Un	0,58	0,79

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:16683A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, a realizar-se dia 19/09/2025 às 8:30hrs. Objeto:**Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na continuação da Avenida Rodrigues Rabelo, deste município Mirabela/MG, de acordo com suas especificações. conforme projetos, planilha, memorial descritivo, memória de cálculo, detalhamento do BDI, cronograma físico – financeiro, relatório fotográfico e projeto básico.** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E1028B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 212/2025 – PREGÃO 021/2024.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO À POLÍTICA DE SAÚDE APRESENTADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DE MIRABELA. Contratada: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 39.935.073/0001-00, no valor de R$ 38.040,00, vigência até 31 de dezembro de 2025. Mirabela, 29 de agosto de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5AC287B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2025

Processo Administrativo nº: 010/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e especializados em consultoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários financeiros e patrimoniais. **Contratado:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 26.125.096/0001-08. **Valor:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Justificativa:** Considerando os documentos que instruem o processo administrativo, o parecer jurídico e a demonstração de que o objeto somente pode ser executado pelo contratado, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos dos art. 74, inciso III e 72 da Lei nº 14.133/2021.

AILTON FERNANDO DE AREDES –
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:869DE1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. º 009/2025. DISPENSA N. º 006/2025. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, inscrita no CNPJ n. º 26.142.406/0001-00 **CONTRATADA:** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação do Sistema de Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Frotas, Folha de Pagamento, e-Social e EFD-REINF, realizará permanentemente a sua manutenção e colocará à disposição da Contratante, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto. **Vigência do Contrato:** 03/09/2025 a 02/09/2026. **Valor Global do Contrato:** R$ R$ 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais). Dotação: 1.01.00.01.031.0054.2.0002.3.3.90.40.02 –

AILTON FERNANDO DE AREDES -
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C53A33CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Indica médico como Resposável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Miradouro - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG, CLOVES DA SILVA BOTELHO , no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei:

CONSIDERANDO as resoluções CFM 997/1980, 2.007/2013 E 2.147/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º – Indicar o servidor integrante do quadro de funcionários do Município, **DAVI REZENDE CAMPOS**, inscrito no CPF nº

102.058.996-50, como Resposnável Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Miradouro, 02 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:9D9BB293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Indica enfermeiro como Resposável Técnico do Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Miradouro - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG, CLOVES DA SILVA BOTELHO , no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de indicar responsável técnico para o serviço de enfermagem;

R E S O L V E:

Art. 1º – Indicar o servidor integrante do quadro de funcionários do Município, **LAURINO CARIA E FREITAS**, inscrito no CPF nº 078.793.646-41, como Resposnável Técnico do Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Miradouro, 02 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:B9932034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/09/2025 a 01/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C10FE0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2022. Pregão N.º 033/2022. EMPRESA:PHYLLOMEDUSA LAB. DE ANALISES FÍSICO QUÍMICAS E PROJETOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Amostragem e Ensaios Físicos-Químicos e Microbiológicos de Amostra de Água, Efluentes Líquidos e Solos, com Análises de Amostra Bimestrais e Semestrais. Vigência do Contrato: 22/08/2025 a 22/08/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2419C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2025. Pregão Eletrônico N.º 032/2025. EMPRESA: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** VALOR: R$64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de cessão de uso dos softwares de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, eSocial, Portal de Transparência e EFD-REINF. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6825B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2025. Dispensa N.º 012/2025. EMPRESA: **Mais Vida Saúde Ocupacional de Muriaé & Service LTDA-** VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, tendo suporte em Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo conformidade legal e promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável . Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C3E558FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 027/2021, firmado entre o Município de Moema e Gil César Damaso Assunção, CPF nº 650.155.176-53. Objeto: prorrogação de prazo até 09/02/2026 e renovação do valor do contrato em R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data de assinatura 03/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 03/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8624AAF1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 040/2023, firmado entre o Município de Moema e Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda – EPP, CNPJ sob o nº 08.711.613/0001-49. Objeto: prorrogação de prazo até 03/12/2025 e renovação do valor do contrato em R$22.033,80 (vinte e dois mil, trinta e três reais e oitenta centavos). Data de assinatura 03/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 03/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:57BD045D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 907/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 907/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 907/2025 - Processo n° 112/2025. **Objeto**: Aquisição do Medicamento Pentasa Sachê 2 Gramas, destinado ao Tratamento de Saúde da Paciente A. F. S., conforme Processo Judicial n° 5001387-90.2023.8.13.0431. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 02 de setembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:28F5BFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 44/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

PRESIDENTE: MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
INTEGRANTE REQUISITANTE: ELÍDIO GIL ZANCATELA
INTEGRANTE REQUISITANTE: BEATRIZ VIDON FERREIRA CASCARDO
INTEGRANTE REQUISITANTE: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 28 de agosto de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A5AFD0C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.701, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13701 de 13 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135 .741, 85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 135.741,85 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0159) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE	
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 135.741,85 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
Adiciona:	135.741,85

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.9.99.00.01.05.00.00 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO EMENDA INDIVIDUAL	135.741,85
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	135.741,85

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 13 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6C247D59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.766, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.228, de 29 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n.º 13.758, de 1º de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora VERONICA MATTA MEDEIROS exonerada do cargo de Assessor I, código CCE 2.5.8, do Setor de Controle Populacional Animal da Secretaria Municipal de Administração, transformado pelo Decreto n.º 13.758, de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica o servidor DOUGLAS BARBOSA CASTRO exonerado do cargo de Chefe do Setor de Licenciamento, e Fiscalização Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação, do Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Administração, transformado pelo Decreto n.º 13.758, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOMES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	*Diretor de Controle Ambiental*	*CCE 1.12.3*	*DOUGLAS BARBOSA CASTRO*
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA	*Chefe de Administração e Gestão Integrada*	*CCE 1.10.4*	STEFANY CARLI DE OLIVEIRA
SETOR DE BEM ESTAR ANIMAL	*Assessor II*	*CCE 2.6.7*	VERONICA MATTA MEDEIROS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9D35C7A7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.767, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$350.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: **R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**
Adiciona: 350.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS –
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**
Reduz: 200.000,00

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: **R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**
Reduz: 150.000,00

Art.: 3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:06DB999C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.418 /2025

"Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes, no Município de Muriaé, a atividades escolares, danças, manifestações culturais, exposições de arte e eventos, de qualquer natureza, que contribuam para a sexualização precoce; dispõe

também sobre inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil no âmbito supracitado."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. No âmbito do ensino básico do Município de Muriaé e de qualquer instituição com a presença de crianças e adolescentes ficam proibidas:

I - a realização, com efetiva participação ou simples presença de crianças e adolescentes, de eventos ou manifestações culturais de dança cujas coreografias sejam pornográficas, eróticas ou obscenas ou que exponham, de qualquer forma, crianças e adolescentes à erotização precoce;

II - a promoção, ensino e permissão, pelas autoridades da rede de ensino ou líderes de instituições, da prática de danças ou manifestações culturais cujos conteúdo ou movimentos sujeitem a criança e adolescente à exposição sexual;

III – a realização, com efetiva participação ou simples presença de crianças e adolescentes, de exposições de arte cujo conteúdo seja pornográfico, erótico ou obsceno.

Parágrafo único. As proibições descritas neste artigo aplicam-se a todo e qualquer evento com a presença de crianças e adolescentes, ainda que promovidos por entidades privadas ou pessoas físicas.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se sexualização precoce qualquer forma de expressão que:

I - Objetive ou estimule a erotização de crianças e adolescentes;

II - Apresente crianças e adolescentes em situações de conteúdo sexualizado, erótico ou pornográfico;

III - Utilize crianças e adolescentes para fins de exploração sexual ou erótica;

IV - Promova a erotização de crianças e adolescentes através de vestuário, maquiagem, acessórios ou comportamentos;

V - Incentive a participação de crianças e adolescentes em concursos de beleza ou similares que visem a erotização;

VI - Divulgue conteúdo erótico ou pornográfico para crianças e adolescentes.

§1º. Considera-se pornográfico, erótico ou obsceno conteúdos que veiculem imagens ou objetos que mostrem seminudez ou nudez, bem como imagens, objetos, textos ou músicas que aludam à prática ou insinuação de relação sexual ou de ato libidinoso.

§2º. Inclui-se no conceito de conteúdo pornográfico, erótico ou obsceno o contato visual ou de fato de crianças com o corpo nu ou seminu de artistas.

Art. 3°. O disposto nesta lei aplica-se a qualquer modalidade de dança, exposição de arte ou manifestação cultural pornográficas, eróticas ou obscenas, nos termos dos parágrafos do artigo anterior.

Art. 4º. Qualquer pessoa maior de idade que estiver em eventos, manifestações culturais ou exposições de arte que envolvam o conteúdo pornográfico, erótico ou obsceno, na cidade de Muriaé, e verificar a presença ou participação de crianças e adolescentes no ato, poderá acionar o Conselho Tutelar, que deverá promover a saída da criança ou adolescente do recinto.

Art. 5°. Sem prejuízo da medida do artigo anterior, qualquer pessoa física ou jurídica, especialmente pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art. 6º. O Poder Executivo cassará a autorização de realização de eventos, manifestações culturais e exposições artísticas que descumprirem o referido nesta lei.

Art. 7°. As escolas Municipais de Muriaé deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, orientação, prevenção e combate à erotização infantil e sexualização precoce.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, promoverão campanhas de conscientização sobre os riscos da erotização precoce e os mecanismos de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 9º. Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática da erotização e sexualização infantil no comportamento e aprendizado social das crianças;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - orientar a família dos envolvidos em situação de erotização precoce, visando a normalização comportamental, o pleno desenvolvimento humano e a convivência harmônica no ambiente social;

IV - envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 10. Para cumprimento dos objetivos previstos no art. 7º, será estabelecido no âmbito municipal um fórum de discussão aberto para famílias serem orientadas e conscientizadas sobre os problemas da sexualização precoce, bem como para que sejam ajudadas, psicológica e humanamente, caso já possuam tal problema no âmbito familiar.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:80B1BCD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.430 /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.594 – FORTALECIMENTOS DAS AÇÕES NA APS – RES. 10092/25

Projeto Atividade: 2.595 – CUSTEIO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 10028/25

Projeto Atividade: 2.596 – CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – RES. 10025/25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E477CE23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Revoga cessão de servidor para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR."

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a cessão para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, do servidor pública municipal **RENATO BERNARDES DA SILVA,** MASP 691.001**,** detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, devendo se apresentar à Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de setembro de 2025.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35A03B6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PARCIAL

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo** regido pelo Edital n.08 de agosto de 2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de seleção de voluntários intérpretes de libras que atuará no Programa Brasil Alfabetizado 2025 do Ministério da Educação (MEC).

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Class	Nome	Data de nascimento	Pontos
1	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	12
2	RENATA CÉLIA NAZIOZENO FIGUEREDO	28/09/1989	8
3	ANDRÉA APARECIDA CARVALHO	26/06/1982	6
4	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Desclassificado
5	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	Desclassificado
6	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/08/1980	Desclassificado
7	ROSELENE DONÁRIA LUIZ DA SILVA	04/01/1981	Desclassificado
8	JULIANA RODRIGUES AMARAL SOUZA	04/09/1985	Desclassificado
9	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	Desclassificado
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Desclassificado
11	GILCEA DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/01/1988	Desclassificado
12	DANIELY WALDIRENE DA MOTA MOREIRA	05/08/1988	Desclassificado
13	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	Desclassificado
14	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Desclassificado
15	JUAN CASTAÑON TIBIRIÇÁ TAVARES	27/01/2004	Desclassificado
16	RAYLA GOMES DA PEDRA	14/09/2006	Desclassificado

Muriaé/MG, 04 de Setembro de 2025.

ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:78EEC7E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.421 /2025

"Dá denominação de Capela Ediberto Antônio Ferreira para a Capela localizada no Distrito de Macuco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Capela Ediberto Antônio Ferreira para a Capela localizada no Distrito de Macuco.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

*** Republicada por motivo de erro material na data.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:25E4ECD7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO MARIA BERNADETE ANDRADE

SILVA, PROMOVIDA PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE, QUE OCORRERÁ NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, NO TEATRO MUNICIPAL BELMIRA VILAS BOAS - VALOR: R$ 5.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/09/2025 E ENCERRA-SE EM 03/10/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392. 0013.2.364 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9210B735

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"*Nomeia os membros da Comissão Técnica de Turismo da Fundarte (CTTur) destinada à análise e emissão de pareceres técnicos em projetos turísticos a serem beneficiados com os recursos do Fundo Municipal de Turismo, selecionados por processo público".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.616 de 2013, que institui a Política Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.023 de 2015, que cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO a ausência de legislação quanto à avaliação de projetos turísticos a serem beneficiados pelo FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo, por analogia ao disposto no §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.971/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, conferindo ao Diretor da FUNDARTE a nomeação dos membros da CPPT:
RESOLVE
Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Técnica de Turismo, sob a presidência do Diretor Geral da FUNDARTE:
I – Membros técnicos indicados pela FUNDARTE
a – Titular: Felipe Pereira de Paula
b – Titular: Breno Zamboni Silva
c – Titular: Alexandre da Silva Ferreira

II – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
a – Titular: Maicon Aurélio Teixeira da Silva
b – Titular: Vanderleia Aparecida de Castro Souza
c – Titular: Suely de Fátima Prado
d – Titular: Fernando Paixão Duarte
Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, 03 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AEB4E56D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de GILMAR DE ASSIS FERREIRA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **GILMAR DE ASSIS FERREIRA,** CPF de nº 454.101.196-49, matrícula 072.001, cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:87133009

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de CLEIA CLEMENTE DE FREITAS**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, a servidora **CLEIA CLEMENTE DE FREITAS,** Matrícula 1.338.001, CPF 898.729.756-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0993BD79

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 73, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, a servidora **ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA,** Matrícula 1.059.001, CPF 451.553.726-15, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 03 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5314B6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo menor lance. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria na Área de Gestão em Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 18/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/09/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 03 de setembro de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BE928E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 048/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 048/2025", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobe assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente aos caixas escolares. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 02 de setembro de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:81755FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato de Programa 013/2025. Objeto: Delegação do Município de Nepomuceno para serviço de elaboração de um Projeto SPCI, registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2024 do CONSANE., solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 12/06/2026. Valor Global: R$ 35.873,10 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE. Nepomuceno, 08/08/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF380DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – - Extrato de Publicação, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 007/2025, termo de colaboração Nº 007/2025, Processo Nº 007/2025. Objeto: tem por Objeto aquisição de bens permanentes para o serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e famílias, através do CENTRO-DIA, onde são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação de cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 124.887,00 (cento e vinte quarto mil oitocentos e oitenta e sete reais). Vigência de 18/08/2025 a 31/01/2026. Partes: Município de Nepomuceno-MG / Secretaria de Desenvolvimento Social e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nepomuceno-MG, CNPJ Nº 19.016.211/0001-40.

Nepomuceno, 18/08/2025.

FLAVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ADE061E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/08/2026. Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice IGP-M de 3,03% valor: R$ 141.961,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) Data de assinatura: 29/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8100D127

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 133/2021, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 045/2021 – PRC Nº 182/2021. que tem por objeto a prestação de serviços médicos e ambulatoriais. Data de assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:D5443CFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 117/2024, FIRMADO COM A EMPRESA R&G MINAS CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PRC Nº 088/2024. Que tem por objeto a contratação de empresa para construção de praça na rua José Vieira da Costa, esquina com rua José Deusdedit no bairro São Francisco. O objeto do termo é a rescisão unilateral do contrato. Data de assinatura: 02/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E53FDDE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PRC Nº 205/2024. O objeto do termo aditivo é aditar o valor de : R$ 15.325,87 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) Data de assinatura: 02/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:863B8DC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 084/2025, FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2025 – PRC Nº 099/2025, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATO DE PROGRAMA COM INSTITUIÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP), PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDIOS, PROCEDIMENTOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES. Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:31DC5365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 04/09/2025 a 09/09/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para a locação de caminhão Munck com operador, visando atender às demandas operacionais do município**.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8D4CFDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 04/09/2025 a 09/09/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para aquisição de Caderno – Livro para Colorir destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com ilustrações que representem os principais pontos turísticos, símbolos culturais, patrimônios históricos e paisagens naturais do município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:382560F1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Baluarte Inovações
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura – 25/08/2025
Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Agroecológica de Ouro Fino
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura – 27/08/2025
Vigência – 31/12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Espírita Cultural Congada Serena de São Benedito
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Assinatura – 27/08/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:211D9E21

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO.

Município de Ouro Fino – Aviso de Suspensão de Item de Licitação - Processo Licitatório nº 191/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município. Comunicamos a suspensão dos itens 03,04,05 e 06 para necessidade de readequação da especificação dos itens. Data 03/09/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9BB8BCDB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023. PREGÃO Nº 134/2023 – CONTRATO Nº 107/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 225/2023. Pregão nº 134/2023 – Contrato nº 107/2023. Objeto: assessoria, consultoria, elaboração, realização e execução de Relatórios do ICMS Cultural do Município de Ouro Fino - Contratado: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP - CNPJ nº 04.927.623/0001-65. Assinatura: 02/09/2025. Validade: 12/09/2025 a 12/09/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:442A71E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 204/2025 - Pregão Eletrônico n.º 114/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralheria para os Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 04/09/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 18/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 18/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:30898834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.400/2025

DECRETO nº 4.400/2025

"Substitui e consolida lotes caucionados do Loteamento Reserva do Vale em Ouro Fino e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido do empreendedor Libertas Construção e Incorporação Ltda., proprietário do Loteamento Reserva do Vale;

Considerando parecer favorável emitido pelo Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito do Município de Ouro Fino;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam liberados da caução imposta pelo artigo 3º do Decreto 4.046/2022 os seguintes lotes:

QUADRA	N° LOTE	ÁREA M²
T	4	220,5
T	8	220,5
T	9	220,5
T	10	220,5
T	11	220,5
T	12	220,5
T	15	220,5
S	24	220,5
S	25	220,5

Artigo 2º - Ficam caucionados, em substituição aos lotes liberados no gravame no artigo primeiro, os seguintes lotes:

QUADRA	N° LOTE	ÁREA M²
V	6	250
V	7	250
V	13	250
V	14	250
U	6	250
U	7	250
U	8	250
U	18	250
Q	29	250

Artigo 3º - Ficam consolidados caucionados 46 (quarenta e seis) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

Quadra	**Lotes**
K	11, 13 a 20
Q	24 e 29
S	17 a 23 e 26 a 32
T	1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 14 e 16
U	6, 7, 8 e 18
V	1, 2, 6, 7, 10, 13 e 14
X	1 a 7

Parágrafo único – Os lotes aqui descritos deverão ter o presente gravame averbado nas respectivas matrículas individuais de cada lote, no Cartório de Registro de Imóveis local, às expensas do proprietário do Loteamento, com expedição das respectivas certidões para serem exibidas à Administração Pública.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto 4.046/2022.

Ouro Fino, MG, 02 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO "REVERSA DO VALE", QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 46 (QUARENTA E SEIS) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTA EM LEI, CONFORME SEGUE:

Quadra	**Lotes**
K	11, 13 a 20
Q	24 e 29
S	17 a 23 e 26 a 32
T	1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 14 e 16
U	6, 7, 8 e 18
V	1, 2, 6, 7, 10, 13 e 14
X	1 a 7

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino (MG), 02 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

LIBERTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ 02.400.159/0001-29

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EF2AF4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 46/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: INOVA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 08.673.321/0010-50
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva do trator John Deere 9050E Cabinado 2024/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.646,81(quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Paineiras, 03 de setembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:919C82F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....: 20.142.097/0002-65
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realização de revisão preventiva do Caminhão 30.320 CRM 8X2, placa TDU4D80
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.374,00(dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)
Paineiras, 03 de setembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9B6100F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 33/2025
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2025, DISPENSA 45/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PEQUISA E EXTENSÃO (FADEPE)
CNPJ.....: 00.703.697/001-67
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviço na implantação, manutenção e funcionamento de sistema de gestão e administração escolar online (diário online)
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.272,00(sete mil, duzentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: De 04/09/2025 à 03/09/2026
Paineiras, 03 de setembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1E37CCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0822, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 0822, DE 29 DE AGOSTO 2025.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005, comunicado com o parágrafo único artigo 166, inc. I, da Lei Complementar nº 05/91.

RESOLVE:

Artigo 1º - ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 12718/2024, instaurado pela Portaria nº 1180, de 25 de julho de 2024, em desfavor empresa Única Pavimentação LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ 27.742.419/0001-75.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:41F05CE0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Presencial SRP Nº 02/2025. Processo de Compras Nº 169/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **04/09/2025** até às **08h59min** do dia **17/09/2025** com início da Sessão da disputa de

lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 03 de setembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8B81E752

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 8055/2024)

Processo Financeiro: 8055/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 8055/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE.** Renovação de Vigência. **DATA: 28/08/2025 VENCIMENTO: 04/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 107, da Lei Federal no 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RG CONSULTORIA EM SAUDE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F71137A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 3.464/2024)

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **WD LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 84 *Parágrafo Único* e Artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO: 3.464/2024. OBJETO**: **contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL E VARRIÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA: 04/09/2025. VENCIMENTO: 03/09/2026. ASSINATURAS: EMERSON ANTONIO GARCIA** pela Contratante e **WILLIAN TAVARES DIAS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AB58B45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025 PROCESSO Nº. 043/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso III, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa "AL Assessoria e Consultoria Ltda", inscrita no CNPJ nº. 40.614.219/0001-03 para realizar a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, com assistência técnico-operacional em gestão de licitações e contratos administrativos, incluindo apoio administrativo aos setores e departamentos de licitações das Secretarias Municipais, acompanhamento e controle de contratos, auxiliando na elaboração de documentos e estudos técnicos, bem como suporte nas fases interna e externa dos processos licitatórios, alimentação de sistemas oficiais (Tribunal de Contas, PNCP, Portal da Transparência, etc) e organização documental, pelo valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). O contrato terá vigência de doze meses a partir de 01 de setembro de 2025.

Pedra do Indaiá, 29 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:11A7B88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE N°: 0004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0004/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:838CDDE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE N°: 0013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0013/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3E09D81B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE N°: 0051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0051/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F557ADCB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE N°: 0015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo ao Credenciamento de n°: 0015/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:021AAFE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2021, referente ao Processo Licitatório nº 000077/2021, Dispensa nº: 000019/2021. Objeto: CONTRAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ROTINAS DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:CEF1F5BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Empenho referente ao Processo Licitatório nº 000070/2025, Dispensa nº: 00027/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ nº: 27.651.175/0001-15. Valor global de R$ 20.273,00 (vinte mil duzentos e setenta e três). O Empenho está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de Setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:8BD9F029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 130/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2025 e Ata de Registro de Preço 029/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de curativos diversos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 08/09/2025, data e horário das disputas: 18/09/2025 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 03 de setembro de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6D4F7E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
RESOLUÇÃO N. 1283/2025. APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, FLORISVALDO DINIZ, presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Perdões, relativas ao exercício de 2021, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1120761.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal.

Resolução oriunda de Projeto de Resolução nº 08/2025 de autoria da Mesa Diretora 2025/2026.

Publicado por:
Lívia Guimarães Rodarte
Código Identificador:F10E4B80

PREVIPER
PORTARIA Nº 37/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARGARIDA DAS DORES FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 949.XXX.XXX-04, matrícula XXX-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível I, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 02 de setembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:17D00BAE

PREVIPER
PORTARIA Nº 38/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ALINE BASTOS TEODORO BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-98, matrícula XXX-6, no cargo efetivo de Professora PIIA, Nível 22 PIIA, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 02 de setembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:F45FC02B

PREVIPER
PORTARIA Nº 39/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **KEILA PEREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-47, matrícula 4XX-5, no cargo efetivo de Professora PIIA, Nível 22 PIIA, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 02 de setembro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:284801BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.377 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.377 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL COMPOSTO POR UMA CASA DE MORADA E SEU RESPECTIVO LOTE, COM ÁREA DE TERRENO DE 336,00M² E 116,75M² DE ÁREA CONSTRUIDA, SITUADO NA RUA MARCIANO PEREIRA, 96, PALESTINA, PERDOES MG, PERDOES/MG, MATRÍCULA Nº 695 NO CRI DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2B21D4CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº165/2025 – Pregão Eletrônico nº 35/2025 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA, CONTEMPLANDO SISTEMAS COM MÓDULOS DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO, RURAL E PATRIMONIAL, COM CÂMERAS, IP, MÓDULO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES (LPR/ANPR), MÓDULO RECONHECIMENTO FACIAL, MÓDULO MONITORAMENTO VEICULAR PARA FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL E VIÁRIA REMOTA, BEM COMO MÓDULO UNIDADE DE VIDEOMONITORAMENTO MÓVEL, COM FUNCIONALIDADE DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO**, com abertura para recebimento de propostas às 08:00h do dia 05.09.2025, às 11h00 do dia 18.09.2025.

Realização da disputa às 12h:30min do dia 18.09.2025.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

O edital encontra-se disponível no site da prefeitura - https://www.perdoes.mg.gov.br/

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:11133336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 103/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 103/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A

Dia: 05/09/25 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Tarde**	08/09 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 03 de setembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:4E22BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 104/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 104/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III Educação Física

Dia: 05/09/25 Horário: 14h10 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	**Tarde**	08/09 a 17/09/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 03 de setembro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:094A489B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 014/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos remanescentes essenciais para suprir a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **57.102.735/0001-43,** no valor global de R$ 183.269,35 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Piedade de Ponte Nova, 02 de setembro de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 014/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos remanescentes essenciais para suprir a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **57.102.735/0001-43,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 014/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos remanescentes essenciais para suprir a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2DE8ED20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025
DISPENSA 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - Aviso de Edital - CHAMADA PÚBLICA 004/2025 - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a realização da Chamada Pública 004/2021, Processo Licitatório 063/2025, Dispensa 017/2025, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020**. Recebimento dos projetos de venda: 05/09/2025 às 08:59h do dia 30/09/2025. **DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA 30/09/2025 às 09:00h**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 03 de setembro de 2025–

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EFBEF08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 147/2025, Pregão Eletrônico nº. 90048/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GRADAGEM A SER REALIZADO COM TRATOR AGRÍCOLA. Contratadas: 28.663.325 GIL CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.663.325/0001-73 no valor total de R$ 34.996,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais); JOSÉ CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82 no valor total de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); THIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO 09332313695 - CNPJ: 42.534.124/0001-05 no valor total de R$ 63.196,00 (sessenta e três mil e cento e noventa e seis reais); THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16 no valor total de R$ 60.245,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e VANESSA DIAS MARQUES - CNPJ: 43.543.992/0001-06 no valor total de R$ 53.048,30 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta centavos). Período de 06 (seis) meses.
Piranga/MG, 28/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:ABFD4A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
- Pregão Eletrônico nº 025/2025
- COMPRASNET (90025/2025)
– Processo Licitatório nº 115/2025

O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas participantes, para que caso sejam de seus interesses, apresentem contrarrazões, conforme prazo estabelecido até o dia 05/09/2025 na Plataforma Comprasnet, em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** contra a decisão que aceitou e habilitou a proposta do licitante **BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES no** referido certame para o item 2. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou na Plataforma Comprasnet para consulta dos interessados.
Pirapetinga / MG, 02 de Setembro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.
Município de Pirapetinga-MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DC04C5B6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 128/2025 MODALIDADE: DISPENSA 041/2025 CONTRATO Nº 164/2025 DATA: 13 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a aquisição de produtos e materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação em especial para o atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrições e especificações constantes nesse instrumento, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: **ATACADÃO RENDE MAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.288.505/0001-18**, sediado(a) na Rua Belmiro de Oliveira, 56, Alto do Asilo, Recreio/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ana Lucia Borges Neto, com inscrição do CPF nº 997.272.507-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 62.010,43 (sessenta e dois mil, dez reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 2 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE: Manutenção do Ensino Fundamental - 00.2.07.00.12.361.0010.2.0047 - 3.3.90.30. Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D0C91898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2025

Objeto: **contratação da banda Sambacana para apresentação musical na Festa do Sol 2025 em Pirapora/MG..** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.879/0001-38. no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Pirapora/MG, 03/09/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DB64DD5C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 022/2025 Pregão Eletronico n° 008/2025, Ata de Registro de Preço nº 18/2025, Extrato do Contrato n° 058/2025. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: ***PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:*** *25.372.472/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO DE* ***PIRAPORA/MG.*** *Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/12/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:107DDA7A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** para nos **próximos 10 dias corridos a partir da publicação desta portaria,** apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

Maria Alice Gonçalves Dias

Ivete Soares Barbosa

Zueli Maria de Jesus

Maria Quitéria dos Santos Coutinho

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de
Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1425B956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 274/2025 – DISPENSA 225/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 274/2025 – DISPENSA 225/2025
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 – DISPENSA Nº 225/2025. O OBJETO: **Contratação de empresa para organizar e executar processo seletivo de agentes comunitários de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Pitangui**. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6A08E847

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 274/2025 – DISPENSA 225/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 274/2025 – DISPENSA 225/2025

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE PROVAS DE TÍTULOS, JULGAMENTO DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI/MG.

DATA DO CONTRATO: 28/08/2025

VALOR TOTAL:R$21.999,99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.

CONTRATADA: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

VIGÊNCIA: 28/08/2025 A 27/02/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:49C25383

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 276/2025 – INEXIGIBILIDADE 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 276/2025 – INEXIGIBILIDADE 10/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DA CANTORA FERNANDA GARCYA A REALIZAR-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DENOMINADO "PITAPIRO 2025", NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
DATA DO CONTRATO: 18/08/2025
VALOR TOTAL:R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: BALA NA AGULHA PROMOÇÕES E EVENTOS
VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 17/11/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:F8A21AD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 277/2025 – INEXIGIBILIDADE 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 277/2025 – INEXIGIBILIDADE 11/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DO CANTOR TUCA FERNANDES A REALIZAR-SE EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DENOMINADO "PITAPIRO 2025", NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
DATA DO CONTRATO: 18/08/2025
VALOR TOTAL:R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 17/11/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:81EDFAF6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 278/2025 – INEXIGIBILIDADE 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 278/2025 – INEXIGIBILIDADE 12/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO DA BANDA LUXURIA A REALIZAR-SE EM 20 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DENOMINADO "PITAPIRO 2025", NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
DATA DO CONTRATO: 18/08/2025
VALOR TOTAL:R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: B.M NOVAIS PRODUÇÕES
VIGÊNCIA: 18/08/2025 A 17/11/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:B670ADA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 283/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 283/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços para aquisição de epis (equipamento de proteção individual), para uso e proteção dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/09/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HORAS DE 16/09/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:D09A318C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0296/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000162/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0103/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AUISIÇÕES DE APARELHOS GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE ATENDIDAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 18.519.219/0001-67. Valor global estimado de R$ 18.000,00. Data da assinatura: 27/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2BE31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000162/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0103/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AUISIÇÕES DE APARELHOS GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE ATENDIDAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 52.165.681/0001-41. Valor global estimado de R$ 25.098,00. Data da assinatura: 27/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:269529EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0298/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000163/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0104/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 60.527.130/0001-09. Valor global estimado de R$ 25.000,00. Data da assinatura: 01/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 01 de setembro de 2025 até 01 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
709 2025 020602 18.541.2012.2027.0000 4.4.90.52.00 1.710.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BF40E23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,

CONSIDERANDO que a remoção pode se dar a pedido, de um setor, serviço, departamento ou secretaria para outro, mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, *caput* e § 1º, da Lei Municipal

nº 1.042, de 25 de maio de 1971, e a servidora formulou pedido de remoção;

CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade, decreta:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora Olívia Maria Franco Silva, Matrícula n° 19240, da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria-Geral do Município, a partir do dia 05/08/2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9411A433

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.807, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, Wellington Camargo Ramos, (CCE), sendo seu último dia de trabalho, 03 de setembro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:071377BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.808, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia o Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear João Lázaro Oliveira Simões para o cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais (CCE), a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B60F1F23

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 32, de 16 de julho de 2025, para incluir novo estabelecimento credenciado no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria nº 32, de 16 de julho de 2025, para incluir o seguinte estabelecimento habilitado no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE):

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Centro de Especialidades Maura Célia de Souza Faria	4085205	38.01

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 32, de 16 de julho de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:6D609E18

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 035/2025

DESIGNA SERVIDOR COM QUALIFICAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 1º, parágrafo único, art. 9º, I, II, XII e parágrafo único, art. 24 e 113 da Lei Municipal nº 3.451/98 e art. 21, inciso I da Lei Estadual 13.317/99.

CONSIDERANDO:

I. RESOLUÇÃO - RDC Nº 189, DE 18 DE JULHO DE 2003 - Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de

saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e dá outras providências.

II. Instrução Normativa n° 32, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre os procedimentos, fluxos, instrumentos e cronograma relativos ao cumprimento, pelos estados, Distrito Federal e municípios, dos requisitos para delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de fabricantes de insumos farmacêuticos ativos, produtos para a saúde de classe de risco III e IV e medicamentos, exceto gases medicinais, para fins de emissão da Autorização de Funcionamento e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

III. a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

IV. a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais; - o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária nos municípios; - a necessidade de continuidade das ações do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária para fabricantes de produtos para saúde; - a necessidade de auxiliar as ações locais de forma a viabilizar a pactuação de responsabilidade pelas ações de fiscalização sanitária nos estabelecimentos classificados como alto risco; - a necessidade de estruturação da VISA Municipal para melhoria da execução das ações sanitárias conforme normas ABNT ISO, dentre outras; e - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 284ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de abril de 2022.

V. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, que estabelece gerais normas Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

VI. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.104, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - Estabelece normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de produtos para a saúde classe de risco III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

VII. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.387, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, que estabelece as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

VIII. a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.

IX. a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

X. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.081, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que define as regras de financiamento da política continuada de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.418 de 18 de outubro de 2023.

XI. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.738, 23 DE SERMBRO DE 2024 , que estabelece os valores a serem repassados para os municípios referentes a segunda parcela de recursos da Política de Pactuação de Responsabilidades de Fiscalização dos Produtos e Serviços Sujeitos ao Controle Sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais, conforme regras estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 9.081, de 18 de outubro de 2023.

XII. RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

XIII. Resolução SES Nº 5815 DE 18/07/2017 - Estabelece requisitos mínimos para o cumprimento das Boas Práticas de fracionamento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos sob controle sanitário e seus insumos, exceto alimentos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

XIV. Que o município dispõe de profissional técnico de nível superior lotado na Vigilância Sanitária, capacitado pela Vigilância Sanitária Estadual (SRS) para inspeção em estabelecimentos de saúde que, no entanto não está investido de poder de polícia administrativa;

XV. A necessidade de identificar os profissionais de nível superior que atuam na Vigilância Sanitária do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o profissional de nível superior lotado na Vigilância Sanitária, relacionado a seguir, para o exercício da função de AUTORIDADE SANITÁRIA (Fiscal de Vigilância Sanitária) de nível superior em toda a circunscrição de Pouso Alegre – MG: **HENRIQUE COSTA MORAES – ENGENHEIRO CIVIL / MATRÍCULA: 22787-2**

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, 1º de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:86F0A1A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 36/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – 3º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.710, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/09/2026. ASSINATURA EM 02/09/2025. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 18.645.119/0001-87 VALOR: R$ 26.167,38 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000000. 26210000000 – FICHA 1327.

POUSO ALEGRE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:AF99BADE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 37/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES DE CUSTEIO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE DE 2025, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/09/2026. ASSINATURA EM 02/09/2025. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 18.645.119/0001-87 VALOR: R$ 26.460,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.333903900000000000000 0.26210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E9795ACD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 38/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES DE CUSTEIO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2º QUADRIMESTRE DE 2025, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.995, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 03/09/2026. ASSINATURA EM 02/09/2025. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 18.645.119/0001-87 VALOR: R$ 26.460,33 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.333903900000000000000000.26210000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:79868B65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **AVAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Antonieta de Barros Cobra, n° 70, Sala 06, bairro Guanabara, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 49.317.711/0001-83 e da empresa **CARDIOPED LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Mirtes Moreira Guersoni, n° 95, bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 61.105.536/0001-66.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 03 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D919070

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 393/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 393/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS Á SEREM UTILIZADOS EM COFFE BREAK PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, ENVOLVENDO SOLENIDADE, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, E DEMAIS EVENTOS CORRELATOS.** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 26/08/2025. Contratada: **MERCADINHO PONTO ALTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **04.959.500/0001-06**. Valor total R$ 189.426,25 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 151 / 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.30.00 – ficha 146.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88D3AA64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 65/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de patrimônio cultural. A sessão pública será realizada no dia 23 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:05B826B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2025 – Objeto: Aquisição de medicamentos médico-hospitalares de uso veterinário (itens frustrados). A sessão pública será realizada no dia 18 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023

ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:782562FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 74/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:852504BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 36/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX. Data da assinatura: 03/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, de 04/09/2025 a 04/09/2026. Detentora: ASSOCOAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC. Valor: R$ **3.664.351,35 (três milhões seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).** Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0302.0002.2224.3.3.90.30.00- ficha 711 /
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.30.00 – ficha 737 /
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.30.00 – ficha 1555 /
02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.30.00 – ficha 674 /
02.016.000.0008.0244.0025.2029.3.3.90.30.00 – ficha 1276.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4362D3F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 47/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PDE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR DE ROUPARIA COM OU SEM RISCO BIOLÓGICO E LAVANDERIA CONVENCIONAL. Data da assinatura: 01/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, de 03/09/2025 a 03/09/2026. Detentora: LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA. Valor: R$ **435.636.30 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).** Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0302.0002.2224.3.3.90.39.00- ficha 716 / 02.016.000.0008.044.0025.2029.3.3.90.39.00 – ficha 1277.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:89A4CEAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 216/2023 - DISPENSA Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 216/2023 - DISPENSA Nº 32/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MOBILIÁRIA DE OBJETOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 04/09/2025 e término previsto para 04/09/2026. Assinatura em 04/09/2025. **Valor mensal R$ 12.826,39 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).** Locadores: Roberto Natalio Pavan e Dinaura Silva Santos Pavan. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.36.00– FICHA 317.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71901B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020

Processo Licitatório nº 259/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **GM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAR A REDE DE DADOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG**".
Fundamento Legal: art. 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: de 01/09/2025 a 31/12/2025.
Valor total global do contrato: R$297.463,87 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 29/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D45682D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 364/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 363/2025

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como Súmula 473;

CONSIDERANDO o pedido da Secretária de EDUCAÇÃO sobre a reconsideração do ato de exoneração da servidora **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS.**

CONSIDERANDO que tal ato se quer surgiu efeitos de fato;
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, constante na Portaria nº 363/2025, publicada em 03/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:99286924

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 17/09/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ares-condicionados e cadeiras giratórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:82B00ECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 19/09/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjunto de uniformes escolares para atendimento das demandas dos educandos matriculados nas unidades escolares da secretaria municipal de educação (Educação Infantil Creche e Pré Escola e Ensino Fundamental I e II), bem como camisetas de uniformes para os profissionais da educação (lotados na Unidade da Educação Infantil, Creche e nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal). Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B5E0BAB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
02/09/2025.

Processo Licitatório nº 094/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes/vestimentas necessárias para a realização do festejo de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025. Recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar especial federal nº 202340770009 – Zé Vitor – Plano de ação nº 09032023-032809/2023 – conta: 672005-6, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.044.418/0001-03**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04**, perfazendo o valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** e **M.H.R PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 46.197.581/0001-02,** vencedora para os itens de **n° 05**, **06 e 07,** perfazendo o valor total de **R$ 9.571,04 (nove mil quinhentos e setenta e um real e quatro centavos).** Perfazendo o valor total global de **R$ 17.971,04 (dezessete mil novecentos e setenta e um real e quatro centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:05CC9DD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 158/2025 E N° 159/2025.

Processo Licitatório **nº 094/2025** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 041/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes/vestimentas necessárias para a realização do festejo de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025. Recurso financeiro proveniente da emenda parlamentar especial federal nº 202340770009 – Zé Vitor – Plano de ação nº 09032023-032809/2023 – conta: 672005-6, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 43.044.418/0001-03**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04**, perfazendo o valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** e **M.H.R PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 46.197.581/0001-02,** vencedora para os itens de **n° 05**, **06 e 07,** perfazendo o valor total de **R$ 9.571,04 (nove mil quinhentos e setenta e um real e quatro centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 03/09/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9DE51B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 ATA N ° 084/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA N ° 084/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO PARA CÃO ADULTO, DO TIPO SECO E PREMIUM, DESTINADA AO SUPORTE DE PROTETORES DE CÃES NO MUNICÍPIO DE PRATINHA.

DATA DA ATA :**03/09/2025**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATANTE: Município de Pratinha

CONTRATADO: ***MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ Nº 61.972.818/0001-60***
R$*127.500,00* (*cento e vinte e sete mil e quinhentos reais*.).

VIGÊNCIA: 03/09/2025 A 03/09/2026

Pratinha- MG, 03 de setembro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E9233132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2025 DISPENSA Nº 052/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2025
DISPENSA Nº 052/2025
A Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Licitações, RETIFICA o **Aviso de Dispensa de Licitação** publicado em 02/09/2025, referente ao processo em epígrafe, no qual constou, por erro material, a data de **abertura das propostas comerciais em 14/09/2025**.
Onde se lê:
"Abertura das propostas comerciais: Dia 14/09/2025 às 08h00min (oito horas)."
Leia-se:
"Abertura das propostas comerciais: Dia 09/09/2025 às 09h00min (nove horas)."
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso e do edital.
Pratinha-MG, 03 de setembro de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B2CD92B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO PARA CÃO ADULTO, DO TIPO SECO E PREMIUM, DESTINADA AO SUPORTE DE PROTETORES DE CÃES NO MUNICÍPIO DE PRATINHA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:03/09/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ Nº 61.972.818/0001-60

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133T/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ Nº 61.972.818/0001-60, VALOR GLOBAL: R$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais.).
Pratinha-MG, 03 de setembro 2025

Contratante:
Município de Pratinha/ MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DE1D1AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 177/2025, PROCESSO 281/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINASMAQUINA SA** no valor de **R$ 7.088,46 (Sete Mil e Oitenta e Oito Reais e Quatro Mil e Seiscentos Centavos) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 02 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5AF81F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Quartel Geral/MG torna pública a retificação da publicação referente ao Processo nº 44/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025 -, publicado na AMM em 03/09/2025. Onde se lê: **"VALOR DO CONTRATO: R$ 215.900,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)"**, Leia-se: **"VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) "**. Outras informações poderão ser obtidas no site oficial do Município de Quartel Geral, no endereço: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php, ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada à Rua Hipólito Pinto, nº 240, Centro, Quartel Geral/MG, no horário de 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Também é possível obter informações pelo e-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3C44BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico: 35/2025. Torna

publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Aditivo do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de 02 veículos tipo Van 0 km novo de fábrica - em atendimento a resolução Ses nº 9.603, 25 de junho de 2024 conforme termo de referência. Fornecedor: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda. Vigência: 13/08/2025 a 27/09/2025. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação – 13/08/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E8C1C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – PROCESSO LICITATÓRIO N°44/2025 – INEXIGIBILIDADE: 17/2025 – CREDENCIAMENTO: 09/2025. TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A CAPINA QUÍMICA, MANUAL E COM ROÇADEIRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO* CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. CONTRATADO: **CHRISTIAN GONÇALVES DE SOUSA** VIGÊNCIA: 02/09/2025 Á 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R$ 86,36 POR SERVIÇO – CIBELE DE ASSIS CAMPOS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 02/09/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A71BCB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2025 – DISPENSA DE Nº 170/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2025 – DISPENSA DE Nº 170/2025;
Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **CAMILA MILENE OLIVEIRA FARIA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO À RETIFICAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO ÓRGÃO GESTOR COMPETENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025.** valor do Contrato: R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) global. Publicado em 03/09/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA45C05E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 60/2025, ATA 233

Avaliação e aprovação

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 02 de Setembro de 2025.
Resolve analisar, aprovar e informar:
Art 1ª Saldo referente ao mês de Julho (2025);
Art 2ª Demonstrativo Físico e Financeiro de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Mineiro de Assistência Social - 2024;

Quartel Geral , 02 de Setembro de 2025

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:42DA2159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 179/2025
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 179/2025
Modalidade Chamada Pública n° 002/2025

Nº DO CONTRATO: 074/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, Contratado.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025
VIGÊNCIA: 29/08/2025 á 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de Consumo, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00; Fichas: 51 / 201 / 202.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Processo Administrativo nº 179/2025 – Modalidade Chamada Pública n° 002/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Maurício Delfim Pimentel, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, pela contratada, Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:DCC39160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 008/2025, que se realizará no dia 18/09/2025 às 08:30h objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTESS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.org.br . Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:63B27140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.574/2025

Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Vale das Acácias, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ALAMEDA DOS FALCÕES, rua localizada no Bairro Vale das Acácias, que se inicia na quadra 06, passando por parte da quadra 28, quadras 29 e 30 do bairro Vale das Acácias, confrontando com as quadras 28, 27, 24 e 26 do bairro Vale do Ouro, neste Município, com as seguintes características:

I - Coordenadas geográficas do ponto inicial: -44.13682864026974, -19.744147024067004;

II - Coordenadas geográficas do ponto final: -44.135457835601976, -19.74903823786761.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº1.310/1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,18de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE701A0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 149/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS RUAS: CASTRO ALVES, NO BAIRRO CRUZEIRO; EURIDES DE SOUZA GLÓRIA, NO BAIRRO SANTA PAULA; ADUTORA, QUATRO E LIBERATO JOSÉ, NO BAIRRO SANTINHO; E JOANA D'ARC, NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU; RUA SÃO BENTO, NO BAIRRO LUAR DA PAMPULHA 1ª SESSÃO E RUA RAIMUNDO GOMES NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GIDÊ ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de R$ 3.464.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4E341633

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – DRENOS DISPOSITIVOS, CONJUNTO DE DRENAGEM, SONDAS, TUBOS SONDAS LUBRIFICADAS E OUTROS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CIRURGICA UNIAO LTDA – O item 09, perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais);

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Os itens 05, 07, 21 e 31 perfazendo o valor total de R$ 34.731,60 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

EPORT LTDA – 08, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 42 perfazendo o valor total de R$ 56.377,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e setena e sete reais e cinquenta centavos)

FAZ VENDAS LTDA – O item 37, perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – os itens 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor total de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – os itens 39, 40, 41, 43 e 44, perfazendo o valor total de R$ 33.612,00 (trinta e três mil seiscentos e doze reais)

JN DIAGNOSTICA LTDA – os itens 02, 10, 45 e 46 perfazendo o valor total de 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – os itens 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, perfazendo o valor total de R$ 15.355,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais))

Os itens 01, 03, 04, 20, 36 e 38 - foram FRACASSADOS

Ribeirão das Neves, 03 de Setembro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6E1FA3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
72ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
625º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Jordânia Alves Maciel Grant	03/09/2025	08:30	Não compareceu à convocação.
626º		Tainara Maria da Silva			Não compareceu à convocação.

627º		Ana Carolina Dos Santos			**Não compareceu à convocação.**
628º		Danyelle Tereza Ramos Moreira		**09:30**	**Não compareceu à convocação.**
629º		Daniela Emília de jesus oliveira			**Não compareceu à convocação.**
630º		Julia Lima de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
631º		Esthefany Larissa Medeiros de Almeida		**10:30**	**Não compareceu à convocação.**
632º		Ingredy lopes alves			**Não compareceu à convocação.**
633º		Elaine Cristina Assunção			**Não compareceu à convocação.**
634º		Janaína máximo da Silva Pereira			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:039CA655

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
73ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
635º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Thais Katlhen Alves de Souza	**05/09/2025**	**13:30**
636º		Millena Bragança de Sousa		
637º		Talissa Trindade de Souza		
638º		Elisângela da Silva		**14:30**
639º		Marilda de Fátima Pereira		
640º		Edivânia Francino Lima de Araújo		
641º		Vitória Lino batista		**15:30**
642º		Camilly Estefanni Santos Sousa		
643º		Taina Cristina Ferreira da costa		
644º		JUNIA BATISTA DA SILVA		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E62878C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024 - RESULTADO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos Exames Admissionais conduzidos pela Medicina do Trabalho, dos(as) Candidatos(as) nomeados(as) em22de agosto de 2025, do Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA
DAMARIS DOS SANTOS GOMES ARAGÃO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	36	APTO
FABIO XAVIER CORGOSINHO	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	38	INAPTO
NAYARA GONÇALVES TANCREDO PEREIRA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	40	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F9953D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 128/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 128/2025.

Objeto: Contratação do artista **DJ PV** representada exclusivamente pela empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, para a realização de show, no dia 13 de setembro de 2025, no evento "III RIBEIRÃO DAS LUZES – 2025".

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,**(Contratada)**,**perfazendo o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9A5B9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 924/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 924/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data:19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HELBERT SANTOS ALVES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 107.xxx.xxx-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.019.0031.003
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DOUTOR JOAO BOSCO, 179, SAO JOSE JUSTINOPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33900-320		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) Art. 48° - **Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).**		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dr. João Bosco		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM.		

3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:067C21B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 925/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 925/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): SANTA LOPES DA PENHA FANTICELE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 278.xxx.xxx-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.018.033A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DOUTOR JOAO BOSCO, 192, SAO JOSE JUSTINOPOLIS, RIBEIRÃODAS NEVES – CEP: 33900-320		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E FALTA DE PAVIMENTAÇÃO DO MESMO		
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. "Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO E PAVIMENTAR O MESMO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ART. 47 – IMEDIATO ART. 66 – 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UFM		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9855A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 121/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Humberto Gonçalves Ferreira, protocolou junto à administração em 21/08/2025, recurso (fls.2,5 e 6) Processo **9236/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração Nº 11024** (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

Após a juntada integral da documentação e a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, verificou-se a necessidade de conversão do processo em diligência, conforme previsto no art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Durante vistoria realizada no dia 01/09/2025 (fls.14,15,16 e 17), foi verificado o descumprimento ao disposto no art. 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras), ratificando as conclusões registradas no Relatório Fiscal nº 1918/2025 (fls.9 e 10). Considerando os fatos apurados, esta Junta delibera pelo indeferimento do recurso interposto, uma vez que não há fundamentação legal que ampare a exclusão da sanção administrativa aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CD438B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 050/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Galáxia Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda – Processo nº 048/2025.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na indicação da dotação orçamentária por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Material Permanente – 4.4.90.52 – Ficha: 895 – Fonte: 1.500.000.1002

LEIA-SE:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Outros Serviços de Terceiros – 3.3.90.39 – Ficha: 890 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:384CBAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Rio Preto – Extrato de Processo nº 105/2025. Objeto: Processo nº 105/2025 na modalidade Pregão Presencial nº 038/2025 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG. Registro de Preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO PRETO-MG**. PROMITENTE COMPRADOR: O Município. PROMITENTE FORNECEDOR: GÊNESIS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.802.526/0001-49, com valor estimado de R$ 32.712.480,00. Expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Rio Preto, 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:A0A03548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto: Aquisição e instalação de grades de segurança para a fachada da nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, bem como rampa móvel de acessibilidade, incluindo todos os materiais necessários, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**
Link do Aviso de Contratação Direta: **http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes**

Período para apresentação de propostas: de 03/09/2025 até 08/09/2025 às 23h59min, via e-mail.

Abertura das propostas e julgamento: 09/09/2025 às 09h.

Aviso de Dispensa completo disponível em: **http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes**

Outras informações pelo e-mail: **licitacao@rodeiro.mg.leg.br**

Rodeiro, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2467A0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

Câmara Municipal de Rodeiro

_____
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2025 – PA Nº 030/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, celebrou Contrato sob o nº 019/2025, cujo objeto é a "Aquisição de Caixas de Som e Amplificador, bem como serviços de instalação e configuração do sistema de áudio completo do plenário da nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, incluindo todos os materiais necessários, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos".

Contratada: FRANCA CENTER LUZ, MONTTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ nº: 10.433.080/0001-22.

Valor total: R$15.921,80 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato.

Rodeiro/MG, 02 de setembro de 2025.

THALES MONTEZE DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6AEBE018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 EDITAL Nº 055/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
EDITAL Nº 055/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS E VIDROS E AQUISIÇÃO ESTIMADA DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E HOMENAGEM.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/09/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO PARA OS ITENS 1, 2, 26, 34 e 35.

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:08A7033B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 EDITAL Nº 056/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
EDITAL Nº 056/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CORRETOR DE IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA URBANA E RURAL, PARA CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TERÁ INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

EXCLUSIVO PARA MEI, ME OU EPP

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A0096FA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.238/2025

LEI Nº 1.238/2025

Institui, no âmbito do Município de Rodeiro MG, Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no Município de RODEIRO-MG, a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei para sua execução.

§1º - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I e II:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e de interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§2º - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§3º - A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista é voltada às pessoas com transtorno autista, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação, síndrome de Rett e as descritas no DSM-V (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - em português: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), CID-10 (Classificação Internacional de Doenças).

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:
I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista, o controle social de sua implantação, o acompanhamento e avaliação;

III – A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
IV - O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº. 8.069, e 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V - A responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o transtorno do espectro autista e suas implicações;
VI - Formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como aos pais e responsáveis;
VII - O estímulo à pesquisa científica, à capacitação e meios de aplicação de sistemas de desenvolvimento humano e qualidade de vida das pessoas no Transtorno do Espectro Autista.
VIII - Fornecer passe livre no Transporte Público para pessoa com TEA e acompanhante, com direito a ocupar assentos destinados à pessoa com deficiência.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste artigo, fica o Poder Público autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º - São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:
I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;
III - o acesso às ações e serviços de saúde, visando a atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
f) atendimento preferencial nas unidades de saúde – públicas, particulares e subvencionadas pelo poder público – e em qualquer órgão público municipal, cuja demanda será considerada prioritária.

IV - o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à moradia;
c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social.
Art. 4º - O atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:
I - saúde;
II - educação;
III - assistência social.

Art. 5º - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário no âmbito do município de Mafra devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§1º - Para fins deste artigo, consideram-se estabelecimentos privados:
I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral.

§2º - O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará ao infrator a aplicação, de forma sucessiva, das seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;
II - multa no valor de 05 (cinco) UFM, s (Unidade Fiscal Municipal), em caso de não regularização no prazo previsto no inciso anterior;
III - aplicação em dobro da multa prevista no inciso anterior, em caso de reincidência.

§3º - Para beneficiar-se do atendimento prioritário previsto neste artigo, a pessoa com transtorno do espectro autista, por si ou através de seu acompanhante, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de atestado médico ou carteirinha emitida pelo órgão responsável.

Art. 6º - A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º - Para o desenvolvimento de ações no âmbito da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a instituir projeto visando o atendimento das pessoas no quadro de transtorno do espectro autista, a ser realizado pelos órgãos públicos e com entidades sociais, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, em consonância com colegiado composto pelas sociedades civis organizadas e devidamente registradas neste município.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F038E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5345/2025

PORTARIA N. 5345/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Carlos Fonseca Caldeira**, matrícula nº 2879, do Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Obras, a partir de 26/08/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:90EDB426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 095, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 095, de 03 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME do Municipio de Rubelita/Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Rubelita- MG, Senhora Osmary David Miranda no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Organica do Municipio e no exercicio de seu cargo, resolve:

Artigo 1º- Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, do município de Rubelita/Minas Gerais.

Paragrafo único- O Conselho Municipal de Educação será composto por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

Um Representante da Secretaria Municipal de Educação-
Titular: Sandrilene Gomes Pereira Pego;
Suplente: Valdineia Alves Miranda;

Um Representante do Magistério Público Municipal-
Titular: Juneia Vilene da Cruz;
Suplente: Kátia Cassia Almeida;

Um Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal
Titular: Maria Lucineia Batista de Almeida;
Suplente: Helia Brand Ferreira;

Um Representante do Programa de Intervenção Pedagógica-
Titular: Judite Cleomar Costa;
Suplente: Crislane Maria Jardim;

Artigo 2º- Fica homologada a composição do Conselho de Alimentação Municipal de Educação (CME) do Municipio de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:CAB0F5CB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo.Licitatório 126/2025,Pregão Eletrônico 017/2025-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO PELAS RESOLUÇÃO SES Nº 10.088, 24 DE ABRIL DE 2025.Sessão a realizar-se no dia 17/09/2025 às 08:30 horas, através do sistema eletrônico www.portaldecompras.com.br
Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:209C0F94

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo Licitatório 122/2025,Pregão Eletrônico 016/2025-**Futura e Eventual Aquisição de Contêineres e conjunto de coleta seletiva**. Sessão a realizar-se no dia 16/09/2025 às 08:30 horas, através do sistema eletrônico www.portaldecompras.com.br.
Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.comou no site:rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:6ED72743

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público Processo Administrativo 108/2025, Credenciamento 011/2025- Objeto: Credenciamento de professores de educação física e estagiários regularmente matriculados no curso de educação física para a secretaria municipal de esportes em atendimento ao convênio ministério do esporte nº 189/2024 transferegov.br nº 969431/2023.
Início: 02/09/2025
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.comou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:F0AA0B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 110/2025 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025, provenientes do Pregão Eletrônico n.º 119/2024, Processo Licitatório n.º 158/2024, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP - CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. Ata de Registro de Preços nº 212/2025, publicada no Diário Oficial do Consórcio Público ICISMEP numero 920 no dia 14/03/2025. Detentora do Registro: **CRIATIVA PRODUTOS LTDA – CNPJ 55.491.907/0001-92**. Total da adesão: **R$ 4.770,00** (quatro mil setecentos e setenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 14/03/2026.

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:00100755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 138/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2025, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), abrangendo execução, montagem, desmontagem, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário, decoração e manutenção de toda a estrutura demandada, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **18/09/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 03/09/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F5D4AB7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica, autorizo o **PROCESSO N.º 110/2025 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2025**, para contratação da empresa **CRIATIVA PRODUTOS LTDA – CNPJ 55.491.907/0001-92** para aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde, no valor total **R$ 4.770,00** (quatro mil setecentos e setenta reais). A licitação é originária do Pregão Eletrônico n.º 119/2024, Processo Licitatório n.º 158/2024, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, sendo a Ata de Registro de Preços n.º 212/2025 publicada no Diário Oficial do Consórcio Público ICISMEP no dia 14/03/2025 e válida até 14/03/2026.

Santa Barbara, 03 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AEACEB16

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N°01/2025 COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA – ACISB

O **Município de Santa Bárbara** em parceria com **Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara – ACISB,** celebrou o Termo de Fomento nº 01/2025, com objetivo de realização da 26° Feira Multissetorial de Santa Bárbara/MG, no Parque Adilson Melo, no período de 22 a 24 de maio de 2025, com o propósito de fomentar os diversos setores produtivos da economia do município, conforme no plano de trabalho.
VALOR REPASSADO: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).
DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 03 de setembro de 2025.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:4BD8B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13019/2017)

Em consonância a Lei supracitada e Ref. celebração de Termo de Convênio entre a administração pública municipal e a APAE – Santa Bárbara, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, com o objetivo de garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular, e garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.
Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;
Considerando que a APAE Santa Bárbara é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;
Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados a celebração de parceria com a APAE Santa Bárbara, na forma do art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
Considerando que de acordo com o art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados sem necessidade de chamamento público;
Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria de Educação estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (art. 11 da Lei Municipal 1703/2013);
CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.945.744/0001-84, cujo objeto será o a reforma do Telhado e Forro do Espaço Cultural, na forma do art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:51A9AC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 86/2025, AUTORIZO a Dispensa n.º 22/2025.

Empresas vencedoras:

1- **47.563.357 LEONARDO BATISTA,** inscrito no CNPJ n° 47.563.357/0001-41, com sede na RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA, 55, Santana, Três Pontas/MG, CEP: 37.187-070.

2- **J.S.A COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 54.361.487/0001-67, com sede na R PEREIRA BUENO, 20, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP, CEP: 13.035-275.

Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de lousas digitais infantis (tablet LCD 8,5") e bolas de vinil para uso pedagógico com alunos da rede municipal de ensino de Santana da Vargem.

FICHA 174 – 2.550.000.0000 -02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE

VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES: R$ R$ 6.640,42 (seis mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:BB489F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 93/2025
INEXIGIBILIDADE: 24/202
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE, NAS RUAS DEJAIR MACHADO, PRAÇA JOAO REMÍGIO DE RESENDE FILHO.
CONTRATO Nº 105/2025

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS).
RATIFICAÇÃO: 03/09/2025 A 03/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:420353DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 24/2025 PROCESSO 87/2025. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 65 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SENHORA ALINE NOVAES PIRES, TORNA PÚBLICO NO SITE, INTENÇÃO DE DISPENSA, PUBLICADA 21/08/2025, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR EA2AFF79, EDIÇÃO 4090. PROPOSTA FOI RECEBIDA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, ATRAVÉS DO E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÕES. ENTRETANTO AS EMPRESA APOGEU PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.889.332/0001-37, FOI DESCLASSIFICADA POR ESTAR ACIMA DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ATTO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.257.526/0001-90 FOI INABILITADA DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CÉDULA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL (1.2); CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (3.6); CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA (4.2); CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL (4.4); ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (4.5). PORTANTO, A INTENÇÃO DE DISPENSA FOI FRACASSADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTO. SANTANA DE CATAGUASES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALINE NOVAES PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3E0F9DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 39/2025 PROCESSO 79/2025. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 65 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SENHORA ALINE NOVAES PIRES, TORNA PÚBLICO NO SITE, PREGÃO ELETRONICO PUBLICADO EM 22/08/2025, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 73F02B0F, EDIÇÃO 4091. NEHUMA EMPRESA TEVE INTERESSE DE PARTICIPAR DO CERTAME NO DIA 03/09/2025, ÁS 09:01. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA. SANTANA DE CATAGUASES, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ALINE NOVAES PIRES
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E35DDC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de refrigeração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/09/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/09/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:955B8C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE PROCESSO Nº 89/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025, HOJE SE-LE, PROCESSO: 92/2025 INEXIGIBILIDADE: 23/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, contratação de aquisição de Livros Didáticos, por inexigibilidade, para Maternal II e III, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais, para Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo e Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, Município de Santana de Cataguases, solicitação

encaminhada pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), inscrita no CNPJ: 03.773.834/0001-28, localizada na avenida do Contorno, 4456, Bairro Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.110-028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 01 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D695ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE O APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE PROMOVAM O INTERCÂMBIO E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE ATLETAS E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESP

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

> "Dispõe sobre o apoio à realização de eventos esportivos que promovam o intercâmbio e a troca de experiências entre atletas e estabelece condições para obtenção de financiamento de projetos esportivos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE SANTANA DE CATAGUASES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 429, de 25 de julho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a concessão de apoio técnico, estrutural ou financeiro para a realização de eventos esportivos no Município de Santana de Cataguases, destinados a promover o intercâmbio e a troca de experiências entre atletas, com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Art. 2º. Poderão pleitear o apoio previsto nesta Resolução pessoas físicas, jurídicas e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades esportivas de interesse do Município.

Art. 3º. O apoio será concedido para, no máximo, 5 (cinco) eventos anuais, devendo os interessados inscrever-se em **edital de chamamento público**, publicado anualmente ou semestralmente, conforme calendário definido pelo Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º. Para obtenção do financiamento ou apoio, os interessados deverão atender às seguintes condições:

I – apresentar projeto à Secretaria Municipal de Esporte, explicitando objetivos, cronograma, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de estimativa do valor do incentivo e formas de apoio, além de posterior fiscalização;
II – obter aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Esportes;
III – comprovar regularidade fiscal e, no caso de pessoa jurídica, regularidade trabalhista;
IV – comprometer-se a prestar contas na forma estabelecida pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 5º. É **vedada a concessão de apoio que envolva transferência de recursos financeiros em espécie** a servidores públicos municipais ativos, membros do Conselho Municipal de Esportes, seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, **ressalvada** a possibilidade de apoio técnico ou estrutural, desde que cumulativamente:

I – haja comprovação de experiência prévia na área de atuação esportiva objeto do projeto;
II – não haja outros projetos concorrentes inscritos e habilitados para o mesmo período e modalidade;
III – sejam observadas as demais exigências desta Resolução e da legislação aplicável.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, a aprovação deverá ser acompanhada de registro documental específico, contendo a motivação, a comprovação dos requisitos estabelecidos e a ata da deliberação do Conselho Municipal de Esportes, para fins de publicidade, transparência e controle interno.

Art. 6º. Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados deverão divulgar o apoio institucional recebido da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, cedendo os direitos que lhes sejam próprios quanto à imagem, voz, nome e/ou apelidos, para utilização em anúncios e peças de divulgação oficiais do Município.

Art. 7º. O apoio concedido poderá consistir em:

I – recursos financeiros, conforme disponibilidade orçamentária e vedadas as hipóteses do art. 5º;
II – apoio técnico ou logístico, inclusive fornecimento de transporte, equipamentos, alimentação, cessão não onerosa de espaços públicos;
III – apoio material, tais como troféus e medalhas para premiação.
IV – apoio na divulgação do evento por meios institucionais.

Art. 8º Os eventos apoiados poderão cobrar taxa de inscrição ou ingresso, **desde que prevista no projeto devidamente aprovado e respeitados os princípios da razoabilidade e modicidade**, sendo que:

I – O valor e a forma de cobrança deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes;
II – Deverá ser garantida cota mínima de gratuidade ou desconto para atletas de baixa renda, devidamente comprovada por inscrição em programas sociais;
III – O organizador deverá apresentar prestação de contas específica das receitas obtidas com inscrições ou ingressos, incluindo eventual patrocínio privado, para fins de compatibilização com o apoio público recebido, devendo ser discriminado na forma de receitas x despesas;
IV – É vedada a cobrança de valores adicionais não informados previamente no edital e no material de divulgação oficial do evento.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esportes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 03 de setembro de 2025.

Conselho Municipal De Esporte

MÁRIO LUIZ DA SILVA
Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Patrimônio E Cultura

JOSÉ GERALDO CARVALHO PEREIRA
Representante Do Esporte Clube Democrata

ROBSON MARQUESINI DE CASTRO
Representante Da Associação Desportiva Esperança Futebol Clube

WELLINGTON DE LUNA BARBIERI
Representante Da Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0661E3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 340/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 340/2025 - Dispensa nº 115/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a aquisição de suplemento alimentar para pacientes com diabetes, conforme condições e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços(RCS).. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 03.09.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0227D0E7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 061/2025 - Edital nº 029/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Registro de Preços nº 024/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de 1.200 cestas básicas, destinadas à distribuição para populações em situação de vulnerabilidade social, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 17.09.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 03.09.2025.

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento Municipal de Ação Social

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2383A3BE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 5º TA AO CONTRATO - PRC Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 097/2022 - Dispensa nº 014/2022. Torna público o extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a Associação Mineira de Municípios. Objeto: constitui objeto, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 713/2022, de 30 de Setembro de 2022. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 03.09.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:89501A3F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 0562025 - Edital nº 027/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços nº 023/2025. Torna público o extrato das Atas de Registro de Preços celebradas com os seguintes licitantes: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - ATA SRP 120 De: 01/09/2025 até 01/09/2026,
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP-ATA SRP 128 De: 01/09/2025 até 01/09/2026, COMERCIAL JOZELIA LTDA-ATA SRP 130 De: 01/09/2025 até 01/09/2026,
FABIANA RODRIGUES PEREIRA-ATA SRP 121 De: 01/09/2025 até 01/09/2026,
GL COMERCIO EM GERAL-ATA SRP 122 De: 01/09/2025 até 01/09/2026,
H.A DISTRIBUIDORA LTDA-ATA SRP 123 De: 01/09/2025 até 01/09/2026,
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ATA SRP 124 De: 01/09/2025 até 01/09/2026, Oxi Quimica Ltda - EPP-ATA SRP 125 De: 01/09/2025 até 01/09/2026, Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli ME-ATA SRP 129 De: 01/09/2025 até 01/09/2026, RODRIGO TONELOTTO-ATA SRP 126 De: 01/09/2025 até 01/09/2026 e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ATA SRP 127 De: 01/09/2025 até 01/09/2026. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição a medida das necessidades para o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de produtos de limpeza e utensílios, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 23.07.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI
-Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:85C0E49F

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 340/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 340/2025 – Dispensa nº 115/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para a aquisição de suplemento alimentar para pacientes com diabetes, conforme condições e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços(RCS). Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 03.09.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CCE1D49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 018/2023, PL nº 100/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Rafaela Alves Gomes 07667580600, CNPJ nº 27.005.930/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 29/08/2025 a 29/10/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:230EFA2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À 2ª CHAMADA PÚBLICA N° 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025

tendo como objeto: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS VOLTADAS AOS BAILES DA TERCEIRA IDADE, PROMOVIDOS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA JOSÉ DA SILVEIRA GUEDES, VULGO "CONVIVER", mediante preço fixo, constante das Tabelas que constam do Termo de Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado, a fim de garantir a continuidade das atividades de convivência, promoção da saúde, bem-estar e inclusão cultural da população idosa do Município",** a saber:

Deferidos: Nenhum;

Indeferidos:
ITEM 04 – VANILDA FERNANDES MACHADO, inscrita no CPF n° 072.308.816-09;
ITEM (NÃO INFORMADO PELO PARTICIPANTE) – CLAUDIO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° 577.998.656-87; MAICON DOUGLAS PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF n° 124.561.276-09 E OSVALDO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF n° 183.185.336-15.

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.

Suplente do Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, TATIANE TELLES SILVA. Santa Vitória-MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:CA8449C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 070/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA TIPO "PAVILHÃO" PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025. Processo ratificado nesta data. ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 18.500.889/0001-31 no valor total de R$ 32.700,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4DEC2CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 069/2025, Dispensa de Licitação nº 032/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GRADES E PORTÕES PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Processo ratificado nesta data. SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o nº. 25.021.051/0001-20, em razão de ser a melhor proposta para o item 05, com o valor total de R$ 42,60; METALON 2000 COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.099/0001-32, em razão de ser a melhor proposta apresentada para os itens 01,02,03,04,06,07 e 08, com o valor total de R$ 8.684,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:11237DA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 071/2025, Dispensa de Licitação nº 034/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COMPOSTA POR 10 PROFISSIONAIS, COM FINALIDADE DE PROTEÇÃO DO PÚBLICO NA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025. Processo ratificado nesta data. FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA FEF LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 04.514.387/0001-55, em razão de ser a melhor proposta para o item 01, com o valor total de R$ 9.150,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CCB48A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 067/2025, na

modalidade Concorrência nº 004/2025, na forma Presencial. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DA RUA ALTIVO PIRES NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, EM SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 no valor de total de R$ 224.039,33. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 03 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:87A716ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0070/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0026/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 30.540,72 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**28/11/2024 — **Vigência:**28/11/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C36C2AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0047/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.623.041,67 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.**Assinatura:**03 de setembro 2024 — **Vigência:**03 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6E7E7942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0047/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611.**Ata no valor Total de:**R$ 1.686.493,42 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos),**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA.**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Assinatura:**03 de setembro de 2024 — **Vigência:**03 de setembro de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:31928C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0057/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0018/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**06 de setembro 2024 — **Vigência:**06 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Setembro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4D9CE60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 62.817,30 (sessenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:24F6BF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 44.005,55 (quarenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E3AE82F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 45.699,09 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 28 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1EAC8C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 — Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.623,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e três reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 28 de Agosto de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7C1C35A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 94/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 094/2025
PREGÃO: 055/2025
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas, telas, colas, azulejos, pisos, basculante, armário banheiro, eletrodos, brocas, escadas, lona, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 15/09/2025
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 15/09/2025
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:30 do dia 10/09/2025

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:29 hs do dia 17/09/2025
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:30 hs do dia 17/09/2025
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:30 do dia 12/09/2025

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D930259A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO:08/2025

1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO:08/2025

CONTRATANTE: Municípiode São Bento Abade, pessoa jurídica dedireito público interno, CNPJ17.877.176/0001- 29, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Odilon Gadbem dos Santos, 1, Centro, CEP 37407-000, nesteato representado por seu prefeito Enéias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13.xxx.280, inscrito no CPF sob o n.º 073.xxx.xxx-08, residente e

domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG**.**
CONTRATADA: CATAVENTO TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 31.759.801/0001-69, *sediado(a) na* Rua Sabino José de Lima nº 83-Centro, *em* São Bento Abade-MG, CEP: 37.407-000 doravante designado CONTRATADO(a), *neste ato representado(a) por* Igor Naves Calil Pereira brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.xxx.xxx SSP MG, CPF 092.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na Rua Sabino Jose de Lima, 83, Bairro Centro, São Bento Abade-MG, CEP: 37407-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada para a produção de publicações diárias e não diárias, com veiculação em plataformas digitais e impressas, e cobertura fotográfica e audiovisual e ações e eventos promovidos pela administração pública Municipal de São Bento Abade – MG

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21

DAQUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o Município de São Bento Abade, pessoa jurídicade direito públicoi nterno, CNPJ 17.877.176/0001-29, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Odilon Gadbem dos Santos, 1, Centro, CEP 37407-000, neste ato representado por seu prefeito Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, e de outro lado a empresa CATAVENTO TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 31.759.801/0001-69, *sediado(a) na* Rua Sabino José de Lima nº 83-Centro, *em* São Bento Abade-MG, CEP: 37.407-000 doravante designado CONTRATADO(a), *neste ato representado(a) por* Igor Naves Calil Pereira brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.xxx.xxx SSP MG, CPF 092.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na Rua Sabino Jose de Lima, 83, Bairro Centro, São Bento Abade-MG, CEP: 37407-000., devidamente qualificada no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando o prazo, da seguinte forma:

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 08/2024, firmado em 03 de fevereiro de 2025, quanto ao prazo contratual.

DAALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
O prazo do contrato original fica prorrogado por 12**(doze)meses,conforme artigo107 da Lei14.133/2021, de 04/08/2025 a 03/08/2026,** conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos, Administração e Gabinete.

3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO
Contrato Original,oriundo do Pregão N º 08/2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO
A **CONTRATADA** declarar e conhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 137 c/c os arts. 104, II e 138, I da Lei 14.133/21.
O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termosdo art. 138, II da Lei 14.133/21.
Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 155, Il da Lei 14.133/21).
5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica,entre elas a Lei Federal n°14.133/21.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bento Abade- MG,01 de agosto de 2025.

Contratante-
Prefeitura Municipal de Sao Bento
ABADE ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratado-
Catavento Treinamentos e Assessoria LTDA
IGOR NAVES CALIL PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1-

2

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4CC04947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 115/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos (maquinário) para Padaria,** a ser instalada na Escola Família Agrícola (EFA) Tabocal, no Município de São Francisco/MG. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 18/09/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C59E125F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Despacho de Ratificação

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais, **RATIFICO** o resultado do Processo de Dispensa nº 059/2025 – Chamada Pública nº 01/2025 referente ao chamamento público para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, junto aos seguintes vencedores:
Grupo Informal de Mulheres. Pelos Itens. 01, 02, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34 e 35.
Grupo Informal Quilombolas Comunidade Porto Velho: Pelos Itens. 04, 07, 08, 14, 15, 17, 22, 23, 27, 29 e 35.
Cooperativa De Agricultura Familiar E Economia Solidaria Da Região Do Cerrado Norte Mineiro – CAFREC: pelos Itens: 19 e 32.
Cooperativa De Agricultores Familiares, Agroextrativistas E Dos Trabalhadores No Processamento Dos Frutos Do Cerrado Do

Norte De Minas Gerais COOPANORTE: pelos itens. 09, 10, 14 e 30.
Grupo Informal De Quilombolas – Comunidade De Santa Helena: pelos Itens. 07 e 22.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BC426731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 015/2025 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO as Atas de Registro de Preços Nº 017/2024 e 019/2024, referente ao Processo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS). Objeto: Aquisição de Veículo Novo (primeiro emplacamento), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios bem como da Secretaria Municipal de Educação. Empresas contratadas:** POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.122.936/0001-13, valor de **R$ 235.881,14 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) e** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA CNPJ: 03.470.727/0004-73, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** São Francisco/MG. 03 de setembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CC1F1201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ERRATA

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Competente para este ato, torna público a PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 do Processo Licitatório nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sonorização, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.
ERRATA:

1. Tendo em vista a ocorrência de material no edital, com relação a data de realização do certame, registra-se para todos os efeitos a data correta da sessão pública deste processo:

DATA E HORA LIMITES PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:	**23H:59M DO DIA 03 / 09 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
DATA E HORA FINAL PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS:	**07H:50M DO DIA 08 / 09 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
DATA E HORA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	**08H:00M DO DIA 08 / 09 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Neste ato, prezando pela celeridade do procedimento, determino a juntada desta Errata ao Edital Convocatório no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital, uma vez que a respectiva alteração não comprometerá a formulação das propostas, uma vez que, tendo sido o processo publicado nos prazos que determina a lei, tal medida busca apenas corrigir uma falha material no respectivo edital convocatório.
São Francisco/MG, 02 de Setembro de 2.025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:53FBCCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Fórmulas e Suplementos Alimentares,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **LICITANTES ARREMATANTES: APEX DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pelos itens: 048, 049; **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pelos itens: 007, 020, 033, 039, 040, 042, 046, 050; **COMERCIAL OTTO LTDA,** pelos itens: 025, 043, 044, 045; **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pelos itens: 014, 026; **HOSPCLEAN COMÉRCIO LTDA,** pelos itens: 010, 018, 028; **INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA,** pelos itens: 011, 017; **MG2 NUTRIÇÃO LTDA,** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 015, 022, 024, 027, 029, 038, 051; **NUTRATEC – TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA,** pelo item: 047; **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** pelos itens: 012, 013, 016, 023, 032, 037; **ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pelo item: 021. Os itens: 019, 030, 031, 034, 035, 041, foram considerados fracassados. O item 036 foi considerado deserto. São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2025. Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A51A403E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº030/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0128/2025/ Inexigibilidade nº.030/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº.32/ Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **INTELECTUAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida João Pinheiro, nº131, Bairro Boa Viagem, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.943.729/0001-40**,** neste ato representado pelo sócio administrador SAMUEL HENRIQUE GOMES CÂNDIDO, portador da Carteira de Identidade nºMG-15.348.690 expedida pela SSP/MG e do CPF Nº.122.869.566-00, para prestação de serviços de assessória técnica, compreendendo a realização de auditoria, contábil tributária, organização e estruturação de dados, bem como efetivação de procedimentos voltados a recuperação e ou compensação de créditos junto a Receita Federal do Brasil, relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre os pagamentos realizados no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$1.136.851,20 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquinta e um reais e vinte centavos) Ad exitum, base de cálculo em 18% do valor restituído ou compensado.Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **044** – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9D82B493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0123/2025/ Pregão Presencial nº.027/2025/ Registro de Preço nº.066/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RODAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº657, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº00.364.746/0001-84. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do Município de São Francisco do Glória (constante no Termo de Referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. VALOR: R$30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais). Dotação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°: 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – **548** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – **552** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 **- 608** – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – **610** – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – **673** – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – **674** – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – **677** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – **678** – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – **696** – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – **701** – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – **861** – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **863** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – **917** – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – **920** – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – **126** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – **129** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – **130** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15710001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **182** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – **183** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **188** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **189** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15500001001; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – **256** – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339039 – **258** – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo–15400000000.

São Francisco do Glória, 03 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5501B987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

14.292.702 ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS; CNPJ: 14.292.702/0001-09	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 33.000,00

COMERCIAL V A MATOSO LTDA; CNPJ: 59.938.602/0001-13	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 65.694,30

GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 131.050,00

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 152.896,40

SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.267.437/0001-60	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 77.602,50

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5887CA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
14.292.702 ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS CNPJ: 14.292.702/0001-09	HABILITADA
COMERCIAL V A MATOSO LTDA CNPJ: 59.938.602/0001-13	HABILITADA
GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME CNPJ: 25.261.546/0001-27	HABILITADA
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	HABILITADA
SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME CNPJ: 11.267.437/0001-60	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de setembro de 2025.

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3DB5294E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
14.292.702 ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS CNPJ: 14.292.702/0001-09	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 33.000,00)
COMERCIAL V A MATOSO LTDA CNPJ: 59.938.602/0001-13	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 65.694,30)
GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME CNPJ: 25.261.546/0001-27	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 131.050,00)
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 152.896,40)
SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME CNPJ: 11.267.437/0001-60	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 77.602,50)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de setembro de 2025.

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CD5CEDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 - 10 ª
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Décima Convocação de Aprovados do Concurso Público – Edital n.º 01/2024 referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia 09 de Setembro de 2025, de 12:30hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000, a fim de manifestarem o interesse na investidura do cargo conforme determina o item 15 do Edital.
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos referentes a nomeação constantes no item 15.4 do edital. A lista de exames admissionais será requerida pelo Setor de Recursos Humanos, seguindo as especificações da NR-07 e os candidatos terão até dia 17/09/2025 para estarem com os exames em mãos, para marcação da consulta admissional.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)

São Gotardo/MG, 03 de Setembro de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1F1C1F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 090 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N°. 090 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Nº 03/2025 - SMDS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 03/2025 - SMDS, para provimento temporário de vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º. Designar as servidoras: Natália Siqueira Caixeta, Rafaella Samira Dimas Ribeiro e Shaieny Fabiane da Silva, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;

III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de agosto de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:3C6BC4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 089 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 089 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 PARA APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA AUTO SOCORRO DAUTO LTDA - CNPJ 22.169.917/0001-57, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNCK

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 219/2021 e Decreto nº. 337/2021 e
CONSIDERANDO a Portaria nº 035, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo nº 012/2025 para apuração de reconhecimento de dívida da Administração Pública em favor da empresa Auto Socorro Dauto LTDA;
CONSIDERANDO que nos autos restou verificado equívoco quanto ao valor da prestação, conforme certidão emitida em 06 de agosto de 2025, pelo Corregedor Municipal, conforme despacho emitido em 06 de agosto de 2025, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e certidão de promoção, emitida em 22 de agosto de 2025, pelo Corregedor Municipal;
CONSIDERANDO que o valor devido, conforme documentos juntados, é de R$ 1.867,35 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 035, de 20 de março de 2025, para constar corretamente o valor de: R$ 1.867,35 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente a prestação de serviços, em favor da empresa Auto Socorro Dauto, inscrita no CNPJ 22.169.917/0001-57.

Art. 2°. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 035/2025.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de agosto de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:9ABD11C9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 36/2025

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO : 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ DIA 30/11/2025 CONTRATO Nº. 36/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL.DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VINICIUS EDUARDO DIAS COSTA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:07F9DCA4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2025 DA ATA 53/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.91/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: M.E.V. ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 46.308,75 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. – MARCO ELISIO VIEIRA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:18001EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.342 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Acrescenta o § 2º ao art. 7º da Lei Municipal nº 1.879, de 14 de dezembro de 2009, na redação dada pela Lei Municipal nº 2.317, de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 1.879, de 14 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.317, de 2025, passa a ser denominado **§ 1º**, e fica acrescido o **§ 2º**, com a seguinte redação::

"Art. 7º. (...)
§ 1º. Nos casos em que o servidor se afastar do Município a serviço e a situação não ensejar o pagamento de diárias, excepcionalmente, poderá o ordenador de despesas, havendo recurso orçamentário, autorizar o pagamento de reembolso de despesas de alimentação, com limite máximo de R$ 40,00 (quarenta reais). O valor do ressarcimento poderá ser reajustado anualmente por decreto do Poder Executivo, observando os mesmos critérios de atualização previstos no parágrafo único do art. 3º desta Lei.

§ 2º. O disposto no inciso III não se aplica aos servidores públicos lotados no cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos contratados temporários e nomeados para o desempenho dessa função."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:612C3546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Edital n° 050/2025, Procedimento Administrativo Nº 119/2025, Pregão Eletrônico n° 021/2025. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com **exceção dos itens 27, 28, 31, 98, 125**, que serão abertos para ampla competitividade para **fornecimento de materiais de expedientes, papelaria e outros,** a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio. **Abertura: 22/09/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 03/09/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8D7854A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 079/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Eletrônico N° 001/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA**, CNPJ: 22.547.761/0001-09. OBJETO: Contratação de locação das máquinas copiadora/impressora laser digital, e fornecimento de tonners nas condições e especificações contidas neste Termo de Referência, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho, além da oferta de equipamentos que progressivamente são incorporadas inovações tecnológicas a custos mais reduzidos. Fica prorrogada a vigência contratual por mais até **31 de dezembro de 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 08 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:41910E34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

Prefeito Municipal **Fábio Luiz Fernandes Cordeiro**, e a Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Senhor **Clecio Batista Magalhaes** neste ato simplesmente denominados CONTRATANTES; **COMUNICA** a empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ: **29.974.215/0001-95** da **Rescisão Administrativa Consensual do contrato administrativo n° 127/2025**, referente ao contrato vigente**.**

Tal contratação tem por objeto Contratação de show artístico musical da banda "KIKO CHICABANA" através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2025, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, do corrente ano.

Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
Art.138: A extinção do contrato poderá ser:
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Tendo em vista o e-mail enviado pela empresa, informando a empresa não detém legitimidade para representar ou acompanhar, com exclusividade, a abanda em contratações e apresentações artísticas, públicas ou privadas, já firmadas até a presente data. Sendo necessária a rescisão, com a referida empresa e posterior contratação com a nova produtora musical da referida banda.
Fica, a partir do dia 03/09/2025, rescindido **o Contrato**.

São João da Ponte - MG, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

CHARLES CORRÊA AGUIAR
Assessor Jurídico da Licitação
OAB-MG 160.570

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9D8426A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a prorrogação do Pregão Eletrônico nº. 015/2025, Processo Licitatório nº. 044/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG. Recebimento das propostas até 12/09/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 12/09/2025, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ADF57678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 146/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 072/2025
OBJETO: Contratação de profissional da educação para prestação de serviços ministrando aula de flauta doce e canto coral na Escola Estadual Manuel Lucio de Moraes.
CONTRATADA: JOSE RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR, inscrita no CPF sob nº 904.413.466-34.
VALOR: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 01/09/2025.

São José do Goiabal, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:060C7365

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

APrefeitura Municipal de São José do Goiabal,tornapúblico o credenciamento da empresa EDWARD CECILIO MORAES FILHO, inscrita no CNPJsobonº26.984.447/0001-36,-Credenciamentonº007/2025.
Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de propaganda volante,produção e veiculação de áudio,incluindo musicalização por meio
de veículo motorizado,conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,para atendimento às demandas do Município de São José do Goiabal.

Valor:Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam
no Anexo I do edital.

Data de assinatura:01/09/2025

Vigência:Até01/09/2026

São José do Goiabal, 02 de setembro 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:1A3D9FEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da HOTEL E RESTAURANTE JB,inscritano CNPJ sob o nº02.594.858/0001-57,-Credenciamento nº004/2025.
Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas visando à aquisição de refeição e/ou marmitex, lanches e hospedagem para servidores e

prestadores de serviços autorizados pela Administração Municipal, para atendimento às demandas do Município de São José do Goiabal.

Valor:Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura:01/09/2025

Vigência:Até 01/09/2026

São José do Goiabal,02 de setembro 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:5B06F062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0296/2025 – DISPENSA Nº 0083/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.102,08 (um mil, cento e dois reais e oito centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0296/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0083/2025.

São Lourenço, 02 de Setembro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0296/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0083/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 170.000 km do veículo Chev/Onix 10 MT HB - placa RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 02 de Setembro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3CED745

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO : 0237/2025 - CONCORRÊNCIA 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0237/2025 – Concorrência Pública nº 0005/2025 - Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Celso Henrique de Carvalho Junior– CNPJ: 53.214.232/0001-09, com o valor de R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0237/2025, Concorrência Pública nº 05/2025. São Lourenço, 02 de setembro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0237/2025, Concorrência Pública nº 05/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio onde está instalado o SAMU. São Lourenço, 02 de setembro de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D69B1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.226 PRORROGA A PERMISSÃO DE USO DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 9.749 DE 22/07/2024.

DECRETO Nº. 10.226

Prorroga a permissão de uso de que trata o art. 1º do Decreto nº 9.749 de 22/07/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, X, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Requerimento protocolizado na Diretoria de Redação Legal sob o nº 0472 em 15/07/2024; **considerando** o Parecer Técnico exarado pelo Diretor de Engenharia na data 19/07/2024; **considerando** o Parecer Jurídico nº 115/2024 exarado pelo Advogado-geral do Muncipio; **considerando** os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, no bojo do inquérito civil nº 04.16.0637.0096111-2024-28 e ação civil pública n° 5003885-26.2023.8.13.0637; **considerando** o Termo de Permissão de uso assinado pelas partes em 22/07/2024; e **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 01 (um) ano, a permissão de uso de que trata o art. 1º do Decreto nº 9.749 de 22/07/2024, mantendo-se as mesmas condições estipuladas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7344EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.286 APROVA O REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.286

Aprova o Regimento Interno Provisório do Terminal Rodoviário Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o serviço público de administração e operação do Terminal Rodoviário Municipal esteve sob concessão e que, atualmente, o respectivo contrato foi rescindido amigavelmente; **considerando** a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público de transporte de passageiros por ônibus intermunicipal e interestadual, bem como a adequada gestão das instalações do Terminal; **considerando** que o Município assumirá a administração direta do Terminal a partir de 04 (quatro) de setembro de 2025**;** e **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno Provisório do Terminal Rodoviário Municipal de São Lourenço, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º O Terminal Rodoviário Municipal será administrado, em caráter direto, pela Secretaria Municipal de Turismo, a quem competirá cumprir e fazer cumprir o Regimento ora aprovado e expedir as normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 3º Enquanto vigente o regime provisório instituído por este Decreto:

I – não será cobrada taxa ou tarifa de manutenção de qualquer espécie, permanecendo como receitas do ente público apenas:

a) a locação já existente pelo uso de áreas e módulos (inclusive guichês e unidades comerciais), e

b) a locação já existente de espaço para colocação de outdoor localizados na área externa do Terminal;

II – as locações e serviços atualmente existentes no local permanecerão precariamente, exclusivamente pelo prazo necessário à realização do processo cabível, pelos valores definidos pelo Município;

III – os responsáveis pelos guichês ficam obrigados ao pagamento mensal da taxa de embarque e desembarque, apurada e lançada com base na planilha de valores conferida pelo Poder Público, na forma prevista no Regimento.

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.286
Folha 02

Art. 4º A fiscalização das empresas de transporte e das operações nas dependências do Terminal, quanto ao cumprimento da legislação sobre transporte coletivo e das normas técnicas de procedimento, ficará a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sem prejuízo das competências e ações fiscalizatórias dos órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia operacional do Regimento a partir de 04 de setembro de 2025, mantidas, até lá, as medidas necessárias à transição administrativa.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 7.972, de 07/09/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Terminal Rodoviário Municipal de São Lourenço rege-se por este Regimento, destinado a disciplinar as atividades, os serviços e as relações com usuários, empresas de transporte, locatários e terceiros, sem prejuízo da legislação municipal aplicável e das normas dos órgãos estaduais e federais de transporte.

Parágrafo único. As disposições deste Regimento aplicam-se à Administração do Terminal, às empresas de transporte, aos ocupantes de áreas (pessoas físicas ou jurídicas), seus empregados, prepostos e representantes, bem como a todos os que exerçam atividades nas dependências do Terminal.

CAPÍTULO II
FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º O Terminal tem por finalidade assegurar serviços adequados, contínuos e seguros de embarque e desembarque de passageiros, congregando infraestrutura compatível para o atendimento ao público, às empresas de transporte e ao interesse municipal.

Art. 3º O Terminal será administrado diretamente pela Secretaria Municipal de Turismo ("Administração"), que poderá expedir normas complementares internas, observadas as diretrizes deste Regimento.

Seção I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Terminal funcionará ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 1º As agências e bilheterias deverão operar dentro do horário de partida dos ônibus de cada empresa.

§ 2º O horário das unidades comerciais será ajustado com a Administração, devendo assegurar o atendimento adequado aos usuários.

Continua folha 02
ANEXO ÚNICO
Folha 02

§ 3º A Administração poderá ajustar horários sempre que as condições de atendimento assim exigirem.

Seção II
DA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 5º Caberá a cada ocupante a limpeza, manutenção e conservação de sua área privativa.

Art. 6º A Administração será responsável pela limpeza, manutenção e conservação das áreas comuns, plataformas e fachadas externas.

Seção III
DAS BILHETERIAS, DESPACHO DE ENCOMENDAS E UNIDADES COMERCIAIS

Art. 7º As áreas de guichê/bilheteria e despacho de encomendas serão ocupadas exclusivamente por empresas de transporte que operem no Terminal, mediante contrato precário com a Administração.

§ 1º Poderá ser destinado a uma mesma empresa mais de um módulo, a critério da Administração.

§ 2º É vedada a venda de passagens de empresa diversa no mesmo guichê sem anuência prévia da Administração.

§ 3º A ocupação do guichê dá ensejo ao pagamento de preço público mensal, conforme definido em Decreto.

Art. 8º As unidades comerciais e de serviços serão ocupadas por pessoas físicas ou jurídicas, submetendo-se o ocupante às normas deste Regimento.

Seção IV
DO PREÇO PÚBLICO/TAXA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Art. 9º Os responsáveis pelos guichês ficam obrigados ao pagamento mensal da taxa de
embarque e desembarque devida ao Município, calculada segundo planilha de valores conferida pela Administração, a partir das informações oficiais de vendas e movimentos de passageiros.

Continua folha 03
ANEXO ÚNICO
Folha 03

§ 1º A planilha conterá, no mínimo, a quantidade de bilhetes emitidos, embarques realizados, gratuidades e isenções legais, devendo ser apresentada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.

§ 2º Após conferência, a Diretoria de Fazenda emitirá guia própria para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 3º O não pagamento no prazo sujeita o devedor à multa de mora e aos demais consectários previstos neste Regimento e na legislação municipal.

§ 4º A Administração poderá auditar as informações e requisitar documentos e sistemas, inclusive relatórios fiscais e contábeis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Seção V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10 A fiscalização das operações, da disciplina e do cumprimento das normas deste Regimento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. O disposto no caput não exclui a atuação fiscalizatória de órgãos estaduais e federais com competência sobre o transporte rodoviário de passageiros.

Seção VI
DA OPERAÇÃO DAS PLATAFORMAS

Art. 11 As plataformas destinam-se exclusivamente aos ônibus das empresas que operem no Terminal e aos ônibus de transporte público municipal, para trânsito, embarque e desembarque.

§ 1º Os ônibus com partida em São Lourenço deverão posicionar-se na plataforma com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário programado, admitida tolerância de 5 (cinco) minutos.

§ 2º O tempo de permanência para desembarque em ponto final será de até 15 (quinze) minutos, salvo determinação diversa da Administração por razões operacionais.

Seção VII
DAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Continua folha 04
ANEXO ÚNICO
Folha 04

Art. 12 Eventuais sugestões e reclamações deverão ser encaminhadas a Ouvidoria municipal.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL

Art. 13 Compete à Administração, entre outras atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II – expedir normas complementares operacionais;

III – organizar e manter mapas estatísticos de movimento;

IV – realizar limpeza, conservação, segurança e funcionamento;

V – gerir as locações e a utilização de espaços de publicidade;

VI – auditar as planilhas de valores referidas no art. 9º;

VII – organizar e fazer cumprir o Plano de Utilização de Plataformas;

VIII – promover a interlocução com órgãos estaduais e federais de transporte;

IX – autuar e aplicar penalidades nos termos deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS OCUPANTES E DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE

Art. 14 São obrigações dos ocupantes de unidades:

I – observar as condições de contrato e deste Regimento;

II – manter limpeza e conservação de sua área;

III – quitar pontualmente os preços públicos e demais obrigações;

IV – atender aos horários ajustados;

Continua folha 05
ANEXO ÚNICO
Folha 05

V – permitir e colaborar com a fiscalização;

VI – não utilizar áreas comuns para fins particulares.

Art. 15 São obrigações das empresas de transporte:

I – manter guichês em funcionamento no horário regulamentar;

II – prestar informações adequadas ao público;

III – não sublocar guichê sem autorização;

IV – pagar a taxa de embarque e desembarque na forma do art. 9º;

V – comunicar previamente alterações de horários, itinerários e preços;

VI – cumprir o Plano de Utilização de Plataformas;

VII – abster-se de limpeza mecânica de veículos e testes de buzina/motor em plataforma;

VIII – embarcar e desembarcar exclusivamente nas plataformas designadas.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16 É proibido, no recinto do Terminal, dentre outras condutas:

I – aliciar passageiros ou veicular propaganda não autorizada;

II – ocupar áreas comuns com volumes/mercadorias;

III – praticar comércio ambulante não autorizado;

IV – causar perturbação, depredação ou atos de vandalismo;

V – circular por áreas restritas sem autorização;

Continua folha 06
ANEXO ÚNICO
Folha 06

VI – descumprir regras de embarque e desembarque.

Art. 17 As infrações às disposições deste Regimento sujeitam o infrator, observada a gravidade e a reincidência, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

I – advertência escrita;

II – multa fixada em UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme graduação definida em ato específico da Administração;

III – suspensão do uso da área;

IV – rescisão da permissão de uso, com desocupação imediata da área.

§ 1º A autuação conterá identificação do infrator, data e hora, descrição da infração e assinatura do agente.

§ 2º Caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento da notificação, com efeito devolutivo.

§ 3º A falta de pagamento da multa no prazo assinalado ensejará atualização, multa moratória e inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE

Art. 18 A instalação de placas, cartazes, painéis e quaisquer dispositivos de comunicação visual depende de prévia autorização da Administração e observará o padrão de comunicação visual do Terminal.

Art. 19 A exploração de publicidade em áreas internas e externas será objeto de contratos de locação de espaço publicitário, cabendo à Administração fixar as condições e os locais, vedada a veiculação de conteúdo contrário à legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (REGIME PROVISÓRIO)

Continua folha 07
ANEXO ÚNICO
Folha 07

Art. 20 Em atenção à continuidade do serviço público, permanecem em vigor, em caráter precário, as locações e serviços atualmente existentes no Terminal, exclusivamente pelo prazo necessário à conclusão do procedimento que definirá a forma de exploração econômica e ocupação das áreas.

§ 1º As ocupações precárias observarão os mesmos valores atualmente praticados, até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º As ocupações precárias são intransferíveis e revogáveis a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração, não gerando direito adquirido à renovação.

§ 3º Concluído o procedimento a que se refere o *caput* deste artigo, a Administração notificará os ocupantes para rescisão das ocupações precárias e formalização dos novos instrumentos, com prazos e condições definidos pela Administração.

§ 4º Permanecem vedadas a sublocação e a cessão total ou parcial da área ocupada, salvo autorização expressa da Administração.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável e dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Art. 22 Este Regimento tem vigência provisória até a conclusão do procedimento pertinente, preservadas as disposições indispensáveis ao funcionamento regular e seguro do Terminal.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL
Secretário Municipal de Turismo

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamen

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C314FB65

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESOLUÇÃO ARISMIG

RESOLUÇÃO DC Nº 040, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização das tarifas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços do SAAE de São Lourenço/MG.

O **DIRETOR GERAL DA ARISMIG**, no uso de suas atribuições, notadamente a prevista no art. 11, parágrafo único do Estatuto Social da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), considerando a competência da Diretoria Colegiada, tal como estabelecida no art. 23-A, IV do mesmo Estatuto, segundo o qual compete à Diretoria Colegiada "deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e de sugestões de valores de taxas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelos serviços de saneamento básico, delegados pelos municípios regulados", considerando as diretrizes e a metodologia estabelecida na Resolução n° 013, de 2022, alterada pela Resolução nº 036, de 2025, considerando a observância ao disposto na Resolução nº 011, de 2022, considerando a solicitação contida no Ofício nº 286, de 31 de julho de 2025, oriundo do SAAE de São Lourenço, considerando todos os documentos apresentados e constantes no processo respectivo, inclusive a Nota Técnica nº 007/2025, elaborada pela equipe técnica da ARISMIG, e considerando a reunião de deliberação dos membros da Diretoria Colegiada, realizada hoje, 3 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de São Lourenço/MG os novos valores das tarifas dos serviços de água e esgoto, conforme tabela a seguir, em decorrência da atualização inflacionária referente ao Índice de Reposição Tarifária, no percentual de 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), bem como as tarifas de serviço estimado previstas no anexo tarifário atual, as quais também serão reajustadas de acordo com a "Nota Técnica nº 007/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros serviços do SAAE de São Lourenço/MG", observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, poderão ser aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

RESIDENCIAL SOCIAL RESIDENCIAL	
Tarifa M ínima ÁGUA ESG A +E	Tarifa M ínima ÁGUA ESG A +E
(10m³)	(15m³)
R$ R$ 33,17 R$ 19,90 R$ 53,07	R$ R$ 49,76 R$ 29,86 R$ 79,61
FAIXA DE R$/m³ R$/m³esg R$/m³ água +	FAIXA DE R$/m³ água R$/m³ esg R$/m³água
CONSUMO água esg	CONSUMO + esg
TM (0 - 10) 3,3170 1,9902 5,3071	TM (0 - 15) 3,3173 1,9904 5,3077
11 - 15 3,3170 1,9902 5,3071	16 - 20 4,5613 2,7368 7,2980
16 - 20 4,5613 2,7368 7,2980	21 - 25 4,9759 2,9856 7,9615
21 - 25 4,9759 2,9856 7,9615	26 - 30 5,2248 3,1349 8,3596
26 - 30 5,2248 3,1349 8,3596	31 - 40 5,5565 3,3339 8,8904
31 - 40 5,5565 3,3339 8,8904	41 - 50 5,8053 3,4832 9,2885
41 - 50 5,8053 3,4832 9,2885	51 - 75 6,0541 3,6325 9,6866
51 - 75 6,0541 3,6325 9,6866	76 - 100 6,3857 3,8314 10,2172
76 - 100 6,3857 3,8314 10,2172	101 - 200 7,3809 4,4286 11,8095
101 - 200 7,3809 4,4286 11,8095	9999999 8,0444 4,8266 12,8711
9999999 8,0444 4,8266 12,8711	
A tarifa de esgoto é 60% sobre o consumo de água A tarifa de esgoto é 60% sobre o consumo de água	
COMERCIAL INDUSTRIAL	
Tarifa M ínima (até Á GUA ESG A + E	Tarifa M ínima Á GUA ESG A + E (até 40m³)
30m³)	
R$ R$ 124,40 R$ 74,64 R$ 199,04	R$ R$ 222,26 R$ 133,35 R$ 355,61
FAIXA DE R$/m³água R$/m³ esg R$/m³ água +	FAIXA DE R$/m³ água R$/m³ esg
CONSUMO esg	R$/m³águaCONSUMO + esg
TM (0 - 30) 4,1466 2,4880 6,6346	TM (0 - 40) 5,5564 3,3339 8,8903
31 - 40 5,5565 3,3339 8,8904	41 - 50 5,8053 3,4832 9,2885
41 - 50 5,8053 3,4832 9,2885	51 - 75 6,0541 3,6325 9,6866
51 - 75 6,0541 3,6325 9,6866	76 - 100 6,3857 3,8314 10,2172
76 - 100 6,3857 3,8314 10,2172	101 - 200 7,3809 4,4286 11,8095
101 - 200 7,3809 4,4286 11,8095	9999999 8,0444 4,8266 12,8711
9999999 8,0444 4,8266 12,8711	
A tarifa de esgoto é 60% sobre o consumo de água	A tarifa de esgoto é 60% sobre o consumo de água

PÚBLICA			
Tarifa M ínima (até 30m³)	Á GUA	ESG	A +E
R$	R$ 124,40	R$ 74,64	R$ 199,04
FAIXA DE CONSUMO	R$/m³ água	R$/m³ esg	R$/m³ água + esg
TM (0 - 30)	4,1466	2,4880	6,6346
31 - 40	5,5565	3,3339	8,8904
41 - 50	5,8053	3,4832	9,2885
51 - 75	6,0541	3,6325	9,6866
76 - 100	6,3857	3,8314	10,2172
101 - 200	7,3809	4,4286	11,8095
9999999	8,0444	4,8266	12,8711
A tarifa de esgoto é 60% sobre o consumo de água			

Parágrafo único. A tarifa de esgotamento sanitário corresponde a 60% (sessenta inteiros por cento) da tarifa de consumo de água, aplicável a todas as categorias.

Art. 2° Ficam automaticamente aplicáveis ao SAAE de São Lourenço/MG os novos valores dos outros serviços, conforme a tabela a seguir, em decorrência da atualização inflacionária referente ao IPCA acumulado de 24 meses, no percentual de 9,81% (nove inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme previsto na "Nota Técnica nº 007/2025: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros serviços do SAAE de São Lourenço/MG", observando-se o disposto no art. 39, **caput**, da Lei Federal nº 11.445/07, ou seja, somente poderão ser aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução:

SERVIÇOS DIVERSOS	**PREÇOS (R$)**
Ligação de água (Art. 25, Parágrafo 2º Decreto 5.971/2016)	129,59
Ligação de esgoto (Art. 25, Parágrafo 2º Decreto 5.971/2016)	64,79
Aferição de Hidrômetro (Art. 56 Decreto 5.971/2016)	41,33
Expediente (Art. 79, Parágrafo 1º Decreto 5.971/2016)	8,29
Análise Bacteriológica (Art. 81 Decreto 5.971/2016)	228,55
Emissão de 2ª via de conta de água (Art. 84 Decreto 5.971/2016)	8,29
Religação (Art. 96 Decreto 5.971/2016)	75,54

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Boa Esperança, 3 de Setembro de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:95D592BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3013

PORTARIA Nº 3013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INTERVENTOR NORALDINO LIMA".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Interventor Noraldino Lima**, conforme composição a seguir:

Diretor da Unidade de Ensino: Kellen Cristina Silva Oliveira
Presidente: Kellen Cristina Silva Oliveira
Vice-presidente: Lígia Aparecida Ferreira da Silva Couto
Secretária: Andréa Aparecida de Abreu

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Lígia Aparecida Ferreira da Silva Couto
Suplente: Maria José Couto Pereira
Titular: Andréa Aparecida de Abreu
Suplente: Renata Tubaldini

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro
Suplente: Vanir Aparecida Souza Pereira

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Letícia Mariana Dias
Suplente: Josyane Aparecida da Silva
Titular: Relessandra Carla da Silva
Suplente: Vanessa Calzavara Volpi

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Caroline Fátima de Souza Santos
Suplente: Maria Emília Dizaró Corrêa

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EFEA2A4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3014

PORTARIA Nº 3014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA BORGES PEDROSA".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professora Hilda Borges Pedrosa**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Valéria Aparecida de Rodrigues Silva
PRESIDENTE: Aline Eloísa da Silva
VICE-PRESIDENTE: Andreia José Faria Lara
SECRETÁRIA: Estefania Paulino da Silva

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Aline Eloísa da Silva
Suplente: Jéssica Cristina Dias Sousa

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Estefania Paulino da Silva
Suplente: Daniela Aparecida Alves

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Katihucia Linne Souza Ferreira
Suplente: Marisa Gabriela Rodrigues Silva

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Andreia José Faria Lara
Suplente: Rosenilda Maria Ferreira

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DD978E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3015

PORTARIA Nº 3015

"ACRESCENTA MEMBRO A PORTARIA Nº 2966, DE 08 DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2024 – CONTRATO Nº 076/2025, BEM COMO SUA EXECUÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º, da Portaria nº 2966, de 08 de abril de 2025 passa a vigorar acrescido da alínea "f" a qual terá a seguinte redação:

Art. 1º...
…
*f) JOSÉ MARIA SOARES – Matrícula 6573 – Engenheiro Civil III, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do inc. I alíneas **"a"** e **"b"** do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, o preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/M, até o 5º dia útil de cada mês.*

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2966/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG, 01 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:16A02787

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12790/2025, modalidade Pregão nº 063/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Locação de (02) dois equipamentos de controle de algas (compostos cada um por um transmissor ultrassônico com flutuador) e fornecimento de alevinos para povoamento da lagoinha, por um período de (03) três meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 19/09/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7CE7C010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 0164/2025 - DISPENSA 006/2025 - C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 006/2025. Processo: 13241/2025 – Contrato nº 164/2025. Objeto: Contratação Emergencial por um período de 4 meses, de Servidor em Nuvem para Hospedagem de Pastas de Arquivos Compartilhados, considerando que o servidor físico local, atualmente responsável pelo armazenamento e compartilhamento de arquivos internos, encontra-se danificado, impossibilitando a utilização dos recursos de rede para acesso às pastas compartilhadas. Vigência: 04/09/2025 a 03/01/2026. Contratada: C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMACÃO. Valor total: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 04/09/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C20250D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2025

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº	**13241/2025**
Dispensa nº	**006/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Dispensa,** cujo objeto é **Contratação Emergencial por um período de 4 meses, de Servidor em Nuvem para Hospedagem de Pastas de Arquivos Compartilhados, considerando que o servidor físico local, atualmente responsável pelo armazenamento e compartilhamento de arquivos internos, encontra-se danificado, impossibilitando a utilização dos recursos de rede para acesso às pastas compartilhadas.**, decidido pelo Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21
HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
São Sebastião Do Paraíso, 03 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F4F415C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO DISPENSA 006/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**13241/2025**
Dispensa nº	**006/2025**

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Dispensa,** cujo objeto é **Contratação Emergencial por um período de 4 meses, de**

Servidor em Nuvem para Hospedagem de Pastas de Arquivos Compartilhados, considerando que o servidor físico local, atualmente responsável pelo armazenamento e compartilhamento de arquivos internos, encontra-se danificado, impossibilitando a utilização dos recursos de rede para acesso às pastas compartilhadas., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.
São Sebastião Do Paraíso, 03 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C204FD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL LEILÃO 001-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE, pelo critério de maior lance**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a alienação de **bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal**, conforme relação constante no Anexo I do Edital.
O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matriculado na JUCEMG sob nº 638, e ocorrerá por meio do portal eletrônico www.mgl.com.br.
Os lances online terão início no dia **04/09/2025**, com abertura da sessão em **26/09/2025, às 13h (horário de Brasília/DF)**. A visitação dos bens poderá ser realizada nos dias **22 a 25/09/2025**, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no **Galpão da Prefeitura, situado na Rua Ernestina Maria de Jesus Peixoto, nº 410, São Tomé das Letras/MG**.
O Edital completo e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/ e no portal do leiloeiro.
São Tomé das Letras/MG, 03 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:0F14CE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ARP PRC 239/25 PE 09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE EXTRATO DE ARP
PRC:239/25.PE 009/25.Objeto**:**registro de preço futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Sapucaí-Mirim, com fundamento na lei 14.133 /21.
Ata nº12. **RVN Distribuidora de Produtos Ltda,** CNPJ n° 14.459.158/0001-39.Valor: R$25.269,00.
Ata nº13**. Max Escolar Ltda**, inscrita no CNPJ n° 51.628.440/0001-29.Valor:R$285.874,55
Ata nº14. **Paranaguá Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ n° 57.707.826/0001-02.VALOR:R$98.435,25
Ata nº15.**Aliança Comércio e Distribuição de Papelaria Ltda**, inscrita no CNPJ n° 31.486.195/0001-55.VALOR:R$47.773,50
Ata nº 16.**RDF Comercio de Papeis e Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 01.704.747/0001-93Valor:514.627,90
Ata nº 17.**Fabrício de Ramos & Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ n° 15.725.489/0001-36.Valor:R$24.330,70
Ata nº 18.**Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda,** inscrita no CNPJ n° 11.663.568/0001-09.Valor:R$44.463,50
Ata nº 19. **Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 46.161.570/0001-64.Valor:R$10.561,62
Ata nº 20.**FC Distribuidora Textil Ltda**, inscrita no CNPJ n° 51.647.234/0001-66.Valor:R$4.220,00
Ata nº 21.**RC Ramos Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ n° 07.048.323/0001-02.Valor:R$16.098,85

Vigência 26/08/2025 a 26/08/2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE,
Prefeito Municipal.

Sapucaí-Mirim/MG,03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:6F818DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2025.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 044/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS (TROPHIC SOYA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, a **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO** do presente certame sofreu alterações, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, OCORRERÃO NO DIA 12/09/2025, ÀS 09:00HS.

LEIA-SE:
O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, OCORRERÃO NO **DIA 15/09/2025, ÀS 09:00HS.**

Senador Cortes – MG, 03/09/2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AA96FE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 050/2025 PE 018/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 050/2025 – PE n. º 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87 DO VALOR: **R$** 1.493.775,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Serra Azul de Minas/MG 03 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:47FE1A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 050/2025 PE 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87 DO VALOR: **R$** 1.493.775,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).N° Ata: 097/2025

Serra Azul de Minas/MG 03 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F1FE3E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 110/2025. Credenciamento n.º 09/2025. I.L. n.º 26/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Contratados. Contrato n.º 176/2025 - Ana Lucia Barbosa Nogueira CPF n.º 650.973.516-49 valor R$ 6.054,72. Contrato n.º 177/2025 - Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04 R$ 6.054,72. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura. Serrania, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BBCCAE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, para manutenção e continuidade de serviços odontológicos nas UBS's e no Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 01/09/2025. Homologação: 03/09/2025. Empresas: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, VALOR: R$ 94.725,00; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 34.412.925/0001-61, VALOR: R$ 29.861,00; DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.375.249/0001-03, VALOR: R$ 200.340,00; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, VALOR: R$ 26.969,70; DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, VALOR: R$ 92.829,50; Dental Premium Ltda, CNPJ: 35.215.257/0001-45, VALOR: R$ 116.991,00; EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ: 27.651.175/0001-15, VALOR: R$ 399.593,50; EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46, VALOR: R$ 4.340,00; F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.048.285/0001-58, VALOR: R$ 37.600,00; M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, VALOR: R$ 27.495,00; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40, VALOR: R$ 292.084,10; Odontonorte, CNPJ: 25.220.682/0001-79, VALOR: R$ 810,00; Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 30.888.187/0001-72, VALOR: R$ 30.157,00; RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ: 52.280.387/0001-80, VALOR: R$ 40.800,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, 51.659.136/0001-49, CNPJ: 51.659.136/0001-49, VALOR: R$ 18.792,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0A45798C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 036/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E TUDO MAIS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 03 de setembro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:981F985A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 100/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TITULO GRATUITO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2025, DE IMÓVEL PUBLICO SITUADO NO TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato de Conceção
Número	100/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**JOTAGRO NOROESTE LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TITULO GRATUITO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2025, DE IMÓVEL PUBLICO SITUADO NO TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DOS ELEMENTOS INSTRUTORES QUE COMPOEM O EDITAL DE LICITAÇAO, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital
Fundamento	Concorrência Eletrônica 006/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Prazo	De 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2055
Valor do Investimento	R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Data de assinatura	03 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Alexandre Lopes Moreira**, Representante Legal
Simão Pereira, 03 de setembro de 2025.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2AA1F689

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 101/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	101/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RENATA MARIA DE PAULA-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 014/2025 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026
Valor	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Data de assinatura	03 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Renata Maria de Paula, Representante legal

Simão Pereira, 03 de setembro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CC91B58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 172/2025 – PROCESSO 83/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 172/2025 – Processo 83/2025 – INEXIGIBILIDADE 05.040/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GEOLOGICA RICERCA LTDA CNPJ: (60.353.956/0001-07). Objeto: 1.1. Contratação de profissional na área de geologia para assessoria técnica e emissão de relatório, sobre projeto de ampliação do depósito de estéril denominado "E6" na área da Mosaic Fertilizantes, no sentido de fornecer subsídios e conclusões ao município sobre os eventuais impactos locais, que deverão ser observados para eventual declaração de conformidade do projeto com a legislação municipal vigente, conforme as condições, as quantidades e os valores estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência. VALOR TOTAL R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 22/08/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B7DE8066

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM PATROCINAR O **PROGRAMA "AGRO JOVEM"**, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 03 DE JULHO DE 2025, MEDIANTE **OFERTA DE RECURSOS FINANCEIROS, BENS OU SERVIÇOS**, A TÍTULO DE PATROCÍNIO OU CONTRAPARTIDA, EM APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO PROGRAMA.
MODALIDADE: Credenciamento por ordem de inscrição, com possibilidade de sorteio público caso necessário.
VALORES: Considerando que o presente chamamento público não estipula valores de cotas de patrocínio, sendo facultado às pessoas físicas e jurídicas participantes a livre definição do montante a ser doado, podendo se dar por aporte financeiro ou em bens/serviços.
Recebimento de propostas e documentos: A partir de **04/09/2025**, de **08h30 às 17h00**, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos – Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro, Tapira/MG.

PRAZO: Credenciamento permanecerá aberto até data anterior suficiente à abertura oficial do Programa, prevista inicialmente para o dia 15/09/2025.
Edital completo e anexos: Disponíveis na sede da Prefeitura e no portal eletrônico oficial.
Informações: licitacao@tapira.mg.gov.br
Tapira/MG, 03 de Setembro de 2025**.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9D57A7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 49/2025 PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em Portaria GM/MS 7.500 de 08 de Julho de 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar de custeio com indicação nº 43340017, de Proposta no Investsus nº 36000667752202500 indicado pela Deputada Federal Dandara. Contratado: Hospital Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n° 49/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515, Fonte: 1600. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 02/09/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:92DC4366

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 51/2025 PMTO/SMS/NGS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recurso financeiro, previsto em PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 08 DE JULHO DE 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio com indicação nº 14030001, proposta no Investsus nº 36000675985202500 indicado pelo Deputado Federal Leonardo Monteiro. Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n° 51/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1515. Fonte: 1600. Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 01/09/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:04604012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025/2025 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ELZA LEONARDT ROTHE, Nº 142, BAIRRO: IPIRANGA, TEÓFILO OTONI – MG, CEP: 39.801-004, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO COM IDADE ENTRE 6 A 17 ANOS.", no valor estimado de R$ 78.000,0(Setenta e oito mil reais),**devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 03/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A62F0ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026/2025 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DA BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O CENTENÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI", no valor estimado de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 03/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2F5CA450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. contrato nº 119/2023 – pregão eletrônico nº 23/2023. objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde. empresa: comercial pitia ltda.cnpj: 21.942.511/0001-00. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 02(dois) meses. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 23/2023. início vigência: 26/08/2025 até 25/10/2025. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/08/2025. três corações, 26 de agosto de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4CEBB35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Prefeitura municipal de três corações. extrato do contrato da inexigibilidade nº 16/2025. objeto: aquisição de peças para manutenção do equipamento de sinalização viária modelo ith 2/100 serie: 638/2018 da indústria técnica hilário ltda. contrato nº 83/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x industria técnica hilario ltda valor: r$5.263,00(cinco mil, duzentos e sessenta e três reais) o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/06/2025. três corações, 23 de junho de 2025. andré luis ribeiro secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD75C78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 255/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 – PROCESSO N.º 278/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: GW Engenharia Projetos e Execução de Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. Objeto: O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 177.998,61 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 20.525,19 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), equivalente a 11,53% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Fabiano Botrel Castro. O presente termo tem por objetivo a supressão da planilha orçamentária do valor total do contrato de R$ 177.998,61 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), o qual houve uma supressão no valor de R$ 6.809,01 (seis mil oitocentos e nove reais e um centavos), equivalente a 3,82% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pelo fiscal da obra, Fabiano Botrel Castro. O valor final da obra licitada passa para R$ 191.714,79 (cento e noventa e um mil setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Data: 29/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7DF60976

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025 – PREGÃO N.º 079/2025 – PROCESSO N.º 156/2025

Objeto: Registro de Preçode Prestação de serviços de capina manual e limpeza geral**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sustentare Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.633.754/0001-82, no valor global estimado R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).**Vigência:** 03/09/2025 á 02/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA698228

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 016/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Instituto Mineiro de Desenvolvimento Cognitivo - IMIDES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 55.423.717/0001-38. **Do Objeto:** Execução de ações especializadas na área da saúde, voltadas ao atendimento terapêutico de pessoas com deficiências associadas a transtornos do neurodesenvolvimento, conforme estabelecido em plano de trabalho apresentado. **Valor:** R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais) **Vigência:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **Data:** 03/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3DE29AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em o **Registro de Preçode Prestação de serviços de capina manual e limpeza geral,** em áreas públicas, logradouros, acostamentos, meios-fios, fissuras de passeio e demais vias urbanas e comunidades rurais, incluindo o armazenamento adequado e a destinação correta dos resíduos gerados na atividade, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 079/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 079/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 156/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.633.754/0001-82, com sede R. OTAVIO ALVES DA SILVA, nº 145, BAIRRO DA MINA-Três Pontas– MG, CEP: 37.188-130, no valor global estimado R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 03desetembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:413DB7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENT

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 093/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 020/2025 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:730EE452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO OBJETO NA FORMA QUALITATIVA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA A E § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº.8.666/93 NO VALOR DE R$641.553,53 E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 19/03/2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C4424C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 955923/2024 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº. **45.660.398/0001-20 - R$ 338.556,18** (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
Dotação Orçamentária:
02.07.00.20.608.0010.1.0347.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.
Ficha 420.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:583477A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº167/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº167/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº092/2025, **DISPENSA** Nº035/2025, **AUTORIZADO EM** 01/08/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS CONSTANTES NA TABELA SIASUS/UNIFICADA E PARA AQUELES NÃO CONSTANTES NA TABELA, OS CONSTANTES NA TABELA CBHPM, ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZANDO A COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E RESULTADO DOS EXAMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS COLETAS DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
EMPRESA CONTRATADA:
LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA, CNPJ: 20.309.458/0001-34.
VIGÊNCIA:
03/09/2025 À 03/03/2026
VALOR CONTRATADO;
R$2.400.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Ficha 240, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO1002), a de nº 01.0600.00000000 e a de nº 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica– Ficha 298, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO1002), a de nº 01.0600.00000000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9B735F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2025, Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, incluindo reagentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22/09/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/09/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F5255638

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos (itens fracassados e desertos do pregão nº 15/2025 processos licitatório nº 32/2025) para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta

dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 29/09/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 29/09/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E1EF6E1D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais permanentes médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, incluindo cilindros de oxigênio e brinquedos terapêuticos (itens fracassados decorrentes do processo licitatório nº 54/2025 pregão eletrônico nº 25/2025) destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 03/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 03/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9528D072

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão (recargas e toners) e equipamentos de informática em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 08/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/08/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de setembro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B3FC7E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 83/2025.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 83/2025. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20E E DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 58.521,17 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos). Diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:43B41B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/202

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025,** DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (218) – DOTAÇÃO 02.06.00.08.122.0008.1202.4.4.90.52 – FONTE 1.600.000**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E AS EMPRESAS PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 13.777.435/0001-99, AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, CNPJ 07.630.384/0001-75 E IZAIAS THEODORO GOMES, CNPJ 65.234.205/0001-87.

UNIÃO DE MINAS/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A3D19182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº218/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **JOSE RAIMUNDO NETO CARDOSO**, CPF: 578.962.241-00 e **VITORIANA TOMÉ SOARES**, CPF: 074.603.706-65. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 16.448,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 03 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A4D2C7DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025 CREDENCIAMENTO 010/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2025–CREDENCIAMENTO 010/2025, Procedimento Administrativonª 115/2025, Chamada Pública 001/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **BRAZILIANO CORDEIRO DE ANDRADE,** CPF: 621.510.616-04 e **LUCILIA PEREIRA LISBOA DE ANDRADE,** CPF: 756.777.336-87. Objeto:**Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucua/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 18/08/2025. Valor Global R$ 39.722,10 (trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 115/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 010/2025**, **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, com base na Lei 14.133/21, e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 03 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B3619F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 130-2025

EXTRATO CONTRATO 130/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 – INEXIGIBILDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 04/2025 – OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de especialidades médicas por consulta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – FM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor do contrato: R$65.927,7500 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 07 de agosto de 2026. Veríssimo/MG, 07 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:79594033

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 131-2025

EXTRATO CONTRATO 131/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 – INEXIGIBILDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 04/2025 – OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de especialidades médicas por consulta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIO VATER SERVIÇOS MÉDICOS. Valor do contrato: R$75.134,9700 (Setenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 07 de agosto de 2026. Veríssimo/MG, 07 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D02C9931

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 136-2025

EXTRATO CONTRATO 136/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 – INEXIGIBILDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 04/2025 – OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de especialidades médicas por consulta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RIMONT SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Valor do contrato: R$57.466,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 20 de agosto de 2026. Veríssimo/MG, 20 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D18C8804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025 DE 01 SETEMBRO DE 2025 "CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

PORTARIA Nº 390/2025

DE 01 SETEMBRO DE 2025

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 115, Inciso III da Lei Orgânica Municipal de 27 de dezembro de 2001;

RESOLVE:
ART. 1º - Fica criada a Comissão Especial para atualização e revisão do Código de Posturas do Município de Vespasiano, composta dos seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Janaina Augusta Gonçalves de Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Rosangela Tomaz de Lima Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Jaqueline de Souza Fonseca Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Andreia Fernandes de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social
Flávio Henrique Ribeiro Castilho

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rubia Danielle Fonseca

Representante da Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Municipal
Millene Diamantino de Aquino

Representante do Rotary Clube de Vespasiano
Lucilene Marques dos Santos Oliveira

Representante do Lions Clube de Vespasiano
Mauro Magno Viana

Representante do Rotary Clube de Vespasiano
Whemerson Roger

ART.2º - Cumpre a Comissão a atualização, revisão e acompanhamento do Código de Posturas do Município.

ART. 3º - Os membros da comissão receberão a título de gratificação o valor de R$600,00 (seiscentos reais).

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 01 DE SETEMBRO 2025

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:CB30D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - 5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/09/2025
HORÁRIO: 09:00

08 (OITO) VAGAS PARA ESCOLAS DA REGIÃO DO CENTRO:
EM ELZA MARIA, EM MARIA CECÍLIA, EMEE VOVÓ MARIQUITA,
EM JOSÉ ARAÚJO E CM ÁUREA JANUARIA

04 (QUATRO) VAGAS PARA ESCOLAS DA REGIÃO DO BELA VISTA:
EM PREFEITO MARCONI ISSA

RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NESTAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E
CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024"

Convocação dos Candidatos do Nº 718 ao Nº 900

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:C63B614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II HISTÓRIA – 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: PEB II HISTÓRIA – 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/09/2025
HORÁRIO: 09:00
A VAGA DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DE 8 (OITO) AULAS DE PROFESSOR II – HISTÓRIA,
PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA MARIA SALOMÃO.

DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O PRIMEIRO CANDIDATO COM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NESTA UNIDADE DE ENSINO QUE SE APRESENTAR NA DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO ACIMA SERÁ IMEDIATAMENTE CONTRATADO.
AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E
CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.
Convocação dos Candidatos a partir do Nº 44
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:BCB19A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 9ª CHAMADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 9ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/09/2025
HORÁRIO: 09:00

Clas.	Nome Completo
160	PATRICIA CLAUDIA DA SILVA
161	EZEQUIAS ROCHA DA CRUZ
162	JOSÉ NILTON ALVES DE SOUSA
163	MARIA APARECIDA MICHELINO FERREIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:9C10C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 5ª CHAMADA CARGO: ZELADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024

CARGO: ZELADOR		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 14:30H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
168	**NÃO**	**SHIRLENE CIRILO**
169	**NÃO**	**MARIA DAS DORES DA SILVA BRAGA**
170	**NÃO**	**ANALIA ALVES BELARMINO**
171	**NÃO**	**DORVALINA NEVES DA COSTA**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:7BF9A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025 - CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS - 3ª CHAMADA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS - 3ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/09/2025
HORÁRIO: 09h00

Clas.	Nome Completo
10	VIVIANE JUNIA DA SILVA GOMES
11	LUANNA ELLEN ALVES PEREIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:4794F09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, João Paulo Gomes Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico em Secretaria Escolar,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:58C47719

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Terezinha Ercília de Sousa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VIII,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VIII e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2E88DD37

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Mércia Maria da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental II (Matemática),** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VII e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VIII,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VIII e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7B96418B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Waldirene Shirley dos Santos Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental II (Português),** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a)

no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:12E1D9FB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Edvânia Campos Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental II,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5E93FBC8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Fabrícia Aianara Alves de Almeida,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A1114A95

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede

progressão vertical ao agente público municipal**, Alfredo Gontjo Júnior,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D46731EB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Shirley Ferreira da Cruz,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Educação,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VIII e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível IX,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível IX e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:51E1F34D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Vilma Maria Gomes da Cunha,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível XI e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível XII,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível XII e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:418F78C3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025,

considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Maria Aparecida Silvério,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível V e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível VI,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:806BB001

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE PR

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/09/2025 a 30/09/2025 para o servidor público municipal **Geraldo Magela Marques,** ocupante do cargo público de Motorista, matrícula funcional nº 01965-5, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Abaeté, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3980C572

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 170/2025

O Município de Abaeté torna público republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Licitatório 170/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 23 de Setembro de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:7C65DDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 215/2025, Pregão Presencial 48/2025.
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DE TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 03 de Setembro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:5B40AB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Alvarenga por sua autoridade superior competente, torna a público que o pregão eletrônico n. 33/2025, processo licitatório n. 55/2025, motivado pelo interesse público e conveniência administrativa, está revogado. (A) 02/09/2025

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR –
Prefeito de Alvarenga.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:9F72B79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município de Alvarenga por sua pregoeira, torna a público que o pregão eletrônico n. 33/2025, processo licitatório n. 55/2025. agendado julgamento para o dia 27/08/2025 está suspenso para melhor caracterização de seu objeto, nova data de julgamento e novo edital e anexos serão novamente divulgados oportunamente quando sanadas as adequações necessárias. (A) 26/08/2025

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:A682BB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 058/2025, originado do Processo licitatório Nº 084/2025, Dispensa Eletrônica Nº 024/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DE NUTRIÇÃO EM ATENDIMENTO A PACIENTES BENEFICIADOS POR SENTENÇAS JUDICIAIS – NUTREN SENIOR SEM SABOR. Contratada: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.220.279/0001-68, Representante Legal: Fernanda Freitas Canedo. Valor Global: R$11.793,60(onze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 4(quatro) meses a partir de 03/09/2025. Arapuá/MG, 03 de setembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:6123E007

CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Dispensa de Chamamento Público n° 01/2025. Trata-se de celebração de termo de fomento entre o Município de Arapuá/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPUÁ/MG, CNPJ 56.xxx.xxx/0001-78, representado por sua presidente sra. Elizaine Fernandes Souza, cujo objeto é o fornecimento continuo de alimentação, por meio da aquisição e distribuição de ração de qualidade, destinada a cães em situação de rua no município de Arapuá/MG, visando garantir o bem-estar animal, reduzir riscos sanitários e promover a proteção e defesa dos animais, no valor de R$ 24.600,00. Cronograma de desembolso: 02 parcelas mensais no valor de R$ 12.300,00 cada. Dotação municipal: Ficha 588,
DOTAÇÃO 02.0800.18.542.0050.2.0222.0000.335041, FONTE 01.0500.0000.0000. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Gestor da Parceria:
JESSICA FARIA DE OLIVEIRA SOARES.

Publicado por:
Stefany de Oliveira Caetano
Código Identificador:F6E1F617

CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

Dispensa de Chamamento Público n° 02/2025. Trata-se de celebração de termo de fomento entre o Município de Arapuá/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPUÁ/MG, CNPJ 56.xxx.xxx/0001-78, representado por sua presidente sra. Elizaine Fernandes Souza, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e/ou imóvel para melhoria da infraestrutura da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPUÁ/MG - APAA, visando garantir melhores condições de atendimento, abrigo e cuidado aos animais resgatados em situação de vulnerabilidade no Município de Arapuá/MG, no valor de R$ R$ 57.400,00. Cronograma de desembolso: 03 parcelas mensais, sendo 2 parcelas no valor de R$ 20.000,00 cada e 1 no valor de R$ 17.400,00. Dotação municipal: Ficha 589, DOTAÇÃO 02.0800.18.542.0050.2.0222.0000.445041, FONTE 01.0500.0000.0000. Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Gestor da parceria: Jessica Faria De Oliveira Soares.

Publicado por:
Stefany de Oliveira Caetano
Código Identificador:6A9CAE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 47/2025

Processo n° 142/2025

Pregão Presencial n° 047/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de reestruturação e configuração da rede cabeada de internet do prédio da Prefeitura Municipal.

Homologação

Prestação de serviços técnicos especializados de reestruturação e configuração da rede cabeada de internet do prédio da Prefeitura Municipal.

MARCOS VINICIUS MENDES TOLEDO 05752884520 - CNPJ: 34.259.629/0001-72
Valor Total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 28 de Agosto de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C0157F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000040 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: GEOVANE BORGES DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TIRANDENTES, n° 559, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000,
inscrita no CNPJ sob o n° 24.873.295/0001-79. Valor global de R$ 924.999,8200 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900Vigência: 02 de Setembro de 2025
até 01 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:17EDF123

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000041 / 2025 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: LUIS PAULO DA SILVA CORREA 09541846610, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DELFIM MOREIRA,, n° 420 , CENTRO, Biquinhas de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 25.182.570/0001-70. Valor global de R$ 923.128,2600 (Novecentos e Vinte e Tres Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.33903900. Vigência: 03 de Setembro de 2025 até 02 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:12D6FEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o –

P.L. 162/2025 – Concorrência 06/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção da quadra escolar com cobertura da escola municipal Prefeito Hélio Carneiro - Distrito de Alto Belo. Sessão dia 24/09/25 as 13h00min.

P.L. 130/2025 – Pregão Eletrônico 65/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer, Infância E Juventude. Sessão dia 29/09/25 as 09h30min.

P.L. 163/2025 – Pregão eletrônico 83/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vergalhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Sessão dia 06/10/25 as 09h30min.

P.L. 133/2025 – Pregão Eletrônico 67/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de faixas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sessão dia 07/10/25 as 09h30min.

P.L. 167/2025 – Concorrência 07/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para implantação da unidade de terapia intensiva (UTI) no Hospital Doutor Gil Alves no Município de Bocaiúva/Mg. Sessão dia 14/10/25 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2A58ED1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

57.001.494 RODRIGO BRUSCHI HERNANDES, inscrita no CNPJ 57.001.494/0001-46, CREDENCIOU para o Item 14 – Serviços de Serralheiros no valor de R$ 643,06 (seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos) por serviços.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4673C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº. 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – SETOR TRIBUTÁRIO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes abaixo descritos sobre as r. Decisões Administrativa proferidas nos PTAs, descritos no Anexo I de que dispõem do prazo de quinze (15) dias para interporem recurso contra as r. Decisões Administrativas, nos moldes do Art. 153 do Código tributário Municipal.
Prazo deste Edital: Trinta (30).
Pessoas Notificadas:

PTA nº. 014/2025, Jacqueline Cristina da Silva Lopes, av. Antônio Marques da Silva, 701, Santa Cruz, nesta.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.

Borda da Mata– MG, 03 de setembro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:52D4F786

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 13 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3445-4924.
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação nº. 185/2025 – Terezinha Pires Ribeiro Pinto - Espólio, rua Sebastião Pires Ribeiro, 480, Estação, nesta, IPTU 2015, 2016, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
Notificação nº. 192 e 194/2025, Jacqueline Cristina da Silva Lopes 33538321817, av. Antônio Marques da Silva, 701, Santa Cruz, nesta, ISS INSCOBRA 2022 e 2023;
Notificação nº. 196/2025 – Emanoela Caroline Machado, rua Duque de Caxias, 174, centro, nesta, Multa Tributária 2023;
Notificação nº. 200/2025 – Jonas Vinicius Machado Silva, 08443634642, rua Orlando Domingos dos Santos, 70, Nossa Sra. Aparecida, nesta, ISS INSCOBRA 2022 e 2023;
Notificação nº. 202/2025 – Israel Dias da Silva 11847842640, rua José de Moura, 134, Santa Edwiges, nesta, ISS INSCONBRA 2022 e 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:15E16A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 57.001.494 RODRIGO BRUSCHI HERNANDES,** inscrita no CNPJ 57.001.494/0001-46, CREDENCIOU para o Item 14 – Serviços de Serralheiros no valor de R$ 643,06 (seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos) por serviços. **ASSINATURA:** 03/09/2025. **VIGÊNCIA:** 03/09/2025 a 16/05/2026.
Borda da Mata – MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:48B46432

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60. **VALOR**

ESTIMADO: R$ 247.552,10 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B15AECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de engenheiros e topógrafo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: GAMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.223/0001-83. **CREDENCIOU para o Item 4 - SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL com valor de R$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos) por hora trabalhada**. **ASSINATURA:** 02/09/2025. **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/09/2026.
Borda da Mata – MG, 02 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras. Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9532E6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO – NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 28/2022

Notificante: Município de Botelhos; Notificada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 16.814.330/0001-50. A presente notificação é oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022. O inteiro teor da notificação encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações/Gestão de Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos e na site www.botlehos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Gestora de Contratos

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:984C3CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 - INEXIGIBLIDADE Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025 – Inexigibilidade nº 022/2025 Processo Licitatório nº 128/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ 49.297.924/0001-90, REPRESENTADA POR FABIANO EDUARDO DE SOUZA, INTEGRANTE DA BANDA ROCKTRIOBR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO 8º FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** – Contratado: **49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 49.297.924/0001-90, estabelecida à Rua José Candido Pereira dos Santos, nº 279, Bairro Estiva, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37500-295, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Eduardo de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.382.266-44, no valor estimado de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para apresentação musical (show) de 1h30m (uma hora e trinta minutos) de duração; A apresentação deverá ser realizado no dia 14 de setembro de 2025, na Praça Sagrado Corações no horário de início a ser combinado posteriormente com o Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte; no 8º Festival Romeu e Julieta, em comemoração aos 124 anos do município de Brazópolis/MG; e está incluso no valor, além do tempo de duração, toda a equipe técnica e artística, equipamentos de som (mesa digital, microfones, cabos, pedestais) e demais recursos necessários. – Vigência: 03/09/2025 a 03/12/2025 – Assinado em 03/09/2025. Brazópolis, 03/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:768BAA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 022/2025 Processo Licitatório nº 128/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ 49.297.924/0001-90, REPRESENTADA POR FABIANO EDUARDO DE SOUZA, INTEGRANTE DA BANDA ROCKTRIOBR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO EVENTO 8º FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** – Contratado: **49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 49.297.924/0001-90, estabelecida à Rua José Candido Pereira dos Santos, nº 279, Bairro Estiva, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37500-295, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Eduardo de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.382.266-44, no valor estimado de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para apresentação musical (show) de 1h30m (uma hora e trinta minutos) de duração; A apresentação deverá ser realizado no dia 14 de setembro de 2025, na Praça Sagrado Corações no horário de início a ser combinado posteriormente com o Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte; no 8º Festival Romeu e Julieta, em comemoração aos 124 anos do município de Brazópolis/MG; e está incluso no valor, além do tempo de duração, toda a equipe técnica e artística, equipamentos de som (mesa digital, microfones, cabos, pedestais) e demais recursos necessários. Brazópolis, 03/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:92E9612E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 179/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 179/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025**, cujo

objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **19/09/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 02 de setembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:D3A786FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA- PROCESSO 191-2025- DISPENSA 127-2025

Contrato Nº 159/2025- Processo Licitatório nº 191/2025– Dispensa n° 127/2025
Partes: PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA/HOSPITAL PSIQUIÁTRICO HABILITADO, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM 26/08/2025.
Vigência: 03/09/2025 a 03/03/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha 436 10.122.0039.2.015 3390.39.00, fonte 1.500.95

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:A5748435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TECFRIO REFRIGERAÇÃO- PROCESSO 179-2023- CREDENCIAMENTO 11-2023

Contrato Nº 158/2025- Processo Licitatório nº 179/2023 – Credenciamento nº 11/2023- Chamamento Público nº 07/2023
Partes: TECFRIO REFRIGERAÇÃO LINHA PESADA E AGRÓCOLA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVICOS MECANICOS, ELETRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENCAO OU REPARO DE VEICULOS E MAQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste Termo de Credenciamento, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5A080963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DO 2º CICLO DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, DE FORMA ÚNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO.

Informação complementar:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DO 2º CICLO DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, DE FORMA ÚNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO. COM A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACI-ONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), OS ENTES FEDERATI-VOS – ESTADOS, MUNICÍPIOS E O DISTRITO FEDERAL – PASSAM A TER A RES-PONSABILIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E PRESTAR CONTAS DOS RECUR-SOS DESCENTRALIZADOS PELA UNIÃO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A CULTURA DE FORMA AMPLA, DESCENTRALIZADA, PARTICIPATIVA E DEMO-CRÁTICA. DIANTE DA COMPLEXIDADE TÉCNICA ENVOLVIDA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO, REGULAMENTAÇÕES, DEFINIÇÃO DE EDITAIS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXIGIDA PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, TORNA-SE NE-CESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A EQUIPE LOCAL DE GESTÃO CULTURAL.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:8082A430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO NOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2025, PARA DOIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG.

Informação complementar:CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO NOS DIAS 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2025, PARA DOIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. Transmissão AO VIVO (pela Internet)

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B1A04590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 125/25 PREGÃO ELETRÔNICO 55/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 125/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 55/2025. OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS E 3 A 5 ANOS DE IDADE, ASSISTIDA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 17 de Setembro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B9C38D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 360/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 30, § 4º da Lei Municipal n.º 1.765/05;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente a Conselheira Tutelar, GUIOMAR DOMINGUES, Suplente na Eleição de 01 de outubro de 2023, pelo período de 01 (um) mês e 14 (catorze) dias, com início no dia 04/09/2025 e término em 18/10/2025, em substituição a Conselheira Titular Flávia de Cássia Lopes, que se encontra em Licença Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A1547D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 078/2025 PAL 172/2025 - Aquisição de materiais hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços.

Data e horário da sessão: 17/09/2025 às 10h Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 17/09/2025 às 09h: 59min.

VIVIANE JUNHO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:B484271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADM. Nº 153/2025 – INEXIGIBILIDADE 018/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PENAE para a Prefeitura Municipal de Cambuquira durante um período de seis meses.

Credenciados: **Ari dos Reis** R$ 5.368,12 (cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), **Erickson Rosário Horta** R$ 1.713,10 (hum mil e setecentos e treze reais e dez centavos, **Jean Carlos Borges** R$ 15.550,92 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reias e noventa e dois centavos), **Arione da Silva Borges** R$ 15.550,92 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reias e noventa e dois centavos), **Ilma Dias do Nascimento Soares** R$ 11.367,84 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **Luiz Antônio dos Reis Oliveira** R$ 6.729,92 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), **Roseane da Silva Reis** R$ 10.155,82 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), **Carlos Maurício Gomes** R$ 5.791,85 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), **Elder Fernandes Gomes** R$ 5.792,06 (cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e seis centavos, **Paulo Sérgio de Souza** R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) e **Marcos Antônio Barbosa** R$ 16.205,20 (dezesseis mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE JUNO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A15ADAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 052/2025 Processo Adm: Nº 110/2025

Objeto: Aquisição por dispensa e inscrição em ata de registro de preço de fórmulas alimentares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.233,00(cinco mil e duzentos e trinta e três reais):**COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**(26313494000158) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 5.233,00 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais).

CAMBUQUIRA - MG, 03 de setembro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:F1DB65D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2022 PREGÃO: 10/2022 CONTRATO: 193/2022 VALOR DO ADITIVO: 8.796,82 OBJETO: CONTRATAÇÃO LICENÇA GESTAO PUBLICA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO. CONTRATADO: DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.493.902/0001- 40 Data da assinatura do aditivo: 28/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:13B2B979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, torna público TERMO DE COLABORAÇÃO, tem como objeto a aquisição de materiais e medicamentos essenciais à manutenção da assistência farmacêutica hospitalar oncológica, a serem utilizados nos tratamentos de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Campo do Meio e região, atendidos na CASA DE CARIDADE

DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1122. CAMPO DO MEIO, 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1B85F0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SEUS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, CERTIFICAÇÃO INICIAL JUNTO AO INMETRO E TREINAMENTO DE OPERADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
Data de Julgamento: 17/09/2025 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6C86C1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 055/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.
Data de Julgamento: 18/09/2025 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EADC3AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato n.° 078/2024**. **Processo Administrativo n.º 083/2024**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.º 006/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. **CONTRATADO: LABORVIDA S/C LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **00.553.450/0001-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento ora firmado resultará no acréscimo do saldo contratual, totalizando-se em **R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 05 (cinco) meses, até o **dia 18/01/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.054/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/08/2025.

Carmo do Paranaíba, 13 de agosto de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E884079E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2025 DO MUNICÍPIO

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 003/2025, OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, estes serviços abrangem a zeladoria de áreas comuns e espaços públicos, consistindo na conservação rotineira do município. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 001/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CENTRO-OESTE MINEIRO - CISICOM**, no valor de **R$1.550.229,30 (um milhão quinhentos e cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), através das empresas AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ Nº 10.338.548/0001-08. Carmo do Paranaíba, 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB693F6E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 071/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 12/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, para implantação e licenciamento de uso do sistema **GESUAS.** VALOR: R$8.732,50 para implantação do sistema e, R$3.742,50 mensais por um período de 12 meses pela licença de uso, totalizando R$ 53.642,50 por um ano. Carmo do Paranaíba, 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C69330A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 028/2025 / PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que realizará Pregão Presencial N.º. 002/2025 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2025**, no Setor de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender todas as secretarias deste município. **A sessão será gravada em áudio e vídeo**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à Comissão de Contratação, no endereço acima ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG, 02 de setembro de 2025.

THAINARA RODRIGUES VEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:CBCE1C94

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2025

Processo Licitatório N.º. 029/2025 Pregão Eletrônico N.º. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 001/2025 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **09:00 horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2025**, na Plataforma LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances online, relativas ao objeto na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de atividades odontológicas (CNAE 8630-5/04) e prestação de serviços de confecção de próteses dentárias (CNAE 3250-7/06), para 12 (Doze) meses. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas na Plataforma: LICITANET.COM.BR. Cascalho Rico-MG, 02 de setembro de 2025.

THAINARA RODRIGUES VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:033C7681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: celebram o presente contrato, decorrente da **ata de registro de preços n°001/2025**regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual e, ainda, no que couber, demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 57.673.277/0001-00.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N° 001/2025, PREGÃO N° 001/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, E A EMPRESA DETENTORA DA ATA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 57.673.277/0001-00, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA:29/08/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
VALOR TOTAL : R$1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil)
PELO CONTRATANTE: Prefeito Municipal **GERALDO GONÇAVES DOS SANTOS.**
PELA CONTRATADA: Sr. MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAUJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº114.351.696-62 . .
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/09/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:08CCE5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025. Processo Licitatório Nº 113/2025 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 010/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI- e a empresa AUTO PECAS BOM JESUS., oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2024, PREGAO ELETRONICO N° 28/2024, para atender à solicitação das secretarias de Educação, Saúde e Obras. Valor estimando **R$ 395.974,20** (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 02/09/2025 à 01/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PECAS BOM JESUS LTDA.

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 02 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:EF6E426C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: Processo Administrativo Nº 115/2025 - Inexigibilidade n° 034/2025. Objeto: **Credenciamento de grupos musicais e artistas individuais, locais e regionais, para o realização de apresentações no Município de Divinolândia de Minas**. Recebimento das

solicitações de credenciamento e documentação: de 04/09/2025 a 31/12/2025 - Edital disponível no site https://divinolandia.mg.gov.br/?s=2. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 03 de setembro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:3C449DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Dores de Campos e a empresa Mercearia Tayane Silva Ltda CNPJ: 07.815.995/0001-98 Endereço: Rua das Luvas 54 Loja, Paloma - DORES DE CAMPOS, MG - 36.213-000 , que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Dores de Campos , no item 21 –CAFÉ- do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação , processo n º 04/2025, Pregão Eletrônico n º 01/2025, nos seguintes termos:

Tendo em vista que a primeira colocada do item –empresa DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, teve a ata unilateralmente cancelada por não responder a nenhum contato do setor de compras para o devido fornecimento ; que a segunda colocada EMPRESA CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA que não quis fornecer o item alegando que não poderia fornecer pelo preço ofertado no certame e a terceira colocada, que não também não quis pelo mesmo motivo o item café acabou por ser incorporado a ata da quarta colocada descrita acima que aceitou o fornecimento.

Contudo, por todo o exposto, fica o item 21 (CAFÉ) para a empresa Mercearia Tayane Silva Ltda CNPJ: 07.815.995/0001-98 , no saldo total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

2- Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Dores de Campos, 01/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito

RAFAEL JUNIOR DA SILVA
Represente Legal
CPF n º 078.045.546-05

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:FEF6D628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS COLOCAÇÕES (FAZ).

Ref.:
Processo Licitatório Nº 169/2024
Pregão Eletrônico Nº 062/2024

OBJETO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços elétricos, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de extensão de rede elétrica de baixa e média tensão, deslocamento e/ou afastamento de postes e rede elétrica, implantação de postes e transformadores, dentre outros itens, destinados a atender a demanda do município de Ervália/MG.

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediado na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, em Ervália/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações "**CONVOCAR**", com fundamentos no Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, as empresas que serão abaixo relacionadas, na respectiva ordem de classificação para aceitabilidade e posterior contratação com este município para o fornecimento de produtos, tendo em vista ao cancelamento dos itens registrados para com a empresa NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.837.200/0001-20, que se deu com fundamento no Decreto federal nº 11.462/23, Lei Federal nº 14133/21 e demais fundamentos e fatos presentes em documento próprio, este juntado aos autos do Processo de Licitação nº 169/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2024.
Diante aos fatos ora ventilados, convoco as empresas remanescentes de acordo com a ordem de classificação, respeitando as demais condições deste documento, para posterior contratação.
ANEXO I

LOTE	POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	LANCE
1	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 3.100,00
1	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 3.190,00
2	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 3.900,00
2	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 4.000,00
3	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 3.200,00
3	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 3.290,00
4	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 7.000,00
4	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 7.160,00
5	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 6.300,00
5	2	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	16491457000186	R$ 6.341,00
6	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 6.900,00
6	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 7.000,00
7	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 7.400,00
7	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 7.500,00
8	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 12.800,00
8	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 12.900,00
9	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 13.200,00
9	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 13.400,00
10	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 14.000,00
10	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 14.500,00
11	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 17.400,00
11	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 17.500,00
12	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 20.500,00
12	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 21.000,00
13	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 26.000,00
13	2	STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	22253771000123	R$ 26.146,90
14	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 25.000,00
14	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 25.500,00

15	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 10.000,00
15	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 10.500,00
16	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 12.300,00
16	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 12.500,00
17	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 13.400,00
17	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 13.500,00
18	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 6.800,00
18	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 6.900,00
19	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 8.700,00
19	2	CELT CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	21424098000184	R$ 8.900,00
20	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 6.900,00
20	2	STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	22253771000123	R$ 6.960,00
21	1	NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	48837200000120	R$ 10.700,00
21	2	STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA	22253771000123	R$ 10.760,00

Em acordo aos termos do Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, convoco as empresas acima citadas para que se manifestem interesse em realizar a contratação com este município nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço que ofertou a NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.837.200/0001-20, atual vencedora.

Assim sendo, diante ao cancelamento total da Ata de registro de Preço nº 239/2024 da empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.837.200/0001-20, convoco nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23, as empresas remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para, querendo, se manifestarem quanto a convocação em apreço respeitando as condições dispostas neste documento.

Neste sentido, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas manifestem formalmente quanto à aceitabilidade do itens citados (a empresa somente poderá manifestar no item convocado em que esteja na segunda colocação), nos termos retromencionados, devendo a aceitabilidade ser devidamente comunicada por meio eletrônico, que segue: licitacao@ervalia.mg.gov.br, sendo este o canal exclusivo, vedado qualquer outro, sob pena de decair o direito.

A não manifestação de qualquer das empresas no prazo acima determinado, acarretará a preclusão do respectivo direito da proponente.

Ervália/MG, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ALEXANDRA APARECIDA DURÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4F2439E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Licitatório nº 155/2025, na data de 19/09/2025, às 09h30min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para construção de Pórtico na entrada da cidade, rodovia Ervália/Coimbra, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124. **Ervália/MG, 03/09/2025.**

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:9C20659A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2025, na data de 17/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 154/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de toner, cartucho entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 115/2025. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 03/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:63F730E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 091/2025, que ocorreria na data de 03/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 149/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. Tal rerratificação se dá para adequação do objeto do edital e alteração de descritivos de itens de acordo com julgamento de impugnações. Desta forma, onde se lê, abertura dia 03/09/2025, às 09h00min, leia-se abertura dia 18/09/2025, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 03/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:71BE2094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/25

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2025, PRC Nº 61/2025, Registro de Preços nº 18/25, DIA: 18/09/2025 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Estiva/MG. **https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D280C7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 065/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de potes de sorvetes de 10 litros para festival em comemoração ao dia da criança nas Escolas Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/09/2025 às 07:00hAté 09/09/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 029/2025
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 066/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, em comemoração ao dia da criança nas Escolas Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/09/2025 às 07:00hAté 09/09/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:82F60B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FLORESTAL/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE FLORESTAL/MG, CNPJ 18. 313. 833/0001-78, neste ato representado pelo seu Prefeito, Wagner dos Santos Junior, CPF nº 073.389.806-83, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFSe), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito. Florestal, 03 de setembro de 2025

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Florestal/MG

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:C13FCCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: Registro de preços para **eventual e futura aquisição de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades das secretarias municipais**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: IB TINTAS LTDA
CNPJ N.º: 58.056.343/0001-58
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N.º: 42.636.569/0001-98
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.645.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: MVS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 09.293.995/0001-09
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.971.180,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRU NERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N.º: 33.010.601/001-34
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$1.893.583,55 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/09/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5EF4A0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 862/2025

LEI Nº 862, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA FIBROMIALGIA; INSTITIU O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, cuja finalidade é o desenvolvimento e implantação de ações voltadas ao acompanhamento, tratamento e proteção aos direitos dos pacientes portadores de Fibromialgia no âmbito do Município de Inimutaba.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, será considerada pessoa com Fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.
Art. 2º Para efetivação do Programa instituído por esta Lei, fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPF, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento em serviços públicos e privados.
Parágrafo único. A Carteira de Identificação criada pelo *caput* deste artigo será expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II – fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III – nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador, se for o caso;
IV – identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 4º O Poder Executivo indicará, em ato regulamentar, o órgão competente para a emissão da Carteira de Identificação, bem como definirá o prazo para a expedição e renovação do documento, dentre outros aspectos necessários para efetiva aplicação da presente Lei.
Art. 5º O Município de Inimutaba poderá realizar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para o melhor desenvolvimento das ações programáticas referentes à promoção e tratamento dos portadores de Fibromialgia.
Art. 6º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio, em simetria ao que dispõe a Lei Federal nº 14.233, de 03 de novembro de 2021.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:ABBE6A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado Jardim São Geraldo em Inimutaba-MG.

O PREFEITO DE INIMUTABA MINAS GERAIS no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,
CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-E) sobre o Núcleo denominado Jardim São Geraldo em Inimutaba-MG, devendo a Secretaria de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Procedimento nº 01/2025
Matrícula/transcrição originária: Matrícula nº 8.746, do Livro nº 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG.
(X) Imóvel Privado ( ) Imóvel público

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM SÃO GERALDO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.583.944/0001-46, com sede na Rua Augusto Dayrell, 320 - Jardim São Geraldo, Inimutaba - MG, 39.243-000, MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico no Núcleo denominado Jardim São Geraldo em Inimutaba-MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 03 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:551254A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 079/2025
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de forma parcelada de recarga de gás oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de gás dióxido de carbono medicinal, para suprir as necessidades de consumo diárias do Hospital Municipal Dr. Bininho e das Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Formosa/MG. Também a aquisição de cilindro de dióxido de carbono vazio. Processo nº 079/2025. A realizar-se no dia 18 de setembro de 2025, às 08h00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública n0 079/2025, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 18 de setembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 03 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:A7E1542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 032/2025, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 25 de setembro de 2025, às 08h00min no sitehttps://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 03 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:0BC25363

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 089/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 089/2025.
Processo nº 032/2025.
Pregão Eletrônico: 008/2025
Contratado (a): 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ nº 47.773.357/0001-76
Decréscimo de item.

Lagoa Formosa 01 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:D01B0648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ nº35.013.477/0001-96
Av. Santa Leopoldina, 817 - Praia de Itaparica, Vila Velha - ES
CEP 29.102.040
Assunto: Abertura de Processo Administrativo nº 35/2024
Prezados Senhores,
Comunicamos a V.Sa. que foi instaurado o Processo Administrativo nº 35/2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no contrato firmado com este Município, em razão de indícios de inexecução contratual referentes à prestação dos serviços objeto do contrato nº 92/2023, cujo valor global é de R$ 24.485,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, razão pela qual V.Sa. poderá apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente notificação, juntando documentos e demais elementos que entender pertinentes.
O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará na preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se o feito com julgamento à vista dos elementos constantes dos autos.
Lima Duarte, 03 de setembro de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:E7F0ADC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº

352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 110/2024, a partir do dia 21 de agosto de 2025 e término previsto para 20 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias é uma medida econômica e essencial para garantir a continuidade do fornecimento pois preza pelo valor ofertado, que se mantém e se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 20 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Moema Comercial LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:615F7384

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 – PREGÃO Nº 018/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.623.289/0001-07, com sede na Rua Vicentina Mariana Azevedo, nº340, Bairro: Jardim America, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37202-792, representada neste ato pelo Sr. Athos Felipe Moreira Freire, CPF 129.250.626-10, portador da cédula de identidade MG16198354 SSP MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 121/2024, a partir do dia 26 de agosto de 2025 e término previsto para 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias é uma medida econômica e essencial para garantir a continuidade do fornecimento pois preza pelo valor ofertado, que se mantém e se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 22 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ATHOS FELIPE MOREIRA FREIRE
Emma Suprimentos e Servicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7B262D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 – PREGÃO Nº 018/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa UNIÃO MATERIAL CONTRUCAO E ELETRICO LTDA, CNPJ 54.589.711/0001-72, com sede na Rua Oscar Ferreira, nº20, Bairro: Novo Horizonte, na Cidade de Luminárias/MG, CEP: 37240-000, representada neste ato pelo Sr. Samuel de Souza Ferreira Terra, CPF 122.454.826-18, portador da cédula de identidade MG-18.699.121 SSP MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 122/2024, a partir do dia 26 de agosto de 2025 e término previsto para 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias é uma medida econômica e essencial para garantir a continuidade do fornecimento pois preza pelo valor ofertado, que se mantém e se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 22 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

SAMUEL DE SOUZA FERREIRA TERRA
União Material Contrucao e Eletrico LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:95C8DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-24, portador da cédula de identidade MG88100593 SSP MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 108/2024, a partir do dia 21 de agosto de 2025 e término previsto para 20 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias é uma medida econômica e essencial para garantir a continuidade do fornecimento pois preza pelo valor ofertado, que se mantém e se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 20 de agosto de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

EDNO JACINTO DE OLIVEIRA
Edno Jacinto de Oliveira-ME A
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A167B05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 041/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços execução de sondagem de solo para construção de unidades habitacionais do FNHIS SUB 50. Data limite para apresentação das propostas: 08/09/2025 até às 13:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,.

Machacalis/MG, 01 de setembro de 2025.

TARCISIA BOTELHO DE SOUZA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:EB1E3FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO PREGÃO ELETRONICO 023/2025.

O Município de Machacalis/ MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 023/2025, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 18/09/2025, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@ machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/MG, 01 de setembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:5C132EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS -AVISO PREGÃO ELETRONICO 022/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação,torna público o aviso do Pregão Eletrônico 022/2025, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 17/09/2025, às 09:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, roupas de cama e banho, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Machacalis/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL e através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br.

Machacalis/ MG, 01 de setembro de 2025.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:7E8E6809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 102/2025

Pregão Eletrônico n° 025/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR, DE 15 TON, APROXIMADAMENTE, PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, SENDO O CUSTO DA LOCAÇÃO FEITO POR PAGAMENTO MENSAL, SEM O FORNECIMENTO DE OPERÁRIO E SEM O COMBUSTÍVEL, OS QUAIS CORRERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, COM PREVISÃO DE LOCAÇÃO POR 05 (CINCO) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº102/2025, Pregão Eletrônico nº025/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA - CNPJ: 14.341.694/0001-35
Valor Total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

MARIA DA FÉ, 02 de Setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0AC6FFB5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.802, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Compõe o Conselho Municipal de Saneamento.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, I e VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.780, de 20 de agosto de 2025 que constituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico e art. 2º, do Decreto n.º 4.797, de 20 de agosto de 2025 que o regulamentou;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Saneamento Básico com os seguintes representantes:

I. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
II. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Rodrigo Bernardes
III. Representante do Gabinete do Prefeito:
Ana Lucia de Souza
IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Denize Berti Goulart
V. Representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA):
Luciano dos Santos Gabriel
VI. Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA):
Paulo Cesar Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6882B77B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 130, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Afasta servidor e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e considerando os fatos narrados no Boletim REDS n.º 2025-039479607;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor Job Narciso Lopes do exercício do cargo de Motorista, a fim de evitar influência no procedimento de apuração.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do servidor às repartições do Transporte Escolar e da Escola E. M. Lais Peralta, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:43AF42D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.096/2025, Pregão Presencial no.014/2025, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas, destinada a eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e cívicos, promovidos pela prefeitura municipal de Maripá de Minas/MG., que será realizado no dia 17/09/2025, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 01 de setembro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:2AB4E207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2022, PROCESSO Nº 117/2022 – DISPENSA Nº 0035/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: GISELE CAROLINA CAMARGOS DE SOUZA

Objeto Contratual: locação de um imóvel medindo 120m² de área construída, em um terreno de 360m², situado na Rua Grécia, nº320, Bairro Jardim das Mangabeiras de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Mangabeiras.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 290/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026. O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.287,46(mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um reais e seis centavos) para R$ 1.325,58 (mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme IGP-M do período de 08/2024 a 07/2025 de 2,961130 %

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57 e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B056CA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº52/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **registro de preço de suplementos alimentares para atender o programa municipal de suplementação dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o programa municipal de fornecimento de dietas enterais e fórmulas infantis, pacientes da atenção primária à saúde com intolerância à lactose e/ou múltiplas alergias alimentares e prevenção a desnutrição adulto e infantil,no município de Miraí/MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 03 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:3551C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 53/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 18 de setembro de 2025, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de vidraçaria para atender as demandas das secretarias municipais **no município de Miraí/MG. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados**, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 03 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C5F42146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0146/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA. CONTRATO nº 0146/2024; OBJETO: Adesão, pelo Município de Moeda, a Ata de Registro de Preço nº 009/2024 do Município de Inimutaba, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e tratores da frota da Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica; LICITACAO: Adesão nº 002/2024; JUSTIFICATIVA: Renovação. MOEDA/MG, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:5D57BB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 61.358.053 CAIO AURELIO PEREIRA NICOLETTE. CONTRATO nº 086/2025; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MOEDA/MG; LICITACAO: 0013/2024 Valor Global: R$29.532,00 Vigência: 02/09/2025 Até: 02/09/2026. MOEDA/MG, Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:637F7E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Pregão para aquisição imediata e total de equipamentos para a rede de ensino municipal. Início de recebimento de propostas: 04/09/2025 às 09hs até às 8hs do dia 18/09/2025. Julgamento: 18/09/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 03/09/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:18985930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de chaveiro em geral, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra. Início de recebimento de propostas: 04/09/2025 às 09hs até às 8hs do dia 23/09/2025. Julgamento: 23/09/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 03/09/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:B47913E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:159/25 Pregão Eletronico: 65/25 R.P:284/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de som iluminação e painel de led para uso nas festividades de aniversário de 100 anos da cidade de Nova Resende e para demais festividades que venham acontecer no município., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026
CONTRATADA: GLOBAL SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.******/0001-50, com sede na RUA SAULO PRADO LEITE 567, 5202 - JARDIM BOA ESPERANCA - Alfenas - MG - CEP: 37135222 , vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 148.299,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais) .Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3438179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:192/25 Dispensa Eletronica: 08/25 Contrato:125/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas para câmara fria e termômetro para caixas de vacina do departamento de saúde de Nova Resende/MG.
VIGENCIA: 28/08/2025 a 31/12/2025
CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.******/0001-43, com sede na Rua Sousa Filho, 667 - Vila Santa Delfina - São Paulo - SP - CEP: 02911060 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D268E970

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:200/25 Dispensa Eletronica: 72/25 Contrato:129/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em vias urbanas , no local do antigo canteiro na praça Candido Carvalho de Resende e no local da antiga lombada na Rua Benedito Madeira.
VIGENCIA: 02/09/2025 a 01/11/2025
CONTRATADA:LAS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.******/0001-48, com sede na Avenida Juca Almeida, 673 – bairro: Quinzinho - Formiga - MG - CEP: 35570-200 vencedora no valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5222583A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:193/25 Credenciamento: 17/25 Contrato:122/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado em diversas áreas.
VIGENCIA: 21/12/2025 a 21/12/2026
CONTRATADA: : F A G N E R H E N R I Q UE COST A L T DA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N º 37.******/000-00, sediado(a) na Rua Fernando Antônio Lopes,80,centro em Conceição do Castelo CEP:29.370.000 vencedora no valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A62B2501

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:154/25 Credenciamento: 15/25 Contratos:113/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimentos clinico médico veterinário para castração de cães e gatos pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 18/07/2025 a 18/07/2026
CONTRATADA: VIDA ANIMAL VETERINÁRIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.******/0001-45, sediado(a) na Rua Sete de Sete de Setembro,Nº1678 , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Roberta Magalhães Inacarato, vencedora no valor total de R$ 23.760,00 (Vinte e Três mil e setecentos e sessenta reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C227EA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:154/25 Credenciamento: 15/25 Contratos:123/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimentos clinico médico veterinário para castração de cães e gatos pelo período de doze meses.
VIGENCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026
CONTRATADA: JAQUELINE SOUZA LIMA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.******/0001-02, sediado(a) na Rua Major Francisco Anacleto,Nº1055 , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jaqueline Souza Lima, vencedora no valor total de R$ 23.760,00 (Vinte e Três mil e setecentos e sessenta reais).

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8AE17C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:203/25 Inexigibilidade: 18/25 Contrato:127/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO CENTENÁRIO DE NOVA RESENDE. SHOW ESTE A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2025.
VIGENCIA: 02/09/2025 a 02/10/2025
CONTRATADA: TERRA PRIME SOLUÇÕES S SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 56.******/0001-06, com sede na Rua Vicente Pedro de Paula, n° 292, Santa Terezinha, Nova Resende/MG CEP: 37860.000, vencedora no valor total de R$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:55218F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:202/25 Dispensa : 70/25 Contrato:126/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de gráfica para impressão de livros- Nova Resende (800 unidades) escrito para a comemoração ao Centenário do município que sera comemorado em 10/09/2025..
VIGENCIA: 28/08/2025 a 28/10/2025
CONTRATADA: AL9 EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.******/0001-92, com sede na Avenida Petrolina, 800 - Belo Horizonte - MG - CEP: 31.030.370 vencedora no valor total de R$ 29.780,00 (Vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais). Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8F2C5F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE CONTRATO
PRC:201/25 Dispensa : 71/25 Contrato:128/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação assessoria e consultoria técnica especializada á gestão municipal para implantação da politica municipal de habitação de interesse social , com foco na adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) , Elaboração

Participativa do Plano local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).
VIGENCIA: 28/08/2025 a 28/10/2025
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE INOVAÇÃO , GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AÇÃO NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.******/0001-72, com sede na Avenida Alvarenga Peixoto, 755B-Amazonas , Contagem - MG - CEP: 32.223.450 vencedora no valor total de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C1431574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO 061/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE ORATORIOS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Torna público interesse na adesão (carona) à ata de registro de preço nº 014/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 003/2024. O presente instrumento tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA-MG"**, que tem como órgão gerenciador o **MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA** e compromissaria a Empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, processo de adesão de acordo com o decreto federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br. Prefeitura Mun. de Oratorios/MG, 01 de setembro de 2025.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:538B2C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 75/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 73 EDITAL Nº: 73/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 75/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 73
Edital nº: 73/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VALVULAS E REGISTROS EM FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 75/2025 a favor das seguintes empresas:

SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.706/0001-35 no valor total de R$ **804.640,00 (Oitocentos quatro mil seiscentos quarenta reais).**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ **62.236,65 (Sessenta dois mil duzentos trinta seis reais sessenta cinco centavos).**

STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.191.995/0001-18 no valor total de R$ **36.059,85 (Trinta seis mil cinqüenta nove reais oitenta cinco centavos).**

PAMBEL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.107.866/0002-20 no valor total de R$ **125.630,00 (Cento vinte cinco mil seiscentos trinta reais).**

BH – MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.045.780/0001-45 no valor total de R$ **34.950,00 (Trinta quatro mil novecentos cinqüenta reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 03 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AE04D0DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ERRATA AO DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 4.675 de 28 de agosto de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 01 de setembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na digitação do artigo 1°, II – Agentes de Contratação, "a" Bruno da Silva França, onde constou-se a palavra "Suplentes" equivocadamente.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 4.675 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ocupando as seguintes funções:
I – Agente de Contratação Pregoeiro:
Lúcia de Fátima Lacerda
Uiara de Souza Monteiro Pinheiro
Vanessa Patrícia Ferreira
II - Agentes de Contratação:
Bruno da Silva França
Heitor Oliveira Lopes Xavier
Heleno Rodrigo Gonçalves

III – Equipe de Apoio da Licitação:
Titulares:
a) Tatiane Martins Resende
b) José Maria das Chagas
c) Tatiane Luiza da Silva
d) Cíntia de Fátima Soares Morais Dias
e) Claudenice Tereza Silva

IV – Comissão de Contratação:
Titulares:
a) Lúcia de Fátima Lacerda
b) Vanessa Patrícia Ferreira
c) Tatiane Martins Resende
Suplentes:
d) Heitor Oliveira Lopes Xavier
e) Heleno Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.
Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.
Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Fica revogado o Decreto nº4.625/2025.

Patrocínio-MG, 02 de setembro de 2025.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8C9BC467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 03 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CAXUANA REFLORESTAMENTO LTDA	48.866.032/0001-09	4961/00026/2025
IVALINO PEDRO FURLANETTO	153.407.590-91	4961/00027/2025
VENUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	36.669.535/0001-05	4961/00028/2025
MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS	325.595.850-49	4961/00030/2025
PAULO MANTUAN	074.529.288-73	4961/00032/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961/00035/2025
ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO	056.195.518-22	4961/00036/2025
JOSE RUBENS FURTADO	745.168.848-87	4961/00039/2025
MOSAIC FERTILIZANTES P K LTDA	33.931.486/0014-55	4961/00040/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4A315A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: AGILMAR FERREIRA PINTO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: AGILMAR FERREIRA PINTO
CNPJ/CPF: 221.908.991-68
SETOR: 25.033.0278.000
Endereço imóvel: DONA ETELVINA SILVA,0 Bairro: **CRUZEIRO DA SERRA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, N° 2040
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38744-608

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 287/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.
Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D734E413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: AGILMAR FERREIRA PINTO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: AGILMAR FERREIRA PINTO
CNPJ/CPF: 221.908.991-68
SETOR: 25.033.0248.000
Endereço imóvel: DONA ETELVINA SILVA,0 Bairro: **CRUZEIRO DA SERRA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, N° 2040
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38744-608

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 285/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5CED91BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: AGILMAR FERREIRA PINTO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: AGILMAR FERREIRA PINTO
CNPJ/CPF: 221.908.991-68
SETOR: 25.033.0263.000
Endereço imóvel: DONA ETELVINA SILVA,0 Bairro: **CRUZEIRO DA SERRA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, N° 2040
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38744-608

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 286/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6420A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: DAINE ELIX CARDOSO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: DAINE ELIX CARDOSO
CNPJ/CPF: 999.364.886-87
SETOR: 03.013.0046.000
Endereço imóvel: RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARÃES,367 Bairro: **SANTA TEREZINHA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N° 1715
BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-406

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 306/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AFB2F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: DAINE ELIX CARDOSO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: DAINE ELIX CARDOSO
CNPJ/CPF: 999.364.886-87
SETOR: 03.013.0094.000

Endereço imóvel: RUA LINDOLFO PEREIRA GUIMARÃES,305 Bairro: **SANTA TEREZINHA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N° 1715
BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-406

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 307/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:727F6B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: EDILENE DE FATIMA SILVEIRA PAULA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: EDILENE DE FATIMA SILVEIRA PAULA
CNPJ/CPF: 028.909.626-01
SETOR: 38.048.0058.000
Endereço imóvel: RUA CECILIA MARIA CUNHA,0 Bairro: **SERRA NEGRA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA PORTO RICO, N° 227
BAIRRO: NAÇÕES CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38745-166

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 301/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D85581F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: GILSON BATISTA DA SILVA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: GILSON BATISTA DA SILVA
CNPJ/CPF: 966.774.816-20
SETOR: 32.122.0048.000
Endereço imóvel: ALAMEDA DOS ALAMOS,0 Bairro: **MORADA NOVA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MARIA ANGELICA PEREIRA DA SILVA, N° 3130
BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-292

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 320/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B576D52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.603.851/0001-21
SETOR: 26.102.0037.000
Endereço imóvel: RUA ARARA,0 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA, N°831 SALA 03
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-016

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,

matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 292/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:923292E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: IVO DE CASTRO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: IVO DE CASTRO
CNPJ/CPF: 170.667.006-00
SETOR: 03.038.0269.000
Endereço imóvel: JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ,0 Bairro: **SANTA TEREZINHA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA EXPEDITO DIAS, N° 204
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-008

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 296/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39FC18C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: IVO DE CASTRO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: IVO DE CASTRO
CNPJ/CPF: 170.667.006-00
SETOR: 03.038.0252.000
Endereço imóvel: JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ,0 Bairro: **SANTA TEREZINHA**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA EXPEDITO DIAS, N° 204
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-008

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **06/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 295/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** ____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:65B7CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: LEANDRO FERREIRA DE CASTRO/ESPOLIO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 03/09/2025
CONTRIBUINTE: LEANDRO FERREIRA DE CASTRO/ESPOLIO
CNPJ/CPF: 015.338.266-09
SETOR: 26.050.0115.000
Endereço imóvel: RUA JOÃO BATISTA DA MOTA,0 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOÃO BATISTA DA MOTA, N° 0
BAIRRO: MORADA DO SOL CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38744-884

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **14/05/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 269/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:665D5A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

Credenciamento nº 004/2025 - Processo nº 073/2025. Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal do município de Pedra do Anta/MG. O Secretário Municipal de Saúde comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. A presente retificação tem como objetivo deixar ainda mais clara a forma de execução do objeto, especialmente quanto às obrigações dos profissionais credenciados no tocante à prestação dos serviços, reforçando a obrigatoriedade de visitas presenciais semanais durante todo o processo de confecção das próteses dentárias. A presente retificação será publicada nos mesmos meios em que se deu a publicação do Edital. O edital permanecerá aberto pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar de 30/07/2025, para que os interessados possam solicitar seu credenciamento. Pedra do Anta, 03/09/2025.

JOÃO BATISTA VIANA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8BA670E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025 em favor do Credenciamento da empresa CLINMED - PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 40.087.922/0001-00, em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 03 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:454B3786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2025

Termo de Credenciamento n° 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – Processo n° 002/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Credenciada: CLINMED - PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.922/0001-00. Vigência: 03/09/2025 à 03/08/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 03 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9B7895EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 124/2025 - Pregão Eletrônico Nº 066/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 124/2025 – Pregão Eletrônico Nº 066/2025 – Data: 18/09/2025 às 09:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8060DA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 128/2025– Pregão Eletrônico Nº 067/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 128/2025– Pregão Eletrônico Nº 067/2025 – Data: 19/09/2025 às 13:00. SRP Aquisição de refeições (marmitex, self service, à la carte e refrigerante).

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D4A9E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 066

CONVÊNIO No ----066/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-78, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-200, neste ato representada por, Sr. Francisco Rodrigues da Cunha Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.058.346-53, RG: MG-14.009.949, residente e domiciliado na Rua Pedro Palermo, 71, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA**; resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis e pela Proposta nº **36000648376202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da cota-parte da **Emenda Parlamentar Federal nº 24880001**, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Batista de Castro, para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme **Proposta nº 36000648376202500**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 24880001, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000648376202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).

2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648376202500**.

3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transpostos e/ou transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.

3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HNSD):**

3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº 36000648376202500 estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.

3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.

3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela Portaria **GM/MS nº 7.376, de 30 de junho de 2025** e demais normativas pertinentes.

3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.

3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transpostos/transferidos, conforme legislação vigente.

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.

4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 756 **SICOOB**, Agência: **3164** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **115.964-0,** Titular: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores CNPJ: 23.798.846/0001-14.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no

convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **01/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.
9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:
a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.
b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.
c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.
9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 1º de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO
Provedor

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5390290B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14289

DECRETO Nº 14.289/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Marcia Leite da Veiga, no cargo de Auxiliar de Almoxarifado.
Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,02 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A5D7600E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14291

DECRETO Nº 14.291/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Karla Medina Herneck Camini, do cargo de Fiscal Sanitário, conforme requerimento protocolado sob o nº 4.579/2025.
Art. 2ºE Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:527FB4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 079/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de ROBSON LUIZ DOS SANTOS, na categoria: OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS (PERCUSSÃO), dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratado: ROBSON LUIZ DOS SANTOS, CPF: 110.xxx.xxx-89. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85E9F050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA155

PORTARIA Nº 155/2025

Altera a Portaria nº 181/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 181/2024 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº149/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reparos em praça / escadaria dos Bairros Primeiro de Maio e Rosário", o seguinte servidor

Fiscal
Marcos Vinicius Mariano, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:35EF495C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA156

PORTARIA Nº156/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 129/2025, cujo objeto é a Aquisição de implante subdérmico contraceptivo por adesão à Ata de Registro de Preços nº 229/2024 da Prefeitura de Ouro Preto/MG, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:

- Rodrigo Castro Silva, depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817 - 1120
b) Gestor do contrato:
- Marina Bellico Coelho Faraci, redeassistencial@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BDEBA62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO EDITAL 042/2025

EDITAL Nº 042/2025 RERRATIFICADO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público a Rerratificação do Edital 042/2025, processo licitatório 062/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025, na data de 17/09/2025, às 9h, cujo objeto é a Aquisição de 02 (duas) grades niveladoras destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.
Porto Firme/MG, 03/09/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:E45CCC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem através deste retificar o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.899 DE 21 DE AGOSTO DE 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para dele constar que:

Onde lê-se:

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de agosto de 2025.

Ler-se-á:

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de agosto de 2025.

Prados, 03 de setembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C4D8B701

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.901, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o art. 8º, § 3º, art. 12, VII, e art. 19, II, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de agosto de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:19CA6A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.558, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Prados - MG o Dia de Hipólita Jacinta Teixeira de Melo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados/MG, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Prados, o **Dia de Hipólita Jacinta Teixeira de Melo**, a ser comemorado, anualmente, no dia **15 de setembro**, data de seu batismo.

Art. 2º O Dia de Hipólita Jacinta será destinado à realização de atividades culturais, educacionais e sociais que promovam:

I - a valorização da história de Prados e de suas personalidades históricas;

II - o reconhecimento do papel das mulheres na Inconfidência Mineira e na história do Brasil;

III - a promoção da igualdade de gênero e da memória coletiva.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com escolas, instituições culturais e órgãos públicos ou privados para a realização de eventos alusivos à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de setembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3E0442A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.559, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Cria gratificação de função, no âmbito do Poder Legislativo, ao servidor designado para atuação na

função de Agente de Contratação/Pregoeiro de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo, gratificação de função para o servidor efetivo ou comissionado designado para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. O servidor designado como suplente do Agente de Contratação/Pregoeiro somente terá direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituir o titular, na proporção de sua efetiva participação.

Art. 2º A gratificação de função de que trata a presente Lei não se incorporará ao vencimento, independentemente do tempo pelo qual tenha sido percebida.

Art. 3º O valor da gratificação cessará no momento em que o servidor designado deixar de executar as atividades, bem como estiver em período de licença ou em gozo de férias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e nos seguintes.

Art. 5° Fica o objeto desta Lei incluído no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de setembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A6174FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 133/2025, Dispensa de Licitação n° 23/2025, torna público que celebrou contrato para ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO E AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS com a empresa **Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS** (CNPJ: 19.493.732/0001-99)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:99FFCF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.652/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.652/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.652/2025, que "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 3.649 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 E DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 26 de agosto de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C9B61F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.371/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.371/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.371/2025, que "*INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS, O PROGRAMA "ALUNO NOTA 10" DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ESTUDANTIL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1C016301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.372/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.372/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.372/2025, que "*REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5A5574BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.373/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.373/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.373/2025, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:97E044CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.839/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.839/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.839/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA GILCIA ALVES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6480371A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.840/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.840/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.840/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 27 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DAF44B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.841/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.841/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.841/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:01808EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.842/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.842/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.842/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:78B92F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.843/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.843/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.843/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:71605272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.844/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.844/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.844/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63FF748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.845/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.845/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.845/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CE435E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.846/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.846/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.846/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D9E1FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.847/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.847/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.847/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:693E013C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.848/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.848/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.848/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e

afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D9653DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.849/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.849/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.849/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6035FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.850/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.850/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.850/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 29 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4CFEEE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.851/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.851/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.851/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 29 de agosto de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:29E3010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.852/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.852/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.852/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDIAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:928477A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de utensílios gerais diversos**. Data da sessão pública: 17/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 03 de setembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:389B9A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ARP 210/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**KAYRAN TURISMO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de transporte de alunos universitários para Ubá e Juiz de Fora/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024
Prazo	**05/09/2025 - 04/09/2026**
Valor	**R$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	José Inácio de Oliveira – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 19 de outubro de 2025. ***MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO*** Equipe de Apoio	

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:7FADC770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ARP 211/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 211/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SGK TURISMO RP LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de transporte de alunos universitários para Ubá e Juiz de Fora/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024
Prazo	**05/09/2025 - 04/09/2026**
Valor	**R$ 475.000,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Valmirene Oliveira Reis – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 19 de agosto de 2024.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:6DEFF2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ARP 212/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 212/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WILMA MARCIA DA SILVEIRA 00140533656**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de transporte de alunos universitários para Ubá e Juiz de Fora/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024
Prazo	**05/09/2025 - 04/09/2026**
Valor	**R$ 121.500,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wilma Márcia da Silveira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 19 de agosto de 2024.

MARIA DE FATIMA P. QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:C579D26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 135/2024 DE 12/08/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aparecida Roseli Teixeira da Silva,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 13/08/2025 a 12/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aparecida Roseli Teixeira da Silva – contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:53906A3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
3º BRUNO LUIS MARTINS DE LIMA
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:06573173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 128/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Solange Toledo Da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 01/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Solange Toledo Da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 134/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Arley Michelle Ferreira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente de Secretaria, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 02/07/2025 a 02/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Arley Michelle Ferreira – Contratado

CONTRATO Nº 145/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Daniela Nunes Ferraz.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente de Secretaria, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 14/07/2025 a 14/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Daniela Nunes Ferraz – Contratado

CONTRATO Nº 146/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Luma Araujo Cancela.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente de Secretaria, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 14/07/2025 a 14/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Luma Araujo Cancela – Contratado

CONTRATO Nº 131/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marly Faria.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 01/07/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marly Faria – Contratado

CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Valcilea de Fatima Martins.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 01/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Valcilea de Fatima Martins – Contratado

CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Icaro Do Carmo Mateus Fernandes.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 04/07/2025 a 04/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Icaro Do Carmo Mateus Fernandes – Contratado

CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosana Aparecida Angelo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 04/07/2025 a 04/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosana Aparecida Angelo– Contratado

CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Erivelton Valerio Batista Angelo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 07/07/2025 a 07/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Erivelton Valerio Batista Angelo – Contratado

CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Francisca Lana Correa Neto.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 07/07/2025 a 07/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Francisca Lana Correa Neto – Contratado

CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Hira Fernanda de Lima.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 07/07/2025 a 07/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Hira Fernanda de Lima – Contratado

CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marlene Ferreira Soares.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 09/07/2025 a 09/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marlene Ferreira Soares – Contratado

CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosima da Paixao Caetano.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 16/07/2025 a 16/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosima da Paixao Caetano – Contratado

CONTRATO Nº 151/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jardel Henrique Marcelino Vilela.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 21/07/2025 a 21/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jardel Henrique Marcelino Vilela – Contratado

CONTRATO Nº 152/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Gabriele Anastacio da Silva Reis.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 22/07/2025 a 22/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Gabriele Anastacio da Silva Reis – Contratado

CONTRATO Nº 153/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Debora Cristina Porcilio Simao.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 23/07/2025 a 23/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Debora Cristina Porcilio Simao – Contratado

CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosa Mistica Ferreira Lima.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 03/07/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosa Mistica Ferreira Lima – Contratado

CONTRATO Nº 143/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Romeu Vidal Junior.
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clinico Geral 20 H, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 7.681,11 (sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).
Vigência – 07/07/2025 a 07/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Romeu Vidal Junior – Contratado

CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Alice Camilo Goncalves.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Alice Camilo Goncalves – Contratado

CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Bianca Aparecida da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Bianca Aparecida da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ronilda de Oliveira Dias.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ronilda de Oliveira Dias – Contratado

CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flavia Maria Costa Pinto.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 03/07/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Flavia Maria Costa Pinto – Contratado

CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Leonaria Lopes dos Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 04/07/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Leonaria Lopes dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 148/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jhosef Rodrigues de Oliveira Melo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Vigia, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.757,62 (um mil e setecentos cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência– 17/07/2025 a 17/07/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jhosef Rodrigues de Oliveira Melo – Contratado

CONTRATO Nº 150/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joao Carlos Mourao da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Vigia, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.757,62 (um mil e setecentos cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência– 18/07/2025 a 18/07/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Joao Carlos Mourao da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 149/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Luciana dos Santos Montini Oliveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.605,26 (três mil e seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
Vigência– 17/07/2025 a 17/07/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Luciana dos Santos Montini Oliveira – Contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:234215A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 165/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ademir Quintao Trindade.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 11/08/2025 a 11/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ademir Quintao Trindade – Contratado

CONTRATO Nº 167/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Claudiana da Silva Paz.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 14/08/2025 a 14/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Claudiana da Silva Paz – Contratado

CONTRATO Nº 154/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cynara de Paula Dutra Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).
Vigência– 01/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Cynara de Paula Dutra Silva – Contratado

CONTRATO Nº 155/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ivanete Soares.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos).
Vigência– 04/08/2025 a 31/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ivanete Soares – Contratado

CONTRATO Nº 156/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Izabel Cristina de Oliveira Nascimento.
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.948,84 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência– 04/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Izabel Cristina de Oliveira Nascimento – Contratado

CONTRATO Nº 161/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Karla Lucia da Mota.
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.948,84 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência– 05/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Karla Lucia da Mota – Contratado

CONTRATO Nº 163/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pedro Marcos Campos Senra.
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.948,84 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência– 05/08/2025 a 31/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Pedro Marcos Campos Senra – Contratado

CONTRATO Nº 164/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joziane Aparecida Silva Paiva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.948,84 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência– 06/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Joziane Aparecida Silva Paiva – Contratado

CONTRATO Nº 157/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jackson Maciel de Oliveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente de Secretaria, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Vigência– 04/08/2025 a 04/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jackson Maciel de Oliveira – Contratado

CONTRATO Nº 158/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Nazare de Souza Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Vigência– 04/08/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Nazare de Souza Silva – Contratado

CONTRATO Nº 168/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Alessandra Aparecida da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Vigência– 21/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Alessandra Aparecida da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Paula Alves Vieira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 05/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Paula Alves Vieira – Contratado

CONTRATO Nº 160/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flavia Cardoso Celestino.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 05/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Flavia Cardoso Celestino – Contratado

CONTRATO Nº 162/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Miriely da Silveira Ferreira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 05/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Miriely da Silveira Ferreira – Contratado

CONTRATO Nº 166/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Dalila Borges Pereira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 13/08/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Dalila Borges Pereira – Contratado

CONTRATO Nº 169/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maisa do Carmo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Vigia, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 1.757,62 (um mil e setecentos cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência– 22/08/2025 a 22/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maisa do Carmo – Contratado

CONTRATO Nº 170/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aneliza Mota Barbosa de Oliveira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clinico Geral 40H, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 15.362,21 (Quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência– 26/08/2025 a 26/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aneliza Mota Barbosa de Oliveira – Contratado

CONTRATO Nº 171/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vitoria Rodrigues Queiroz.
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clinico Geral 40H, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor – R$ 15.362,21 (Quinze mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência– 26/08/2025 a 26/08/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Vitoria Rodrigues Queiroz – Contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:79C669D4

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.160/2025

Cancela a concessão de auxílio social à pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

C*onsiderando* o Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a exclusão do benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) da cidadã Juliana Vidal Nicolau, em virtude de seu falecimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado a partir do dia **01/08/2025**, o benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) concedido através do Decreto nº 3.047/2025, de 21/01/2025, à cidadão **Juliana Vidal Nicolau**, portadora do CPF **081.365.086-07, em virtude de seu falecimento ocorrido em 11/06/2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025.

Rio Pomba, 11 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:120D3D94

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 3.161/2025

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, à pessoa que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* a falta de acessibilidade no imóvel onde atualmente reside o Sr. Everaldo Belini Caetano, em virtude da condição de seu filho Vitor Espíndola Caetano, cadeirante, portador de deficiência intelectual e múltipla, que carece de cuidados para as funções de vida diária;

VII – *considerando* o relatório social elaborado pelo Centro de Referência de Assistência Social, que aponta a situação de vulnerabilidade social dos moradores, que não dispõem de recursos próprios suficientes;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 646.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor do cidadão **Everaldo Belini Caetano**, portador do **CPF: 889.183.606-06**.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**, com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Rio Pomba, 11 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AEB0A1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 033/2025, Pregão Eletrônico 086/2025. ADESÃO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PRA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS -MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **DINAUTO LTDA**, CNPJ: 19.588.391/0001-35, Vigência de Contrato nº 022/2025: 27/03/2025 a 27/05/2025. Valor R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 059/2025, Inexigibilidade 016/2025, Credenciamento 005/2025. Objeto: **CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (SESB), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: **LAURUS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA**, CNPJ: 39.797.742/0001-25, Vigência de Contrato nº 051/2025: 17/06/2025 a 17/06/2026. Valor R$ 29.657,20 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:C3BB4453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2025.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 14/07/2025, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação nº

015/2025– Empresa: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda-ME, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0EF69833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Elismárcio Soares da Silva– Valor: R$ 127.080,00 – Vigência: 06/06/2025 a 05/06/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2EC51C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 181/2025
Objeto: Fornecimento de duas fotocopiadoras multifuncionais laser monocromáticas, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda-ME – R$ 30.000,00.– Vigência: 15/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:712996B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATOS DOS CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2025
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior durante o período letivo consignado pela Secretaria Municipal de Educação dentro e fora do município e prestação de serviço de transporte de passageiros para tratamento de saúde fora de domicilio com a utilização de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van. Contrato: 170/2025- Dário César de Assis– Valor: R$188.206,80; Contrato: 171/2025 – Joaquim Marcos Ferreira Transmicro, - Valor: R$ 333.960,00; Contrato: 172/2025- KM Transportes de Passageiros Ltda – Valor: R$ 242.228,00; Contrato: 173/2025- Maciara Coelho Pereira Ltda -Valor: R$ 308.432,00 – Contrato: 174/2025- Marcelo Raimundo da Silva Gondim– Valor: R$ 174.050,40- Contrato: 175/2025 - NW Transportes, serviços e Terraplanagem Ltda- Valor: R$: 324.500,00; Contrato 176/2025 - 44.987.434 - Rogério José Cardoso- Valor: R$: 144.415,00 – Contrato: 177/2025 – Sebastião dos Reis Borges – Valor: R$: 110.196,00. Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:028AC04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de recepção, organização, limpeza, ornamentação e fornecimento de alimentos e bebidas nos camarins da Expo Santana 2025.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 12h do dia 4/9/2025 às 12h do dia 9/9/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 12h do dia 9/9/2025.

Santana do Deserto, 3 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:A93D1858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação contratação de serviços de cobertura e divulgação digital para a Expo Santana 2025..

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 15h do dia 4/9/2025 às 15h do dia 9/9/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 15h do dia 9/9/2025.

Santana do Deserto, 3 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:93DD9B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré /MG – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade nº 024/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso III, "c" da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade em favor da firma JHD – JUNQUEIRA, HOSKEN & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoramento técnico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada ao caso e a negociação de ressarcimento de pagamentos indevidos junto a concessionária de energia elétrica (CEMIG). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2C34D059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04/09/2025 à 09/09/2025 às 09:00 receberá propostas adicionais para a Dispensa nº 23/2025 para contratação de Serviços de maestro/regente para a Banda Corporação Musical Santa Cecília. O aviso de Dispensa está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br. Santa Rita de Ibitipoca, 03 de setembro de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:80D3EFDA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO

À

Sra. Carolina Camargos Marques Florentino

Leiloeira Oficial – Matrícula nº 997/JUCEMG

Ref.: Termo de Credenciamento nº 005/2025 – Processo Licitatório nº 040/2025

Prezada Senhora,

O Município de Santa Rita de Ibitipoca, na qualidade de Credenciante, por meio desta, NOTIFICA novamente Vossa Senhoria acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas no Termo de Credenciamento em referência.

Constata-se que, até o presente momento:

Não houve comparecimento pessoal de Vossa Senhoria para coleta e avaliação dos dados necessários à organização do leilão, contrariando o disposto na Cláusula Oitava, itens 8.6 e 8.11, que preveem a elaboração da matriz do catálogo, avaliação e laudo técnico dos bens a serem leiloados;

Todo o levantamento preliminar e coleta de dados vem sendo realizado diretamente pela Prefeitura, em desacordo com a obrigação da credenciada de fornecer suporte técnico e conduzir as etapas de preparação do certame;

A cada dado encaminhado pelo Município, a credenciada vem solicitando informações adicionais sem apresentar evolução significativa na elaboração do leilão;

Tais fatos configuram inexecução do objeto contratado, sujeitando a credenciada às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do Termo, inclusive advertência, multa e possibilidade de suspensão do direito de contratar com a Administração.

Diante do exposto, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação para que Vossa Senhoria apresente as devidas justificativas, bem como o cronograma de regularização das pendências, sob pena de aplicação das medidas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Credenciamento inclusive com a rescisão fundamentada no artigo nº 104 da referida Lei.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Santa Rita de Ibitipoca, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:05A35FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 71

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassonografia veterinária portátil, novo, de primeiro uso, destinado ao atendimento médico-veterinário de animais pertencentes a produtores rurais do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.742.700/0001-00, com sede na Rua Amélia Sossi Zandonadi, nº 219, Loja 02, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, neste ato representado pelo senhor ALAN BUSATO BELTRAME, inscrito no CPF 128.052.267-47.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 28 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:90E377EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ADITIVO Nº 01/2025

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG E A EMPRESA HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão nº 20 centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.303.248/0001-97**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Alexandre Rodrigues de Souza**, portador do CPF nº 989.633.176-68, e de outro lado à empresa **HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI**, com sede na Rua João Paulo de Andrade , nº 71– Bairro Centro , na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo, CEP 35880-000/MG, inscrita no CNPJ/MF N. 07 305 164/0001-76, neste ato representada pelo seu Sócio, senhor **Humberto Catizani Quintão**, portador do CPF N. 53201612634, E-MAIL INSTITUCIONAL: hcatizani@gmail.com, de conformidade com o disposto no 105 c/c art. 107 da Lei nº 14.133/21, **Processo Licitatório nº 61/2024, Modalidade Credenciamento Eletrônico nº. 005/2024**, e considerando:

A necessidade da continuidade dos *Serviços de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

Que a interrupção na prestação do serviço causaria transtornos a Administração Pública, levando em conta que os serviços prestados pela empresa contratada se mostraram de grande relevância.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até **31/10/2025;**

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Rio Abaixo, de 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:F1D76702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ARMOND E-COMMERCE LTDA.**

Processo de Licitação Nº 72/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ARMOND E-COMMERCE LTDA	148/2025	R$ 2.199,60

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:88C2D839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 72/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	149/2025	R$ 2.578,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1C3578FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.**

Processo de Licitação Nº 72/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	150/2025	R$ 221.100,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:51B7279A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTOR DO CONTRATO: POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS COM REDE ADUTORA DE ÁGUA E RESERVATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS LOCALIDADES DENOMINADAS FUNIL, ENGENHO VELHO E RIO DE PEIXE. HAVERÁ, TAMBÉM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM REDE ADUTORA E RESERVATÓRIO NA LOCALIDADE DENOMINADA JARDIM, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024.
DATA DO ADITIVO: 02/09/2025.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre 02/09/2025 a 02/10/2025, haja vista a necessidade da conclusão da obra, objeto do presente termo aditivo. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, n° 20, região Central do município, telefone: (31) 3867-1122 ou (31) 3867-1254 ou pelo e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8534AC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa 59.063.389 TAINA SILVA DE ALVARENGA

Processo de licitação **Nº 77/2025**
Credenciamento **N° 14/2025**
Inexigibilidade **Nº 18/2025**

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
59.063.389 TAINA SILVA DE ALVARENGA	**29/08/2025**	**R$ 10.953,33**

Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2026

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de setembro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:F76B3E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: MAURO BOMFIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, bem como promover a defesa da Prefeitura em juízo nos processos administrativos e nas ações judiciais em que for parte ou tiver interesse, em 1ª, 2ª e 3ª instância de jurisdição conforme detalhado no Projeto Básico.

CONTRATO Nº 50/2023.
Data do Contrato: **05/09/2023.**

Data do 2º Termo do Aditivo: 03 de setembro de 2025. Vigorando até 03 de dezembro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C710A8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 81/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 22/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x PHS COMERÇIO DE GASES INDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2025

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.664,80 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 03 de setembro de 2024.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:65C39F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2025
MODALIDADE: DISPENSA JUSTIFICADA Nº 023/2025
CONTRATO 9912714747/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Extrato do Contrato n° **9912714747/2025**. Torna Público o Contrato n° **9912714747/2025** que tem por objeto a contratação de prestação de serviços realizados pela empresa brasileira de correios e telégrafos em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Ass.: 29/08/2025. Valor Estimado: R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência 29/08/2025 a 29/08/2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente, CMSD

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:175B9308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLBORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº35/2025
ENTIDADE: Sociedade MUSICAL 1º DE MAIO
OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Sociedade Musical 1º de Maio, visando o apoio na aquisição de novos instrumentos musicais para a Banda, novos mobiliários e cobertura da laje da sede da Banda no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) e para pagamento de professores e maestros de musicalização e musicoterapia para 40 alunos novos no valor de R$15.800,00, (quinze mil e oitocentos reais) conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual do Município de Santos Dumont – Exercício de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$30.800,00 [trinta mil e oitocentos reais]

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº36/2025
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT
OBJETO: O apoio financeiro através de repasse de recursos financeiros advindos da Portaria GM/MS nº 7.475 de 04/07/2025, que "Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde", em conformidade com a Portaria nº 6904 de 28/04/2025.
Emenda Parlamentar nº 43020002 e 14110020
VIGÊNCIA: 30/08/2026
VALOR: R$600.000,00 (seiscentos mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº37/2025
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT
OBJETO: O apoio financeiro através de repasse de recursos financeiros advindos da Portaria GM/MS nº 7.474 de 04/07/2025, que "Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde", em conformidade com a Portaria nº 6904 de 28/04/2025.
Emenda parlamentar nº 14080007
VIGÊNCIA: 30/08/2026
VALOR: - R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3B65F3AD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 013/2025 - PROCESSO N° 149/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 149/2025, Concorrência n° 013/2025**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para os serviços de reforma do Prédio da Secretária de Educação, estão previstos os serviços de retirada de forro, pisos cerâmicos, demolição de algumas paredes, chapisco, reboco, revestimento cerâmico, manutenção parte elétrica, troca de algumas portas, pintura interna e externa, etc., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia24/09/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:EABBFEE9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 014/2025 - PROCESSO N° 164/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 164/2025, Concorrência n° 014/2025**. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Santo Antônio Porte 1 - convênio nº 86926.1360001/24-008 - PAC, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia 22/09 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**.
O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A66C319A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 03/09/2025 PÁG 245 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** a publicação do dia 03 de Setembro de 2025; **onde se lê**: "Pregão Presencial nº 001/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 08/2025, Contratante: Município de Santos Dumont, Contratada: MA Construções Guarani, Objeto: Adesão à Ata de Registro de preços 148/2023 da prefeitura Municipal de Guarani – MG – Aditivo de 25% que representa um acréscimo de R$754.151,79, ao valor do contrato"; **leia-se**: "Pregão Presencial nº 001/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 08/2025, Contratante: Município de Santos Dumont, Contratada: MA Construções Guarani, Objeto: Adesão à Ata de Registro de preços 148/2023 da prefeitura Municipal de Guarani – MG – Aditivo de 25% ao valor contratado passando a ser de R$754.151,79, **o valor total do contrato**"
mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:76ADF927

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025 PÁGS. 263 E 264 - CREDENCIAMENTO N°09/2025 - INEXIGIBILIDADE25-2025 - PROCESSO N° 135/2025

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** parcialmente o Edital de Licitação referente ao Credenciamento nº 09/2025, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS CONTRA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E O ALCOOLISMO. NAS FORMAS DE (COMUNIDADE TERAPÊUTICA E CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO), conforme condições do Termo de Referência anexo do Edital, atualiza o valor estimado unitário e total da contratação no Edital e seus anexos.
No Estudo Técnico Preliminar no item: **8.1. onde se lê** - O valor estimado da contratação é de R$ 826.778,10. **Leia-se** - O valor estimado da contratação é de R$ 862.609,27.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:287830CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 001/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 nº 009/2025, que possui por objeto; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PREPARAR, ORGANIZAR E CONDUZIR LEILÕES PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS FASES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS.
Data Julgamento: 30/09/2025 às 08h00min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: 0800 897 1301 RAMAL 9519.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2CBF2CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 51)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 166/2025, DISPENSA 51/2025, que possui por objeto "a Contratação de Mecânico e Engenheiro Mecânico especializados para avaliação e emissão de Laudos de Vistoria em Caminhão Truck Caçamba 6x4, com no máximo 8 anos de uso, mediante o sucesso do Pregão para obtenção do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG.", a empresa consagrada vencedora foi **MINAS DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA,** no valor total de **R$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 29 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:FF3535F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 54)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 172/2025, DISPENSA 54/2025, que possui por objeto "a Contratação de prestador de serviços especializado para a realização da quarta "Corrida da Virada" que acontecerá no dia 04 de janeiro de 2026 promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte, e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG.", a empresa consagrada vencedora foi **CARLA MARIA DE LIMA PÓVOA CARRIL,** no valor total de **R$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 29 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:C7C35D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025. TIPO:**MAIOR DESCONTO POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES (PEÇAS), LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, COM MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELAS MONTADORAS E PRATICADO PELAS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **04/09/2025** ÀS 08:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/09/2025**ÀS 10:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **18/09/2025** ÀS 10:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A2E26887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PRC 166/2025 – DISPENSA 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de Mecânico e Engenheiro Mecânico especializados para avaliação e emissão de Laudos de Vistoria em Caminhão Truck Caçamba 6x4, com no máximo 8 anos de uso, mediante o sucesso do Pregão para obtenção do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: MINAS DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.993.194/0001-90.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.500,00 (Quinze e mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2025 ATÉ A APROVAÇÃO DA AMOSTRA.

São Pedro da União-MG, 01 de setembro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:C34E9AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

PRC 172/2025 – DISPENSA 54/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de prestador de serviços especializado para a realização da quarta "Corrida da Virada" que acontecerá no dia 04 de janeiro de 2026 promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte, e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: CARLA MARIA DE LIMA PÓVOA CARRIL - CNPJ nº 47.234.721/0001-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 27/02/2025

São Pedro da União-MG, 01 de setembro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:35041314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 116/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA
Processo DE CONTRATAÇÃO nº 116/2025
Modalidade – Dispensa nº 41/2025
OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviço médico veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos, machos e fêmeas, com a implantação de microchip de identificação animal, realizada em unidade móvel de esterilização, cujo valor global é de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 02 de setembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:00B7212C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025 – PRC 116/2025 – DISPENSA 41/2025
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – CODAMMA
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA para prestação de serviço médico veterinário de castração cirúrgica em cães e gatos, machos e fêmeas, com a implantação de microchip de identificação animal, realizada em unidade móvel de esterilização.
Valor do contrato: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Prazo: 04 meses

Senhora dos Remédios, 02 de setembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:36792CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 48/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratada: 38.***.554 Wania Lucia Ribeiro, CNPJ 38.715.***/0001-**;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A4, 210x297mm, gramatura 75gr, caixa com 5.000 folha (10 pacotes com 500 folhas), para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal;
Data de assinatura 03/09/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4C218F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO, DISP. 41/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 401/2025, Dispensa nº 41/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Dirson Martins Ferreira, CAF MG 042024.01.0013601070.
Objeto: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) a itens constantes no contrato de fornecimento, conforme abaixo:

Item	Especificação	Quant. Atual	Percentual aplicado	Quant. Do Percentual	Quant. Corrigida
08	Inhame tipo chinês	672	25%	168	840
09	Laranja tipo campista	1.460	25%	365	1.825

Data de assinatura 29/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:CA039F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do PODER EXECUTIVO e PODER LEGISLATIVO do Município de Sericita/MG. Data da abertura das propostas: 17/09/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:5B19AF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
A Prefeitura Municipal de Sericita/MG informa que foi firmado Termo de Cessão de Uso do Sistema Eletrônico de Licitações, para utilização da Plataforma de Licitações Digitais, com a empresa Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 35.125.567/0001-79, sem ônus para o Município de Sericita/MG. Data de assinatura 03/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E49BF8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025
Processo Administrativo: 018/2025 – Inexigibilidade nº:006/2025-Credenciamento n° 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Stefanie Ferraz Costa ME
CNPJ Contratado: 39.226.565/0001-27
Objeto: Credenciamento de empresas privadas e/ou Profissionais, prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas psiquiátricas, conforme solicitação e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D58B7040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **61.534.469 CINTIA KARINE SOUZA NOGUEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº **61.534.469/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show artístico, pequeno porte incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 800,00	R$ 8.000,00
02	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
03	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
04	Banda Regional de pequeno porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 03 (três) componentes.	07	SERVIÇOS	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:07B16763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATO Nº 063/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2025**, **ADESÃO DE Nº 005/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE**

MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.137.015/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas – MG.

Torna público o **CONTRATO Nº 063/2025, NO VALOR DE R$ 2.744.980,95 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).**

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 03 de Setembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8F291F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG**, CNPJ 18.675.942/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO**, CPF nº 691.787.556-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Silvianópolis-MG, 03 de setembro de 2025

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito do Município de Silvianópolis-MG

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:356A1590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. 179º, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Concurso Rainha, Princesa E Princesinha – Torneio Leiteiro – 2025, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o regulamento do Concurso Rainha, Princesa E Princesinha – Torneio Leiteiro – 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Concurso Rainha, Princesa E Princesinha – Torneio Leiteiro – 2025, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **CASSIO VINICIUS PAIVA BARBOSA CABRAL**, servidor comissionado, Superintendente De Integração Rural E Agricultura – Presidente;
II – **CARLOS ALBERTO DA TRINDADE**, servidor efetivo, Emater – Secretário; e;
III –**ISABELA DE CASSIA EVANGELISTA FERNANDES**, servidora comissionada, Superintendente De Serviços Gerais – Membra; e;
IV - **MARCELLE DOS SANTOS RODRIGUES**, servidora comissionada, Supervisor Do Setor De Contratos E Convênios– Membra.
Art. 2º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:0881F42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA, PRINCESA E PRINCESINHA – TORNEIO LEITEIRO – 2025

1. OBJETIVO

O concurso tem como objetivo eleger a Rainha, Princesa e Princesinha do Torneio Leiteiro 2025, que representarão a tradicional festa do Município de Tiradentes durante seu tempo de reinado, enaltecendo a presença feminina na tradição e história do evento.

2. INSCRIÇÕES
- Período de Inscrição: 01/09/2025 a 15/09/2025
- Local de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes ou contato com a Superintendente pelo telefone (32) 9 9987-0417
- Documentação Necessária:
- Documento com foto (RG ou habilitação)
- Comprovante de endereço
- Idade:
- Rainha e Princesa: 15 a 30 anos
- Princesinha: 6 a 14 anos (mediante autorização dos pais para o Conselho Tutelar)
- Não serão aceitas candidatas gestantes
- Podera se inscrever apenas meninas da cidade de Tiradentes.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- Beleza
- Postura
- Simpatia
- Desenvoltura
- Horatoria

4. SELEÇÃO
- A candidata com maior nota será eleita Rainha
- A segunda maior nota será Princesa
- Dentre as meninas de 6 a 14 anos, a maior nota será Princesinha

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- Voto de desempate pelo presidente da mesa (escolhido entre os jurados)

6. COMISSÃO JULGADORA
- Jurados devem ser imparciais e não ter parentesco de primeiro e segundo graus com as candidatas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
- As candidatas autorizam o uso de imagem e voz para fins promocionais e publicitários sem direito a remuneração.
Tiradentes, dia 03 de setembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:97F22CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo da Nº 059/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. O processo administrativo de Toledo MG tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D - UTI MÓVEL, DE PRIMEIRO USO DESTINADOS AO MUNICIPIO DE TOLEDO MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.762.552/0003-02. Data da contratação: 03/09/2025. Valor da contratação: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 071/2025, modalidade 009/2025, contrato 065/2025. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.
Toledo MG, 03 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2CA24294

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025, PROCESSO N° 072/2025, EDITAL N° 041/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA CORRIDAS DE CICLISMO E RUA, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE TOLEDO MG, NAS DATAS 25 E 26 DE OUTUBRO 2025 DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA., INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 17/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 17/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE , TIPO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:C766B553

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 032/2025 Nº PROC. ADM. 069/2025 N° EDITAL 039/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENÊRO ALIMENTICIO ESTOCÁVEIS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 24/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 24/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:18E128F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 023/2025", com a finalidade de Credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, de gesso acartonado-drywall, de vidros em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, bem como serviços de gesseiro e vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 99924-8659 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas /MG, 03 de Setembro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:11AF3C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 180/2025, Dispensa de Licitação nº 079/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), bem como a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AVCB para diversas edificações públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais Saúde e Educação de Urucânia/MG; Horário e data final para recebimento das propostas: 14h00min do dia 09/09/2025; através do e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. A íntegra do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 03 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6E3A3BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 181/2025, Pregão Eletrônico n° 068/2025; **Registro de preços para futura e eventualaquisição de formulação pediátrica em pó, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 19/09/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 03 de Setembro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EAEA8157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 28/2025
Contratada: **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS**
Processo Licitatório nº 54/2024
Concorrência nº 11/2024
Objeto: O acréscimo quantitativo de itens necessários à completa execução do objeto, referente ao Lote 03, correspondente à Ponte sobre o Córrego Zezinho, Região Davi, o que equivale a 6,479% do valor inicial atualizado do Contrato.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6BC3DBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 253/2024 – DISPENSA Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JAIRO CARLOS FERREIRA DUTRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 253/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 25/08/2025 – Vigência: 24/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:214D5AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 251/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDMUNDO COELHO DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 251/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 25/08/2025 – Vigência: 24/08/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:764C6E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 153/2025 - INEXIGIBILIDADE 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 153/2025 – INEXIGIBILIDADE 062/2025. Obj.: contratação da empresa **ALEXANDRE JOSÉ MAIA REIS, CNPJ 49.495.263/0001-08,** para prestação de serviços de apresentação artística da cantora "**ANNA VIEIRA**" na XXV Festa do Café com Biscoito no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$15.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 03/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 03/09/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 03/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:C4E37BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 066/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:

I - A publicação das PORTARIAS SAAE/PIR- 036 e 037/2025 em 06/05/2025;
II - O MEMORANDO SAAE/PIRAPORA 068/2025 de 02/05/2025;
III - O MEMORANDO SAAE/PIRAPORA 099/2025 de 01/09/2025
IV - O artigo 155 da Lei Municipal 1782/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 02/09/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:7DD20DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025, REFERENTE À 40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.
HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 04 de setembro a 17 de setembro de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE COMERCIAL		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
7º	WESLEY MARQUES DO CARMO	251602
8º	FÁBIO ERNANI FERREIRA	253877

Itabirito, 03 de setembro de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:28AECCA3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025- PL 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025- PL 022/2025- Objeto: Instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo banco central do brasil (BCB), para a prestação de serviços bancários de emissão, recebimento e compensação de boletos bancários registrados, em conformidade com os padrões definidos pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, com a finalidade de viabilizar a arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito / MG. **Contratada: DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA** - CNPJ:55.823.094/0001-90 - **Valor Total:** R$1.722,00(um mil, setecentos e vinte e dois reais).Vigência :02/03/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5D3B1BB4

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025- PL 018/2025-SRP 003/2025-

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025- PL 018/2025-SRP 003/2025- Vencedor: ELETROMECÂNICA MANI LTDA- CNPJ:21.993.878/0001-45- **Valor Total:** R$44.765,50(quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B34A5153

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 062/2024,** DISPENSA **Nº 031/2024,** CONTRATO **Nº 028/2024** – OBJETO: a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (coletor de dados robusto e impressoras portáteis) para leitura e impressão simultânea de contas de água e esgoto, conforme especificações atendendo as necessidades do setor de contas e consumo. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato original por mais 01 (um) ano, passando a vigorar no período de 04 de setembro de 2025 até 03 de setembro de 2026.
CONTRATADA: **GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.393.106/0001-07
Assinatura do termo aditivo: 02/09/2025.Vigência até 03/09/2026.

PHELIPE CARNEIRO -
Diretor.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8FA5F922

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 052/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2024,** CONTRATO **Nº 029/2024** – OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via gps, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitaçõesdeserviços. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato original por mais 01 (um) ano, passando a vigorar no período de 06 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026. O valor do presente contrato será reajustado aplicando-se a variação dos últimos 12 meses do INPC, com a incidência de 5,13 %, perfazendo o valor anual de R$ 31.072,20 (trinta e um mil, setenta e dois reais e vinte centavos).
CONTRATADA: **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98.Assinatura do termo aditivo: 03/09/2025.Vigência até 05/09/2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:ADF791CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado de 30 MPa com cura rápida e bombeamento, destinado à recuperação de rede de esgoto na Rua Goiás x Rua Guatemala, e de concreto usinado de 20 MPa, destinado à execução da calçada de acesso à Elevatória de Esgoto São Domingos, em Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 11/09/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA.
Diretor Adjunto do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:EC3DF67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo nº 209/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica de 22 toneladas em 28/08/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi declarada vencedora a seguinte empresa com seus itens e valores unitários: Aquino & Filhos Serviços De Locação e Terraplenagem Carangola Ltda, Item 01, R$ 95,00, 02, R$ 236,00

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:E726516B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo nº 212/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação, realizado em 29/08/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Comercial Forte Ltda itens: 01, R$ 16,40, 02, R$ 6,49, 03, R$ 7,59, 06, R$34,99, 07, R$ 5,25, 08, R$ 9,49, 09, R$ 8,99, 10, R$ 3,29, 12, R$ 1,85, 13, R$ 29,99, 16, R$ 55,90, 18, R$ 32,99, 19, R$ 45,99, 20, R$ 8,40, 21, R$ 8,40, 24, R$ 9,99, 25, R$ 7,19, 26, R$ 8,49, 28, R$ 16,49. Campos Soluções Atacadista Ltda item: 17, R$ 25,19.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:15041651

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2024, Processo nº 213/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de itens de copa e cozinha, limpeza e higiene., realizado em 01/09/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Comercial Forte Ltda itens: 03, R$ 6,25, 09, R$ 6,23, 11, R$ 4,90, 12, R$ 2,40, 13, R$ 4,10, 14, R$ 5,55, 17, R$ 3,00, 18, R$ 1,59, 19, R$ 1,30, 22, R$ 2,20, 29, R$ 4,15, 30, R$ 6,80, 33, R$ 1,29, 50, R$ 2,16. Interfort- Produtos de Higiene e Limpeza Ltda item: 53, R$ 9,05. Wtrade Intermediação de Negócios Ltda Itens: 04, R$ 34,93, 06, R$ 4,17, 07, R$ 34,93, 08, R$ 1,93, 10, R$ 4,17, 15, R$ 3,68, 25, R$ 2,77, 27, R$ 18,13, 31, R$ 104,93, 32, R$ 5,57, 34, R$ 2,56, 39, R$ 11,97, 46, R$ 13,27, 47, R$ 1,05, 49, R$ 62,93, 51, R$ 1,81, 52, R$ 3,61, 57, R$ 5,57. Maria dos Anjos Rosa Leal itens: 01, R$ 8,00, 02, R$ 4,00, 05, R$ 13,22, 16, R$ 1,92, 20, R$ 23,03, 21, R$ 16,41, 23, R$ 26,00, 24, R$ 34,50, 26, R$ 10,40, 28, R$ 18,00, 35, R$ 9,00, 36, R$ 5,00, 37, R$ 2,50, 38, R$ 3,96, 40, R$ 22,00, 41, R$ 34,00, 42, R$ 14,00, 43, R$ 20,00, 44, R$ 8,00, 45, R$ 9,00, 48, R$ 19,50, 54, R$ 3,51, 55, R$ 9,00, 56, R$ 17,12, 58, R$ 25,00, 59, R$ 27,00, 60, R$ 80,00, 61, R$ 14,95, 62, R$ 62,72, 63, R$ 15,11.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:1A49C26F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2024, Processo nº 213/2025, cujo objeto é o Aquisição de Materiais Elétricos. Realizado em 02/09/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Marcia Ribeiro Oliveira, itens: 01, R$ 6,40, 03, R$ 9,50, 05, R$ 165,00, 09, R$ 6,00, 10, R$ 132,00, 11, R$ 199,00, 12, R$ 324,00, 13, R$ 514,00, 15, R$ 46,00, 17, R$ 50,80, 18, R$ 48,50, 19, R$ 169,00, 21, R$ 250,00, 22, R$ 370,00, 23, R$ 100,68, 26, R$ 41,00, 27, R$ 138,80, 28, R$ 39,90,

29, R$ 62,49, 30, R$ 136,00, 31, R$ 29,00, 32, R$ 21,99, 33, R$ 7,50, 37, R$ 19,60, 39, R$ 25,90, 40, R$ 38,55, 41, R$ 16,00, 43, R$ 3,80, 44, R$ 269,00, 46, R$ 138,00, 47, R$ 131,93, 48, R$ 26,99, 49, R$ 170,00, 50, R$ 32,00, 51, R$ 41,00, 52, R$ 56,00, 53, R$ 21,00, 55, R$ 103,90, 56, R$ 56,80, 57, R$ 83,99. Prime Comercio Atacadista e Varejista Ltda, itens: 04, R$ 4,17, 07, R$ 8,99, 08, R$ 3,49, 24, R$ 44,52. Multinegocios Ltda, itens: 02, R$ 432,00, 25, R$ 38,89, 45, R$ 350,20. Ficaram frustrados os seguintes itens: 06, 14, 16, 20, 34, 35, 36, 38, 42, 54, 58.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:1E393950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 61/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 61/2025
Inexigibilidade nº: 11/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, da alínea f da Lei Nacional nº 14.133/21.

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

•
CNPJ: 21.650.715/0001-60

•
Nome Comercial (fantasia): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

•
Endereço: Rua Esprito Santo, 1.204, 2° andar, Centro, Belo Horizonte – MG

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso de Gestão de Redes Sociais no Setor Público;** • Empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.** • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Rua Esprito Santo, 1.204, 2° andar, Centro, Belo Horizonte – MG • **Data:** 25/09/2025 a 26/09/2025 • **Carga horária:** 12 h (doze horas).	1	Serviço	R$1.590,00	R$1.590,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas

para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 083 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:DF60EEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
ERRATA AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA

ERRATA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Câmara Municipal de Matias Barbosa, no dia 03/09/2025.

Onde se lê:
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 10 de outubro de 2025, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal. Segue os itens para referência da prestação dos serviços: - 02 Carrinhos de pipoqueiro pequenos ou 01 carrinho de pipoqueiro grande, devendo ser servido a vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptamente, no dia 10/10/2025. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptas, no dia 10/10/2025. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - Brinquedos infláveis, com presença de pelo menos 01 monitor por brinquedo, no horário de 13 às 16 horas, ininterruptamente, no dia 10/10/2025, contendo: 01 Tobogã grande; 01 Tobogã pequeno ou médio; 02 Pula pula grande; 01 Piscina de bolinha; 01 Futebol de sabão (molhado) grande. - Profissional para realização de pintura de rosto no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 10/10/2025. Os produtos utilizados serão por conta do contratado; - Profissional para realização de esculturas de balão no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 10/10/2025. Os balões e demais equipamentos utilizados serão por conta do contratado; - Decoração da parte externa da Câmara, com guirlanda contendo 250 (duzentos e cinquenta) balões tamanho 9”, nas cores vermelha, azul, verde, amarelo e laranja. Todas as despesas com funcionários, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, assim como eventuais instalações elétricas e extensões que se fizerem necessárias para realizar as instalações de todos equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo duas horas antes do evento.	Serviço	1

Leia –se:
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Item	Descrição de cada item	Unidade	QTD	Valor de Referência
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, no dia 10 de outubro de 2025, das 13 às 16 horas, nas dependências da Câmara Municipal. Segue os itens para referência da prestação dos serviços: - 02 Carrinhos de pipoqueiro pequenos ou 01 carrinho de pipoqueiro grande, devendo ser servido a vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptamente, no dia 10/10/2025. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 13 às 16 horas ininterruptas, no dia 10/10/2025. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - Brinquedos infláveis, com presença de pelo menos 01 monitor por brinquedo, no horário de 13 às 16 horas, ininterruptamente, no dia 10/10/2025, contendo: 01 Tobogã grande; 01 Tobogã pequeno ou médio; 02 Pula pula grande; 01 Piscina de bolinha; 01 Futebol de sabão (molhado) grande. - Profissional para realização de pintura de rosto no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 10/10/2025. Os produtos utilizados serão por conta do contratado; - Profissional para realização de esculturas de balão no horário de 13 às 16h, ininterruptamente, no dia 10/10/2025. Os balões e demais equipamentos utilizados serão por conta do contratado; - Decoração da parte externa da Câmara, com guirlanda contendo 250 (duzentos e cinquenta) balões tamanho 9”.	Serviço	1	R$ 9.591,67

	nas cores vermelha, azul, verde, amarelo e laranja. Todas as despesas com funcionários, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, assim como eventuais instalações elétricas e extensões que se fizerem necessárias para realizar as instalações de todos equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo duas horas antes do evento.			

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 03 de setembro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:5A879159

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para emprego público temporário nos municípios pertencentes à GRS/Ubá – MG, com vagas para os seguintes cargos: nível médio, na função de Auxiliar Administrativo I para o Programa VISA CIS; nível superior, na função de Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária para o Programa VISA CIS; e nível superior, na função de Referência Técnica na Rede de Vigilância Laboratorial para atuação na Central de Distribuição de Amostras do Programa Rede de Vigilância Laboratorial, conforme cláusulas e condições previstas neste Edital, destinado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CISLESTE será responsável pela realização do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará todas as informações no site www.cisleste.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.cisleste.mg.gov.br.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao CISLESTE o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.7. O contrato de trabalho por tempo determinado, firmado entre o CISLESTE e o candidato classificado e convocado a ocupar a função de empregado público temporário, possui natureza jurídica administrativa, sendo celebrado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.

1.8. O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.8.1 O Contrato de Trabalho terá caráter experimental nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período até que se complete 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, no prazo previsto no item 1.7 deste edital.

1.9. O local da prestação de serviço pelo contratado serão nos Programas VISA CIS e na Central de Distribuição de Amostras do Programa Rede de Vigilância Laboratorial na Cidade de Ubá e/ou na Cidade de Muriaé, MG, bem como nos Municípios que integram a Gerência Regional de Saúde de Ubá.
1.9.1 – O candidato ao fazer sua inscrição deverá observar a lotação para qual local deseja trabalhar.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e finais, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.cisleste.mg.gov.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos para as vagas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital, quando da contratação.

3.1. As inscrições são gratuitas e para a participação no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Para realizar sua inscrição será necessário preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO online inserindo todos os dados obrigatórios da ficha cadastral disponível no formulário do link na alínea "b" deste item.
b) Para se inscrever CLIQUE AQUI e preencha o formulário de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – online, e anexando demais documentos comprobatórios previstos nos itens 3.5 e 5, todos de formas anexadas, digitalizadas e legíveis **(arquivo PDF)**;
c) O período de inscrições se dará do dia 05 de setembro de 2025 até o dia 11 de setembro de 2025.
d) Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não sejam as expostas nas alíneas "b" e "c" deste item.
e) O candidato deve optar, obrigatoriamente, pela formação na área que possa atuar (nível médio: Auxiliar Administrativo I; nível superior: Direito, Farmácia/Bioquímica e Biomedicina).
e.1. Não serão aceitas inscrições para mais de uma área de atuação, devendo o candidato optar por somente "uma" única especialidade.
e.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para especialidades distintas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição – disponível no link na alínea "b", sendo responsável pelos dados preenchidos e documentos anexados ao mesmo.

3.3. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.4. O candidato deverá apresentar, de forma digitalizada e legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo para sua inscrição:

I - Cópia do documento de identidade como RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Registro de Classe com foto. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso.
II - Documento de formação/escolaridade compatível com a oportunidade a qual está se candidatando, ver ANEXO II: (Ex.: Diploma; Declaração; Histórico Escolar, ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste processo seletivo simplificado);
III – Cópia da CNH (categoria "B" ou superior).

3.5. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaçam a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.6. O Edital, contendo seus anexos, estará disponível no site www.cisleste.mg.gov.br para consulta e impressão.

3.7. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme itens 3.2 alínea "a" e 3.5. de acordo com todas as regras deste Edital.

3.8. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado não cabendo recursos para esta etapa.

3.9. Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que acumule cargos ou empregos públicos incompatíveis, de acordo com a legislação vigente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. **Etapa 1:** Prova teórica terá caráter (eliminatória e classificatória), com 25 (vinte e cinco) questões de múltiplas escolhas objetivas numeradas de 01 a 25. Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 4 opções. Apenas uma responde corretamente à questão assim divididas:

NÍVEL MÉDIO:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
b) 05 (cinco) questões relativas a Raciocínio Lógico;
c) 10 (dez) questões de Noções em Informática.

PROVA TEÓRICA TERÁ CARÁTER (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)				
DISCIPLINAS	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO**
Língua Portuguesa	10	04 pontos	100 pontos	50 pontos
Raciocínio Lógico	05			
Noções de Informática	10			

NÍVEL SUPERIOR:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, relativas à interpretação de texto;
b) 05 (cinco) questões relativas a Consórcio Públicos Intermunicipal de Saúde;
c) 15 (quinze) questões específicas na área de atuação conforme informações anexas ao presente edital.

PROVA TEÓRICA TERÁ CARÁTER (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)				
DISCIPLINAS	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL DE PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO**

Língua Portuguesa	05	04 pontos	100 pontos	50 pontos
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde	05			
Questões específicas	15			

4.1.1 – Cada uma das questões terá o valor de 04 (quatro) pontos, totalizando a pontuação máxima da prova teórica de 100 (cem) pontos;
4.1.2 – Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 49 pontos.
4.1.3 – A prova será realizada presencialmente na sede do Prédio do SENAI – Audiório do SENAI, locaizado Rua Sinval Florêncio da Silva, 02 - Chácara Dr. Brum, Muriaé – MG, CEP 36.889-044. Em caso de alteração do local de aplicação, o candidato deverá acompanhar as atualizações por meio do site oficial do CISLESTE www.cisleste.mg.gov.br.
4.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova portando documento oficial de identificação original, com foto, e registrar sua assinatura na lista de presença disponibilizada pela organização do certame.
4.1.5 – A prova deverá ser realizada em um prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos, e máximo de 120 (cento e vinte) minutos.
4.1.6 – Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
4.1.7 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.1.8 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato

4.2. **Etapa 2:** Avaliação pessoal, terá caráter (eliminatório e classificatório) - Composto por entrevista com o candidato, na qual serão avaliados aspectos comportamentais, didáticos e desenvoltura do candidato. Será realizada na modalidade presencial na sede do CISLESTE, ou em outro local a ser informado previamente no site do CISLESTE www.cisleste.mg.gov.br.

Serão avaliados durante a entrevista para avaliação pessoal os critérios previstos no quadro abaixo:

ITENS	COMPETÊNCIA	CONCEITO	PONTOS POR ITEM	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO
01	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E FLEXIBILIDADE	Capacidade de conviver de forma harmônica e empática no ambiente de trabalho. Capacidade de adaptar-se com rapidez às mudanças no ambiente de trabalho.	20 pontos	100 pontos	50 pontos
02	COMUNICAÇÃO	Capacidade de comunicar-se de forma clara e objetiva. Transmitir com clareza as informações e articulação institucional.	20 pontos		
03	INICIATIVA	Capacidade para buscar soluções com agilidade e resolver os problemas.	20 pontos		
04	CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE CONTEÚDO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Capacidade de reconhecer, compreender e aplicar corretamente os fundamentos, normas, legislações, diretrizes técnicas e operacionais relacionados à área específica de trabalho.	20 pontos		
05	QUALIDADE DO TRABALHO	Capacidade para entender os fluxos, seguir passo a passo o que foi determinado na tarefa, executar com zelo o trabalho, preocupar-se com o resultado da entrega.	20 pontos		

4.2.1 – Cada um dos 05 itens terá o valor de 20 (vinte) pontos, totalizando a pontuação máxima da avaliação pessoal em 100 (cem) pontos.
4.2.2 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, três (3) avaliadores, designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.3 – Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 49 pontos.
4.3. Todas as etapas deste processo seletivo simplificado são eliminatórias.

4.4. Todos os resultados/atos referente ao item 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, passará por avaliação e o resultado será publicado em www.cisleste.mg.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no Anexo II deste Edital.

5.2. Os candidatos aprovados para os empregos públicos serão classificados e ordenados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, acumulada ao longo das etapas do processo seletivo.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

1. ETAPA 1: Prova teórica (máximo de 100 pontos, devendo o candidato obter o mínimo de 50%); é necessário que o candidato obtenha o mínimo de 50% da nota total da avaliação para prosseguir no processo seletivo.

2. ETAPA 2: Avaliação Pessoal: É necessário que o candidato obtenha o mínimo de 50% da nota total da avaliação para prosseguir no processo seletivo.

5.4. A homologação e resultado das classificações se dará conforme descrito no item 7 deste edital.

5.5. Para todos os empregos públicos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação teórica;
b) o candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
c) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
d) Persistindo o empate entre idosos, o desempate se dará pelo de maior idade;

Será eliminado o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido no deste Edital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
i) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
o) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
r) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas.
s) será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 49 pontos em cada etapa do processo seletivo descrito deste edital.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. Para os empregos públicos descritos no Anexo II - dos Empregos Públicos, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III - Atribuições dos Empregados Públicos Temporários.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 01 (um) dia útil conforme previsto no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site www.cisleste.mg.gov.br.

7.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
7.2.1. Os recursos deverão ser protocolados através de formulário constate deste edital, que deverá ser preenchido, e encaminhado para o endereço eletrônico contato@cisleste.mg.gov.br.
7.2.2. Dentro do prazo estipulado neste edital, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo IV.
7.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
7.2.4. A decisão do recurso será publicada no prazo estipulado no cronograma deste edital quando da divulgação da etapa deste, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo I deste Edital, no site www.cisleste.mg.gov.br.
7.2.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax ou via postal.
7.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo.
7.2.7. Serão rejeitados os recursos protocolados fora dos meios previstos neste edital.
7.2.8. A autoridade competente para julgar os recursos será o Presidente e a Comissão implementada para este processo seletivo do CISLESTE.

7.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

7.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado via internet no site www.cisleste.mg.gov.br com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme Anexo II deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na prova teórica e avaliação pessoal, não sendo, portanto, informado via telefone ou qualquer outro meio de comunicação se não site informado acima.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do CISLESTE e será publicado via internet no site www.cisleste.mg.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os candidatos classificados, conforme vagas disponíveis e o interesse da Administração do CISLESTE, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.3. O Aviso de Convocação será feito via e-mail, por telefone ou via internet e no site www.cisleste.mg.gov.br, conforme especificado neste Edital.

10.3.1. O Candidato aprovado em todas as etapas do processo e apresentar impossibilidade temporária no momento da contratação, não será desclassificado automaticamente. À critério da Administração, considerando sua conveniência e oportunidade, dentro da validade deste Edital, manterá candidato na lista de classificação, podendo ser este reconvocado. Cessado o impedimento temporário, o candidato poderá ser contratado.

10.3.2. É de responsabilidade do candidato realizar a comunicação oficial ao CISLESTE para que o item 10.3.1 seja atendido.

10.3.3. O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato, conforme previsto no item precedente, e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.

10.4. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor Administrativo do CISLESTE, localizado no 2º andar de sua sede, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste Edital, no item 10.5.2.

10.5. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

10.5.1. Considera-se desistente e perderá o direito à contratação aquele que não atender à convocação ou não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CISLESTE.

10.5.2. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos de forma obrigatória:
I. Fotocópia do Registro Geral - RG, acompanhada do original.
II. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
III. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
IV. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, caso possua;
V. Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver;
VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
VII. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
VIII. Carteira de trabalho CTPS ou Digital.
IX. Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
X. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes).
XI. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do registro ativo no Conselho competente.
XII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (formulário a ser preenchido no ato da admissão).
XIII. Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (autorização para abertura de conta no ato da admissão).
XIV. No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

11.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

11.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.

11.5. Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da admissão/contratação.

11.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.

11.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

11.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

11.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

11.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo CISLESTE.

11.11. Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse.

11.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

11.13. Não exercer emprego público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

11.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

12. DA VALIDADE

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato temporário, caso seja ultrapassado o período de experiência, será de 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação por até 12 (doze) meses.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão, observadas as disposições do Regimento Interno do CISLESTE:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da CISLESTE;
c) por iniciativa do empregado público temporário;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O Secretário Executivo do CISLESTE fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento de dados pessoais necessário para realização deste processo seletivo.

15.2. Os dados pessoais necessários para este processo seletivo, coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros ou para outras finalidades. Sendo de acesso restrito aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados conforme item 16.10. deste edital e, após esse prazo, serão descartados.

15.4. O processo de tratamento dados pessoais, são definidos de acordo com disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD).

15.5. O Titular e/ou seu responsável consente na utilização dos dados sensíveis destacados para a finalidades descritas neste Edital, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

15.6. O tratamento dos dados pessoais coletados para este processo tem as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador realize processo de recrutamento e seleção de pessoal.

15.7. Não serão divulgados publicamente nenhum outro dado do candidato se não, nome completo e as respectivas notas das avaliações realizadas durante este processo seletivo, em seus resultados publicados no site www.cisleste.mg.gov.br.

15.8. O candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail. contato@cisleste.mg.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

16.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site www.cisleste.mg.gov.br.

16.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

16.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

16.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
16.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor Administrativo do CISLESTE. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

16.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão encaminhadas pelo Setor Administrativo ao setor responsável.

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site www.cisleste.mg.gov.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

16.10. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o Setor Administrativo, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

16.11. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.

16.12. O CISLESTE exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Muriaé, MG, 04 de setembro de 2025.

RICARDO CELES MAIA
Residente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0FA440AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PROCESSO Nº 230/2025 DISPENSA Nº159/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MASTER LOCADORA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.798.581/0001-33, sediado na Rua 19 ,lote 23,Quadra 27-Fundos- Praia do Ubu- Anchieta-ES ,CEP: 29.230-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, sem motorista, sem combustível, com seguro total, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Além Paraíba, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 13.485,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), SENDO o valor mensal de R$ 4.495,00(quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, com câmbio manual, ano de fabricação não inferior a 5 anos, quilometragem inferior a 100.000 km, pneus em bom estado (mínimo 70% de vida útil), destinado ao atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Além Paraíba.	Meses	3	R$ 4.495,00	R$ 13.485,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada :02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração.
PRAZO *:* O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**,, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil
Data:**.**

Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F5651F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 336/2024

TERMO ADITIVO 04AO CONTRATO Nº 264/2024 ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS E EMPRESA HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

*Aos dois dias do mês de setembrodo ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE,eaempresa HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDAinscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.223.214/0001-41, sediado(a) na Rua Antonio Carlos, nº 1536, bairro Jardim America, emPará de Minas-MG, cep 35.660-970,doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.Fabio Jose de Oliveira Dourado, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG-**.178.377, e CPF nº ***.841.126-21doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 336/2024* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 264/2024 cujo objeto é **fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José,até 21/11/2025,** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do**CONTRATONº264/2024,**fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar de**07de setembrode 2025até 21/11/2025**, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo setor requisitante, nos termos descritos no termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$89.991,25 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
190	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA "ACESSO RANDÔMICO".INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO,MULTIPARAMÉTRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTÍNUO, "WALK AWAY". DISPOSITIVO COMPACTO "SOBRE BANCADA". VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). • MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL-.LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOSSIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES.4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML,20 ML E 10 ML.IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS.BANDEJA COM MÍNIMO DE 78 POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS TOTAIS: 62 PACIENTES (ROTINA + EMERGÊNCIAS) E 16 CONTROLES E CALIBRADORES. CUBETAS DE AMOSTRA E/OU TUBO PRIMÁRIO.CARREGAMENTO CONTÍNUO, IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. 2 DILUIDORES DE CERÂMICA, DE ALTA DURABILIDADE (VOL. 340 ML). 2 BRAÇOS MÓVEIS COM AGULHA PARA REATIVO E AMOSTRA.DETECTOR DE COÁGULOS EM AMBOS OS BRAÇOS. VOL. PROGRAMÁVEL DE AMOSTRA: 1-50 ML. VOL. PROGRAMÁVEL DE REATIVO: 1-300 ML VOLUME DE REAÇÃO: 180 - 400 ML. HOMOGENEIZAÇÃO POR VIBRAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDO PARA AMOSTRA E REATIVO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGULHA. ROTOR COM 45 CUBETAS DE VIDRO ÓTICO.SISTEMA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA PELTIER (30ºC OU 37ºC). SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO EXTERNA. SISTEMA DE LAVAGEM DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. UNIDADE DE MEDIDA: SOLID STATE PHOTOMETRY. LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO COM REFLETOR DICRÓICO (12V – 35W). FILTROS DE LEITURA: 340, 380, 405, 436, 478, 510,546, 578, 630, 700 NM E UM OPCIONAL. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 1% DE 0 A 2.000 O.D., ± 12062.5% A 2-3 O.D. SENSIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.001 ABS, ELETRODOS DE ESTADO SÓLIDO PARA NA++, K+, CL- SISTEMA HIDRÁULICO SIMPLES E EFICIENTE. DETECTOR DECOÁGULOS. BRAÇO DE AMOSTRA INDEPENDENTE. VOLUME DE AMOSTRA: 30ML. URINAS: PROCESSADAS SEM DILUIÇÃO. INTERVALO DE MEDIÇÃO EM SORO: NA+ 50-200 MEQ/L K+ 1-20 MEQ/L CL- 50-400 MEQ/LINTERVALO DE MEDIÇÃO EM URINA: NA+ 20-200 MEQ/L K+ 2-200 MEQ/L CL- 40-400 MEQ/L.PC INCORPORADO. MONITOR LCD DISPLAY MODULE TFT 12" COM TOUCHSCREEN. HARD DISK > 40GB. DVD/CD ROM PLAYER. HUB-USB COM 4 PORTAS (MAIS PEN DRIVE).INTERFACE: 2 PORTAS SERIAIS RS232 C, 2 PORTAS USB, BI-DIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA. CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REATIVOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UM HOST. AMBIENTE WINDOWS 2000® PROFESSIONAL. INTUITIVO, DE FÁCIL APRENDIZAGEM. IDIOMA: PORTUGUÊSTECLAS COM FUNÇÃO PRÉ-DEFINIDA. CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: 500 TESTES. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PERFIS E EMERGENCIAS. DILUIÇÃO E REPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS NÃO LINEARES.REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS. PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. (SOROS/URINAS). GRÁFICO DE TODOS OS PONTOS MEDIDOS. CHECAGEM E ALARMES AUTOMÁTICOS DURANTE A OPERAÇÃO. CHECAGEM DE LINEARIDADE, LIMITES DE ABSORBÂNCIA E CONSUMO DE SUBSTRATO. MONITORAMENTO DO VOLUME DE AMOSTRA E REATIVO "ON LINE". CONTROLE DE QUALIDADE: 3 NÍVEIS CONHECIDOS + 3 NÍVEIS DESCONHECIDOS. ESTATÍSTICAS, GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, JUDEM, XY, TRENDER, HISTOGRAMAS E REGRAS DEWESTGARD.	R$ 12.038,30
191	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DEELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃOPARA PROSSEGUIR FORNECENDO RESULTADOSCONFIÁVEIS SEMPRE. OS RESULTADOS DEELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DESOMENTE 95 ML DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPAK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVORECIPIENTE SNAPPAK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMASALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADOASSEGURA QUE O SNAPPAK TENHA SIDO ORRETAMENTE INSTALADO. UMA ALIBRAÇÃO DEDOIS PONTOS É EXECUTADA A CADA QUATRO HORAS, E OUTRA DE UM PONTO É FEITA A CADA TESTE, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFORMIDADE ATÉ PARA AS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIASREGULAMENTARES. O REAGENTE RESTANTE NO RECIPIENTE SNAPPAK É EXIBIDO PARA REFERÊNCIA DO USUÁRIO A CADA CALIBRAÇÃO. PARA CONSERVAR REAGENTES EMAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 ELECTROLYTE ANALYZER PODE ENTRAR AUTOMATICAMENTE NO MODO DE ESPERA (STANDBY) DURANTE PERÍODOS OCIOSOS.FORNECE SETE CONFIGURAÇÕES DE ELETRÓLITO DIFERENTES E INTERCAMBIÁVEIS PARA SATISFAZER SUAS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURASPARA MUDAR A CONFIGURAÇÃO, TUDO QUE VOCÊ TEM QUE FAZER É SUBSTITUIR O ELETRODO E RE CALIBRARNÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE TROCAR REAGENTES OU SUBSTITUIR TUBOS.	R$ 7.401,67
192	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO:PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃOPRONTOS EM UM MINUTO;SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS;INTERFACE AMIGÁVEL DE COMPREENSÃO INTUITIVA;MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO;DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NOLABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ- DILUÍDAS;CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA;PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP).PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA;EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COMSANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DE RESULTADOSPERMITE ARQUIVAR ATÉ 35.000 RESULTADOS DE PACIENTES COM SEUS HISTOGRAMAS;DIFERENTES MODOS DE REVISÃO DE RESULTADOS; DIFERENTES FORMATOS DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS;POSSIBILIDADE DE ADICIONAR IMPRESSORA EXTERNA12 06193LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE15 POSIÇÕES DE REAGENTES50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS17.5 MIN PARA RELATÓRIO	R$ 8.862,78
194	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGÊNIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGÊNIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI EXII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGÊNIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN.100MV MÁX. 3V	R$ 4.267,59
196	OSMOSE REVERSA5 ESTAGIOS	R$ 1.316,78
199	CENTRIFUGA DE SANGUEDIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 1.211,21
200	CENTRIFUGA DE URINADIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 898,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Arcos, 02de setembro de 2025.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC8B6943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

1 - PREÂMBULO
1.1 - O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que pretende adquirir materiais hidráulicos, elétricos, estruturais, artefatos de cimento, ferramentas e similares, para realização de manutenções e/ou pequenos reparos dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86, da Lei nº. 14.133/21 e art. 38 do Decreto Municipal no. 02-A, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, estruturais, artefatos de cimento, ferramentas e similares, para realização de manutenções e/ou pequenos reparos dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços para atendimento às diversas Secretarias Municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Abraçadeira - material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca. CATMAT 614249	PCT	20	51,60	1.032,00
0002	abraçadeira 2 - Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , pacote com 100 und. Comprimento Total: 300 MM, Largura: 4,80 M. CATMAT 440973	PCT	20	73,60	1.472,00
0003	Adaptador Mangueira - Material: Plástico Abs , Bitola: 3,4 PO. CATMAT: 480633	UND	60	3,24	194,40
0004	Adesivo Conexão Hidráulica - Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida. CATMAT: 268188	TB	80	9,62	769,60
0005	aguarrás - Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene. frasco de 1 litro. CATMAT: 429924	L	40	21,81	872,40
0006	Alicate - Tipo: Multiuso , Aplicação: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos , Comprimento: 250 MM, Características Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plástico Polipropileno , Material: Aço Carbono. CATMAT: 514518	UND	10	33,90	339,00
0007	Anel Vedação - Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário. CATMAT: 367406	UND	50	10,81	540,50
0008	Anel Vedação 100MM - Material: Borracha Nitrílica , Forma Seção Transversal: O-Ring , Diâmetro Interno: 100 MM, Espessura Seção Transversal: 2 MM, Características Adicionais: #C-5 106v370 Para Hi-Coater Vhc-60. CATMAT: 611865	UND	15	3,02	45,30
0009	Anel Vedação 150MM - Material: Composto De Fluorelastómero (Fpm) , Forma Seção Transversal: Circular/O-Ring , Dureza: 70 Shore A , Diâmetro Interno: 150 MM, Espessura Seção Transversal: 4 MM, Características Adicionais: Referência: 5331-12-307-9838. CATMAT: 605142	UND	10	8,88	88,80
0010	Arame Farpado 500MTS - Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: MATERIAL Unidade 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado. CATMAT: 233027	RL	40	412,21	16.488,40
0011	Arame Galvanizado Nº14 - Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M CATMAT: 471741	KG	110	22,31	2.454,10
0012	Arame Recozido Nº18 - Material: Ferro , Tratamento Superficial: Não Aplicável , Proteção Superficial: Não Aplicável , Bitola: 18 , Aplicação: Armação Concreto , Características Adicionais: Recozido. Rolo de 1 kg CATMAT: 225309	RL	125	17,23	2.153,75
0013	Arco Serra - Lâmina Serra: 10 E 12 Pol , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável. CATMAT: 262781	UND	10	38,26	382,60
0014	Areia 1 - Tipo: Lavada , Granulometria: Fina. CATMAT: 216953	M3	440	105,00	46.200,00
0015	Areia 2 - Tipo: Lavada , Granulometria: Média. CATMAT: 216954	M3	850	106,14	90.219,00

0016	Areia 3 - Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa. CATMAT: 216955	M3	280	105,17	29.447,60
0017	Argamassa - composição: cimento, agregados minerais e aditivos químicos cor: branca tipo: ac lii. Pacote de 20kg. Catmat: 616640	UND	260	34,14	8.876,40
0018	Argamassa - Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Características Adicionais: Antifungos E Impermeável , Tipo: Rejunte. pacote: 20 kg CATMAT: 466764	PCT	80	33,10	2.648,00
0019	Argamassa AC I - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Ac I. Saco de 20 KG CATMAT: 471797	UND	100	20,34	2.034,00
0020	Argamassa ACII - Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Cinza , Aplicação: Grouteamento , Apresentação: Pó. pacote: 20 kg. CATMAT: 243152	UND	120	27,88	3.345,60
0021	Assento Vaso Sanitário - Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm. CATMAT: 457636	UND	110	78,88	8.676,80
0022	Balde - Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil. CATMAT: 417993	UND	40	22,07	882,80
0023	Barra Aço 5.16MM - Formato Seção: Redondo , Bitola: 5/16 POL, Comprimento: 6 M, Material: Aço Sae 1010/1020. CATMAT: 406033	UND	500	38,92	19.460,00
0024	Barra Aço 5MM - Formato Seção: Circular , Bitola: 5 MM, Comprimento: 12 M, Características Adicionais: Seção Nervurada , Material: Aço Ca-50 , Aplicação: Montagem Estruturas. CATMAT: 393221	UND	750	18,80	14.100,00
0025	Barra Chata - Material: Aço Carbono , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 1/4 X 3/16 POL, Comprimento: 6. CATMAT 423323	UND	550	56,24	30.932,00
0026	Barra Chata 1.8 pol - Material: Alumínio , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 X 1,8 POL, Comprimento: 6 CATMAT: 364711	UND	700	54,68	38.276,00
0027	Barra Chata 6MM - Material: Aço , Formato Seção: Retangular, Comprimento: 6 M, Aplicação: Serralheria. CATMAT: 481409	UND	600	83,25	49.950,00
0028	Barra Metal Ferroso 3/8 - Material: Ferro Galvanizado , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 1 M, Diâmetro: 3/8 POL, Tipo: Roscada CATMAT: 326603	UND	60	47,56	2.853,60
0029	BARRICADA DE PROTEÇÃO – (GRADIL DE ISOLAMENTO) - METÁLICA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, MODULADA COM ENCAIXES E TRAVAMENTO. DIMENSÕES: 2.00 X 1.20 PESO MINIMO: 9 KG APROXIMADAMENTE MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA NO TUBO GALVANIZADO	UND	100	208,00	20.800,00
0030	Bloco De Concreto 10 - Comprimento: 40 CM, Largura: 10 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil M. CATMAT: 250950	UND	4700	3,06	14.382,00
0031	Bloco De Concreto 15 - Comprimento: 40 CM, Largura: 15 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil M CATMAT: 250951	UND	5200	3,46	17.992,00
0032	Bloco De Concreto 20 - Comprimento: 40 CM, Largura: 20 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 251112	UND	2900	4,60	13.340,00
0033	Bloco De Concreto 25 - Comprimento: 25 CM, Largura: 25 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Calçamento , Tipo: Sextavado , Características Adicionais: Traço 1:3:1 CATMAT: 451499	M2	4000	57,50	230.000,00
0034	Bóia Caixa D'Água - Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 POL, Material Balão: Metal , Aplicação: Caixa De Água. CATMAT: 261822	UND	10	18,42	184,20
0035	Bomba Hidráulica - Material: Aço Inox , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Submersa, 26 Estágios , Aplicação: Poço Artesiano CATMAT: 614325	UND	6	277,38	1.664,28
0036	Bomba Hidráulica (Sucção E Recalque) - Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 2 CV, Modelo: Centrífuga, 3 Estágios , Aplicação: Sucção E Recalque CATMAT: 514114	UND	40	608,40	24.336,00
0037	Bota Segurança - Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço , Aplicação: Uso Geral CATMAT: 613376	PAR	210	56,12	11.785,20
0038	Bota Segurança couro - Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável. CATMAT: 471968	PAR	50	75,88	3.794,00
0039	Brita 0 - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0 CATMAT: 216956	M3	150	198,66	29.799,00
0040	Brita 01 - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1. CATMAT: 216957	M3	350	187,94	65.779,00
0041	Broca Wídia - Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Diâmetro: 6 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 160 MM, Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus. CATMAT: 313759	UND	5	12,87	64,35
0042	Broxa Pintura - Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais , Formato: Retangular , Tamanho: Grande , Cor Cabo: Preta , Aplicação: Caiação E Pisos , Bitola: 185 X 80 M. CATMAT: 328973	UND	50	13,34	667,00
0043	Cabo Elétrico Flexível 2,5MM - Tensão Isolamento: 300 V, Tipo: Paralelo, Anti-Chama , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre CATMAT: 329246	UND	10	266,92	2.669,20
0044	Cabo Elétrico Flexível 4,0MM - Tensão Isolamento: 600/1000 ACA/ACC, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Rohs 2000/53 2002/95 Ce , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Estanhado , Material Cobertura: Composto Termoplástico Não Halogenado Shf1 CATMAT: 614309	UND	10	398,63	3.986,30
0045	Cabo Elétrico Flexível 6MM - Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M CATMAT: 459940	UND	10	469,53	4.695,30
0046	Cabo Ferramenta - Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada CATMAT: 380635	UND	20	28,96	579,20
0047	Cabo Ferramenta 1 - Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1,50 CATMAT: 452376	UND	60	29,78	1.786,80
0048	Cabo Ferramenta 2 - Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Aplicação: Machado CATMAT: 265484	UND	65	31,96	2.077,40
0049	CAÇAMBA METÁLICA PARA CARRINHO DE MÃO - COMPOSIÇÃO DA CAÇAMBA: CHAPA: 0,45 MM DIMENSÕES: 19(A) X 83(C) X 58,5(L) CAPACIDADE DE LITROS: 45 L CAPACIDADE DE PESO: 100 KILOS	UND	10	172,20	1.722,00
0050	Cadeado 30MM - Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 70 MM, Largura: 30 M CATMAT: 270301	UND	35	26,03	911,05
0051	Cadeado 35MM - Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 70 MM, Largura: 35 MM, Altura Haste: 25 MM, Diâmetro Haste: 7 M CATMAT: 256538	UND	35	31,27	1.094,45
0052	Caibro - Material: Madeira , Tipo Madeira: Eucalipto , Uso: Construção , Largura: 8 CM, Espessura: 8 CM, Comprimento: 10 CATMAT: 457426	MT	1900	13,28	25.232,00
0053	Caixa D'Água - Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa CATMAT: 338054	UND	35	448,17	15.685,95
0054	Caixa D'Água 310 l - Material: Polietileno , Tipo: Cônico , Capacidade: 310 L, Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT: 290111	UND	10	393,26	3.932,60
0055	CAIXA D"AGUA - 310 LITROS - Composição: Em polietileno. Sua superfície lisa facilita a limpeza, tanto interna como externamente. Garantia de 5 anos pelo Fabricante. Capacidade: 310 Litros	UND	25	463,00	11.575,00
0056	Caixa D'Água 500L - Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilíndrico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT: 369403	UND	40	329,74	13.189,60
0057	Caixa Descarga - Material: Louça , Cor: Branca , Altura: 360 MM, Largura: 395 MM, Profundidade: 175 MM, Capacidade: 6 CATMAT: 406246	UND	30	88,04	2.641,20
0058	Cal Hidratada - Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch1. Saco de 20 kg CATMAT: 320919	UND	100	16,77	1.677,00
0059	Cal Hidratada Saco de 20 Kg. - Cal Hidratada Saco de 20 Kg.	UND	300	18,79	5.637,00
0060	Cal para Pintura Saco de 08 Kg. - Cal para Pintura Saco de 08 Kg.	UND	100	17,13	1.713,00

0061	Câmara Ar Pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha CATMAT: 251053	UND	20	22,30	446,00
0062	Capa Chuva - Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida. CATMAT: 477889	UND	160	49,24	7.878,40
0063	Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:610 X 620 X 1.600 Mm. CATMAT: 452395	UND	40	270,66	10.826,40
0064	Cascalho bruto 1ª linha	M3	2000	87,25	174.500,00
0065	Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C. CATMAT: 602047	UND	20	83,50	1.670,00
0066	Chapa Galvanizada - Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 2 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 0,8 M. CATMAT: 603229	MT	200	38,00	7.600,00
0067	Chuveiro Elétrico - Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação. CATMAT: 480673	UND	40	75,38	3.015,20
0068	Cimento Portland - Material: Clinker , Tipo: Cp I-32. CATMAT: 401883	UND	4300	33,57	144.351,00
0069	Colher Pedreiro - Material: Aço Temperado E Revenido ,Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular. CATMAT: 483243	UND	15	39,84	597,60
0070	Compensado Madeira - Material: Eucalipto , Comprimento: 120 CM, Largura: 100 CM, Espessura: 14 M. CATMAT: 484740	UND	100	57,80	5.780,00
0071	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 100 M. CATMAT: 318681	UND	200	8,46	1.692,00
0072	Conexão Hidráulica 100MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M. CATMAT: 441805	UND	400	14,32	5.728,00
0073	Conexão Hidráulica 1/2 MM - Material: Polietileno , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Roscável Espigão , Aplicação: Irrigação , Bitola: 1/2 PO. CATMAT: 455518	UND	70	2,86	200,20
0074	Conexão Hidráulica 1/2MM - Material: Pvc , Tipo: Cotovelo 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 1/2 PO. CATMAT: 466196	UND	80	2,08	166,40
0075	Conexão Hidráulica 150 MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola I: 150 X 150 M. CATMAT: 351400	UND	200	36,65	7.330,00
0076	Conexão Hidráulica 150MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 150 Mm. CATMAT: 251461	UND	100	32,30	3.230,00
0077	Conexão Hidráulica 3/4MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Nípel , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 3/4" PO. CATMAT: 319881	UND	80	3,12	249,60
0078	Conexão Hidráulica 40MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 40 M. CATMAT: 441806	UND	50	3,67	183,50
0079	Conexão Hidráulica 50 MM - Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Compressão , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M. CATMAT: 480468	UND	120	9,52	1.142,40
0080	Conexão Hidráulica 50MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm. CATMAT: 242800	UND	45	7,28	327,60
0081	Conexão Hidráulica 75 MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 M. CATMAT: 453307	UND	170	12,64	2.148,80
0082	Conexão Hidráulica 75MM - Material: Pvc , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola Ii: 75 M. CATMAT: 616548	UND	55	40,22	2.212,10
0083	Corda - Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático. CATMAT: 485710	MT	150	3,86	579,00
0084	Corda 14MM - Material: Seda , Diâmetro: 14 MM, Aplicação: Amarração De Cargas. CATMAT: 334507	MT	200	4,50	900,00
0085	Corrente Soldada 1/2 - Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 3/8 POL, Comprimento: 53 MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 3.200 Kg. CATMAT: 366232	KG	40	48,46	1.938,40
0086	Desempenadeira Manual - Material: Aço , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa. CATMAT: 448856	UND	40	19,66	786,40
0087	Desengripante - composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo apresentação: spray finalidade: eliminar ferrugem / repelir umidade / lubrificar aplicação: lubrificante e anticorrosivo características adicionais: sem cfc na composição. Unidade de 900ml. Catmat: 262680	UND	25	13,45	336,25
0088	Disco Corte - Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 125 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 2 M. CATMAT: 463235	UND	50	33,14	1.657,00
0089	Disco Corte 110MM - Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito , Características Adicionais: Corte A Seco. CATMAT: 438793	UND	20	33,60	672,00
0090	Disco Corte 115mm - Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 1,20 M. CATMAT: 463236	UND	50	37,02	1.851,00
0091	Disco Corte vidia - Material: Vídea , Diâmetro: 23 CM, Diâmetro Furo: 25 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Dentes De Corte Em Vidia Média , Quantidade Dentes: 24. CATMAT: 456481	UND	30	27,74	832,20
0092	Disjuntor Baixa Tensão 32A - Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Moldada , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 32 A, Freqüência Nominal: 60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2 , Tensão Nominal: 120 V, Curva De Disparo: C , Padrão: Din. CATMAT: 402104	UND	50	22,07	1.103,50
0093	Disjuntor Baixa Tensão 500A - Funcionamento: Magnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din. CATMAT: 484208	UND	30	61,76	1.852,80
0094	Dobradiça 3 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 3 POL, Aplicação: Porta. CATMAT: 442979	PAR	20	13,21	264,20
0095	Dobradiça 4 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 4 POL, Aplicação: Porta. CATMAT: 442980	PAR	50	15,89	794,50
0096	Eletrodo Solda - Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 309 Mo-16 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido. CATMAT: 377786	KG	50	27,07	1.353,50
0097	Eletroduto - Material: Pvc , Tipo: Flexível , Bitola: 3 POL, Aplicação: Instalação Elétrica. CATMAT: 329145	MT	400	24,65	9.860,00
0098	Emulsão Asfáltica - Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Preta , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização. CATMAT: 385184	UND	400	49,75	19.900,00
0099	Enxada - Material: Aço Alto Carbono 1070 , Largura: 30 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 180 C. CATMAT: 436575	UND	40	60,61	2.424,40
0100	Enxadão 14CM - Material: Aço Forjado , Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido , Largura: 14 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento: 278 M. CATMAT: 340002	UND	20	65,80	1.316,00
0101	Escova aço - Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Base De Madeira. CATMAT: 344996	UND	20	13,69	273,80

0102	Espuma camurça - Material: Espuma , Aplicação: Construção Civil / Pedreiro Acabamento , Comprimento: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 5 CM, Densidade: D28. CATMAT: 474359	UND	30	7,00	210,00
0103	Esquadro (pedreiro) - Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 42 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130 M. CATMAT: 376870	UND	5	26,14	130,70
0104	Extensão Elétrica - Tipo: Simples , Comprimento: 5 M, Tensão: 250 V, Corrente: 10 A, Acessórios: Tomada Fêmea Monofásica E Plugue Macho Monofásico. CATMAT: 329185	UND	30	22,56	676,80
0105	Extensão Elétrica 20M - Tipo: Simples , Comprimento: 20 M, Acessórios: 3 Entradas. CATMAT: 395392	UND	40	46,74	1.869,60
0106	Fechadura porta - Material Caixa: Aço , Material Testa: Aço Inoxidável , Material Contratesta: Aço Inoxidável , Componentes: Duas Chaves Metálicas , Características Adicionais: Com 2 Voltas/Medidas: Caixa 59(C)X55(A)Mm/Espelho , Material Espelho: Aço Inoxidável , Tipo: Tetra , Aplicação: Porta , Referência: F-2000 Ip. CATMAT: 328650	UND	25	65,90	1.647,50
0107	Fio Elétrico 2,5 MM - Tipo: Flexível / Paralelo , Material Condutor: Cobre , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 2,5 M. CATMAT: 338236	RL	20	403,28	8.065,60
0108	Fita Isolante 05 m 1ª Linha. - Fita Isolante 05 m 1ª Linha.	UND	30	10,18	305,40
0109	Fita Isolante Elétrica 10 MTS - Comprimento: 10 M, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Alta Tensão. CATMAT: 314663	UND	40	6,42	256,80
0110	Fita Isolante Elétrica 20 MTS - Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas. CATMAT: 604732	UND	30	9,33	279,90
0111	Fita Sinalização - Material: Polipropileno , Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação E Isolamento , Características Adicionais: Sem Adesivos. CATMAT: 600700	UND	40	13,26	530,40
0112	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Aplicação: Rede Hidráulica. CATMAT: 360575	UND	30	16,22	486,60
0113	Foice - Material: Aço , Dureza: 42 A 46 RC, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada , Tipo: Aberta , Comprimento Lâmina: 315 MM, Comprimento Olho: 100 MM, Olho: 35 MM, Peso: 910. CATMAT: 216746	UND	40	79,10	3.164,00
0114	Forro PVC Teto - Material: Pvc , Comprimento: 4.000 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo: Liso , Cor: Branca , Aplicação: Forro Teto. CATMAT: 612514	M2	1000	28,02	28.020,00
0115	Forro Teto - Material: Madeira Pinus , Comprimento: 3.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Natural , Aplicação: Forro Teto. CATMAT: 480500	M2	1000	37,48	37.480,00
0116	Galocha - Material: Borracha , Tipo Cano: Médio , Tamanho: Médio , Cor: Preta , Características Adicionais: Antiderrapante. CATMAT: 222691	PAR	40	52,84	2.113,60
0117	Grampo (aresta) - Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Cerca Arame , Tamanho: 19 X 11 POL, Tipo: "U". CATMAT: 332854	KG	40	20,38	815,20
0118	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Completo , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular. CATMAT: 601463	UND	45	13,98	629,10
0119	Janela de ferro - Material: Ferro , Tipo: Pré-Fabricada , Comprimento: 2 M, Largura: 1,10 M, Características Adicionais: Lisa. CATMAT: 286692	UND	35	369,20	12.922,00
0120	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 08 A 32 MM. - JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 08 A 32 MM.	UND	2	337,56	675,12
0121	Lâmina Corte Roçadeira Manual - Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M. CATMAT: 474466	UND	30	60,16	1.804,80
0122	Lâmina Serra - Material: Aço Carbono , Largura: 185 MM, Quantidade Dentes: 24 , Espessura: 2,0 M. CATMAT: 441414	UND	55	57,92	3.185,60
0123	Lampada incandescente 85 W luz branca intensa. - Lampada incandescente 85 W luz branca intensa.	UND	100	25,78	2.578,00
0124	Lavatório Mãos - Material: Louça , Comprimento: 450 MM, Largura: 550 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca. CATMAT: 480888	UND	20	224,42	4.488,40
0125	Lima Chata 8 - Tipo: Murça , Comprimento: 8 POL, Uso: Acabamentos , Aplicação: Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais: Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica-. CATMAT: 225678	UND	20	17,80	356,00
0126	Lima Manual 8 - Tipo: Motosserra , Formato: Redonda , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado. CATMAT: 477275	UND	30	14,86	445,80
0127	Lixa - Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 360 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano. CATMAT: 441274	UND	75	10,18	763,50
0128	Lixa madeira - Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano. CATMAT: 606915	UND	50	3,25	162,50
0129	Lixa parede - Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede. CATMAT: 333204	UND	50	3,43	171,50
0130	Lona Plástica - Espessura: 200 Micra , Largura: 8 M, Cor:Amarela , Material: Pvc. CATMAT: 310421	MT	225	16,18	3.640,50
0131	Lona Plástica preta - Espessura: 200 MICRA, Largura: 8 M, Cor: Preta, Aplicação: Cobertura Proteção. CATMAT: 351381	MT	300	13,35	4.005,00
0132	Luminária - Tipo: Emergência , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Edificações , Tensão Nominal: 110/220 V, Instalação: Teto Ou Parede. CATMAT: 411192	UND	15	49,20	738,00
0133	Luminária LED - Tipo: De Teto , Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Fluxo Luminoso: 12.000 L. CATMAT: 615956	UND	700	58,96	41.272,00
0134	Luminária Mista - Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Mista , Potência Lâmpada: 250 W, Características Adicionais: Com Soquete E-40. CATMAT: 269218	UND	50	74,90	3.745,00
0135	Luva Proteção - Material: Poliamida , Tipo: Ambidestra, Sem Costura E Com Forração , Aplicação: Serviços Gerais , Características Adicionais: Punho Elástico/Reforço Poliuretano: Palmar E Dedos. tamanhos P,M,G. CATMAT: 429018	PAR	125	15,85	1.981,25
0136	Machado - Material: Aço Forjado , Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 3,5 LB, Comprimento Cabo: 1. CATMAT: 360827	UND	10	89,08	890,80
0137	Madeira Construção 12 MTS - Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Viga , Comprimento: 12 M, Largura: 47 CM, Aplicação: Construção Civil Em Geral. CATMAT: 612149	MT	250	23,42	5.855,00
0138	Madeira Construção (pinus) - Tipo Madeira: Pinus , Formato: Tábua , Comprimento: 3 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,5 CM, Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 248860	M2	480	34,63	16.622,40
0139	Madeira Construção (ripa) - Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Ripa , Largura: 7 CM, Espessura: 2,20 CM, Características Adicionais: Tratamento Contra Cupins. CATMAT: 399788	MT	550	6,01	3.305,50
0140	Mangueira 1/2 pol - Material: Silicone , Aparência Visual: Incolor , Diâmetro Interno: 1/2 PO. CATMAT: 337196	MT	255	6,02	1.535,10
0141	Mangueira 1 POL - Material: Pvc , Aparência Visual: Tipo Cristal ,Diâmetro Interno: 1 POL, Características Adicionais: Atóxico, Trançada , Aplicação: Rede De Água. Rolo de 100 m CATMAT: 600555	RL	10	441,90	4.419,00
0142	Mangueira 2 POL - Material: Borracha Sintética Flexível , Aparência Visual: Preta , Diâmetro Interno: 2 POL, Características Adicionais: Reforçada Com Duas Lonas Têxtil E Fio Anti estiestá , Aplicação: Transferência De Líquidos, rolo de 100m CATMAT: 461180	RL	10	666,00	6.660,00
0143	Mangueira Preta 01 Polegada . - Rolo de 100 metros.	RL	110	275,40	30.294,00
0144	Marco Madeira - Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 14 C. CATMAT: 471807	UND	35	267,76	9.371,60
0145	Marco Madeira 1 - Tipo Madeira: Madeira Com Pvc (Pvc Wood) , Comprimento: 210 CM, Largura: 90 CM, Espessura: 9 CM, Aplicação: Fixação Portas E Janelas. CATMAT: 465538	UND	35	262,25	9.178,75

0146	Martelo - Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 370 G, Tipo: Unha , Tamanho: 23 M. CATMAT: 250428	UND	10	33,56	335,60
0147	Máscara Proteção - Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. CATMAT: 485533	UND	100	11,12	1.112,00
0148	Massa Corrida 18L - Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura. CATMAT: 223505	UND	20	117,37	2.347,40
0149	Massa corrida 3,6	UND	25	42,10	1.052,50
0150	Massa Corrida Lata 18 l. - Massa Corrida Lata 18 l.	UND	25	104,60	2.615,00
0151	Meio - Fio De Concreto - Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada , Espessura: 25 CM, Dimensões: 80 X 25 CM. CATMAT: 604231	UND	5000	27,18	135.900,00
0152	MIOLO P/FECHADURA - MIOLO P/FECHADURA	UND	25	24,60	615,00
0153	Óculos Proteção - Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo. CATMAT: 397782	UND	100	8,04	804,00
0154	Pá de bico - Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30. CATMAT: 483248	UND	30	54,36	1.630,80
0155	Parafuso 3/8 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 2 POL, Diâmetro: 3/8 POL, Características Adicionais: 16 Fios Por Polegada , Tipo Rosca: Unc. pacote com 100 unidades. CATMAT: 391008	UND	200	3,39	678,00
0156	Parafuso 5/16 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 1 POL, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: 20 Fios Por Polegada , Tipo Rosca: Unc. pacote com 100 unidades. CATMAT: 391005	UND	200	2,64	528,00
0157	Parafuso Com Porca 5/8 - Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 5/8 POL, Comprimento: 4 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado. CATMAT: 600301	UND	200	4,84	968,00
0158	Parafuso para Vaso Sanitário. - Parafuso para Vaso Sanitário.	UND	25	3,96	99,00
0159	Pedra Afiar - Tipo: Dupla Face , Comprimento: 20 CM, Largura: 7,5 CM, Espessura: 2,5 CM, Especificação: Carbureto Silício. CATMAT: 264544	UND	20	9,74	194,80
0160	Pedra Bruta - Tipo: Marroada , Aplicação: Pavimentação. CATMAT: 601216	M3	1850	193,94	358.789,00
0161	Peneira - Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 610475	UND	20	39,64	792,80
0162	Perneira - Material: Couro , Aplicação: Proteção Pessoal Rouparia , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Tamanho: 0,45 X 0,40 X 0,44. CATMAT: 265564	PAR	30	37,20	1.116,00
0163	Pia de mármore - Material: Mármore , Tipo: Sintético , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Profundidade Cubas: 14 Cm. CATMAT: 480885	UND	15	394,00	5.910,00
0164	Pincel Pintura Predial 1 - Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 Polegada , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Alta Resistência. CATMAT: 612538	UND	20	6,89	137,80
0165	Pincel Pintura Predial 4 - Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 4 Polegadas , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado. CATMAT: 462814	UND	20	11,79	235,80
0166	Plafonier - Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Duplo Soquetes De Pvc, Base E-27. CATMAT: 446449	UND	50	78,16	3.908,00
0167	Pó De Pedra - Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16" . CATMAT: 486732	M3	500	196,92	98.460,00
0168	Porta aluminio - Tipo: Alumínio , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça, Trinco, Fechadura, Marco. CATMAT: 610631	UND	21	549,00	11.529,00
0169	Porta Padrão completa - Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira. CATMAT: 483263	UND	40	397,50	15.900,00
0170	Prego Com Cabeça 13 X 15 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15. CATMAT: 386988	KG	20	21,70	434,00
0171	Prego Com Cabeça 17 X 21 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21. CATMAT: 609322	KG	20	17,42	348,40
0172	Prego Com Cabeça 17 X 27 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27. CATMAT: 444582	KG	20	18,02	360,40
0173	Prego Com Cabeça 18 X 30 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30. CATMAT: 444584	KG	30	16,52	495,60
0174	Prego Com Cabeça 19 X 36 - Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 19 X 36. CATMAT: 333253	KG	30	18,27	548,10
0175	Prego Com Cabeça 20 X 48 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 20 X 48. CATMAT: 317905	KG	50	21,70	1.085,00
0176	Prego Com Cabeça 25 X 72 - Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 25 X 72. CATMAT: 443410	KG	100	28,81	2.881,00
0177	Prumo - Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700GR. CATMAT: 441625	UND	5	30,14	150,70
0178	REBOMASSA INDUSTRIALIZADO - USO GERAL EM ALVENARIAS, PACOTE COM 20 KG	UND	40	9,43	377,20
0179	Registro marron 50 polegadas	UND	20	28,84	576,80
0180	Registro Pressão 1/2 - Material: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Material Hidráulico. CATMAT: 307422	UND	35	29,67	1.038,45
0181	Registro Pressão 3/4 - Material: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica. CATMAT: 420011	UND	20	31,74	634,80
0182	Regulador Gás 3/4 - Material: Alumínio Fundido , Tipo Fechamento: Registro Manual , Componente: Alavanca , Tipo Rosca: Gás Glp , Medida Da Rosca: 3/4 POL, Característica Adicionais: Com Filtro. CATMAT: 239773	UND	12	49,64	595,68
0183	Revestimento Cerâmico - Padrão Visual: Liso , Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Variada , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 C. CATMAT: 436201	M2	280	30,54	8.551,20
0184	Revestimento Piso - Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 80 CM, Comprimento: 80 CM, Espessura: 0,90 MM, Acabamento: Polido , Características Adicionais: Esmaltado, Alto Brilho, Qualidade: A , Tipo: Retificado. CATMAT: 609978	M2	275	53,78	14.789,50
0185	Revestimento Piso porcelanato - Material: Porcelanato , Largura: 80 CM, Comprimento: 80 CM, Espessura: 9 MM, Acabamento: Acetinado , Características Adicionais: Qualidade: A , Tipo: Retificado. CATMAT: 610897	M2	300	55,20	16.560,00
0186	Rolo Pintura Predial - Material: Lã Sintética , Altura: 7 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador. CATMAT:306094	UND	25	16,24	406,00
0187	Rolo Pintura Predial 23 cm - Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo. CATMAT: 397729	UND	20	28,16	563,20
0188	Selador - Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido. CATMAT: 393223	UND	20	136,19	2.723,80
0189	Sifão - Material: Pvc , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo , Aplicação: Pia , Bitola: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" . CATMAT: 616677	UND	30	13,22	396,60
0190	Tampão Conexão 1/2 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Uso: Instalações Hidráulicas , Posição Rosca: Interna. CATMAT: 312124	UND	60	2,02	121,20
0191	Tampão Conexão 1/2 externa - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Uso: Instalações Hidráulicas , Posição Rosca: Externa. CATMAT: 312133	UND	50	2,00	100,00

0192	Tanque Lavar Roupa - Material: Poliestireno , Cor: Branca , Comprimento: 600 MM, Largura: 540 MM, Altura: 460 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°. CATMAT: 356015	UND	17	180,80	3.073,60
0193	Tanque Lavar Roupa 1 - Material: Resina Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: 2 Bojos E Carga Mineral Carbonato De Cálcio. CATMAT: 331068	UND	24	283,08	6.793,92
0194	Tela Metálica 1/2 pol - Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Alambrado , Tipo Abertura Malha: Lozangular , Tamanho Abertura Malha: 1/2 POL, Diâmetro Fio: 2,70 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 6. CATMAT: 213841	MT	230	29,03	6.676,90
0195	Telha ceramica - Material: Cerâmica , Tipo: Colonial , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Acabamento Superficial: Prensada , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Com Trava. CATMAT: 328208	UND	2250	3,68	8.280,00
0196	Telha fibra 2,10 m - Material: Plástico Reforçado Em Fibra De Vidro - Prfv E Resi , Comprimento: 2,10 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Inibidor Ultra-Violeta, Translúcida. CATMAT: 327584	UND	125	49,46	6.182,50
0197	Telha fibra 3,12 m - Material: Plástico Reforçado Em Fibra De Vidro - Prfv E Resi , Comprimento: 3,12 M, Largura: 0,92 M, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Inibidor Ultra-Violeta, Translúcida. CATMAT: 299877	UND	175	95,90	16.782,50
0198	Telha fibrocimento - Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 370 CM, Largura: 106,40 CM, Espessura: 6 MM. Catmat: 320250	UND	500	57,90	28.950,00
0199	Telha fibrocimento 1,10 m - Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 240 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M. CATMAT: 366632	UND	400	68,34	27.336,00
0200	Tesoura Poda - Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Madeira , Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Comprimento: 30 CM, Comprimento Cabo: 25 C. CATMAT: 317622	UND	10	47,64	476,40
0201	Tijolo cerâmica 10 - Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 268998	UND	3300	1,41	4.653,00
0202	Tijolo cerâmica 15 - Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha. CATMAT: 239182	UND	1005	1,86	1.869,30
0203	Tinta Acrílica Lata 18 l - Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Gelo , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira. CATMAT: 2232472	UND	35	290,78	10.177,30
0204	Tinta Acrílica para piso 18l - Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânico , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral. CATMAT: 239586	UND	35	333,95	11.688,25
0205	Tinta Demarcação Sinalização 18L - Base: Resina Acrílica , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias. CATMAT: 251913	LATA	50	343,43	17.171,50
0206	Tinta Demarcação Sinalização vermelha 18L - Base: Esmalte Sintético , Tipo: Brilhante , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias. CATMAT: 332553	LATA	50	375,74	18.787,00
0207	Tinta Esmalte 3,6L - Tipo Acabamento: Alto Brilho ,Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão. CATMAT: 234811	UND	35	128,64	4.502,40
0208	Tinta Spray Acrílica 350 ml, 1ª Linha. - Tinta Spray Acrílica 350 ml, 1ª Linha. Composição: Verniz Metallite, resina acrilica, aditivos, hidrocarbonetos, gás Propolente (Butano/Propano) etc... Aplicações: Para pintura de objetos artesanais, decoracões, papel, madeira, metal, entre outros.	UND	300	21,29	6.387,00
0209	Tintura em Pó para Tingimento. - Tintura em Pó para Tingimento.	UND	80	9,92	793,60
0210	Tomada externa - Modelo: Dupla , Tipo: Externa , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Termoplástico. CATMAT: 460969	UND	70	12,08	845,60
0211	Torneira metal - Material Corpo: Metal , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa , Aplicação: Pia. CATMAT: 249820	UND	40	69,62	2.784,80
0212	Torneira pvc - Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Lavatório , Cor: Branca. CATMAT: 320505	UND	80	9,42	753,60
0213	Torneira PVC tanque e outros - Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira , Aplicação: Tanque , Cor: Branca , Comprimento: 10 C. CATMAT: 320506	UND	90	9,46	851,40
0214	Torquês - Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas. CATMAT: 249985	UND	10	40,90	409,00
0215	Trena 5MT - Material: Aço , Largura Lâmina: 18 MM, Comprimento: 5 M, Cor: Amarela. CATMAT: 271588	UND	10	24,08	240,80
0216	Tubo Concreto - Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Com Ferro. CATMAT: 216365	UND	125	169,63	21.203,75
0217	Tubo Concreto 1.000MM - Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478068	UND	50	525,98	26.299,00
0218	Tubo Concreto 30MM - Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C. CATMAT: 478059	UND	100	95,75	9.575,00
0219	Tubo Concreto 400 MM - Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478064	UND	750	107,60	80.700,00
0220	Tubo Concreto 600 MM - Espessura: 600 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478066	UND	25	195,75	4.893,75
0221	Tubo Concreto 800MM - Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478067	UND	125	511,35	63.918,75
0222	Tubo Flexível 25MM - Material: Plástico , Diâmetro Nominal: 25 MM, Aplicação: Guia De Cabo , Características Adicionais: Sanfonado, C/ Corte De Encaixe Contínuo Em Espiral. CATMAT: 377819	UND	50	92,46	4.623,00
0223	Tubo Hidráulico PVC - Material: Pvc , Diâmetro: 400 MM, Tipo: Defofo , Aplicação: Irrigação , Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada , Pressão Serviço: 10 KGF/CM. CATMAT: 606898	UND	30	757,00	22.710,00
0224	Tubo Hidráulico PVC 1/2 - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável , Aplicação: Tubulação De Água , Cor: Branca , Normas Técnicas: Abnt Eb-892. CATMAT: 323202	UND	100	31,96	3.196,00
0225	Tubo Hidráulico PVC 150MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 150 MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola , Aplicação: Esgoto , Cor: Branca , Normas Técnicas: Abnt Eb-608. CATMAT: 323203	UND	460	249,96	114.981,60
0226	Tubo Hidráulico PVC 200 MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 200 MM, Tipo: Defofo , Aplicação: Tubulação De Água , Diâmetro Externo: 222MM, Cor: Azul. CATMAT: 302188	UND	250	480,98	120.245,00
0227	Tubo Hidráulico PVC 40MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 40 MM, Aplicação: Tubulação De Água. CATMAT: 333572	UND	80	43,30	3.464,00
0228	Tubo Hidráulico PVC 50MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 50 MM, Aplicação: Tubulação De Água. CATMAT: 333573	UND	110	64,06	7.046,60
0229	Tubo Plástico PVC 100mm - Material: Pvc , Diâmetro: 100 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação:	UND	700	86,12	60.284,00

	Esgoto CATMAT: 233972				
0230	Tubo Pvc Roscável 3/4 - Aplicação: Hidráulica , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Comprimento: 6 M, Comprimento Rosca: 16 MM, Espessura Paredes: 2,90 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. CATMAT: 214720	UND	90	56,80	5.112,00
0231	Vaso Sanitário - Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional. CATMAT: 264236	UND	30	369,33	11.079,90
0232	Vassoura gari - Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari. CATMAT: 318938	UND	150	27,50	4.125,00
0233	Verniz - Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Paredes E Superfícies De Concretos , Características Adicionais: Resina Acrílica , Composição: Resina Acrílica, Glicóis, Tensoativos Etoxilados. galão 3,6 L CATMAT: 617166	UND	25	108,32	2.708,00
TOTAL					3.049.873,05

3 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1 - Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o **dia 16 (dezesseis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, através do *e-mail*: secretariadeobrascipotanea@gmail.com.

3.2 - Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) Especificação do item ou termo de referência;
b) Estimativa de consumo;
c) Local de entrega
3.3 - Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
3.3.1 - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) Os quantitativos considerados ínfimos;
b) A inclusão de novos itens; e
c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 - O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3 - Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o *e-mail*: secretariadeobrascipotanea@gmail.com.
4.4 - Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5 - DOCUMENTO EM ANEXO

5.1 - Todas as informações e condições para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, estruturais, artefatos de cimento, ferramentas e similares é de responsabilidade da secretaria demandante se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 03 de setembro de 2025.

DIVINO CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, estruturais, artefatos de cimento, ferramentas e similares, para realização de manutenções e/ou pequenos reparos dos prédios públicos, praças, ruas e demais espaços para atendimento às diversas Secretarias Municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	Abraçadeira - material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca. CATMAT 614249	PCT	20	51,60	1.032,00
0002	abraçadeira 2 - Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , pacote com 100 und. Comprimento Total: 300 MM, Largura: 4,80 M. CATMAT 440973	PCT	20	73,60	1.472,00
0003	Adaptador Mangueira - Material: Plástico Abs , Bitola: 3,4 PO. CATMAT: 480633	UND	60	3,24	194,40
0004	Adesivo Conexão Hidráulica - Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida. CATMAT: 268188	TB	80	9,62	769,60
0005	aguarrás - Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene. frasco de 1 litro. CATMAT: 429924	L	40	21,81	872,40
0006	Alicate - Tipo: Multiuso , Aplicação: Corte, Decapagem E Prensa De Fios E Cabos , Comprimento: 250 MM, Características Adicionais: Revestimento, Empunhadura: Plástico Polipropileno , Material: Aço Carbono. CATMAT: 514518	UND	10	33,90	339,00
0007	Anel Vedação - Material: Massa Emborrachada , Características Adicionais: Vaso Sanitário. CATMAT: 367406	UND	50	10,81	540,50
0008	Anel Vedação 100MM - Material: Borracha Nitrílica , Forma Seção Transversal: O-Ring , Diâmetro Interno: 100 MM, Espessura Seção Transversal: 2 MM, Características Adicionais: #C-5 106v370 Para Hi-Coater Vhc-60. CATMAT: 611865	UND	15	3,02	45,30
0009	Anel Vedação 150MM - Material: Composto De Fluorelastómero (Fpm) , Forma Seção Transversal: Circular/O-Ring , Dureza: 70 Shore A , Diâmetro Interno: 150 MM, Espessura Seção Transversal: 4 MM, Características Adicionais: Referência: 5331-12-307-9838. CATMAT: 605142	UND	10	8,88	88,80
0010	Arame Farpado 500MTS - Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: MATERIAL Unidade 250 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado. CATMAT: 233027	RL	40	412,21	16.488,40
0011	Arame Galvanizado Nº14 - Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M CATMAT: 471741	KG	110	22,31	2.454,10
0012	Arame Recozido Nº18 - Material: Ferro , Tratamento Superficial: Não Aplicável , Proteção Superficial: Não Aplicável , Bitola: 18 , Aplicação: Armação Concreto , Características Adicionais: Recozido. Rolo de 1 kg CATMAT: 225309	RL	125	17,23	2.153,75
0013	Arco Serra - Lâmina Serra: 10 E 12 Pol , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável. CATMAT: 262781	UND	10	38,26	382,60
0014	Areia 1 - Tipo: Lavada , Granulometria: Fina. CATMAT: 216953	M3	440	105,00	46.200,00

0015	Areia 2 - Tipo: Lavada , Granulometria: Média. CATMAT: 216954	M3	850	106,14	90.219,00
0016	Areia 3 - Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa. CATMAT: 216955	M3	280	105,17	29.447,60
0017	Argamassa - composição: cimento, agregados minerais e aditivos químicos cor: branca tipo: ac lii. Pacote de 20kg. Catmat: 616640	UND	260	34,14	8.876,40
0018	Argamassa - Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Características Adicionais: Antifungos E Impermeável , Tipo: Rejunte. pacote: 20 kg CATMAT: 466764	PCT	80	33,10	2.648,00
0019	Argamassa AC I - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Ac I. Saco de 20 KG CATMAT: 471797	UND	100	20,34	2.034,00
0020	Argamassa ACII - Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Cinza , Aplicação: Grouteamento , Apresentação: Pó. pacote: 20 kg. CATMAT: 243152	UND	120	27,88	3.345,60
0021	Assento Vaso Sanitário - Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm. CATMAT: 457636	UND	110	78,88	8.676,80
0022	Balde - Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil. CATMAT: 417993	UND	40	22,07	882,80
0023	Barra Aço 5.16MM - Formato Seção: Redondo , Bitola: 5/16 POL, Comprimento: 6 M, Material: Aço Sae 1010/1020. CATMAT: 406033	UND	500	38,92	19.460,00
0024	Barra Aço 5MM - Formato Seção: Circular , Bitola: 5 MM, Comprimento: 12 M, Características Adicionais: Seção Nervurada , Material: Aço Ca-50 , Aplicação: Montagem Estruturas. CATMAT: 393221	UND	750	18,80	14.100,00
0025	Barra Chata - Material: Aço Carbono , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 1/4 X 3/16 POL, Comprimento: 6. CATMAT 423323	UND	550	56,24	30.932,00
0026	Barra Chata 1.8 pol - Material: Alumínio , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 X 1,8 POL, Comprimento: 6 CATMAT: 364711	UND	700	54,68	38.276,00
0027	Barra Chata 6MM - Material: Aço , Formato Seção: Retangular, Comprimento: 6 M, Aplicação: Serralheria. CATMAT: 481409	UND	600	83,25	49.950,00
0028	Barra Metal Ferroso 3/8 - Material: Ferro Galvanizado , Formato Seção: Redondo , Comprimento: 1 M, Diâmetro: 3/8 POL, Tipo: Roscada CATMAT: 326603	UND	60	47,56	2.853,60
0029	BARRICADA DE PROTEÇÃO – (GRADIL DE ISOLAMENTO) - METÁLICA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO, MODULADA COM ENCAIXES E TRAVAMENTO. DIMENSÕES: 2.00 X 1.20 PESO MINIMO: 9 KG APROXIMADAMENTE MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA NO TUBO GALVANIZADO	UND	100	208,00	20.800,00
0030	Bloco De Concreto 10 - Comprimento: 40 CM, Largura: 10 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil M. CATMAT: 250950	UND	4700	3,06	14.382,00
0031	Bloco De Concreto 15 - Comprimento: 40 CM, Largura: 15 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil M CATMAT: 250951	UND	5200	3,46	17.992,00
0032	Bloco De Concreto 20 - Comprimento: 40 CM, Largura: 20 CM, Altura: 20 CM, Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 251112	UND	2900	4,60	13.340,00
0033	Bloco De Concreto 25 - Comprimento: 25 CM, Largura: 25 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Calçamento , Tipo: Sextavado , Características Adicionais: Traço 1:3:1 CATMAT: 451499	M2	4000	57,50	230.000,00
0034	Bóia Caixa D'Água - Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 POL, Material Balão: Metal , Aplicação: Caixa De Água. CATMAT: 261822	UND	10	18,42	184,20
0035	Bomba Hidráulica - Material: Aço Inox , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Submersa, 26 Estágios , Aplicação: Poço Artesiano CATMAT: 614325	UND	6	277,38	1.664,28
0036	Bomba Hidráulica (Sucção E Recalque) - Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 2 CV, Modelo: Centrífuga, 3 Estágios , Aplicação: Sucção E Recalque CATMAT: 514114	UND	40	608,40	24.336,00
0037	Bota Segurança - Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço , Aplicação: Uso Geral CATMAT: 613376	PAR	210	56,12	11.785,20
0038	Bota Segurança couro - Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável. CATMAT: 471968	PAR	50	75,88	3.794,00
0039	Brita 0 - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0 CATMAT: 216956	M3	150	198,66	29.799,00
0040	Brita 01 - Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1. CATMAT: 216957	M3	350	187,94	65.779,00
0041	Broca Wídia - Material Corpo: Aço , Material Ponta: Wídia , Diâmetro: 6 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 160 MM, Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus. CATMAT: 313759	UND	5	12,87	64,35
0042	Broxa Pintura - Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais , Formato: Retangular , Tamanho: Grande , Cor Cabo: Preta , Aplicação: Caiação E Pisos , Bitola: 185 X 80 M. CATMAT: 328973	UND	50	13,34	667,00
0043	Cabo Elétrico Flexível 2,5MM - Tensão Isolamento: 300 V, Tipo: Paralelo, Anti-Chama , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre CATMAT: 329246	UND	10	266,92	2.669,20
0044	Cabo Elétrico Flexível 4,0MM - Tensão Isolamento: 600/1000 ACA/ACC, Aplicação: Instalação Elétrica , Normas Técnicas: Rohs 2000/53 2002/95 Ce , Têmpera Condutor: Mole , Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre Estanhado , Material Cobertura: Composto Termoplástico Não Halogenado Shf1 CATMAT: 614309	UND	10	398,63	3.986,30
0045	Cabo Elétrico Flexível 6MM - Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M CATMAT: 459940	UND	10	469,53	4.695,30
0046	Cabo Ferramenta - Material Cabo: Madeira Trabalhada , Comprimento Cabo: 1,50 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Características Adicionais: Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm , Aplicação: Enxada CATMAT: 380635	UND	20	28,96	579,20
0047	Cabo Ferramenta 1 - Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1,50 CATMAT: 452376	UND	60	29,78	1.786,80
0048	Cabo Ferramenta 2 - Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 1 M, Formato Cabo: Cilíndrico , Aplicação: Machado CATMAT: 265484	UND	65	31,96	2.077,40
0049	CAÇAMBA METÁLICA PARA CARRINHO DE MÃO - COMPOSIÇÃO DA CAÇAMBA: CHAPA: 0,45 MM DIMENSÕES: 19(A) X 83(C) X 58,5(L) CAPACIDADE DE LITROS: 45 L CAPACIDADE DE PESO: 100 KILOS	UND	10	172,20	1.722,00
0050	Cadeado 30MM - Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 70 MM, Largura: 30 M CATMAT: 270301	UND	35	26,03	911,05
0051	Cadeado 35MM - Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 70 MM, Largura: 35 MM, Altura Haste: 25 MM, Diâmetro Haste: 7 M CATMAT: 256538	UND	35	31,27	1.094,45
0052	Caibro - Material: Madeira , Tipo Madeira: Eucalipto , Uso: Construção , Largura: 8 CM, Espessura: 8 CM, Comprimento: 10 CATMAT: 457426	MT	1900	13,28	25.232,00
0053	Caixa D'Água - Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa CATMAT: 338054	UND	35	448,17	15.685,95
0054	Caixa D'Água 310 l - Material: Polietileno , Tipo: Cônico , Capacidade: 310 L, Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT: 290111	UND	10	393,26	3.932,60
0055	CAIXA D"AGUA - 310 LITROS - Composição: Em polietileno. Sua superfície lisa facilita a limpeza, tanto interna como externamente. Garantia de 5 anos pelo Fabricante. Capacidade: 310 Litros	UND	25	463,00	11.575,00
0056	Caixa D'Água 500L - Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilíndrico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa. CATMAT: 369403	UND	40	329,74	13.189,60
0057	Caixa Descarga - Material: Louça , Cor: Branca , Altura: 360 MM, Largura: 395 MM, Profundidade: 175 MM, Capacidade: 6 CATMAT: 406246	UND	30	88,04	2.641,20
0058	Cal Hidratada - Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch1. Saco de 20 kg CATMAT: 320919	UND	100	16,77	1.677,00
0059	Cal Hidratada Saco de 20 Kg. - Cal Hidratada Saco de 20 Kg.	UND	300	18,79	5.637,00

0060	Cal para Pintura Saco de 08 Kg. - Cal para Pintura Saco de 08 Kg.	UND	100	17,13	1.713,00
0061	Câmara Ar Pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha CATMAT: 251053	UND	20	22,30	446,00
0062	Capa Chuva - Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida. CATMAT: 477889	UND	160	49,24	7.878,40
0063	Carrinho Mão - Material Caçamba: Chapa Aço , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:610 X 620 X 1.600 Mm. CATMAT: 452395	UND	40	270,66	10.826,40
0064	Cascalho bruto 1ª linha	M3	2000	87,25	174.500,00
0065	Cavadeira Articulada - Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C. CATMAT: 602047	UND	20	83,50	1.670,00
0066	Chapa Galvanizada - Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 2 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 0,8 M. CATMAT: 603229	MT	200	38,00	7.600,00
0067	Chuveiro Elétrico - Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação. CATMAT: 480673	UND	40	75,38	3.015,20
0068	Cimento Portland - Material: Clinker , Tipo: Cp I-32. CATMAT: 401883	UND	4300	33,57	144.351,00
0069	Colher Pedreiro - Material: Aço Temperado E Revenido ,Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular. CATMAT: 483243	UND	15	39,84	597,60
0070	Compensado Madeira - Material: Eucalipto , Comprimento: 120 CM, Largura: 100 CM, Espessura: 14 M. CATMAT: 484740	UND	100	57,80	5.780,00
0071	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola: 100 M. CATMAT: 318681	UND	200	8,46	1.692,00
0072	Conexão Hidráulica 100MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M. CATMAT: 441805	UND	400	14,32	5.728,00
0073	Conexão Hidráulica 1/2 MM - Material: Polietileno , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Roscável Espigão , Aplicação: Irrigação , Bitola: 1/2 PO. CATMAT: 455518	UND	70	2,86	200,20
0074	Conexão Hidráulica 1/2MM - Material: Pvc , Tipo: Cotovelo 90° , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 1/2 PO. CATMAT: 466196	UND	80	2,08	166,40
0075	Conexão Hidráulica 150 MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Normas Técnicas: Nbr 5688 , Bitola I: 150 X 150 M. CATMAT: 351400	UND	200	36,65	7.330,00
0076	Conexão Hidráulica 150MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 150 Mm. CATMAT: 251461	UND	100	32,30	3.230,00
0077	Conexão Hidráulica 3/4MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Nípel , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 3/4" PO. CATMAT: 319881	UND	80	3,12	249,60
0078	Conexão Hidráulica 40MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Ponta E Bolsa , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 40 M. CATMAT: 441806	UND	50	3,67	183,50
0079	Conexão Hidráulica 50 MM - Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Compressão , Aplicação: Instalação Hidráulica , Bitola: 50 M. CATMAT: 480468	UND	120	9,52	1.142,40
0080	Conexão Hidráulica 50MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm. CATMAT: 242800	UND	45	7,28	327,60
0081	Conexão Hidráulica 75 MM - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Irrigação , Cor: Azul , Bitola: 75 M. CATMAT: 453307	UND	170	12,64	2.148,80
0082	Conexão Hidráulica 75MM - Material: Pvc , Tipo: União , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Normas Técnicas: Nbr 5648 , Bitola Ii: 75 M. CATMAT: 616548	UND	55	40,22	2.212,10
0083	Corda - Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático. CATMAT: 485710	MT	150	3,86	579,00
0084	Corda 14MM - Material: Seda , Diâmetro: 14 MM, Aplicação: Amarração De Cargas. CATMAT: 334507	MT	200	4,50	900,00
0085	Corrente Soldada 1/2 - Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 3/8 POL, Comprimento: 53 MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 3.200 Kg. CATMAT: 366232	KG	40	48,46	1.938,40
0086	Desempenadeira Manual - Material: Aço , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa. CATMAT: 448856	UND	40	19,66	786,40
0087	Desengripante - composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo apresentação: spray finalidade: eliminar ferrugem / repelir umidade / lubrificar aplicação: lubrificante e anticorrosivo características adicionais: sem cfc na composição. Unidade de 900ml. Catmat: 262680	UND	25	13,45	336,25
0088	Disco Corte - Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 125 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 2 M. CATMAT: 463235	UND	50	33,14	1.657,00
0089	Disco Corte 110MM - Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito , Características Adicionais: Corte A Seco. CATMAT: 438793	UND	20	33,60	672,00
0090	Disco Corte 115mm - Disco Corte Material: Aço Diamantado , Diâmetro: 115 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM, Aplicação: Concreto E Alvenaria , Espessura: 1,20 M. CATMAT: 463236	UND	50	37,02	1.851,00
0091	Disco Corte vidia - Material: Vídea , Diâmetro: 23 CM, Diâmetro Furo: 25 MM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Dentes De Corte Em Vidia Média , Quantidade Dentes: 24. CATMAT: 456481	UND	30	27,74	832,20
0092	Disjuntor Baixa Tensão 32A - Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Moldada , Número Pólos: 2 , Corrente Nominal: 32 A, Freqüência Nominal: 60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA, Normas Técnicas: Nbrnm 60898/Nbriec 60947-2 , Tensão Nominal: 120 V, Curva De Disparo: C , Padrão: Din. CATMAT: 402104	UND	50	22,07	1.103,50
0093	Disjuntor Baixa Tensão 500A - Funcionamento: Magnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din. CATMAT: 484208	UND	30	61,76	1.852,80
0094	Dobradiça 3 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 3 POL, Aplicação: Porta. CATMAT: 442979	PAR	20	13,21	264,20
0095	Dobradiça 4 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vai-Vem , Tamanho: 4 POL, Aplicação: Porta. CATMAT: 442980	PAR	50	15,89	794,50
0096	Eletrodo Solda - Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 4 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 309 Mo-16 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido. CATMAT: 377786	KG	50	27,07	1.353,50
0097	Eletroduto - Material: Pvc , Tipo: Flexível , Bitola: 3 POL, Aplicação: Instalação Elétrica. CATMAT: 329145	MT	400	24,65	9.860,00
0098	Emulsão Asfáltica - Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aspecto Físico: Pastoso , Cor: Preta , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização. CATMAT: 385184	UND	400	49,75	19.900,00
0099	Enxada - Material: Aço Alto Carbono 1070 , Largura: 30 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 180 C. CATMAT: 436575	UND	40	60,61	2.424,40
0100	Enxadão 14CM - Material: Aço Forjado , Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido , Largura: 14 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento: 278 M. CATMAT: 340002	UND	20	65,80	1.316,00
0101	Escova aço - Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Base De Madeira. CATMAT: 344996	UND	20	13,69	273,80

0102	Espuma camurça - Material: Espuma , Aplicação: Construção Civil / Pedreiro Acabamento , Comprimento: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 5 CM, Densidade: D28. CATMAT: 474359	UND	30	7,00	210,00
0103	Esquadro (pedreiro) - Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 42 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130 M. CATMAT: 376870	UND	5	26,14	130,70
0104	Extensão Elétrica - Tipo: Simples , Comprimento: 5 M, Tensão: 250 V, Corrente: 10 A, Acessórios: Tomada Fêmea Monofásica E Plugue Macho Monofásico. CATMAT: 329185	UND	30	22,56	676,80
0105	Extensão Elétrica 20M - Tipo: Simples , Comprimento: 20 M, Acessórios: 3 Entradas. CATMAT: 395392	UND	40	46,74	1.869,60
0106	Fechadura porta - Material Caixa: Aço , Material Testa: Aço Inoxidável , Material Contratesta: Aço Inoxidável , Componentes: Duas Chaves Metálicas , Características Adicionais: Com 2 Voltas/Medidas: Caixa 59(C)X55(A)Mm/Espelho , Material Espelho: Aço Inoxidável , Tipo: Tetra , Aplicação: Porta , Referência: F-2000 Ip. CATMAT: 328650	UND	25	65,90	1.647,50
0107	Fio Elétrico 2,5 MM - Tipo: Flexível / Paralelo , Material Condutor: Cobre , Aplicação: Instalação Elétrica , Diâmetro Nominal: 2,5 M. CATMAT: 338236	RL	20	403,28	8.065,60
0108	Fita Isolante 05 m 1ª Linha. - Fita Isolante 05 m 1ª Linha.	UND	30	10,18	305,40
0109	Fita Isolante Elétrica 10 MTS - Comprimento: 10 M, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Alta Tensão. CATMAT: 314663	UND	40	6,42	256,80
0110	Fita Isolante Elétrica 20 MTS - Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas. CATMAT: 604732	UND	30	9,33	279,90
0111	Fita Sinalização - Material: Polipropileno , Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação E Isolamento , Características Adicionais: Sem Adesivos. CATMAT: 600700	UND	40	13,26	530,40
0112	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Aplicação: Rede Hidráulica. CATMAT: 360575	UND	30	16,22	486,60
0113	Foice - Material: Aço , Dureza: 42 A 46 RC, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada , Tipo: Aberta , Comprimento Lâmina: 315 MM, Comprimento Olho: 100 MM, Olho: 35 MM, Peso: 910. CATMAT: 216746	UND	40	79,10	3.164,00
0114	Forro PVC Teto - Material: Pvc , Comprimento: 4.000 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo: Liso , Cor: Branca , Aplicação: Forro Teto. CATMAT: 612514	M2	1000	28,02	28.020,00
0115	Forro Teto - Material: Madeira Pinus , Comprimento: 3.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 10 MM, Tipo: Lambril , Cor: Natural , Aplicação: Forro Teto. CATMAT: 480500	M2	1000	37,48	37.480,00
0116	Galocha - Material: Borracha , Tipo Cano: Médio , Tamanho: Médio , Cor: Preta , Características Adicionais: Antiderrapante. CATMAT: 222691	PAR	40	52,84	2.113,60
0117	Grampo (aresta) - Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Cerca Arame , Tamanho: 19 X 11 POL, Tipo: "U". CATMAT: 332854	KG	40	20,38	815,20
0118	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 2 UN, Características Adicionais: Conjugado Completo , Aplicação: Instalações Elétricas , Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 20 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular. CATMAT: 601463	UND	45	13,98	629,10
0119	Janela de ferro - Material: Ferro , Tipo: Pré-Fabricada , Comprimento: 2 M, Largura: 1,10 M, Características Adicionais: Lisa. CATMAT: 286692	UND	35	369,20	12.922,00
0120	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 08 A 32 MM. - JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 08 A 32 MM.	UND	2	337,56	675,12
0121	Lâmina Corte Roçadeira Manual - Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Espessura: 2,65 M. CATMAT: 474466	UND	30	60,16	1.804,80
0122	Lâmina Serra - Material: Aço Carbono , Largura: 185 MM, Quantidade Dentes: 24 , Espessura: 2,0 M. CATMAT: 441414	UND	55	57,92	3.185,60
0123	Lampada incandescente 85 W luz branca intensa. - Lampada incandescente 85 W luz branca intensa.	UND	100	25,78	2.578,00
0124	Lavatório Mãos - Material: Louça , Comprimento: 450 MM, Largura: 550 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca. CATMAT: 480888	UND	20	224,42	4.488,40
0125	Lima Chata 8 - Tipo: Murça , Comprimento: 8 POL, Uso: Acabamentos , Aplicação: Limagem Ferramentas Mecânicas E Ferramentaria , Características Adicionais: Ambas As Faces Com Picado Duplo E Cantos Com Pica-. CATMAT: 225678	UND	20	17,80	356,00
0126	Lima Manual 8 - Tipo: Motosserra , Formato: Redonda , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado. CATMAT: 477275	UND	30	14,86	445,80
0127	Lixa - Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 360 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano. CATMAT: 441274	UND	75	10,18	763,50
0128	Lixa madeira - Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa Madeira , Apresentação: Cinta , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 610 MM, Largura: 75 MM, Tipo Costado: Pano. CATMAT: 606915	UND	50	3,25	162,50
0129	Lixa parede - Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede. CATMAT: 333204	UND	50	3,43	171,50
0130	Lona Plástica - Espessura: 200 Micra , Largura: 8 M, Cor:Amarela , Material: Pvc. CATMAT: 310421	MT	225	16,18	3.640,50
0131	Lona Plástica preta - Espessura: 200 MICRA, Largura: 8 M, Cor: Preta, Aplicação: Cobertura Proteção. CATMAT: 351381	MT	300	13,35	4.005,00
0132	Luminária - Tipo: Emergência , Tipo Lâmpada: Led , Aplicação: Edificações , Tensão Nominal: 110/220 V, Instalação: Teto Ou Parede. CATMAT: 411192	UND	15	49,20	738,00
0133	Luminária LED - Tipo: De Teto , Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66 , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Fluxo Luminoso: 12.000 L. CATMAT: 615956	UND	700	58,96	41.272,00
0134	Luminária Mista - Formato: Retangular , Tipo Lâmpada: Mista , Potência Lâmpada: 250 W, Características Adicionais: Com Soquete E-40. CATMAT: 269218	UND	50	74,90	3.745,00
0135	Luva Proteção - Material: Poliamida , Tipo: Ambidestra, Sem Costura E Com Forração , Aplicação: Serviços Gerais , Características Adicionais: Punho Elástico/Reforço Poliuretano: Palmar E Dedos. tamanhos P,M,G. CATMAT: 429018	PAR	125	15,85	1.981,25
0136	Machado - Material: Aço Forjado , Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 3,5 LB, Comprimento Cabo: 1. CATMAT: 360827	UND	10	89,08	890,80
0137	Madeira Construção 12 MTS - Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Viga , Comprimento: 12 M, Largura: 47 CM, Aplicação: Construção Civil Em Geral. CATMAT: 612149	MT	250	23,42	5.855,00
0138	Madeira Construção (pinus) - Tipo Madeira: Pinus , Formato: Tábua , Comprimento: 3 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,5 CM, Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 248860	M2	480	34,63	16.622,40
0139	Madeira Construção (ripa) - Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Ripa , Largura: 7 CM, Espessura: 2,20 CM, Características Adicionais: Tratamento Contra Cupins. CATMAT: 399788	MT	550	6,01	3.305,50
0140	Mangueira 1/2 pol - Material: Silicone , Aparência Visual: Incolor , Diâmetro Interno: 1/2 PO. CATMAT: 337196	MT	255	6,02	1.535,10
0141	Mangueira 1 POL - Material: Pvc , Aparência Visual: Tipo Cristal ,Diâmetro Interno: 1 POL, Características Adicionais: Atóxico, Trançada , Aplicação: Rede De Água. Rolo de 100 m CATMAT: 600555	RL	10	441,90	4.419,00
0142	Mangueira 2 POL - Material: Borracha Sintética Flexível , Aparência Visual: Preta , Diâmetro Interno: 2 POL, Características Adicionais: Reforçada Com Duas Lonas Têxtil E Fio Anti estiestá , Aplicação: Transferência De Líquidos, rolo de 100m CATMAT: 461180	RL	10	666,00	6.660,00
0143	Mangueira Preta 01 Polegada . - Rolo de 100 metros.	RL	110	275,40	30.294,00
0144	Marco Madeira - Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 14 C. CATMAT: 471807	UND	35	267,76	9.371,60
0145	Marco Madeira 1 - Tipo Madeira: Madeira Com Pvc (Pvc Wood) , Comprimento: 210 CM, Largura: 90 CM, Espessura: 9 CM, Aplicação: Fixação Portas E Janelas. CATMAT: 465538	UND	35	262,25	9.178,75
0146	Martelo - Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 370 G, Tipo: Unha ,	UND	10	33,56	335,60

	Tamanho: 23 M. CATMAT: 250428				
0147	Máscara Proteção - Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável. CATMAT: 485533	UND	100	11,12	1.112,00
0148	Massa Corrida 18L - Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura. CATMAT: 223505	UND	20	117,37	2.347,40
0149	Massa corrida 3,6	UND	25	42,10	1.052,50
0150	Massa Corrida Lata 18 l. - Massa Corrida Lata 18 l.	UND	25	104,60	2.615,00
0151	Meio - Fio De Concreto - Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada , Espessura: 25 CM, Dimensões: 80 X 25 CM. CATMAT: 604231	UND	5000	27,18	135.900,00
0152	MIOLO P/FECHADURA - MIOLO P/FECHADURA	UND	25	24,60	615,00
0153	Óculos Proteção - Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo. CATMAT: 397782	UND	100	8,04	804,00
0154	Pá de bico - Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30. CATMAT: 483248	UND	30	54,36	1.630,80
0155	Parafuso 3/8 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 2 POL, Diâmetro: 3/8 POL, Características Adicionais: 16 Fios Por Polegada , Tipo Rosca: Unc. pacote com 100 unidades. CATMAT: 391008	UND	200	3,39	678,00
0156	Parafuso 5/16 - Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 1 POL, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: 20 Fios Por Polegada , Tipo Rosca: Unc. pacote com 100 unidades. CATMAT: 391005	UND	200	2,64	528,00
0157	Parafuso Com Porca 5/8 - Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 5/8 POL, Comprimento: 4 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado. CATMAT: 600301	UND	200	4,84	968,00
0158	Parafuso para Vaso Sanitário. - Parafuso para Vaso Sanitário.	UND	25	3,96	99,00
0159	Pedra Afiar - Tipo: Dupla Face , Comprimento: 20 CM, Largura: 7,5 CM, Espessura: 2,5 CM, Especificação: Carbureto Silício. CATMAT: 264544	UND	20	9,74	194,80
0160	Pedra Bruta - Tipo: Marroada , Aplicação: Pavimentação. CATMAT: 601216	M3	1850	193,94	358.789,00
0161	Peneira - Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 610475	UND	20	39,64	792,80
0162	Perneira - Material: Couro , Aplicação: Proteção Pessoal Rouparia , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Tamanho: 0,45 X 0,40 X 0,44. CATMAT: 265564	PAR	30	37,20	1.116,00
0163	Pia de mármore - Material: Mármore , Tipo: Sintético , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Profundidade Cubas: 14 Cm. CATMAT: 480885	UND	15	394,00	5.910,00
0164	Pincel Pintura Predial 1 - Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 Polegada , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Alta Resistência. CATMAT: 612538	UND	20	6,89	137,80
0165	Pincel Pintura Predial 4 - Material Cerdas: Sintético , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 4 Polegadas , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado. CATMAT: 462814	UND	20	11,79	235,80
0166	Plafonier - Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Duplo Soquetes De Pvc, Base E-27. CATMAT: 446449	UND	50	78,16	3.908,00
0167	Pó De Pedra - Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16" . CATMAT: 486732	M3	500	196,92	98.460,00
0168	Porta aluminio - Tipo: Alumínio , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça, Trinco, Fechadura, Marco. CATMAT: 610631	UND	21	549,00	11.529,00
0169	Porta Padrão completa - Madeira: Madeira Prensada , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças , Material: Madeira. CATMAT: 483263	UND	40	397,50	15.900,00
0170	Prego Com Cabeça 13 X 15 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15. CATMAT: 386988	KG	20	21,70	434,00
0171	Prego Com Cabeça 17 X 21 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21. CATMAT: 609322	KG	20	17,42	348,40
0172	Prego Com Cabeça 17 X 27 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27. CATMAT: 444582	KG	20	18,02	360,40
0173	Prego Com Cabeça 18 X 30 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30. CATMAT: 444584	KG	30	16,52	495,60
0174	Prego Com Cabeça 19 X 36 - Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 19 X 36. CATMAT: 333253	KG	30	18,27	548,10
0175	Prego Com Cabeça 20 X 48 - Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 20 X 48. CATMAT: 317905	KG	50	21,70	1.085,00
0176	Prego Com Cabeça 25 X 72 - Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 25 X 72. CATMAT: 443410	KG	100	28,81	2.881,00
0177	Prumo - Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700GR. CATMAT: 441625	UND	5	30,14	150,70
0178	REBOMASSA INDUSTRIALIZADO - USO GERAL EM ALVENARIAS, PACOTE COM 20 KG	UND	40	9,43	377,20
0179	Registro marron 50 polegadas	UND	20	28,84	576,80
0180	Registro Pressão 1/2 - Material: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Registro Regulador Vazão , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Material Hidráulico. CATMAT: 307422	UND	35	29,67	1.038,45
0181	Registro Pressão 3/4 - Material: Pvc , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica. CATMAT: 420011	UND	20	31,74	634,80
0182	Regulador Gás 3/4 - Material: Alumínio Fundido , Tipo Fechamento: Registro Manual , Componente: Alavanca , Tipo Rosca: Gás Glp , Medida Da Rosca: 3/4 POL, Característica Adicionais: Com Filtro. CATMAT: 239773	UND	12	49,64	595,68
0183	Revestimento Cerâmico - Padrão Visual: Liso , Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Variada , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 C. CATMAT: 436201	M2	280	30,54	8.551,20
0184	Revestimento Piso - Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 80 CM, Comprimento: 80 CM, Espessura: 0,90 MM, Acabamento: Polido , Características Adicionais: Esmaltado, Alto Brilho, Qualidade: A , Tipo: Retificado. CATMAT: 609978	M2	275	53,78	14.789,50
0185	Revestimento Piso porcelanato - Material: Porcelanato , Largura: 80 CM, Comprimento: 80 CM, Espessura: 9 MM, Acabamento: Acetinado , Características Adicionais: Qualidade: A , Tipo: Retificado. CATMAT: 610897	M2	300	55,20	16.560,00
0186	Rolo Pintura Predial - Material: Lã Sintética , Altura: 7 CM, Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa, Parede E Madeira , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo, Com Furo Para Prolongador. CATMAT:306094	UND	25	16,24	406,00
0187	Rolo Pintura Predial 23 cm - Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo. CATMAT: 397729	UND	20	28,16	563,20
0188	Selador - Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido. CATMAT: 393223	UND	20	136,19	2.723,80
0189	Sifão - Material: Pvc , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo , Aplicação: Pia , Bitola: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" . CATMAT: 616677	UND	30	13,22	396,60
0190	Tampão Conexão 1/2 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Uso: Instalações Hidráulicas , Posição Rosca: Interna. CATMAT: 312124	UND	60	2,02	121,20
0191	Tampão Conexão 1/2 externa - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL, Uso: Instalações Hidráulicas , Posição Rosca: Externa. CATMAT: 312133	UND	50	2,00	100,00

0192	Tanque Lavar Roupa - Material: Poliestireno , Cor: Branca , Comprimento: 600 MM, Largura: 540 MM, Altura: 460 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°. CATMAT: 356015	UND	17	180,80	3.073,60
0193	Tanque Lavar Roupa 1 - Material: Resina Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: 2 Bojos E Carga Mineral Carbonato De Cálcio. CATMAT: 331068	UND	24	283,08	6.793,92
0194	Tela Metálica 1/2 pol - Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Alambrado , Tipo Abertura Malha: Lozangular , Tamanho Abertura Malha: 1/2 POL, Diâmetro Fio: 2,70 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 6. CATMAT: 213841	MT	230	29,03	6.676,90
0195	Telha ceramica - Material: Cerâmica , Tipo: Colonial , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Acabamento Superficial: Prensada , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Com Trava. CATMAT: 328208	UND	2250	3,68	8.280,00
0196	Telha fibra 2,10 m - Material: Plástico Reforçado Em Fibra De Vidro - Prfv E Resi , Comprimento: 2,10 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Inibidor Ultra-Violeta, Translúcida. CATMAT: 327584	UND	125	49,46	6.182,50
0197	Telha fibra 3,12 m - Material: Plástico Reforçado Em Fibra De Vidro - Prfv E Resi , Comprimento: 3,12 M, Largura: 0,92 M, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Inibidor Ultra-Violeta, Translúcida. CATMAT: 299877	UND	175	95,90	16.782,50
0198	Telha fibrocimento - Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 370 CM, Largura: 106,40 CM, Espessura: 6 MM. Catmat: 320250	UND	500	57,90	28.950,00
0199	Telha fibrocimento 1,10 m - Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 240 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 M. CATMAT: 366632	UND	400	68,34	27.336,00
0200	Tesoura Poda - Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Madeira , Revestimento Cabo: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Lâminas Onduladas , Comprimento: 30 CM, Comprimento Cabo: 25 C. CATMAT: 317622	UND	10	47,64	476,40
0201	Tijolo cerâmica 10 - Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Aplicação: Construção Civil. CATMAT: 268998	UND	3300	1,41	4.653,00
0202	Tijolo cerâmica 15 - Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha. CATMAT: 239182	UND	1005	1,86	1.869,30
0203	Tinta Acrílica Lata 18 l - Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Gelo , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira. CATMAT: 2232472	UND	35	290,78	10.177,30
0204	Tinta Acrílica para piso 18l - Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânico , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Cinza , Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral. CATMAT: 239586	UND	35	333,95	11.688,25
0205	Tinta Demarcação Sinalização 18L - Base: Resina Acrílica , Tipo: Brilhante , Cor: Amarela , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias. CATMAT: 251913	LATA	50	343,43	17.171,50
0206	Tinta Demarcação Sinalização vermelha 18L - Base: Esmalte Sintético , Tipo: Brilhante , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias. CATMAT: 332553	LATA	50	375,74	18.787,00
0207	Tinta Esmalte 3,6L - Tipo Acabamento: Alto Brilho ,Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão. CATMAT: 234811	UND	35	128,64	4.502,40
0208	Tinta Spray Acrílica 350 ml, 1ª Linha. - Tinta Spray Acrílica 350 ml, 1ª Linha. Composição: Verniz Metallite, resina acrilica, aditivos, hidrocarbonetos, gás Propolente (Butano/Propano) etc... Aplicações: Para pintura de objetos artesanais, decoracões, papel, madeira, metal, entre outros.	UND	300	21,29	6.387,00
0209	Tintura em Pó para Tingimento. - Tintura em Pó para Tingimento.	UND	80	9,92	793,60
0210	Tomada externa - Modelo: Dupla , Tipo: Externa , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalação Elétrica , Material: Termoplástico. CATMAT: 460969	UND	70	12,08	845,60
0211	Torneira metal - Material Corpo: Metal , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Longa , Aplicação: Pia. CATMAT: 249820	UND	40	69,62	2.784,80
0212	Torneira pvc - Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Aplicação: Lavatório , Cor: Branca. CATMAT: 320505	UND	80	9,42	753,60
0213	Torneira PVC tanque e outros - Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira , Aplicação: Tanque , Cor: Branca , Comprimento: 10 C. CATMAT: 320506	UND	90	9,46	851,40
0214	Torquês - Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas. CATMAT: 249985	UND	10	40,90	409,00
0215	Trena 5MT - Material: Aço , Largura Lâmina: 18 MM, Comprimento: 5 M, Cor: Amarela. CATMAT: 271588	UND	10	24,08	240,80
0216	Tubo Concreto - Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Com Ferro. CATMAT: 216365	UND	125	169,63	21.203,75
0217	Tubo Concreto 1.000MM - Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478068	UND	50	525,98	26.299,00
0218	Tubo Concreto 30MM - Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C. CATMAT: 478059	UND	100	95,75	9.575,00
0219	Tubo Concreto 400 MM - Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478064	UND	750	107,60	80.700,00
0220	Tubo Concreto 600 MM - Espessura: 600 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478066	UND	25	195,75	4.893,75
0221	Tubo Concreto 800MM - Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. CATMAT: 478067	UND	125	511,35	63.918,75
0222	Tubo Flexível 25MM - Material: Plástico , Diâmetro Nominal: 25 MM, Aplicação: Guia De Cabo , Características Adicionais: Sanfonado, C/ Corte De Encaixe Contínuo Em Espiral. CATMAT: 377819	UND	50	92,46	4.623,00
0223	Tubo Hidráulico PVC - Material: Pvc , Diâmetro: 400 MM, Tipo: Defofo , Aplicação: Irrigação , Características Adicionais: Ponta E Bolsa Junta Elástica Integrada , Pressão Serviço: 10 KGF/CM. CATMAT: 606898	UND	30	757,00	22.710,00
0224	Tubo Hidráulico PVC 1/2 - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Roscável , Aplicação: Tubulação De Água , Cor: Branca , Normas Técnicas: Abnt Eb-892. CATMAT: 323202	UND	100	31,96	3.196,00
0225	Tubo Hidráulico PVC 150MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 150 MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola , Aplicação: Esgoto , Cor: Branca , Normas Técnicas: Abnt Eb-608. CATMAT: 323203	UND	460	249,96	114.981,60
0226	Tubo Hidráulico PVC 200 MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 200 MM, Tipo: Defofo , Aplicação: Tubulação De Água , Diâmetro Externo: 222MM, Cor: Azul. CATMAT: 302188	UND	250	480,98	120.245,00
0227	Tubo Hidráulico PVC 40MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 40 MM, Aplicação: Tubulação De Água. CATMAT: 333572	UND	80	43,30	3.464,00
0228	Tubo Hidráulico PVC 50MM - Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 50 MM, Aplicação: Tubulação De Água. CATMAT: 333573	UND	110	64,06	7.046,60
0229	Tubo Plástico PVC 100mm - Material: Pvc , Diâmetro: 100 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto CATMAT: 233972	UND	700	86,12	60.284,00

0230	Tubo Pvc Roscável 3/4 - Aplicação: Hidráulica , Cor: Branca , Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Comprimento: 6 M, Comprimento Rosca: 16 MM, Espessura Paredes: 2,90 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C. CATMAT: 214720	UND	90	56,80	5.112,00
0231	Vaso Sanitário - Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional. CATMAT: 264236	UND	30	369,33	11.079,90
0232	Vassoura gari - Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari. CATMAT: 318938	UND	150	27,50	4.125,00
0233	Verniz - Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Paredes E Superfícies De Concretos , Características Adicionais: Resina Acrílica , Composição: Resina Acrílica, Glicóis, Tensoativos Etoxilados. galão 3,6 L CATMAT: 617166	UND	25	108,32	2.708,00
TOTAL					3.049.873,05

1.2 - Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3 - A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas para manutenção e pequenos reparos dos bens e espaços públicos
1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.6 - A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 - A aquisição ora pretendida visa a manutenção e realização de pequenos reparos dos locais públicos.
2.2 - A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art. 179 da Carga Magna, que assim dispõe: “Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1 - Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando os itens discriminados no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando manutenção adequada e regular dos locais públicos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
4.2 - A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
4.3 - Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
4.4 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
4.4.1 - A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.
4.4.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.5 - O instrumento contratual ou equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.
4.6 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 - A Empresa a estabelecer vínculo com a Administração Pública Municipal fornecerá os produtos mediante a apresentação de Ordem de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizado na Rua Treze de Maio, no. 31 Centro, na Cidade de Cipotânea-MG, sendo que o Município não se obriga a adquirir os itens constantes deste Registro de Preços.
5.2 - Quanto aos itens areia, brita, pó de pedra, artefatos de cimento, ferragens e cimento deverão ser entregues nas respectivas obras, numa extensão de até 20 (vinte) Km da sede do Município. Tal solicitação se justifica, tendo em vista que o custo de transporte e armazenamento destes itens fica dispendioso para o Município.
5.3 - Os itens 30, 31, 32, 33 (bloco de concreto) e 151 (meio fio) poderão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal, em depósito adequado, numa distância máxima de até 35 km (trinta e cinco quilômetros) da sede do Município, para que sejam retirados pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de compra pela Prefeitura de Cipotânea ou entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que a cada ordem de fornecimento o Município irá optar por buscar ou não o produto. A questão de disponibilidade da Prefeitura em buscar os itens bloco e meio fio, se deve ao fato de que a Prefeitura dispõe de veículos adequados ao transporte, sendo que tal iniciativa será mais econômica e mais eficiente no atendimento dos serviços públicos. Fica sob responsabilidade da empresa os maquinários, mão de obra, equipamentos e outros insumos necessários para carregamento do material, ficando sob a responsabilidade do Município somente o transporte pelas razões já expostas.
5.4 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
5.5 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o Município e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
6.4.1 - Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
6.4.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
6.4.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Detentora da Ata;
6.4.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
6.5 - São obrigações do Município:
6.5.1 - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;
6.5.2 - Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante;
6.5.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
6.6 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.1. Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Fiscal do Contrato: João Bosco de Lima;
Gestor de Contrato: Divino Carlos Lopes.
6.6.2 - Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal do Contrato: Glauciane Aparecida de Miranda Assis;
Gestora do Contrato: Daniela Maria Cintra Heleno Nunes.
6.6.3 – Pela Secretaria Municipal de Educação:
Fiscal do Contrato: Conceição Natividade da Trindade;
Gestor do Contrato: Carlos Eduardo da Silveira.
6.6.4 – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal do Contrato: Tamiris Cristina Lopes Andrade;
Gestor do Contrato: Cláudio do Carmo Gomes.
6.6.5 – Pela Secretaria Municipal de Governo:
Fiscal do Contrato: Adércio Umbelino Silveira Couto;
Gestor do Contrato: Hugo Araújo Guimarães.

6.7 – O (s) Fiscal (ais) do Contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação (ões) no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (s) Fiscal (ais) emitirá (ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9 – O (s) Fiscal (ais) do Contrato informará (ão) ao (s) Gestor (es) do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua (s) competência (s), para que adote (m) as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o (s) Fiscal (ais) comunicará (ão) o fato imediatamente ao (s) Gestor (es) do Contrato.
6.11 – O (s) Fiscal (ais) do Contrato comunicará (ão) ao (s) Gestor (es) do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua (s) responsabilidade (s), com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12 – O (s) Gestor (es) do Contrato analisará (ão) a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará (ão) o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13 – O (s) Gestor (es) do Contrato coordenará (ão) a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório (s) com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará (ão) os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a (s) sua (s) competência (s).
6.14 – O (s) Gestor (es) do Contrato tomará (ão) providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158, da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15 – O (s) Gestor (es) do Contrato deverá (ão) elaborar relatório (s) final (ais) com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16 – O (s) Gestor (es) do Contrato deverá (ão) enviar a documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 - A empresa Contratada deverá entregar na sede da Prefeitura de Cipotânea/MG as notas fiscais/faturas correspondentes aos produtos fornecidos, e somente após a devida conferência e aprovação por servidor responsável para tal fim que serão encaminhadas para processamento no Setor de Tesouraria.
7.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.
7.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.4 - O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.6 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.7 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.7.1 - O prazo de validade;
7.7.2 - A data da emissão;
7.7.3 - Os dados do contrato e do Município;
7.7.4 - O período respectivo de execução do contrato;
7.7.5 - O valor a pagar; e
7.7.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.8 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.9 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.10 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme quantidade de materiais efetivamente fornecidos.
7.11 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.12.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com Adoção do Critério de Julgamento Pelo Menor Preço Por Item.
8.2 - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria Demandante.
8.3 - Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 3.049.873,05 (Três Milhões e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
9.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
9.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº. 14.133, de 2021;
9.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4 - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, seja majorando ou reduzindo. Para tal fim, deverá a empresa contratada proceder requerimento por escrito com o apontamento dos produtos e do percentual que deseja o reajuste, fornecendo obrigatoriamente as notas fiscais atualizadas que foram emitidas pelos seus fornecedores dos produtos pactuados, de modo a comprovar o aumento dos preços.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das orçamentarias vigentes no orçamento.

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0003.2.0011 – (Fonte: 1.500.000) – Manutenção Atividades da Secretaria Administração;
3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0003.2.0025 – (Fonte: 1.500.000) – Manut. Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0003.2.0028 – (Fonte: 1.500.000) – Manut. Ativ. da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.12.02.10.301.0006.2.0041 – (Fonte: 1.500.000) – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;
3.3.90.30.00.2.13.01.12.122.0003.2.0052 – (Fonte: 1.500.000) – Manutenção Atividades da Secretaria de Educação;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.122.0003.2.0067 – (Fonte: 1.500.000) – Man. Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cipotânea, 03 de setembro de 2025.

DIVINO CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Responsável Pelo Termo De Referência

ANEXO I - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 - Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 - Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5 - Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 - Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971;
1.8 - Sociedade anônima / SA: Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
1.9 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante;
1.10 - Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, se for o caso.
1.10.1 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
2.3 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF-FGTS;
2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01º. de maio de 1943;
2.5 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
3.1 - Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:
4.1 - Para os fornecedores interessados em concorrer nos itens de areia e cascalho (14 a 16 e 64), deverão apresentar **licença ambiental** de operação da unidade onde é realizada lavra/extração do mineral, expedida pelo órgão competente;
4.1.1 - Caso a empresa seja do ramo comercial somente, deverá apresentar a licença em nome da empresa responsável pela lavra/extração.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS:
5.1 - **Declaração**, conforme ANEXO VI;
5.2 - **Declaração** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo), quando for o caso;
5.3 - **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,** (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
5.3.1 - A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 5.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F7D69D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 507/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, a que se refere a Lei Municipal nº 486, de 17/12/2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado as aberturas de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS no orçamento do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, a que se refere a Lei Municipal nº 486, de 17/12/2024, no total geral de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme as seguintes classificações e valores:

I	**Poder:**	**02**	**Poder Executivo**			
	Órgão:	03	Secret. Municipal de Assistência Social			
	Unidade:	01	Secret. Municipal de Assistência Social			
	Função:	08	Assistência Social			
	Sub Função:	244	Assistência Comunitária			
	Programa:	0008	Apoio a primeira Infância e/ou Adolescência			
		2088	Manutenção do Programa Criança Feliz	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	000	1500	R$ 30.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	000	1660	R$ 20.000,00
		3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	1500	R$ 5.000,00
		3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	1660	R$ 5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	000	1500	R$ 5.000,00
	Atividade:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	000	1660	R$ 5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	1500	R$ 10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	1660	R$ 5.000,00
		3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	000	1600	R$ 5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	000	1660	R$ 5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	000	1660	R$ 5.000,00
			TOTAL GERAL	**000**		**R$ 100.000,00**

II	**Poder:**	02	Poder Executivo			
	Órgão:	12	Secret. Municipal de Serviços Urbanos			
	Unidade:	01	Secret. Municipal de Serviços Urbanos			
	Função:	17	Saneamento			
	Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano			
	Programa:	0021	Urbanismo e Infraestrutua			
		2087	Manut. Limpeza Pública e Resíduos Sólidos	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	000	1706003110	R$ 220.000,00
			TOTAL GERAL			**R$220.000,00**

Art. 2º - Em contrapartida aos valores acrescidos no orçamento em função dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ora criados, deverá o Poder Executivo fazer reduções de igual valores no orçamento vigente, utilizando fontes de recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações:

I	**Poder:**	02	Poder Executivo			
	Órgão:	03	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Unidade:	01	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Função:	08	Assistência Social			
	Sub Função:	122	Administração Geral			
	Programa:	0003	Gestão Administrativa e Apoio Institucional			
		2016	Manutenção das Ações da Secretaria	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		33901400	Diárias de Pessoa Civil	137	1660	R$ 10.000,00
			TOTAL GERAL			**R$ 10.000,00**

II	**Poder:**	02	Poder Executivo			
	Órgão:	03	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Unidade:	01	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Função:	08	Assistência Social			
	Sub Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente			
	Programa:	0008	Apoio a Primeira Infância e/ou Adolescência			
		2019	Manutenção das Atividades de Conselho Tutelar	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		33903000	Material de Consumo	164	1660	R$ 20.000,00
			TOTAL GERAL			**R$ 20.000,00**

III	**Poder:**	02	Poder Executivo			
	Órgão:	03	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Unidade:	01	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Função:	08	Assistência Social			
	Sub Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente			
	Programa:	0008	Apoio a Primeira Infância e/ou Adolescência			
		2020	Manutenção das Políticas da Criança e Adolescência	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		33504100	Contribuições	171	1660	R$ 10.000,00
			TOTAL GERAL			**R$ 10.000,00**

IV	**Poder:**	02	Poder Executivo			
	Órgão:	03	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Unidade:	01	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Função:	08	Assistência Social			
	Sub Função:	244	Assistência Comunitária			
	Programa:	0011	Gestão do Bolsa Família e Cadúnico			
		2028	Manutenção do Bolsa Família	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		33903000	Material de Consumo	225	1660	R$ 50..000,00
		33903900	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	229	1660	R$ 10..000,00
			TOTAL GERAL			**R$ 60.000,00**

V	**Poder:**	02	Poder Executivo	
	Órgão:	11	Secret. Municipal de Obras e Transportes	

	Unidade:	01	Secret. Municipal de Obras e Transportes			
	Função:	15	Urbanismo			
	Sub Função:	451	Infraestrutura Urbana			
	Programa:	0021	Urbanismo e Infraestrutura			
		1042	Investimentos nas Ações de Infraestrutura	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
		44905100	Obras e Instalações	736	1706003110	R$ 220.000,00
			TOTAL GERAL			**R$ 220.000,00**

Art. 3º - Em função dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ora criados, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a programação de fontes de recursos.

Programa: 21 Urbanismo e Infraestrutura
Ação: 2087 – Urbanismo e Infraestrutura

Exercício	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Atendimento a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	Percentual	100%	R$ 220.000,00

Programa: 08 Apoio a primeira Infância e/ou Adolescência
Ação: 2088 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Exercício	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Atendimento as Crianças de Vulnerabilidade Social	Percentual	100%	R$ 100.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária as dotações criadas nesta Lei, quando apresentar saldo insuficiente, poderão ser suplementadas através da aberturas de créditos suplementares, utilizando como fonte de recursos o limite 30% definido no art. 6º, da Lei Municipal 486, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a data de 1º de agosto de 2025.

Cônego Marinho-MG, 29 de agosto de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:9A14D89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/09/2025 – Término: 09/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
189º	JOSE MARIA JUNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77D71C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 182/2025, SETEMBRO DE 2025.

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público. E que é essencial à população divinopolitana o acesso facilitado ao atendimento psicológico seja em grupo ou individual, por meio do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa OFIC-28016-2025 e encaminhamento datado de 02/09/2025	99022623	ANGELICA LOPES DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços II	Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – Coordenadoria Administrativa	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – Gerência de Alvarás e Fiscalização Ambiental	01/09/2025

Art. 2º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto da servidora transferida deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto da servidora deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos em 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C99460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 - CONVOCAÇÃO 107

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/09/2025 – Término: 09/03/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/09/2025 – Término: 09/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
32º	Wanessa De Sousa Pimentel
34º	Michely Izabel Alves

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:986C313E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 - CONVOCAÇÃO 108

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/09/2025 – Término: 09/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Thais Bueno Enes dos Santos, matrícula 99014954, cargo de Farmacêutico, que ocupa função gratificada como assessora Técnica, controle e Monitoramento na Diretoria de Planejamento.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
33º	Victor Nickolas De Andrade

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:050169EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Mauro Benedetti	29903	02.0178.0205.001	00735/2025 Valor: R$ 619,41	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Ana Cecílio Ribeiro do Vale, Lote 12, Quadra D

Guaxupé, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4976A7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 392/2024. Contratada: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto:** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	UN	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
70	Sabão em barra, glicerinado multi-uso, neutro. Pacote com no mínimo 05 unidades de 200g. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação. Registro na ANVISA. - Marca: BICA.	111,00	PCT	5,51	7,21

Processo nº 206/2024. Pregão nº 98/2024. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 02/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E66E4539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE JAPARAIBA NO DE 2025.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

Às **09:00:23 horas do dia 26 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.**. O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76455	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	ABOBORA KG	R$ 4,66	**Classificada**	--
62182	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 4,66	**Classificada**	--
32021	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 8,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,09
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48831	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,43	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2155	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	ABOBRINHA KG	R$ 5,43	**Classificada**	--
69440	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,15
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5260	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 22,20	**Classificada**	--
3828	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR 5 KILOS	R$ 22,28	**Classificada**	--
76644	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DELTA	DELTA	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 13,48
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17392	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	ALFACE	R$ 5,07	**Classificada**	--
70535	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO SANTO - PRODUTOR RURAL	UNIDADE	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93029	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	ALHO KG	R$ 30,26	**Classificada**	--
45202	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ALHO CHIC	UNIDADE	R$ 36,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60158	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 30,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 19,65
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26100	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 28,90	**Classificada**	--
46955	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAPITÓLIO PLUS	ARROZ 5 KG	R$ 28,90	**Classificada**	--
33529	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CODIL PLUS	UNIDADE	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 21,40
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 25,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29469	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,68	**Classificada**	--
99600	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 10,00	**Classificada**	--
37640	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	BANANA KG	R$ 8,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,95
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16028	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 6,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59389	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	BATATA DOCE KG	R$ 4,14	**Classificada**	--
92458	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,68
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44094	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 6,90	**Classificada**	--
48750	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	BATATA INGLESA KG	R$ 5,86	**Classificada**	--
25989	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,86	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78541	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO SANTOS - PRODUTOR RURAL	UNIDADE	R$ 9,26	**Classificada**	--
58442	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	BROCOLIS	R$ 8,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87294	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	EVOLUTTO	CAFÉ PÓ 500G	R$ 33,43	**Classificada**	--
89863	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIAGINI	PACOTE	R$ 33,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26803	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	EVOLUTO - A VACUO	UNIDADE	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 25,69
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29962	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PLENA	ALMONDEGA KG	R$ 45,98	**Classificada**	--
92019	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIGORIFRICO EMÍLIO	FRIGORIFICO EMILIO	R$ 52,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 38,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36441	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CALAFATE	CARNE BOVINA MOIDA	R$ 41,28	**Classificada**	--
48316	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIGOFRICO EMILIO	FRIGORIFICO EMILIO	R$ 46,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 28,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56182	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	CHEIRO VERDE	R$ 6,88	**Classificada**	--
12044	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO SANTOS - PRODUTOR RURAL	UNIDADE	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79461	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE	R$ 5,97	**Classificada**	--
45999	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAJAMAR	LATA	R$ 5,96	**Classificada**	--
40932	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	COLONIAL	UNIDADE	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,64
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,96

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60810	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SANTO GRANO	UNIDADE	R$ 6,95	**Classificada**	--
58083	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	PACOTE	R$ 5,77	**Classificada**	--
74186	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	FARINHA DE TRIGO KG	R$ 5,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,47
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,77

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34238	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DANDÃO	PACOTE	R$ 7,45	**Classificada**	--
80896	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DANDÃO	UNIDADE	R$ 9,85	**Classificada**	--
48996	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	GLÓRIA	FEIJÃO CARIOCA KG	R$ 7,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,68

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,45

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35843	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROYAL	UNIDADE	R$ 15,00	**Classificada**	--
34422	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	APTI	FERMENTO PÓ 250G	R$ 11,21	**Classificada**	--
87071	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 11,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,02
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32773	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 9,56	**Classificada**	--

99377	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	INHAME KG	R$ 9,08	**Classificada**	--
31579	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,64
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75745	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TREVINHO	IOGURTE DE 120G	R$ 7,24	**Classificada**	--
84359	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ITAMBÉ	UNIDADE	R$ 9,88	**Classificada**	--
87175	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TREVINHO	UNIDADE	R$ 7,24	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,71

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,32

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8618	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	LIMÃO KG	R$ 7,79	**Classificada**	--
70582	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,78	**Classificada**	--
29390	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,32

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83788	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	MAÇA KG	R$ 11,55	**Classificada**	--
41498	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENNAR	KG	R$ 11,54	**Classificada**	--
98696	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,88
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73956	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	MARACUJA KG	R$ 12,07	**Classificada**	--
83953	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 16,00	**Classificada**	--
78336	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,04

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,72

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14780	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	MELANCIA KG	R$ 4,09	**Classificada**	--
19404	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 4,99	**Classificada**	--
9370	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,29
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,08

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23499	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 65,00	**Classificada**	--
89769	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	MORANGO KG	R$ 40,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 20,56

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
886	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VITALIV	OLÉ SOJA 900ML	R$ 8,75	**Classificada**	--
19123	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDADE	R$ 8,74	**Classificada**	--
87297	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ABC	UNIDADE	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,19
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,70

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80957	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AGROVAW	DUZIA	R$ 10,00	**Classificada**	--
49010	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	RANCHO DA LUA	OVOS DUZIA	R$ 10,03	**Classificada**	--
26309	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AGROVAM	UNIDADE	R$ 15,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,12

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67528	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TATI MINAS	KG	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 43,88

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19737	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TATI MINAS	KG	R$ 26,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 23,72

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86001	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MATUTO	PACOTE	R$ 12,00	**Classificada**	--
48864	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PADRE TRINDADE	POLVILHO AZEDO KG	R$ 12,05	**Classificada**	--
22008	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SANTO GRANO	UNIDADE	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,15

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30310	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ITAMBÉ	UNIDADE	R$ 16,00	**Classificada**	--
10752	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VAIDOSA	REQUEIJÃO 200G	R$ 9,37	**Classificada**	--
11944	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDADE	R$ 9,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,03
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,36

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65212	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARLIM	PACOTE	R$ 2,60	**Classificada**	--
414	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MOC	UNIDADE	R$ 3,00	**Classificada**	--
7280	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	FINOSAL	SAL KG	R$ 2,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,67
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,59

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93442	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 27,79	**Classificada**	--
92361	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 36,90	**Classificada**	--
26428	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CEASA	VAGEM KG	R$ 27,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,35
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,63
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:34:29 horas do dia 02 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS			
Pregoeiro(a) Oficial			
JULIANA MODESTO DE MORAIS			
Equipe de Apoio			
MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES			
Equipe de Apoio			
LUCIENE MARTINS DA COSTA			
Equipe de Apoio			
MARIANE BEATRIZ FERNANDES			
Equipe de Apoio			
Autenticação: D90C6D98608913F0B297BB24C0972E22			

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:DC9ABDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 PROJETO: ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM			**CNPJ:** 48.346.587/0001-11
ENDEREÇO: Av Contorno,nº. 334 - Bairro Vila Tanque			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F:** MG	**CEP:** 35930-436	**TELEFONE:** (31) 99692-5314
			E-MAIL: trabalhadoresdobemjm@gmail.com
			INSTAGRAM: @somostrabalhadoresdobem
NOME DO PRESIDENTE: Waldemar Noronha Filho			**CPF:** 140.914.026-15
			RG: M-1052075 – SSP/MG
ENDEREÇO: Avenida Aeroporto, 24 – Vila Tanque			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F: MG**	**CEP:** 35-930-438	**TELEFONE:031 98929-9093** **E-MAIL: wnoronhafilho2@hotmail.com**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 112/ 2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, e Lei Municipal nº 2736/2025.			

OBJETIVO GERAL:

O objetivo desta parceria é estruturar o Instituto Trabalhadores do Bem, com ênfase na aquisição de materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento da OSC. A estruturação da sede permitirá a otimização da gestão administrativa, a expansão dos serviços prestados à comunidade e o fortalecimento de programas, como o Ateliê de Confecção e a Cozinha Solidária, proporcionando suporte a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e ampliando o impacto positivo na qualidade de vida dessas pessoas.

PÚBLICO ALVO:

Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O cenário atual de dificuldades econômicas tem afetado diversas famílias e pessoas em situações de risco social. O Instituto Trabalhadores do Bem atua diretamente na mitigação de problemas como fome, desemprego e precariedade no atendimento de saúde. A aquisição de materiais permanentes ajudará a potencializar o trabalho realizado pela OSC, permitindo que mais pessoas sejam atendidas com eficiência e qualidade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 27/01/2019	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: 6 (seis) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

A aquisição de materiais permanentes visa a melhoria da infraestrutura do Instituto, especialmente para a implementação de um espaço administrativo mais eficiente e para o fortalecimento de programas sociais. Espera-se, com isso, proporcionar um atendimento mais qualificado e atender a um público maior, com o aumento da capacidade de produção e distribuição de alimentos e roupas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **Estruturação Administrativa:**Adquirir móveis e equipamentos para a melhoria da gestão e controle de atividades.
- **Cozinha Solidária:**Garantir uma estrutura mais eficiente para a cozinha, permitindo a produção e distribuição de alimentos em maior escala.
- **Atelier de Confecção:**Criar condições adequadas para a produção de roupas, que serão destinadas à comunidade em situação de vulnerabilidade.
- **Brechó (Doação de Itens de Necessidade Básica):**Garantir o atendimento de pessoas de baixa renda com a entrega de roupas e calçados.

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Estruturar administrativamente a OSC para otimizar sua gestão, garantir a organização interna e melhorar o controle de processos administrativos da OSC	**Aquisição de móveis para a sede:** Mesa de reunião com 8 cadeiras, estantes e armários **Aquisição de equipamentos para gestão:** Notebook para controle de doações, correspondências e relatórios	Durante a vigência da parceria
2)Ampliar a capacidade operacional da Cozinha Solidária para atender a um número maior de pessoas, oferecendo refeições com mais qualidade e agilidade	**Ampliação da capacidade da cozinha:** Fritadeira industrial, chapa para churrasquinho, ventilador de coluna e cortadores de legumes Exaustor industrial para a cozinha	Durante a vigência da parceria
3)Ampliar a produção e a infraestrutura do Atelier de Confecção para aumentar a produção de roupas e gerar mais oportunidades de emprego e renda.	**Equipamento para produção de roupas:** Máquina de costura overloque **Ampliação do atelier:** Mesas de corte e costura e Cadeiras para o espaço.	Durante a vigência da parceria

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, o artigo 35, § 5º estabelece que, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos da parceria firmada, esses bens deverão conter cláusula de inalienabilidade.

Além disso, a organização deve formalizar uma promessa de transferência de propriedade à administração pública em caso de sua extinção.

Dessa forma, ao final da parceria, é imprescindível incluir o Termo de Compromisso – Equipamentos e Materiais Permanentes na prestação de contas final.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Estruturar administrativamente a OSC para otimizar sua gestão, garantir a organização interna e melhorar o controle de processos administrativos da OSC.	Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos - Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica - Relatório fotográfico
2)Ampliar a capacidade operacional da Cozinha Solidária para atender a um número maior de pessoas, oferecendo refeições com mais qualidade e agilidade.	Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos - Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica - Relatório fotográfico
3)Ampliar a produção e a infraestrutura do Atelier de Confecção para aumentar a produção de roupas e gerar mais oportunidades de emprego e renda.	Toda comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos - Nota fiscal eletrônica -Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica - Relatório fotográfico

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC em 15 dias após o encerramento da parceria, juntamente com o termo de encerramento da conta bancária, os extratos bancários da conta corrente e fundos de investimentos referente ao período de abertura até encerramento da conta, o relatório de conclusão da parceria, além dos demais formulários de prestação de contas.

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:
Promover trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade, visando resgatar a dignidade humana e a cidadania plena, respeitando o meio ambiente.
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Idealizado em 2017, o Instituto surgiu com o objetivo de promover um trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, através de ações que visam resgatar a dignidade humana e a cidadania plena, por meio de doações de alimentos e roupas, sempre respeitando o meio ambiente
PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:
A OSC atende pessoas em situação de vulnerabilidade, priorizando aquelas em risco social devido a desemprego, baixa renda, ou problemas de saúde.
DEMANDA DA COMUNIDADE:
A OSC visa suprir a crescente demanda de famílias carentes, especialmente em um cenário de aumento de desemprego e dificuldades financeiras.
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 03 (três) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassado em parcela única pelo Município.
NATUREZA DA DESPESA:
- Pagamento de materiais permanentes, sendo:
Móveis e equipamentos para estruturação administrativa - R$ 5.130,00
Equipamentos para Cozinha Solidária - R$ 3.070,00
Materiais para Atelier de Confecção - R$ 1.800,00
- Valor total da parceria: R$ 10.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- Parcela Única: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):

BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL
Código da Agência: 2220-9 Número da conta corrente:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:		
Itens de Despesa		**Valor Estimado**
	Móveis e equipamentos para estruturação administrativa	R$ 5.130,00
	Equipamentos para Cozinha Solidária	R$ 3.070,00
	Equipamentos para Atelier de Confecção	R$ 1.800,00

	Valor total das despesas:	**R$ 10.000,00**

João Monlevade, 02 de Setembro de 2025.

WALDEMAR NORONHA FILHO
Presidente do Instituto Trabalhadores Do Bem

Conferido e Aprovado

João Monlevade, _____ de _____de 2025.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E45AA93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.675, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 03/09/2025 12:21
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13675
de 04 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 819 .523, 26 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 819.523,26 (Oitocentos e Dezenove Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0072) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos Reais)
(0073) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
(0074) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.654,11 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)
(0157) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0458) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(0488) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0802) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 178.938,10 (Cento e Setenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos)
(0803) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0828) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0924) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 359.331,05 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)	
(0999) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS	
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1382) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1385) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1447) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	819.523,26

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0163) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.473 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais)
(0574) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0804) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1120) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 - AUXÍLIOS
1.621.84 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: 522.269,15 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos)
(1141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1368) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1965) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 53.254,11 (Cinquenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)
Reduz: 819.523,26

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E88F4A10

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.676, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG		
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 03/09/2025 12:23
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13676
de 04 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 399 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0077) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0371) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - TRANSPORTE	
781 - TRANSPORTE AEREO	
0008 - INFRAESTRURA PARA O TRANSPORTE AÉREO	
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 331.000,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais)	
Adiciona:	399.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0080) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0288) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(1741) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1754) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1780) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1783) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1818) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES	
1.254 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERNADAS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1833) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0061 - INFRAESTRUTURA	
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1834) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1838) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)	
(1848) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	399.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 04 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0FCB6887

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.703, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13703 de 14 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 969 .140, 03 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 969.140,03 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Quarenta Reais e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0133) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 5.760,50 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)
(0157) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0173) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0197) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.780,00 (Quarenta Mil Setecentos e Oitenta Reais)
(0448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0495) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0497) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.574,00 (Cem Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básic
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(0908) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0972) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0983) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.123 - eMULTI - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(0999) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1012) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 624,63 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)
(1062) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 45.272,29 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
(1064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.828,61 (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)
(1134) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(2531) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.570 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 3288/24	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(2583) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.574 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	969.140,03

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0132) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 760,50 (Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)
(0139) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0191) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.780,00 (Quarenta Mil Setecentos e Oitenta Reais)
(0202) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0415) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0417) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0568) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básic	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 107.498,63 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)	
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 195.272,29 (Cento e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)	
(1113) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.563 - PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES	
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 10.828,61 (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.06 - GESTÃO PLENA	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
(1148) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1311) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.574 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1964) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(2532) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.570 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 3288/24	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Reduz:	969.140,03

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FF86C2F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.741, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13741
de 21 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .219. 164 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.219.164,00 (Um Milhão Duzentos e Dezenove Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0061) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0304) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0420) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0450) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais)
(0452) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
(0453) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(0570) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0573) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0598) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0607) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0730) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 10.676,00 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
(0731) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0747) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA

0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.506 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 9.842,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)
(0912) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0933) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.946,00 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais)
(1236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(1360) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1394) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1432) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO -
ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)
(1719) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1758) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1777) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO

15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1845) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(2583) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.574 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	1.219.164,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0303) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
(0469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 397.000,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais)
(0568) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
(0729) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA

0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 28.676,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais)
(0748) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.506 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0749) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.506 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0909) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)
(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.946,00 (Seis Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais)
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 2.842,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)
(1123) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)
(1311) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.574 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(1312) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.574 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1313) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.574 - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1342) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1754) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1774) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA	
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1839) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1848) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	1.219.164,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 21 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:11618550

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.768, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e regularizar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a fim de garantir maior clareza e eficiência nos processos administrativos e operacionais;

CONSIDERANDO a importância da inclusão de um Departamento Técnico e Administrativo na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, visando fortalecer a atuação técnica e a gestão administrativa no âmbito das políticas públicas de direitos humanos e cidadania.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 13.760, de 01 de setembro de 2025 que alterou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º. Fica incluído o inciso VII no art. 2º do ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA do Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos terá a seguinte estrutura:
(...)
VII - Departamento Técnico e Administrativo"

Art. 3º. Fica incluído o art. 8º-A no ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA do Decreto nº 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Compete ao Departamento Técnico e Administrativo:
I - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, assegurando a implementação eficiente das políticas públicas e programas sociais;

II - Auxiliar de forma técnica a gestão da Secretaria, com a realização de estudos, pareceres e relatórios sobre temas relacionados aos direitos humanos, cidadania e políticas públicas;

III - Apoiar a organização de eventos, seminários e outras ações de divulgação de políticas públicas de direitos humanos e cidadania, com o objetivo de promover a conscientização e o engajamento social;

IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

V - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;

VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços técnicos e administrativos, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;

IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;

X - Participar de reuniões, comissões e afins quando designado;

XI - Preencher relatórios e realizar pesquisas quando solicitado;

XII - Atender ao público em geral;

XIII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico."

Art. 4º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, com redação dos Decretos nº 13.267, de 31 de janeiro de 2025; nº 13.317, de 13 de fevereiro de 2025; e nº 13.574, de 11 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	*Assessor VIII*	FCE 2.12.1 FCE 2.12.2		8,00
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.3	3,50	
	1	*Assessor VI*	CCE 2.10.4	3,25	
	2	*Assessor IV*	FCE 2.8.5 FCE 2.8.6		4,50
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	1	*Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação.*	CCE 1.10.7	3,25	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	1	*Chefe do Departamento de Controle Social*	CCE 1.10.8	3,25	

SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1	*Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar*	CCE 1.8.9	2,25	
PROCON	1	*Diretor do PROCON*	CCE 1.14.10	4,75	
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.11 FCE 2.6.12		3,00
CASA DA MULHER	1	*Diretora da Casa da Mulher Maria da Penha*	CCE 1.10.13	3,25	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO ESPECIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	1	*Chefe do Departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social*	FCE 1.8.14		2,25
SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		*Chefe do Serviço da Escuta Especializada*			
DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	*Chefe do Departamento Técnico e Administrativo*	FCE 1.9.15		2,75
QTD. FCE	*8*	**TOTAL DE PONTOS**		*23,5*	*20,5*
QTD. CCE	*7*				
TOTAL	*15*				

Art. 5º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.159, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	7	8
TOTAL DE COTAS *(Anexo V da LC n.º 7.158/24)*	28,75	22,26
COTAS REMANEJADAS	3,5	0
COTAS UTILIZADAS	27	20,5
COTAS REMANESCENTES	1,75	1,76

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FEC44455

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 59

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Educação, de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, Resolve, Adjudicar E Homologar, enquanto autoridade competente, o pregão Eletronico nº 59/2025,oriunda do Processo Administrativo de**nº** 118/**2025,**tendo por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender os programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Muriaé-MG.**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - 02.373.487/0001-83, situada na PÇ JOÃO PINHEIRO, 15 - Centro - Muriae - MG com o valor total de R$ 130.171,30 (cento e trinta mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21264	ABRIDOR PARA LATAS INOX - COMBINADO INTEIRIÇO	UN	KE-HOME	95,0000	2,7700	263,15
5	21267	BACIA EM PLÁSTICO REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,3 A 4 LITROS, CANELADA, COM DIÂMETRO DE 31 CM.	UN	ARQPLAST	60,0000	5,9200	355,20
7	9960	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, 32 X 48 CENTÍMETROS, SEM ALÇA	UN	KE-HOME	50,0000	39,2900	1.964,50
8	36951	BANDEJA MULTIUSO PARA ALIMENTOS - MEDIDAS APROXIMADAS 07 LITROS - 44 X 27,5 X 7,5 CM, MATERIAL PLASTICO COR BRANCA	UN	ARQPLAST	80,0000	11,2000	896,00
9	36953	BANDEJA MULTIUSO PARA ALIMENTOS NO FORMATO RETANGULAR - MEDIDAS APROXIMADAS 11 LITROS - 0,39 X 0,28 X 0,13 CM - MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UN	ARQPLAST	100,0000	14,3000	1.430,00

11	10856	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 05 LITROS APROXIMADAMENTE	UN	ASJ	55,0000	80,5000	4.427,50
12	21277	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LITROS.	UN	ARQPLAST	140,0000	41,0000	5.740,00
13	21275	CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,5 LITROS A 10 LITROS.	UN	ARQPLAST	80,0000	13,2900	1.063,20
14	36950	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL SEM TAMPA PARA ALIMENTOS - CAPACIDADE APROXIMADA PARA 15 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS - Comprimento 0,55 CM X LARGURA 0,35 CM ALTURA 0,12 CM	UN	ARQPLAST	110,0000	27,9000	3.069,00
15	36952	CAIXA PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL TIPO PARA HORTIFRUTI - FORMATO RETANGULAR - CAPACIDADE APROXIMADA DE 46 LITROS - COMPRIMENTO 0,55 CM X LARGURA 0,38 CM ALTURA 0,30 CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA	UN	ARQPLAST	120,0000	53,6100	6.433,20
16	36976	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 LITROS	UN	MOREIRA	30,0000	39,9000	1.197,00
27	59913	COLHER PA PLANA CALDEIRÃO POLIETILENO CABO INOX 01 METRO	UN	KE-HOME	40,0000	38,0000	1.520,00
30	36962	CONJUNTO - POTES MANTIMENTOS	UN	JAGUAR	170,0000	42,0000	7.140,00
31	51658	COPO DE POLIESTIRENO RESISTENTE, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE PARA 260ML	UN	MTEX	2.800,0000	1,9000	5.320,00
32	36967	COPO DE VIDRO, tipo americano, capacidade para aproximadamente 200ml, cor incolor, formato redondo, características adicionais: diâmetro mínimo: 6,5 cm, altura mínima 09 cm , liso, aplicação, utilizado para servir água e sucos.	UN	NADIR FIGUEI	1.900,0000	1,3000	2.470,00
33	51585	DESCANSO DE PANELAS EM AÇO INOX. REDONDO COM APROXIMADAMENTE 20CM	UN	KE-HOME	45,0000	15,0000	675,00
35	24594	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO, PARA ARROZ, 30 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE	UN	LUZ NOBRE	73,0000	23,0000	1.679,00
36	27492	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO OU INOX, INTEIRIÇA, DOMÉSTICA N° 13	UN	KE-HOME	75,0000	11,7400	880,50
37	21295	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO - MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 30 CM	UN	KE-HOME	85,0000	12,4000	1.054,00
38	51659	ESCUMADEIRA EM INOX - MEDIDA APROXIMADA COM CABO DE 50 CM	UN	KE-HOME	85,0000	15,0000	1.275,00
45	51581	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO ANTIADERENTE COM APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO	UN	LUZ NOBRE	55,0000	87,0000	4.785,00
46	51588	FRUTEIRA COM PÉ EM AÇO INOX, TRIPLA, REDONDA COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO	UN	SM	55,0000	121,6500	6.690,75
53	24591	JARRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LTS.	UN	RAINHA	120,0000	8,4000	1.008,00
59	10855	PANELA COMUM, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, 73 L APROXIMADAMENTE, COM DUAS ALÇAS E TAMPA	UN	ASJ	72,0000	379,0000	27.288,00
60	21333	PANELA DE PRESSÃO 7 L - EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	JG	ASJ	73,0000	87,0000	6.351,00
68	37025	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL (TIPO	UN	FACILITY	52,0000	80,0000	4.160,00

		CABRITA), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LÂMINA E ALAVANCA E TRIPÉ, CUBO DE PLACA DE APROXIMADAMENTE 12 MM					
70	36960	PORTA-GUARDANAPO - Porta guardanapo em inox formato meia lua. Dimensões aproximadas: 6,5 cm altura, 2,8 cm largura e 14,5 cm comprimento.	UN	KE-HOME	60,0000	11,0000	660,00
76	21340	POTE PLÁSTICO COM TAMPA - CONTEINER BAIXO, REDONDO, CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS A 4,5 LITROS.	UN	RAINHA	420,0000	16,5000	6.930,00
78	21345	POTE PLÁSTICO RETANGULAR TIPO CAIXA VERSÁTIL. CAPACIDADE MÍNIMA 7,5 L.	UN	RAINHA	110,0000	17,5000	1.925,00
79	27509	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E BOA VEDAÇÃO DE 1,5 L A 2 LITROS	UN	RAINHA	65,0000	5,9000	383,50
83	35834	PRATO FUNDO DE ALUMÍNIO TIPO ESCOLAR - DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM. ALTURA MÍNIMA DE 2,5 CM.	UN	KE-HOME	800,0000	5,3500	4.280,00
84	21348	PRATO FUNDO PLÁSTICO - DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM. ALTURA MÍNIMA DE 3,2 CM.	UN	INJET	1.200,0000	1,8000	2.160,00
85	36973	RALADOR lâmina com quatro diferentes opções de cortes, lâminas com dentes em escala maior, cabo com detalhes ranhurados. Dimensões: 23x10,5x8 cm	UN	KE-HOME	95,0000	14,0000	1.330,00
86	35843	SUPORTE PARA PANO DE PRATO EM AÇO CROMADO	FR	KE-HOME	50,0000	29,0000	1.450,00
87	12214	TÁBUA PARA CARNE, EM ALTILENO, 50 X 30 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	UN	RAINHA	65,0000	45,0000	2.925,00
88	5256	TABULEIRO EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 30 X 40 Nº 3	UN	ASJ	73,0000	24,0000	1.752,00
89	5258	TABULEIRO EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 30 X 45 Nº 5	UN	ASJ	72,0000	29,5000	2.124,00
90	36975	TAÇA DE VIDRO composição material vidro, capacidade aproximada 380ml, cor acabamento tipo cristal, características adicionais: formato redondo, liso. Aplicação: utilizada para servir água.	UN	KE-HOME	260,0000	10,0000	2.600,00
91	36945	XÍCARA DE CAFÉ PORCELANA COM PIRES 100 ML BRANCA	UN	BW	160,0000	15,7300	2.516,80

CAPTIVE IND E COM LTDA - 42.868.813/0001-48, situada na R PRESIDIO BORBAS 720 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR com o valor total de R$ 68.641,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	37026	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 8, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS MESMO MATERIAL	UN	EIRILAR	62,0000	117,0000	7.254,00
22	27483	CANECÃO DE INOX OU ALUMÍNIO, N°16 OU 3,4 LITROS	UN	DOCESAR	65,0000	25,0000	1.625,00
58	10854	PANELA COMUM, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, 52 L APROXIMADAMENTE, COM DUAS ALÇAS E TAMPA	UN	DOCESAR	113,0000	257,0000	29.041,00
61	36956	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO E VÁLVULA DE SEGURANÇA	JG	NACIONAL	61,0000	427,0000	26.047,00
62	27507	PANELA TIPO CAÇAROLA, ASA DE BAQUELITE, N° 26	JG	DOCESAR	82,0000	57,0000	4.674,00

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 10.682.760/0001-80, situada na RUA BENJAMIN CONSTANT 1061 - CENTRO - LONDRINA - PR com o valor total de R$ 36.015,57 (trinta e seis mil e quinze reais e cinquenta e sete centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	27478	ASSADEIRA REDONDA PARA PUDIM E BOLO N° 24	UN	MAX ALUMÍNIOS	30,0000	16,8000	504,00

18	12506	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 40, 45 LITROS, COM TAMPA E ALÇA- 40 cm diâmetro x 36 cm altura	UN	MAX ALUMÍNIOS	75,0000	185,4400	13.908,00
19	12505	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, NÚMERO 38, 38 L, COM TAMPA, COM ALÇA -36x34 cm diâmetro	UN	MAX ALUMÍNIOS	53,0000	159,5000	8.453,50
23	36949	CANECO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE BAQUELITE	UN	MAX ALUMÍNIOS	80,0000	17,1000	1.368,00
29	21285	CONCHA DE INOX - MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 29 CM. DIAMETRO DE 8 CM. INTEIRIÇA.	UN	GP INOX	70,0000	9,0000	630,00
40	9923	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA REFEIÇÃO, 20 CM.	UN	GP INOX	860,0000	1,8600	1.599,60
48	12517	GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA REFEIÇÃO	UN	GP INOX	1.200,0000	1,2400	1.488,00
63	21325	PANELA, EM ALUMÍNIO, 11,9 LITROS OU Nº 32 - TIPO CAÇAROLA. ALÇA EM ALUMÍNIO.	UN	MAX ALUMÍNIOS	65,0000	79,9000	5.193,50
64	21329	PANELA, EM ALUMÍNIO, 8,2 LITROS OU Nº 28 - TIPO CAÇAROLA E ALÇA EM ALUMÍNIO OU BAQUELITE. NÚMERO 28 OU CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,2 LITROS.	UN	MAX ALUMÍNIOS	31,0000	64,0000	1.984,00
66	12524	PEGADORES GRANDES EM INÓX - 28 CM DE COMPRIMENTO	UN	GP INOX	63,0000	9,1900	578,97
67	36955	PENEIRA- PARA USO EM COZINHA; ESPECIFICAÇÕES:COR PRATA MATERIAL: PRODUTO EM INOX MEDIDAS: ALTURA: 10 CM LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO: 23,5 CM PESO: 30 G	UN	GP INOX	55,0000	5,6000	308,00

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME - 26.427.828/0001-14, situada na ROD. RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRANDE, 45 - NSRA DO CARMO - OURO PRETO - MG com o valor total de R$ 12.993,10 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	27477	ASSADEIRA OVAL, SEM TAMPA, APROX. 3,2 LITROS TIPO MARINEX OU SIMILAR	UN	NADIR	30,0000	29,4500	883,50
21	36965	CANECA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 8 CM, ALTURA 9 CM, USOCOPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA /COR BRANCA / PODENDO SER UTILIZADAS PARA IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKCREEN	UN	TERRA AMADA	220,0000	10,4000	2.288,00
34	27490	ESCORREDOR DE MASSAS, ALUMÍNIO OU INOX N°24	UN	KEHOME	75,0000	17,2000	1.290,00
51	37029	GARRAFA TÉRMICA tipo BOTIJÃO COM TORNEIRA	UN	ANTARES	60,0000	129,1600	7.749,60
80	27510	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E BOA VEDAÇÃO DE 2,1 LITROS A 3 LITROS	UN	UNINJET	115,0000	6,8000	782,00

MW NEGOCIOS LTDA - 45.862.764/0001-24, situada na CORREGO ÁGUA COMPRIDA - PEDRA MENINA - DORES DO RIO PRETO - ES com o valor total de R$ 10.807,00 (dez mil e oitocentos e sete reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	12510	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA REFEIÇÃO	UN	ORIGINAL LINE	3.300,0000	1,1900	3.927,00
57	21313	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO COM CABO BAQUELITE N° 20 OU 22 OU COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS.	UN	GLOBAL	160,0000	43,0000	6.880,00

Muriaé, 30 de julho de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:D768B7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.300/2025

Lei Nº 3.300/2025

Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025

O povo do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.203 – AMORTIZACAO DE DIVIDA/PARCELAMENTO" no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa "0001 – APOIO ADMINISTRATIVO"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 7.649,76 (Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para fazer face a execução das ações de que trata o artigo 1º de acordo com a seguinte classificação:

UNIDADE	05 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV.	0.203	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA/PARCELAMENTO
CONTA	469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
R$ 7.649,76		

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação da dotação criada no artigo 2º até o limite de 30% (Trinta por cento).

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica utilizado a anulação das seguintes dotações:

UNIDADE	05 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV	6.003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CONTA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 04 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E0B8A911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de Shows Artísticos para apresentação durante a 33ª Festa do Piedadense Ausente – 2025, em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Contratação dos serviços de shows citados anteriormente;
Considerando a escolha das seguintes empresas e respectivos valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação dos serviços de show artístico do cantor "Serginho Nicácio", a ser realizado no dia 14/09/2025, a partir das 14:00hrs.	Serviço	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
02	Contratação dos serviços de show artístico da cantora "Jady Garcia e Banda", a ser realizado no dia 12/09/2025, a partir das 20:00hrs.	Serviço	01	R$ 15.500,00	R4 15.500,00
03	Contratação dos serviços de show artístico do cantor "Adair Cardoso", a ser realizado no dia 14/09/2025, a partir das 21:00hrs.	Serviço	01	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
04	Contratação dos serviços de show artístico do DJ Fadel, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro, a partir das 22:00hrs.	Serviço	02	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
05	Contratação dos serviços de show artístico do DJ Duarth, a ser realizado nos dias 14 de setembro, a partir das 22:00hrs.	Serviço	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Valor total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)					

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas SERGIO ROBERTO CALIXTO NICACIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.823.484/0001-28, JADY GARCIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.965.544/0001-66, ACS MUSIC & A3 PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.543.601/0001-55, Luís Felipe da Silva Fadel 02019292602, inscrita no CNPJ sob o nº 40.208.627/0001-57 e Eduarth Junior Cassiano 12987313640, inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.686/0001-81 pelo valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova-MG, 27 de agosto de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3BDD4F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL CMDCA CHANCELA Nº 01/2025

EDITAL CMDCA

EDITAL CMDCA CHANCELA Nº 01/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA- Pirapora-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1373/1996 , instituído pela Lei Federal 8.069/90 de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA) , torna público o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - do Município de Pirapora- MG para o ano de 2025, conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 05 de agosto de 2025 , que aprovou este Edital, e tem como objeto a SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPORA- MG.
1.2. As Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados neste Chamamento Público, estarão **AUTORIZADOS** A **CAPTAÇÃO DE RECURSOS** Financeiros para o Fundo para Infância e Adolecência - FIA, a fim de que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas, (a. pessoas físicas podem deduzir o valor doado até o limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido; e **b.** pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido), permitindo aos doadores que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos do Art. 260 da Lei no 8.069/1990.
DOS OBJETIVOS

Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos executados por Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais no Município de Pirapora- MG, cujos beneficiários sejam do município, que estejam em consonância com as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, a serem financiados na forma de captação de recursos pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.
Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais.
O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Pirapora-MG.
Este Edital possui como público-alvo, nos Eixos e Diretrizes que o compõem, crianças e adolescentes, de acordo com o recorte etário:
Crianças: 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;
Primeira e primeiríssima infância: bebês e crianças entre 0 e 6 anos e entre 0 e 3 anos, respectivamente;
Adolescentes: 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, ressalvados os casos de preparação e introdução ao trabalho e de cumprimento de medidas socioeducativas.
Caberá à Organização da Sociedade Civil - OSC informar o recorte etário pertinente ao Eixo e Diretriz em que inscrever seu(s) projeto(s).
Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil OSC e Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses e que contemple ações previstas no item **3.2** deste Edital.
Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do FIA e captados pelas Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental que deverão estar com o Registro no CMDCA válido, na data de submissão dos projetos.
Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos, do recurso captado 20% do valor ficará para as despesas do FIA/ CMDCA e 80% do valor será destinado ao referido projeto, conforme deliberação do CMDCA assegurado este direito através da resolução do Conanda nº157/2010.
Cada Organização Social poderá apresentar quantos projetos achar importante para contribuir com a política municipal em prol das crianças e adolescentes de Pirapora- MG, desde que seus objetos não sejam idênticos ou similares.
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
Os **objetivos específicos** para a seleção de projetos **é fomentar** e efetivar as garantias fundamentais da criança e do adolescente no Município de Pirapora, através:
Do Direito à Vida e à Saúde;
Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; **Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;**
Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

As organizações da Sociedade Civil deverão caracterizar, se o(s) projeto(s) apresentados são de Manutenção ou de inovação,

que atendam prioritariamente os eixos conforme descrito abaixo:
Eixo 1: Direito a Política do meio ambiente
1- Desenvolver ações de preservação ambiental com crianças e adolescentes.

2- Ações relativas á educação ambiental, atuando direta e indiretamente crianças, adolescentes e familiares, estimulando a consciencia ambiental e valorização do meio em que vive.
Eixo 2: Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

1 . Realização de ações ligadas à promoção do esporte e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, priorizando áreas de vulnerabilidade social;
Projetos que visem o desenvolvimento de capacidades para jogos digitais/ virtuais como atividade esportiva;
Projetos que visem o fomento de esportes paraolímpicos.
Projetos que visem à inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara e transtornos mentais nos serviços do esporte;
Projetos que ofertem reforço escolar, em contra turno do ensino regular com apoio de profissonais da psicopedagogia.
Projetos que promovam o fortalecimento da cultura local através de danças, teatros, musicalização e outras manifestações artisticas e culturais.
Eixo 3: Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Promoção de ações de enfrentamento do trabalho Infantil e ações direcionadas à proteção do adolescente trabalhador.
Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara e transtornos mentais visando acesso à aprendizagem para adolescentes, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Aprendizagem.
Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
Projetos que ofereçam formações para o desenvolvimento, formação em novas tecnologias/profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;
Projetos que visem à inclusão, permanência e desenvolvimento de adolescentes com deficiência e/ou doença rara e transtornos mentais que visando acesso à aprendizagem para adolescentes de 14 a 17 anos.
Eixo 4: Da Proteção e Enfrentamento a Violência Infanto Juvenil

1. Campanhas educativas voltadas à sensibilização da comunidade sobre os direitos da criança e do adolescente e os canais de denúncia de violações (Disque 100, Conselho Tutelar, entre outros).
2. Oficinas, rodas de conversa e ações formativas com crianças, adolescentes, famílias e profissionais, sobre prevenção à violência, autocuidado, autoestima, sexualidade e construção de vínculos saudáveis.
3. Atendimentos psicossociais a vítimas de violência e seus familiares, com escuta qualificada e encaminhamento aos serviços da rede (Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc.).
4. Capacitação de profissionais e lideranças comunitárias para identificação de sinais de violência e atuação em rede.
5. Atividades socioeducativas e culturais que promovam a proteção, o protagonismo e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.
6. Articulação com escolas e unidades de saúde para ações preventivas e de identificação precoce de situações de risco.
7. Acompanhamento de famílias em situação de negligência ou vulnerabilidade social, em parceria com os equipamentos da assistência social.
8. Criação de espaços seguros e protetores, promovendo ambientes acolhedores para convivência, expressão e escuta de crianças e adolescentes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes condições:
Estar dentro da definição de Organização da Sociedade Civil - OSC e dos requisitos para celebração de parceria previstos pela Lei Federal nº 13.019/2014;
Apresentar os Anexos I, II e V devidamente preenchidos em formato PDF aberto (não sendo uma imagem), e os Anexos III e IV em formato aberto Excel, e em conformidade com os modelos previstos neste Edital;
Possuir Registro válido no CMDCA de Pirapora;

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que nos últimos 5 anos tenha mantido relação jurídica com a OSC cujo projeto esteja sendo analisado (art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019, de 2014).
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído ou projeto encaminhado a outra comissão, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou especialista que não seja membro desse colegiado.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição de seu(s) projeto(s), a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá enviar os seguintes documentos, assinados pelo Presidente ou pelo Representante Legal da OSC, em um único documento PDF (não imagem):
- Anexo I - Ficha de Inscrição e Declaração de Ciência e Concordância, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC concorda com as disposições previstas no Edital FIA/2024 e em seus Anexos;
- Anexo II - Proposta de Plano de Trabalho, contendo breve histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC, descrição técnica do projeto, temática que se enquadre no Eixo e respectiva Diretriz escolhida, informando quais atividades serão desenvolvidas e de que forma serão executadas;
- Anexo III - Planilha Orçamentária, na qual deve-se apresentar a previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto, deve-se incluir as despesas previstas através de 03 orçamentos(para cada item) fornecido pelas empresas e não elaborado pela entidade;

- Anexo IV – Declaração de Instalação e Condições Materiais, na qual se declara a disposição ou aquisição de estrutura necessária para a realização do projeto.
- **Registro no CMDCA válido.**

Os documentos citados no item 6.1, deverão ser digitalizados, assinados eletrônicamente e enviados para o e- mail cmdca.pirapora05@gmail.com até o prazo de
04/09/2025 a 21/09/2025 até às 00:00 horas.
- Não serão admitidas propostas encaminhadas após os prazos determinados neste Edital, sob qualquer hipótese, assim como
- Não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Avaliação do edital.
- Também não serão aceitos Anexos em modelos diferentes dos presentes neste Edital.
- O CDMCA publicará relação de projetos inscritos no presente edital para publicidade e acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil.
- Para elaboração do Plano de Trabalho (Anexo II) e das Planilhas Orçamentárias (Anexo III), a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FIA:
- Remuneração da equipe dimensionada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores: correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e a qualificação técnica necessária para a função execução da desempenhada;

Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo; Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for à proporção em relação ao valor total da parceria; e
- *A*quisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

- Transporte para os beneficiários participarem das atividades (passagem de transporte público, locação de ônibus para passeios ou similares);
- Despesas correntes, compreendendo aluguel, eletricidade, água, telefone, internet, gás e outras relacionadas, as quais devem guardar proporcionalidade com o efetivo uso do projeto;
- Alimentação para beneficiários;
- Custos indiretos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis e de assessoria jurídica, por exemplo);
- A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela Administração Pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
- A inadimplência da OSC em relação aos seus encargos trabalhistas não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

6.9. Serão detalhados, no Plano de Trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto de responsabilidade da organização, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

6.10 Não será permitida a utilização dos recursos do FIA para as seguintes despesas:
- Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência, e/ou que sejam empregados para finalidade diversa da estabelecida na parceria;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública, e no caso dos termos de fomento em que se admitem despesas com taxas bancárias exclusivamente da conta específica da parceria;
- Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da Organização da Sociedade Civil - OSC parceira;

Despesas da Organização da Sociedade Civil - OSC com seu próprio funcionamento ou outras parcerias;

V- Com táxi, aplicativos de transporte, locação de veículos, passagens aéreas, combustível e estacionamento para funcionários da Organização da Sociedade Civil - OSC para atividades que não se relacionem ao projeto em execução.

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

- Para os projetos aprovados será autorizada captação de recursos pelo Certificado de Autorização para Captação - CAC, instrumento com validade de 02 (dois) anos, que permite a captação junto a pessoas físicas ou jurídicas, passíveis do benefício de renúncia fiscal, nos termos da legislação federal vigente.
- Os Certificados serão deliberados na reunião plenária do CMDCA posteriormente ao final da análise dos projetos pela comissão de Avaliação.

DO REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS

- O Certificado de Autorização para Captação - CAC será emitido, em até 5 (cinco) dias úteis após a deliberação da plenária, contendo o valor autorizado para captação e serão enviados às Organizações da Sociedade Civil pela Secretaria Executiva do CMDCA.

A liberação dos recursos captados para projetos classificados como complementares / manutenção, se dará da seguinte forma:

Considera-se projeto de manutenção aquele que dá continuidade a ações já executadas nos últimos 24 meses pela OSC, preservando sua metodologia e público-alvo.

Considera-se projeto inovador aquele que propõe ações inéditas no município ou significativamente distintas das anteriormente realizadas pela OSC.

§ 1º Se tratando de projeto para captação de recurso de manutenção à uma ação financiada parcialmente pela organização com termo de parceria vigente, a OSC deverá apresentar despesas diferentes daquelas presente no Plano de trabalho pactuado e as metas e o monitoramento serão aquelas contidas no mesmo Plano.

§ 2º Os valores captados nesta modalidade poderão ser requisitados pela OSC automaticamente a cada entrada do recurso no Fundo, sendo sempre respeitadas a retenção dos 20%.

8.2. A liberação dos recursos captados para projetos classificados como inovadores, se dará da seguinte forma:

§ 1º Atingindo a totalidade do montante a ser captado a Organização Beneficiária tem 90 dias para efetuar o requerimento de repasse. Findado este prazo e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil, o recurso será integralizado na totalidade ao Fundo.

DAS FASES DE SELEÇÃO DESTE EDITAL

9.1. O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas: Admissão;
Avaliação; Adequação e Recurso; Homologação;
Celebração.

Seção I - Da Fase de Admissão

- A comissão de Avalição será responsável pela análise e conferência da documentação enviada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para fins de apreciação das condições de admissibilidade do(s) projetos(s) inscrito(s) no presente Edital.
- Caso seja constatada a ausência de documentos ou a sua não conformidade com os requisitos deste Edital, a Organização da Sociedade Civil - OSC será notificada via e- mail, em até 5 (cinco) dias corridos contados do término do período de análise conforme cronograma, a fim de sanar as inconsistências.
- A Organização da Sociedade Civil - OSC que for notificada deverá, no prazo improrrogável de até 3 (três) dias corridos contados da notificação, cumprir a solicitação, encaminhando, via e-mail **cmdca.pirapora05@gmail.com**, a(s) correção(ões) solicitada(s), sendo que o não saneamento das inconsistências dentro deste prazo acarretará a não admissão do projeto.

- Os projetos "admitidos" seguirão para a Fase de Avaliação Técnica da Comissão de Avaliação e os projetos "não admitidos" serão passíveis de recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da notificação, nos termos do art. 5º, inciso LV, da CF/88 e art. 56 da Lei nº 9.784/1999."

Seção II - Da Fase de Avaliação

- Os projetos admitidos serão avaliados pela comissão designada pelo CMDCA para este fim.
- A comissão irá analisar os seguintes pontos:

Cumprimento dos Objetivos 60 (sessenta) pontos			
Critérios de Julgamentos	**Notas de 01 a 10**	**Parcialmente Notas de 01 a 05**	**Nota 0 (zero)**
Adequação ao tema, de acordo com os eixos			
Critérios técnicos do Projeto (impacto social)			
Metodologia aplicada			
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos			
Atividades e resultados esperados			
Apresenta ações de articulação com o Sistema de Garantia de Direitos			

- Os membros da comissão farão suas avaliações individuais e as notas serão somadas para se chegar a média matemática do grupo.
- A pontuação 0 (zero) em qualquer um dos cinco indicadores desclassifica o projeto.
- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o projeto que:

I – Obtiver maior nota no critério 'Adequação ao tema'; persistindo o empate,
II – Beneficiar o maior número de crianças/adolescentes; permanecendo o empate,
III – Ser de organização com sede no município há mais tempo.

Os projetos que obtiverem 30 pontos ou mais serão classificados para receberem o Certificado.

- Os projetos que obtiverem 29 ou menos pontos, serão classificados como "pendentes".
- Havendo um volume grande de projetos a serem avaliados, a comissão de avaliação poderá solicitar à Plenária do CMDCA mais tempo para avaliar os projetos e deverá publicar novo cronograma.

Seção III - Da Fase de Adequações e Recursos

- Os projetos declarados "pendentes", serão notificados via email pela Comissão de avaliação e deverão proceder às adequações e ajustes apontados no parecer emitido pela Comissão de Avalição.
- As Organizações que tiverem projetos "pendentes" terão 3 (três) dias úteis para sanar as pendências e reapresentar o Plano de Trabalho.
- Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, considerando todos os apontamentos constantes nos pareceres técnicos presentes no respectivo projeto.
- Não serão consideradas adequações que apresentem:

Nova proposta de Plano de Trabalho;

Gastos diversos da proposta inicial ou das correções apontadas pelo(s) parecer(es) técnico(s);
Alterações do Eixo e/ou Diretriz indicados quando da inscrição do projeto;
Alteração do escopo do projeto.

9.18 - As adequações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em resposta do e- mail **cmdca.pirapora05@gmail.com** enviado pela Comissão de Avaliação a Organização da Sociedade Civil, contendo:

Ofício com justificativa das alterações realizadas e demais alegações que a Organização da Sociedade Civil - OSC julgue pertinentes, dirigido à Comissão de Avaliação.
Plano de Trabalho (Anexo II) e Planilhas Orçamentárias (Anexos III e IV) devidamente modificados.

9.19- A apresentação dos resultados das adequações e recursos será divulgada em Reunião Ordinária do CMDCA, conforme cronograma previsto no presente Edital.

9.20- Não caberá novo recurso após a decisão do resultado desta Fase Recursal proferida pela Comissão de Avaliação.

SEÇÃO IV – Da Homologação

9.21- Encerrado o processo de análise, a Comissão de Avaliação encaminhará ao CMDCA relação completa contendo nome das Organizações da Sociedade Civil, nome do projeto, valor para que a plenária possa deliberar sobre a confecção dos Certificados de Captação.

9.22- Em até 05 (cinco) dias úteis após a deliberação da Plenária, a Secretaria Executiva expedirá o Certificado de Captação que será assinado pelo Presidente do CMDCA, publicado
no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e despachado para as Organizações da Sociedade Civil.

SEÇÃO V – Da Celebração

9.23 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

a) A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico. No período entre a análise de documentos e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

b) A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

c) A OSC deverá apresentar Plano de Trabalho e Planilha orçamentária atualizada para celebração do Termo de Fomento.

d) O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9.24. Os proponentes das propostas selecionadas deverão **digitalizar e assinar eletronicamente os documentos** observados sempre os respectivos prazos de validade e enviar pelo email **cmdca.pirapora05@gmail.com**.

9.25. A documentação deverá conter:

a) Comprovante de que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: receita.fazenda.gov.br.

b) Estatuto da instituição ou documento equivalente, conforme item 9.23 do edital, caso tenha sido atualizado, enviar a versão atualizada.
c) Ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício ou documento equivalente; conforme item 9.23 do edital.
d) Identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade; conforme item 9.23 do edital.
e) Comprovante de endereço de sede no município de Piraporada sede atual; ou local de execuação do referido Projeto.

f) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V);
g) Declaração de comprovação de endereço (ANEXO V);
h) Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados, (ANEXO VI);
i) Declarações do representante legal da Instituição, com informações que atendam às vedações previstas, no art. 39 da mesma Lei 13.019/2014, (ANEXO VII);
j) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII);
k) Declaração de Capacidade Técnica Operacional (Anexo IX);
l) Certificado de Regularidade do FGTS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
n) Certidões Negativas de Débito - CND municipal, Estadual e Federal/INSS, Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
o) No caso da atuação em rede, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, **1 ano com cadastro ativo**; e

II - Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) Declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
9.26. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 33 e 34 da lei 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. (§ 1º, art. 28. Lei 13.019/2014)
I - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 19.6 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos. 33 e 34 da lei 13.019/2014. (§ 2º, art. 28. Lei 13.019/2014)

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1 Fica assim estabelecido o cronograma deste edital:	
Atividade	**Data**
Publicação e divulgação do Edital	04/09/2025
Apresentação e entrega de propostas	04/09/2025 a 21/09/2025
Período de análise das propostas apresentadas	22/09/2025 a 26/09/2025
Publicação do resultado preliminar	30/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	30/09/2025 a 02/10/2025
Análise dos recursos interpostos pela Comissão	02/10/2025 a 03/10/2025
Publicação do Resultado Final	07/10/2025

10.2 Havendo necessidade, a Comissão de Avaliação poderá solicitar a Plenária do CMDCA, alteração de data e aumento de prazos em cada uma das fases, devendo ser feita publicação do novo cronograma no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sempre no mesmo endereço.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital, o Cronograma (item 10); seus Anexos (Anexo I – Declaração de ciência e concordância; Anexo II – Proposta de Plano de Trabalho; Anexo III – Planilha
Orçamentária;; Anexo IV - Declaração de Instalação e Condições Materiais);
Até a conclusão da Fase de Admissão, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs poderão solicitar esclarecimentos sobre este Edital através do e-mail: **cmdca.pirapora05@gmail.com**
Este Edital não prevê contrapartidas de bens e serviços das Organizações da Sociedade Civil – OSCs
A Organização da Sociedade Civil - OSC responsável pela execução do projeto fica obrigada a divulgar, de forma clara e objetiva, em todo material de comunicação, físico ou virtual, informação de que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA- Pirapora, divulgando os logotipos oficiais do CMDCA - Pirapora, da Secretaria Municipal da Família e Politicas Sociais e da Prefeitura Municipal de Pirapora. As OSCs deverão publicar relatórios semestrais de execução física e financeira em seu site oficial e encaminhar cópia ao CMDCA, para divulgação no portal da transparência municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela comissão de avaliação, ad referendum da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pirapora.
Toda a comunicação complementar sobre este edital, tais como: publicação de resultados preliminares, aberturas de prazos para adequação e pedido de revisão, alteração de cronograma (se houver) e demais atos relacionados a este edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo o acompanhamento destas notícias de total responsabilidade da Organização Social interessada, não sendo o CMDCA responsável por descumprimento de alguma indicação por parte da Organização Social.
Parágrafo único: Os prazos dispostos no presente Edital ou em editais complementares deverão ser cumpridos, não sendo admitida justificativa de não cumprimento decorrente de problema técnico e eventual, principalmente ocorrido nas datas finais e horários limítrofes dispostos no cronograma.
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Pirapora, de 03 setembro de 2025

ANA PAULA LIMA RIBEIRO
Presidente do CMDCA/ Pirapora- MG

(utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC)

ANEXO I –FICHA DE INSCRIÇÃO

Pirapora/MG, ___/ /2025.
Ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Comissão de Seleção
Chamamento Público 001/2025

Pelo presente, o Sr (a)....., representante legal da ..... CPF ....., residente na ....., vem solicitar
a inscrição da organização da Sociedade Civil para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do chamamento público 001/*2025*/CMDCA.
Igualmente, informo que a proposta apresentada trata de caráter Social e sem fins lucrativos.
Por fim, informo que estou de acordo com todas as condições estipuladas no Chamamento Público.
Nome do Representante CPF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Por meio de seu(s) representante(s) legal(is),..... , a Organização da Sociedade Civil - OSC
[nome da Organização da Sociedade Civil], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n / - , declara que:
Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital FIA DE PIRAPORA 2025 e em seus anexos; Responsabiliza-se, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
As despesas do objeto do projeto apresentado neste Edital, para financiamento de recursos via FIA PIRAPORA- MG, não recebem e não receberão outros recursos públicos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
O objeto deste projeto não é idêntico ou similar ao de outro projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital;
Compromete-se a informar caso haja alterações após a assinatura deste documento que representem desrespeito ao estipulado neste Edital.

Pirapora , de de 20 .

Assinatura
(Nome e CPF do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC

Anexo III- Modelo de Proposta de Plano de Trabalho Utilizar papel timbrado da organização			
1.	**IDENTIFICAÇÃO:** *(Nome da Organização da Sociedade Civil)*		
NOME DO PROJETO:			
DIRETRIZ DO EDITAL: *(em consonância com o Edital)*			
2.	**APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**		
CNPJ n°: *(obrigatório)*			
Banco:	**Agência:**	**C/C Geral:**	
Registro no CMDCA n°: *(obrigatório)*	**Validade do Registro:** *(obrigatório)*		
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**Cep:**
E-mail:	**Home Page:** *(site oficial)*		
Responsável pelo projeto: *(obrigatório)*			
Telefone fixo:	**Celular:**		
E-mail: (está será a principal forma de contato entre o CMDCA e a OSC)			
Responsável Legal da OSC: *(obrigatório)*			
Telefone fixo:	**Celular:**		
E-mail: (está será a principal forma de contato entre o CMDCA e a OSC)			
3.	**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**		
Endereço de Execução do Projeto:		**Nº:**	**Comp:**
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**Cep:**
Objetivo Geral: *(Descrição do objetivo geral visa identificar como o planejamento pretende garantir sua efetivação. Exemplificando: "Estimular as competências linguísticas orais dos beneficiários, por meio de um ambiente seguro e mediado, em que possam compartilhar e aprofundar discursivamente suas experiências de vida e aprofundar suas capacidades de absorver conteúdos artísticos, reconhecendo e valorizando traços de sua cultura."*			
Sumário do Projeto: *(é a síntese do projeto. Exemplificando: "O projeto é estruturado em jogos teatrais e roda de conversa para crianças de idade entre 07 a 12 anos no contraturno escolar")*			
Nº de beneficiários atendidos (diretos): *(o público atendido pelo projeto)*			
Nº de beneficiários indiretos: *(a abrangência do público atendido)*			
Duração do Projeto: *(n° de meses - o total de meses de execução do projeto)*			
Valor Global do Projeto: *(valor total do projeto – projeto + 20% retenção do Fundo)*			
(utilizar papel timbrado da Organização) **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**			
1.	**IDENTIFICAÇÃO:** *(Nome da Organização da Sociedade Civil)*		
NOME DO PROJETO:			
DIRETRIZ DO PROJETO: (GERAL ou PRIORITÁRIA) *(em consonância com o Edital - caso não informado o projeto será desclassificado)*			
2.	**APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**		
Histórico da OSC: *(em formato de texto, redigir sobre a apresentação da instituição, seu histórico, tempo de existência, quais os projetos mais importantes, o público atendido ou sua história de trabalho, o histórico de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).*			
Apresentação e Justificativa do projeto*: (Descrever a pertinência da proposta para o projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a qualidade de seu trabalho e capacidade de efetivar o projeto evidenciando os benefícios econômicos, culturais e sociais a serem alcançados pela parceria).*			
3.	**OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA:** *(Descrição dos objetivos gerais e específicos de forma a identificar como o planejamento pretende garantir sua efetivação)*		
Objetivo Geral:			
Objetivos Específicos:			
Abrangência Geográfica: *(indicar o (s) bairro (s) e CRAS referenciado que será (ão) atendido (s) e sua caracterização)*			
Critérios para escolha de beneficiários diretos: *(como serão selecionados)*			

Beneficiários Diretos: *(público a ser atendido, especificar os beneficiários diretos por bairro)*			
Beneficiários Indiretos: *(especificar)*			
4.	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**		
Duração: ***(tempo total - limite de até 24 meses)***			
Início e término: ***(registrar a previsão para execução)***			
Calendário/Formato Mensal: *(de acordo com a duração, previsão de início e término, apresentar o calendário global do planejamento das ações, incluindo as atividades extracurriculares ou temas complementares destacando os locais de atendimento, caso contenha atividades que ocorrerão em espaços descentralizados – turmas ou grupos, dias da semana, carga horária, aulas, workshops, palestras, eventos, torneios, local de realização, etc.)*			
Carga horária das atividades por turma ou grupos:			
Número de turmas, grupos e/ou eventos:			
Carga horária para temas extracurriculares: *(os temas extracurriculares fazem parte da demanda cotidiana que afetam a sociedade, em especial crianças e adolescentes. Compreende-se a importância no engajamento de todos no trato, na divulgação, na formação da sociedade coibindo tais práticas através das discussões com disseminação de informações, independente da especificidade dos projetos. (trabalho infantil, exploração sexual infantil e de adolescentes, ECA, medidas socioeducativas, gravidez na adolescência, violências, etc.)*			
5.	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS:** *(Descrição do planejamento, considerando as atividades a serem realizadas para a consecução dos objetivos elencados, em uma sequência lógica e cronológica, permitindo o acompanhamento pela da execução do escopo da parceria. Para isso, necessário estabelecer prazos de execução viáveis e exequíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, expressos em dias ou em meses, em cronograma que contemple a execução de cada uma das etapas.)*		
6.	**METODOLOGIA:** *(Descrever os projetos e atividades a serem realizados, discorrer sobre o método aplicado, a concepção norteadora de seu trabalho, seus referenciais teóricos considerando a justificativa, os objetivos e as metas do projeto. Além disso, estar ordenados em uma sequência lógica e cronológica.)*		
7.	**CAPACIDADE OPERACIONAL:** *(Discorrer sobre os recursos materiais existentes e/ou necessários e/ou recursos humanos detalhando os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais que serão envolvidos na execução do objeto da parceria, a carga horária e vínculo empregatício, justificando o formato de contratação, considerando PJ e CLT, bem como informar sobre contratação por tempo determinado, haja vista que o projeto tem prazo determinado, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas e articulações institucionais a serem realizadas, programa de voluntários e de aprendizagem.)*		
8.	**METAS E MEIO DE AFERIÇÃO**		
Meta	**Atividade**		**Meio de Aferição**
Meta 1			
Atividade 1			
Atividade 2			
Meta 2			
Atividade 1			
Atividade 2			
Atividade 3			
(colocar quantas metas e quantas forem necessárias para atingir os resultados esperado)			

- RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Indicar os recursos humanos e materiais necessários a serem usados, com base nas atividades previstas, de acordo com item 7 deste Modelo de Plano de Trabalho, bem como seu descritivo qualitativo, com justificativa de sua utilização, em vista do objeto do projeto, guardando nexo com os demais itens deste Plano de Trabalho.

Observação: Os recursos e materiais informados deverão constar na planilha de despesas.

Estimativa de materiais de consumo necessários para as atividades do projeto

Exemplos: "*Material de escritório (papel sulfite, toner PB e colorido, canetas, pranchetas, etc).*" "*Materiais de limpeza: vassouras, rodos, pás, saneantes, sacos de lixo, coletores de material reciclável.*"

Kit Higiene: os kits distribuídos nas contações de histórias, referente aos temas de conscientização será disponibilizado 1 kit por participante x 2 eventos = 120 kits."

Estimativa de material pedagógico necessário para o desenvolvimento do projeto (realização das atividades e eventos);

Exemplo: *"Para as atividades propostas serão necessários: 05 quebra-cabeça de 100 peças, 09 Blocos de bichos, 05 ABC dos bichos da floresta e 10 conjuntos de números de 01 a 10."*

Estimativa de material visual e de comunicação (cartazes, folhetos, etc.);

Exemplo: *"02 unidades por beneficiário da camiseta do projeto (algodão, silk screen personalizado, tamanhos P, M, G e GG, gola V ou similar) = 80 unidades."*

Transporte dos beneficiários diretos (locação de ônibus, vans e/ou vale-transporte);

Exemplo: *"Serão alugados 02 ônibus de 45 lugares que já incluem seguros, que serão utilizados para as crianças irem da sede até o parque e o retorno ocorrerá para sede ao final do dia."*

Alimentação, kit-lanche ou outro tipo de refeição para os beneficiários diretos, guardando o devido nexo com o objeto da proposta, e informado na planilha de despesas;

Exemplo: *"Kit Lanche por oficinas, sendo: 1 alimento sólido, 01 líquido, 01 fruta e/ou snack (01 unidade por beneficiário por oficinas: 60 beneficiários por semana x 02 oficinas x 4 semanas x 10 meses = 480 unidades por mês)."*

Equipamentos específicos e materiais imobilizados, com sugestão de destinação dos bens adquiridos ao final do projeto, se aprovada a proposta e aquisição;

Exemplo: *"Aquisição de 12 Kits com 10 peças de canecas plásticas de 310ml; 27 copinhos com Tampa e Bico; 10 Kits de cumbuca multiuso - Tigela de 750ml com 10 peças;*

Espaços - salas próprias e/ou áreas públicas **- onde ocorrerão os eventos externos e se haverá custo para os eventos, torneios, passeios, etc.**

Exemplo: *"Todas as atividades são gratuitas e realizadas nas dependências da Instituição parceira."*

Recursos Humanos: *(Informar no Quadro 1., os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto, detalhando os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais que serão envolvidos na execução do objeto da parceria, a carga horária e vínculo empregatício, justificando o formato de contratação, considerando PJ e CLT, bem como informar sobre contratação por tempo determinado, haja vista que o projeto tem prazo determinado, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas e articulações institucionais a serem realizadas, programa de voluntários e de aprendizagem.)*

Orientações:

Em Recursos Humanos, deve-se compreender que, no salário, incluem-se, os encargos, além dos benefícios, a estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações;

O estágio remunerado deve se realizar dentro dos parâmetros da LDB e/ou da Lei de Aprendizagem;

Na contratação de serviços de terceiros, devem estar discriminados: a hora; o valor da hora; e a atividade a ser executada

(Exemplos: pessoa jurídica, palestrante, oficineiro, entre outros - vide Quadro 2*);
Os custos indiretos, (**Exemplo:** *serviços contábeis e de assessoria jurídica*), devem ter consonância com a proporção que será efetivamente dedicada ao projeto;
Informar, no quadro de RH: cargo/função, atribuição(ões), número de horas trabalhadas nasemana e no mês, regime de contratação (vínculo); valor da remuneração (mensal). Quando houver mais de um profissional no mesmo cargo/função, individualizá-lo no quadro de RH.

	Quadro 1 - Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto:					
	Cargo/Função	***Atribuição***	***n° de hs/semana***	***n° de hs/mês***	***Vínculo****	***Valor da Remuneração***
	Exemplo: 01 Pediatra	Exemplo: Profissional dedicado à assistência médica durante o tratamento dos pacientes internados		Exemplo: 390h	Exemplo: CLT	Exemplo: R$ 8.082,82
	** Incluir no quadro todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto, mesmo que parcialmente. (Exemplos: CLT, RPA, Contrato, Estágio, etc.)*					
	Relação de metas com os repasses financeiros					
	Repasse	**Metas a serem desenvolvidas**				
	1º. Repasse					
	2º. Repasse					
	3º. Repasse					
	4º. Repasse					
	5º. Repasse					
	Declaração DECLARAMOS, sob as penas da lei, que as atividades serão executadas gratuitamente e que as despesas do projeto aqui apresentado não têm outra fonte de financiamento. **Identificação e Assinatura dos Responsáveis** Pirapora, xx de xxxxxxxx de xx Nome Presidente CPF: 000.000.000-00 Nome Função / Téc. Responsável CPF: 000.000.000-00					
ANEXO IV – Planilha Orçamentária						

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº. 13.019/2014 combinado com o art. 39 do Decreto Municipal nº. 57.575/2016, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil]*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério
da Fazenda - CNPJ/MF sob o no. . . / - , dispõe de instalações e outras
condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e
normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.
OU
pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

OBS: *A Organização da Sociedade Civil adotará uma das redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração*.

Pirapora, de de 20 .

Assinatura
(Nome e CPF do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil – OSC)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE
(art. 33, inciso V, alínea "b", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

Declaramos, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que o **,** CNPJ sob nº com sede na / Pirapora – MG, celebrou parcerias com o
, inscrito no CNPJ , com sede na
, para a execução do objeto de natureza semelhante da parceria, sendo assim possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria.

_____, de de 20 .

OBS.: Declaração emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

OBS.:DECLARAÇÃO A SER ENTREGUE DIGITALIZADA ANEXO À PROPOSTA E AO PORTIFÓLIO ASSINADAS ELETRÕNICAMENTE NO EMAIL: cmdca.pirapora05@gmail.com

ANEXO VII RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES
(Art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome	CPF		
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome	CPF		
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome	CPF		
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Pirapora, de de 202-.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de
, se encontra sediada à , nº , Bairro , na cidade de Pirapora/MG, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº , ativo há (_) anos de existência, confirmando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pirapora, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX DECLARAÇÃO
Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º expedida pela , inscrito (a) no CPF sob o n.º , na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no , Bairro , CEP: , inscrita no CNPJ sob o n.º_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Pirapora, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Declaro, ainda, que NÃO serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pirapora, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:
– é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);
– não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
– não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

– não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
– não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração pde inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
– não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Município de Pirapora;
– não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
– não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
– não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pirapora, de de 202-.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO XI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU

Irei contratar ou irei adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, ainda, irei contratar ou irei adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pirapora - MG, de de 202-.

(Nome E Cargo Do Representante Legal Da OSC)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014)

Eu_, brasileiro, portador da CI Nº , e CPF Nº , residente e domiciliado à , representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação , com Sede na Av. Pirapora-MG, inscrito no CNPJ nº
, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c", que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura para execução do Termo de Fomento.

Pirapora/MG, de de 2025

Pirapora, de de 2025

Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

OSC

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Testemunhas :

CPF
CPF

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F72DFA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 290/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e carga de gás para o atendimento da merenda escolar.
Fez necessária alterações no termo de referência:

44	**MELANCIA:** de primeira. As frutas devem ser firmes, de casca cor verde, e o fruto de cor vermelho vivo, doce, os frutos devem ter em média de 8 á 10 kg, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. As melancias devem ser acondicionadas de modo a ficarem convenientemente protegidas. Os materiais utilizados no interior das embalagens devem ser novos e estar limpos e não devem provocar quaisquer alterações internas ou externas no produto. As melancias expedidas a granel devem ser isoladas do piso e das paredes dos dispositivos de transporte através de um meio de proteção adequado, novo e limpo e que não transmita gosto ou cheiro anormal ao fruto. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	KG		1500	R$ 10,41	R$ 15.615,00

Os anexos constantes do edital os mesmos sofreram alterações na unidade conforme nova publicação no site do Munícipio.

Por ter havido correções as quais não afetam diretamente a licitação no quesito valor, a licitação será mantida na data publicada anteriormente.
Data de Abertura: 12/09/2025 às 09:00horas.

Pitangui, 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ANDRÉA LUISA DE FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:D0CD0439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 912/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 912/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data:25/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HUGO E MARTINS DE ANDRADE		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **xxx.xxx.xxx.xx**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0075.047.0051.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Das Palmeiras, 55 Cep: 33830-070, Bairro: Vale Das Acacias, Quadra: 00047, Lote: 0051			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do Passeio.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 47-É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. (30 UFM) Art. 48-Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas. § 3º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida. (30 UFM)			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Desobstrução do Passeio.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 47:** Imediato **Artigo 48:** Três Horas	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Das Palmeiras, 55 Cep: 33830-070, Bairro: Vale Das Acacias, Quadra: 00047, Lote: 0051			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM além de ter os materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa especifica e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA:501041

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B11DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 913/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 913/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data:19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): - BENEDITO INACIO DUTRA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 887.xxx.xxx-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.019.0006.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Britaldo Moreira, 490, São José – Justinópolis, Ribeirão das Neves – CEP: 33900-330			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) Art. 48° - **Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).**			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dr. João Bosco			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70622DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 914/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 914/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data:19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARGARIDA SANTELMA RIBEIRO		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 048.xxx.xxx-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.019.0012.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DOUTOR JOAO BOSCO, 69, SAO JOSE JUSTINOPOLIS, Ribeirão das Neves – CEP: 33900-320			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) Art. 48° - **Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).**			

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dr. João Bosco	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3291A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 915/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 915/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data:19/08/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE MARIA SILVA BONUTTY		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 118.xxx.xxx-82	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.019.0026.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DR. JOAO BOSCO, 147, São José, Justinópolis, Ribeirão das Neves – CEP: 33940-190			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução de passeio e entulho.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM) Art. 48° - **Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas (30 UFM).**			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza e desobstrução do passeio.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 06: ------** **Artigo 47: imediato** **Artigo 48: 03 horas**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dr. João Bosco			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 60 UFM.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA:500.983**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A34BE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 916/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 916/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data:25/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DAVINA DE OLIVEIRA DIONISIO		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: **541.xxx.xxx-34**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.019.0022.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):			

Rua DOUTOR JOAO BOSCO, 115, SAO JOSE, JUSTINOPOLIS, Ribeirão das Neves – CEP: 33900-320
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do Passeio com mato.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Desobstrução do Passeio, limpeza do mesmo.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 6: -------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dr. João Bosco
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 30 UFM.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 500.983**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A425FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 923/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 923/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data:25/06/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLAUDIO SILVA BONUTTI		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 249.xxx.xxx-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.019.0024.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DOUTOR JOAO BOSCO, 137, SAO JOSE JUSTINOPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33900-320			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do Passeio com mato.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Art. 6° - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem (30 UFM)			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Desobstrução do Passeio, limpeza do mesmo.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **Artigo 6: -------** **Artigo 47: imediato**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Dr. João Bosco			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 30 UFM.			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 500.983**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FBE61F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-220, **no dia 08 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
LARISSA DE JESUS BORGES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29º	NÃO COMPARECEU
MATEUS GODINHO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30º	**APTO**
LUCILEIA CAROLINO SILVA ROCHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31º	**APTO**
BEATRIZ ELENA DE SOUZA LINHARES CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32º	**APTO**
DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33º	**APTO**
JAIRO WILHIAM FERNANDES ESTEVAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34º	**APTO**
JOÃO MARCELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35º	NÃO COMPARECEU
EMANUELLE VALESKA GOMES DE SOUSA MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36º	**APTO**
TAYNÁ LUIZA MARTINS DE FRIAS FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37º	**APTO**
NAYANNE VERÔNICA CANUTO BARBOSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38º	NÃO COMPARECEU
ESTEVAO EDUARDO LUIZ BARBOSA RODRIGUES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	39º	**APTO**
DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40º	INAPTO
CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º PcD	NÃO COMPARECEU
CÁSSIA PEREIRA DE LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41º	NÃO COMPARECEU
JANAINA DARC MATEUS BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42º	**APTO**
RODRIGO LUIS CHAGAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43º	**APTO**
GABRIEL VITOR DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44º	**APTO**
SIMONE DE SOUSA BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45º	**APTO**
VERONICA AUXILIADORA DOS ANJOS ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46º	**APTO**
MICHELE ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47º	**APTO**
POLLYANA RANNIELLE DA SILVA ZATH	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48º	**APTO**
DIANA CARDOSO NUNES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49º	NÃO COMPARECEU
ESTER DUARTE EOCHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50º	**APTO**
VANIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	51º	**APTO**
TAMARA STEFANIE ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52º	**APTO**
PRISCILA FERREIRA CIRILO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53º	**APTO**
KARINE BERNARDES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54º	**APTO**
NATALY DO CARMO CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55º	NÃO COMPARECEU
WALKIRIA MARA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56º	**APTO**
LARISSA DE FATIMA LACERDA BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	57º	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D96F5839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-220, **no dia 08 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
LARISSA DE JESUS BORGES	401 - TÉCNICO EM	29º	NÃO COMPARECEU

	ENFERMAGEM		
MATEUS GODINHO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30º	**APTO**
LUCILEIA CAROLINO SILVA ROCHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31º	**APTO**
BEATRIZ ELENA DE SOUZA LINHARES CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32º	**APTO**
DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33º	**APTO**
JAIRO WILHIAM FERNANDES ESTEVAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34º	**APTO**
JOÃO MARCELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35º	NÃO COMPARECEU
EMANUELLE VALESKA GOMES DE SOUSA MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36º	**APTO**
TAYNÁ LUIZA MARTINS DE FRIAS FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37º	**APTO**
NAYANNE VERÔNICA CANUTO BARBOSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38º	NÃO COMPARECEU
ESTEVAO EDUARDO LUIZ BARBOSA RODRIGUES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	39º	**APTO**
DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40º	INAPTO
CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º PcD	NÃO COMPARECEU
CÁSSIA PEREIRA DE LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41º	NÃO COMPARECEU
JANAINA DARC MATEUS BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42º	**APTO**
RODRIGO LUIS CHAGAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43º	**APTO**
GABRIEL VITOR DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44º	**APTO**
SIMONE DE SOUSA BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45º	**APTO**
VERONICA AUXILIADORA DOS ANJOS ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46º	**APTO**
MICHELE ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47º	**APTO**
POLLYANA RANNIELLE DA SILVA ZATH	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48º	**APTO**
DIANA CARDOSO NUNES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49º	NÃO COMPARECEU
ESTER DUARTE EOCHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50º	**APTO**
VANIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	51º	**APTO**
TAMARA STEFANIE ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52º	**APTO**
PRISCILA FERREIRA CIRILO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53º	**APTO**
KARINE BERNARDES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54º	**APTO**
NATALY DO CARMO CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55º	NÃO COMPARECEU
WALKIRIA MARA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56º	**APTO**
LARISSA DE FATIMA LACERDA BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	57º	**APTO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F8AC441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de Agosto de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Seicidio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-220, **no dia 08 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
GABRIELA MARINHO TARDIN	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º	NÃO COMPARECEU
RHAYLANE SILVA DE QUADROS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º	INAPTO
BARBARA STEFANI DOS SANTOS PEIXOTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º	**APTO**
BIANCA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4º	**APTO**
KELLY CRISTINA APARECIDA SIMAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º PCD	INAPTO
KARINE SAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5º	**APTO**
MARCIO CAMPOS CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6º	**APTO**
CASSIANA DE JESUS NASCIMENTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º	NÃO COMPARECEU

ANE CAROLINE SILVA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º	**APTO**
WESLEY CESAR VIEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º	**APTO**
KLARA GIOVANA DE SOUZA XAVIER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º	**APTO**
LORRAYNE ALVES SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11º	**APTO**
ESTER LUCAS BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12º	**APTO**
JESSICA THAIS BARBOSA RIBEIRO DE PAULO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13º	**APTO**
MICHELLE DOS SANTOS RIBEIRO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14º	**APTO**
SILAS TEODORO IZALTAÇAO SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15º	**APTO**
MIZAEL SOARES DE MELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16º	NÃO COMPARECEU
THALES COSTA ROSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17º	**APTO**
DANILO PASSOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18º	**APTO**
ANA LUIZA GONCALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19º	**APTO**
CAMILLA RODRIGUES BRANDAO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20º	**APTO**
SILVIA ACÁCIA DO NASCIMENTO CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º PCD	**APTO**
KAREN CRISTINE DA SILVA DOS REIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21º	NÃO COMPARECEU
CRISTHIAN VITOR SILVA SOUSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22º	**APTO**
RICARDO AMARAL DO NASCIMENTO FILHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23º	**APTO**
SARA CRISTINA HELVÉCIO MENDES MAGALHÃES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24º	NÃO COMPARECEU
MARCOS PAULO GOMES GARCIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25º	**APTO**
JAIDELKYS JOSEFINA CARVAJAL GUZMAN	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26º	NÃO COMPARECEU
TALITA FERRARI GARCIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27º	NÃO COMPARECEU
JHONATAS SILVA PEGO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28º	INAPTO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07D5BF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 046/2025, Processo n.º 121/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 28/08/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:3 dias empreendimentos ltda -**CPF/CNPJ:**07.648.907/0001-00

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 2 - CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G Marca: Especiali. Fabricante: Especiali	600	UNIDADE	13,90	8.340,00
Lote 4 - LOURO -15 G LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS), PACOTE COM 15 GRAMAS. Marca: hgp. Fabricante: hgp.	600	PACOTE	3,42	2.052,00
Lote 6 - AMEIXA SECA - 200 G Marca: hgp. Fabricante: hgp.	100	UNIDADE	12,40	1.240,00
Lote 7 - PÃO S/ GLÚTEN-200 G Marca: Wickbold. Fabricante: Wickbold.	100	UNIDADE	19,07	1.907,00
Lote 9 - ACHOCOLATADO PÓ PACOTE DE 400GR Marca: Especiali. Fabricante: Especiali	1900	UNIDADE	3,85	7.315,00
Lote 23 - MILHO VERDE -1,7 KG Marca: Minas Mais. Fabricante: Minas Mais.	300	UNIDADE	24,80	7.440,00
Lote 24 - ÓLEO DE SOJA 900 ML Marca: Veleiro. Fabricante: Veleiro.	3200	UNIDADE	8,24	26.368,00
Lote 25 - ORÉGANO DESIDRATADO- 500 G Marca: hgp. Fabricante: hgp.	550	UNIDADE	24,80	13.640,00
Lote 30 - TRIGO PARA QUIBE - 500 G Marca: Pachá. Fabricante: Pachá.	160	UNIDADE	4,89	782,40
Lote 31 - FARINHA DE AVEIA- 250 g. Farinha de aveia produzida a partir de matéria prima de qualidade, sã, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	400	UNIDADE	6,79	2.716,00

Marca: apti. Fabricante: apti.				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 71.800,40(setenta e um mil oitocentos reais e quarenta centavos)				

Fornecedor: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -**CPF/CNPJ:** 48.434.217/0001-36

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 20- MACARRÃO ESPAGUETE- C/ 500 G Marca:Ki Delicia. Fabricante: Ki Delicia	2800	UNIDADE	2,30	6.440,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.440,00(seis mil quatrocentos e quarenta reais)				

Fornecedor: LICITIALI SOLUCOES E SERVICOS LTDA -**CPF/CNPJ:** 60.178.208/0001-27

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
LOTE 1 - BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG Marca:boa palha 1 kg. Fabricante: boa palha 1 kg.	1800	PACOTE	21,88	39.384,00
Lote 8 - MACARRÃO ARROZ-500 G Marca: Renata. Fabricante: Renata.	200	UNIDADE	10,48	2.096,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 41.480,00(quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)				

Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA **-CPF/CNPJ:28.157.903/0001-08**

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 10 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G Marca: Pachá. Fabricante: Nacional.	600	UNIDADE	9,00	5400,00
FEIJÃO CARIOQUINHA C/ 01 KG Marca: Amaral. Fabricante: Nacional.	6800	UNIDADE	4,85	32980,00
FUBA - 01 KG Marca: Solar. Fabricante: Nacional.	1700	UNIDADE	3,25	5525,00
SUCO DE GOIABA CONCENTRADO C/ 500 ML Marca: Serigy. Fabricante: Nacional.	2200	UNIDADE	4,70	10340,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.245,00(cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)				

Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA -**CPF/CNPJ:51.490.695/0001-78**

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 11 - BISCOITO MAISENA Marca: Petyan. Fabricante: Petyan. Modelo: Petyan.	3200	UNIDADE	3,40	10880,00
Lote 12 - CANJIQUINHA DE MILHO- C/ 500 GR Marca: Tipua. Fabricante: Tipua. Modelo: Tipua.	1500	UNIDADE	1,50	2250,00
Lote 13 - CORANTE- 500 GR COLORÍFICO Marca: Pachá. Fabricante: Pachá. Modelo: Pachá.	2100	UNIDADE	4,50	9450,00
Lote 14 - FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG Marca: Joplan. Fabricante: Joplan. Modelo: Joplan.	1400	UNIDADE	2,95	4130,00
Lote 15 - FARINHA DE MILHO BIJU-1KG Marca: Tipua. Fabricante: Tipua. Modelo: Tipua.	1000	UNIDADE	3,00	3000,00
Lote 16 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO-1KG Marca: Globo. Fabricante: Globo. Modelo: Globo.	2600	UNIDADE	3,85	10010,00
Lote 18 - FEIJÃO PRETO TIPO I C/ 01 KG Marca: Tipua. Fabricante: Tipua. Modelo: Tipua.	1800	UNIDADE	3,85	6930,00
Lote 21 - MACARRÃO PARAFUSO -500G Marca: Roberta. Fabricante: Roberta. Modelo: Roberta.	3000	UNIDADE	2,00	6000,00
Lote 22 - MILHO P/PIPOCA C/500GR Marca: Pachá. Fabricante: Pachá. Modelo: Pachá.	600	UNIDADE	2,70	1620,00
Lote 26 - SARDINHA EM LATA -125 G Marca: Nautique. Fabricante: Nautique. Modelo: Nautique.	3100	UNIDADE	4,05	12555,00
Lote 27 - SUCO DE CAJU- CONCENTRADO - C/ 500 ML Marca: Imperial. Fabricante: Imperial. Modelo: Imperial.	2200	UNIDADE	2,40	5280,00
Lote 29 - SUCO DE MANGA CONCENTRADO C/ 500 ML Marca: Imperial. Fabricante: Imperial. Modelo: Imperial.	2200	UNIDADE	3,80	8360,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 80.465,00(oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)				

Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO EIRELI -**CPF/CNPJ:17.926.188/0001-04**

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 3-DOCE DE LEITE S/ LACTOSE-350G Marca: Piracanjuba. Fabricante: Piracanjuba. Modelo: Piracanjuba.	100	UNIDADE	18,10	1810,00
Lote 12 - FARINHA DE ARROZ-1 KG Marca: Tio João. Fabricante: Tio João.	100	UNIDADE	11,98	1198,00

Modelo: Tio João.				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.008,00(três mil e oitoreais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 257.438,40(duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3A045279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.472/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 2.519/2011, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do município de Santa Vitória e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LeiMunicipal:

Art. 1º.O artigo 22 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 22. [...]
Parágrafo único. Suspendem a contagem de tempo para efeito do interstício da aquisição do direito à progressão vertical os afastamentos em virtude de doença por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, exceto os decorrentes de acidente de trabalho, de licença à gestante, à adotante e licença paternidade.

Art. 2°. O artigo 24-A da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a seguinte redação em seu §4º, além de ser acrescido dos §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12:
Art. 24-A. [...]
§4º. O AEJ compõe a base dos adicionais, das vantagens e acréscimos que o servidor beneficiário dele tiver direito para todos os fins, inclusive para fins previdenciários, mediante expressa opção do servidor, que deve, para tanto, solicitar a incidência da contribuição previdenciária perante o setor de Recursos Humanos.
[...]
§7º. A opção por incluir ou não o AEJ na base de cálculo da contribuição previdenciária deverá ser manifestada pelo servidor quando da concessão da extensão de jornada, mediante preenchimento de formulário específico, constante do Anexo VI desta Lei.
§8º. A cada nova concessão de extensão de jornada o servidor deverá manifestar-se formalmente quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária, conforme os procedimentos definidos no §7º.
§9º. O servidor que contar com 10 (dez) anos ou mais de contribuição previdenciária incidente sobre o adicional de extensão de jornada possui direito à sua incorporação aos proventos de aposentadoria, apurando-se o valor da remuneração com base na média aritmética dos valores percebidos a esse título, considerados aqueles relacionados aos 10 (dez) anos consecutivos anteriores à concessão da aposentadoria.
§10. O servidor não fará jus à incorporação da contribuição previdenciária nos proventos de aposentadoria caso, após optar expressamente pelo recolhimento, deixar de fazê-lo pelo prazo de 5 (cinco) anos ou se, por ocasião da concessão da aposentadoria, o período de contribuição por extensão da carga horária for inferior a 10 (dez) anos.
§11. A ausência de recolhimento que não se deu por opção do servidor não impedirá a obtenção da vantagem, apurando-se o valor da remuneração nos mesmos moldes descritos no §9º, mantendo-se a obrigatoriedade de 10 (dez) anos consecutivos de contribuição, excetuados os anos de contribuição não voluntária.
§12. A incidência da contribuição previdenciária de que trata o §4º permanecerá sendo aplicada mesmo após o decurso do prazo de 10 (dez) anos para fins de cálculo nos proventos da aposentadoria, com base na média de contribuição calculada em conformidade com o disposto no §9º.

Art. 3°. O artigo 28 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. O cargo em comissão de Diretor Escolar será exercido em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e de Vice-diretor de 30 (trinta) horas.

Art. 4°. O caput do artigo 31 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, passa a vigorar com a redação abaixo, ficando suprimidos os §§2º e 3º e renumerado o §1º, que passará a ser parágrafo único:
Art. 31. O servidor da educação, residente no município de Santa Vitória, em exercício de seu cargo em escola rural do município ou em escola dos distritos, fará jus a gratificação, a ser calculada sobre seu vencimento básico, incidindo proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, atendendo aos seguintes percentuais:
I – para deslocamento de até 5Km: não haverá pagamento de gratificação;
II – para deslocamento superior a 5km e inferior a 10km: 10% (dez por cento);
III – para deslocamento superior a 10km: 20% (vinte por cento).

Art. 5°. O artigo 32 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:
Art. 32. [...]
§4º. O servidor com domicílio comprovado nos Distritos ou nas comunidades das Escolas Rurais terão lotação prioritária nas respectivas localidades.

Art. 6º. O artigo 60 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:
Art. 60. [...]

§6º. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de confiança.
§7º. O exercício de cargo de provimento em comissão, função de confiança, mandato eletivo ou cargo de natureza política não suspende a contagem do prazo do estágio probatório.
§8º. Cumprirá novo estágio probatório o servidor estável que for provido para outro cargo, através de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 7°. O artigo 64 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 64. O cargo de Diretor Escolar terá o seu valor definido de acordo com os critérios abaixo:
I – Para escolas com mais de 501 alunos – Diretor Escolar 1–DE-1
II – Para escolas com 301 a 500 alunos – Diretor Escolar 2 – DE-2
III – Para escolas com 101 a 300 alunos – Diretor Escolar 3 – DE-3
IV – Para escolas com até 100 alunos – Diretor Escolar 4 – DE-4

Art. 8°. O artigo 65 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º:
Art. 65. O cargo de vice-diretor terá o seu valor definido de acordo com os critérios abaixo enumerados:
I – Para escolas com mais de 501 alunos – Vice Diretor Escolar 1–VD1
II – Para escolas com 301 a 500 alunos – Vice Diretor Escolar 2– VD2
III – Para escolas com 101 a 300 alunos – Vice Diretor Escolar 3– VD3
§1º. A definição do quantitativo de servidores para o cargo de vice-diretor será estabelecida pela quantidade de alunos matriculados na instituição de ensino e pelo número de turnos escolares:
I – Para escolas em turno único de atividade escolar, em que matriculados até 100 alunos, não será designado servidor para o exercício da função de vice-diretor.
II – Para escolas com 101 a 300 alunos, será designado 1 (um) servidor para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecidos 1 (um) ou 2 (dois) turnos escolares; e 2 (dois) servidores para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecidos 3 (três) turnos escolares.
III – Para escolas com 301 a 500 alunos, será designado 1 (um) servidor para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecido 1 (um) turno escolar; 1 (um) a 2 (dois) servidores para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecidos 2 (dois) turnos escolares; e 2 (dois) servidores para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecidos 3 (três) turnos escolares.
IV – Para escolas com mais de 501 alunos, será designado 1 (um) servidor para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecido 1 (um) turno escolar; 2 (dois) servidores para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecidos 2 (dois) turnos escolares; e 2 (dois) a 3 (três) servidores para o exercício da função de vice-diretor, quando oferecidos 3 (três) turnos escolares.
§2º. A fixação da quantidade de servidores designados para o cargo de vice-diretor, quando estabelecido número de vagas variável na unidade escolar, será estabelecida pela necessidade administrativa, mediante análise dos fundamentos técnicos, orçamentários e pedagógicos.
§3º. A solicitação de designação ou dispensa de servidor da função de vice- diretor deverá ser encaminhada para providências ao setor responsável, no decorrer do ano letivo, em caso de aumento ou redução do número de matrículas ou turnos, que implique na alteração do quantitativo de vice-diretor das unidades escolares.

Art. 9°. O artigo 59 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 59. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, necessários à estrutura administrativa do quadro de magistério do Município de Santa Vitória, são os constantes do anexo II, acompanhados de seus símbolos, valores e gratificações de função sobre o vencimento percebido.

Art. 10. O artigo 71 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 71. [...]
Parágrafo único. Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º da Lei PM/N.º 2195/2008, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 11. O servidor da educação que venha a ser declarado como excedente para o exercício da função será disponibilizado à Administração Pública municipal para seu reaproveitamento, para desempenho de atividades cujas atribuições sejam compatíveis com aquelas descritas para seu cargo efetivo, além de jornada de trabalho e remuneração equivalentes, os quais não serão remunerados com recursos vinculados à educação.

Art. 12. Ficam revogados o inciso I do artigo 30 e o inciso IV do artigo 65, ambos da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, de 05 de julho de 2011.

Art. 13. O Anexo I da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a redação que consta no Anexo I desta Lei.

Art. 14. O Anexo II da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 passa a vigorar com a redação que consta no Anexo II desta Lei.

Art. 15. Fica incluído o Anexo V na Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, em que estão estabelecidas as lotações dos cargos de carreira, com a definição do quantitativo de servidores para os cargos indicados, estabelecido conforme a demanda variável de quantidade de alunos matriculados na instituição de ensino e número de turnos escolares ofertados.
§1º. A fixação da quantidade de servidores designados para os cargos indicados no Anexo V, quando estabelecido número de vagas variável na unidade escolar, será estabelecida pela necessidade administrativa, mediante análise dos fundamentos técnicos, orçamentários e pedagógicos.
§2º. Para a quantificação da necessidade do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil (AEI) será destinado 01(um) Professor 1 P1 por turma e para cada turma será destinado 01(um) AEI com a finalidade de auxiliar o professor regente, observada a possibilidade de destinação de mais 01(um) AEI para auxiliar o P1 e o AEI da sala, para cada 3 (três) turmas.

Art. 16. Fica incluído o Anexo VI na Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011 de que consta o formulário de que trata o §7º do artigo 24-A desta Lei.

Art. 17. Os valores definidos nos anexos desta Lei indicados como vencimento básico dos cargos do Quadro de Servidores da Educação não resultam de concessão de reajuste, mas sim, de atualização dos valores vigentes até a data da presente lei.

Art. 18. As demais disposições da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, de 05 de julho de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 04 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA

TABELA I
QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA ADMINISTRATIVA
Carga Horária – 30 horas semanais

Cargo	Escolaridade	Funções	Nº de vagas	Símbolo	Vencimento Básico
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO	Nível médio ou técnico.	Secretário Executivo, Auxiliar de biblioteca, Almoxarifado, Técnico Contábil.	40	III	R$2.540,18
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	Ensino Médio completo	Instrutor de aula de informática e apoio a sala PROINFO.	16	II	R$2.139,04
AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental completo	- prestação de serviços gerais (operário, merendeira, faxineira) - cuidador e orientador da higiene pessoaldos alunos, bem como da alimentação de crianças com deficiência que necessitam de acompanhamento	120	I	R$1.679,92
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	Superior em Nutrição	Nutricionista nas unidades escolares	01	VII	R$3.412,56
ADMINISTRADOR EM INCLUSÃO DIGITAL	Superior em Analise de Sistemas/ Tecnólogo em processamento de Dados/Engenharia da Computação e ou Ciência da Computação.	Administrador de inclusão digital, suporte e manutenção as Unidades escolares, capacitações de profissionais em inclusão digital.	01	VII	R$3.412,56

TABELA I-A
QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA ADMINISTRATIVA
Carga Horária – 25 horas semanais

Cargo	Escolaridade	Funções	Nº de vagas	Símbolo	Vencimento Básico
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior	Recepcionar, cuidar, interagir com as crianças. Auxiliar do Professor regente de turma em suas atividades diárias	120	II	R$2.419,00

TABELA II
QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
Carga Horária – 24 horas semanais

Cargo	Escolaridade	Funções	Nº de vagas	Símbolo	Vencimento Básico
Professor 2 P2	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	50	V	R$3.224,27
Professor 1 P1	Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Docência em área Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	160	IV	R$2.923,91
Professor 1 P1 – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	Docência em área Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	12	IV	R$2.923,91
Professor- Sala Recurso	Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de Formação especializada em : Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdos das áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD.	- Docência em sala de recursos, preferencialmente no contraturno de escolarização para complementar o atendimento educacional comum do aluno que apresentedeficiências outranstornos globais do desenvolvimento matriculados em escolas que promovam a educação básica, em qualquer dos níveis de ensino.	10	IV	R$2.923,91
Professor-Guia Intérprete	Licenciatura em qualquer área do conhecimentoacrescida de Formação Especializada: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40 horas e – Curso de Libras de, no mínimo, 180 horas e – Curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120 horas.	Docência na função de guiaintérprete para intermediar a comunicação dos alunos cegos e/ousurdocegos no contexto escolar, transmitindo-lhe todas as informações de modo fidedigno e compreensívelpara assegurar-lheso acesso inclusivo aos ambientes da escola. Esse profissional pode atender de 1 a 3 alunos em uma mesma turma.	05	IV	R$2.923,91
Professor-Intérprete de Libras	Licenciatura em qualquer área do conhecimentoacrescida de Formação Especializada: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa-PROLIBRAS ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas em LIBRAS.	Docência na função de intérprete de Libras, para estabelecer a intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais (Língua Brasileira de Sinais) – e os de Língua Oral – (Língua Portuguesa) no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação.	05	IV	R$2.923,91
Professor AEE– Apoio	Licenciatura em qualquer área do conhecimentoAcrescidade Formação Especializada: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdos das áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD.	Docência em apoio pedagógicoao aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento, numa prática pedagógica integrada a do professor regente na sala de aula, visando favorecer o acesso do aluno ao currículo, à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos.	50	IV	R$2.923,91
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	Licenciatura Plena na área da educação e habilitação em Supervisão Escolar e ou Gestão Escolar.	Suporte e apoio pedagógico, técnico administrativo junto às instituições municipais de ensino.	25	VI	R$ 4.435,55

TABELA III
QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA DO PROFESSOR - 2 P2
(6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental)

Carga Horária – 24 horas semanais

Cargo	Escolaridade	Funções	Nº de vagas	Símbolo	Vencimento Básico
Professor 2 P2 Português	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	10	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Matemática	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	10	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Geografia	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	06	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Ciências	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	06	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Educação Física	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	05	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Inglês	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	03	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 História	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	06	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Artes	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	02	V	R$3.224,27
Professor 2 P2 Educação Religiosa	Licenciatura Plena	Docência em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental	02	V	R$3.224,27

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO VENCIMENTO	VALOR
DIRETOR ESCOLAR	Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou Licenciatura acrescida de Pós-Graduação em Gestão Escolar	9	DE-1 DE-2 DE-3 DE-4	R$7.246,29 R$6.520,40 R$5.959,58 R$5.311,07
VICE-DIRETOR	Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou Licenciatura acrescida de Pós-Graduação em Gestão Escolar	15	VD-1 VD-2 VD-3	R$3.623,14 R$3.260,19 R$2.979,94

ANEXO V

QUADRO PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL

TABELA I
VICE-DIRETORES
CONFORME QUANTIDADE DE ALUNOS E NÚMERO DE TURNOS

NÚMERO DE MATRÍCULAS	NÚMEROS DE TURNOS		
	1 turno	2 turnos	3 turnos
Até 100	0	0	0
101 a 300	1 vice-diretor	1 vice-diretor	2 vice-diretor
301 a 500	1 vice-diretor	1 a 2 vice-diretor	2 vice-diretor
Acima 501	1 vice-diretor	2 vice-diretor	2 a 3 vice-diretor

TABELA II
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
CONFORME QUANTIDADE DE ALUNOS E NÚMERO DE TURNOS

TURMAS	MATRICULAS	QUANTITATIVO
Até 10	Até 300	1 a 2
11 a 20	300 a 600	2 a 3
Mais de 20	600 a 900	3 a 4

TABELA III
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO
CONFORME QUANTIDADE DE ALUNOS

MATRICULAS	QUANTITATIVO
Até 100	1
101 a 300	2 a 4
301 a 450	3 a 6
451 a 600	4 a 8
601 a 800	5 a 10

TABELA IV
AUXILIAR DEAPOIO A EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS
CONFORME QUANTIDADE DE ALUNOS E NÚMERO DE TURNOS

MATRICULAS NO TURNO	QUANTITATIVO DE AAE POR TURNO
Ate 100	2 a 4
100 a 187	3 a 5
188 a 262	4 a 6
263 a 337	6 a 7
338 a 412	7 a 8
Acima de 413	8 a 9

AUXILIAR DEAPOIO A EDUCAÇÃO NAS CRECHES E CEMEI'S
CONFORME QUANTIDADE DE ALUNOS E NÚMERO DE TURNOS

MATRICULAS	QUANTITATIVO DE AAE MATRICULADOS
Ate 100	3 a 5
101 a 300	12 a 16
301 a 500	16 a 20

TABELA V
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONFORME QUANTIDADE DE ALUNOS E NÚMERO DE TURNOS

TURMAS E MATRICULAS	QUANTITATIVO AEI
Berçário I – parcial – até 13	1 + 1/3
Berçário I – integral – até 13	3 + 2/3
Berçário II – parcial –até 16	1 + 1/3
Berçário II – integral – até 16	3 + 2/3
Maternal I – parcial – até 20	1 + 1/3
Maternal I – integral – até 20	3 + 2/3
Maternal II – parcial – até 20	1
Pré escolar 4 anos	1

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO
ADICIONAL DE EXTENSÃO DE JORNADA - AEJ

REQUERIMENTO DE OPÇÃO PARA INCLUIR O ADICIONAL DE EXTENSÃO DE JORNADA - AEJ NA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA	
Unidade de Ensino:	
Dados do servidor:	
01-Nome:	
02-Matrícula:	
03-Cargo Efetivo: Professor 1 P1Nível Grau	
04-Admissão:	
05-Unidade de Lotação:	
06–Opção1: Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada - AEJ, no cargo de Professor 1 P1, Nível_, Grau_, Admissão_. Data_/_/ Assinatura Professor(a)	
07–Opção2: Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada - AEJ, no cargo de Professor 1 P1, Nível_, Grau_,Admissão_. Data_/_/ Assinatura Professor(a)	
RECEBIDOEM:_/_/ Local:_,_de_de_. Assinatura: _____	_____ Secretário(a) Municipal de Educação
RECEBIDO EM: /_/ Assinatura: _____ Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D657C944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ABAETÉ DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ABAETÉ DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

QUADRO I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme von Rückert Heleno, CPF 037.233.856-99, RG 03723385699, Coordenador de Filial, Gerência Executiva de Governo GIGOVBH - GE Governo Belo Horizonte/MG.

TOMADOR: Município de Abaeté, com sede em Abaeté/MG, Praça Dr. Amador Álvares, 167 - Centro, CEP 35620-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 18.296.632/0001-00, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, CPF 118.983.056-68, RG 76425.

QUADRO II - PARÂMETROS DA OPERAÇÃO	
Linha de Financiamento FINISA - DESPESA DE CAPITAL	
Valor do Financiamento (R$) 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	
Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2025	10.000.000,00
2026	10.000.000,00
Taxa de Juros	

135,97% (cento e trinta e cinco e noventa e sete centésimos porcento) do CDI a.a. C
Prazo Total do Financiamento / Contrato 120 meses
Prazo de Carência 12 meses
Data de término da carência 12 (doze) meses após a assinatura do contrato
Prazo de Amortização 108 meses
Dia Eleito 12 de cada mês

Prazo de Desembolso
Até 24 (vinte e quatro) meses
Prazo para realização do 1º desembolso Até 180 (cento e oitenta) dias
Comissão de Estruturação da Operação
2,00% (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO, sendo 1,00% (um por cento) em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso.

QUADRO III - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO
Conta de Débito 1059.006.575243364-5
Conta Vinculada do Tomador 1059.006.71072-9

QUADRO IV - GARANTIA(S)
Fundo de Participação do Município – FPM

QUADRO V - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONDIÇÕES (Art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000)	
OF CEGOV nº 1690/2025	16/07/2025

QUADRO VI - LEIS AUTORIZATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS				
Lei		Data	Local de publicação	Data de Publicação
Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito	3090/2025	26/02/2025	DOMM	28/02/2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	3039/24	03/06/2024	QA	QA
Lei Orçamentária Anual – LOA	3087/24	30/12/2024	QA	07/01/2025
Plano Plurianual – PPA	2880/21	10/12/2021	QA	13/12/2021
Destinação dos Recursos do contrato	Obras de saneamento básico e infraestrutura urbana			

Por este instrumento, as partes, de um lado o **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada simplesmente **CAIXA,** e de outro **TOMADOR,** devidamente qualificados no **QUADRO I,** neste ato por seus respectivos

representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente contrato de **FINANCIAMENTO.**
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CONSIDERANDO,
– a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, descrita no **QUADRO V**;
– a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de
Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).
– a Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito, constante no
QUADRO VI, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;
– os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;
– considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:
CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).
DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR.**
DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.
DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.
FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.
FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de amortização, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.
JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na
CLÁUSULA QUINTA;
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, constantes no **QUADRO VI,** devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.
PERÍODO ELEITORAL – O período eleitoral inicia-se 3 (três) meses antes da realização da eleição e o cumprimento de suas regras se estende até a data da realização do pleito, seja em primeiro ou em segundo turno, se for o caso;
PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**.
RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.
RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.
Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor constante do campo **Valor de financiamento** do **QUADRO II**, proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas no **Plano Plurianual – PPA,** na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA,** do **TOMADOR,** constante no **QUADRO VI,** e nos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO
Os recursos deste contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação descrita no campo **Destinação dos Recursos do contrato,** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito,** cujas informações estão contidas no **QUADRO VI.**
A destinação dos recursos contidas no **QUADRO VI** não poderá ser alterada sem a concordância formal da CAIXA, requerendo, neste caso, a realização de aditamento para sua confirmação.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES**.
w
É vedada a utilização de recursos deste **CONTRATO** para o reembolso de despesas, bem como a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.
Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira são utilizados necessariamente para pagamento de Despesas de Capital, de responsabilidade do **TOMADOR**, ou para amortização extraordinária do contrato de financiamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
PRAZO DE DESEMBOLSO
O prazo para o desembolso do crédito deste **CONTRATO** é descrito no campo **Prazo de Desembolso** do **QUADRO II,** contados em meses da data de assinatura deste contrato.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO
O prazo para realização do 1º desembolso é descrito no campo **Prazo para realização do 1º desembolso** do **QUADRO II** e contados em dias a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
O **Prazo Total** deste **CONTRATO** é composto por um prazo de carência, e um prazo de amortização**,** estando descritos no **QUADRO II.**

PRAZO DE CARÊNCIA
O **Prazo de Carência** está descrito no **QUADRO II**, contado em meses a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.
O término da carência é descrito no campo **Data de Término da Carência** do
Quadro II.

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO
Este **CONTRATO** será amortizado no prazo indicado no campo **Prazo de Amortização** do **QUADRO II**, após o término da carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS
NA CARÊNCIA
Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.
Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.

NA AMORTIZAÇÃO
As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC.
As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.
O dia eleito de cada mês para o **TOMADOR** corresponde ao dia indicado no campo **DIA ELEITO** do **QUADRO II**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS
Sobre a DÍVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de amortização, incidirão os juros correspondentes indicados no campo Taxa de juros do QUADRO II compostos pela variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, ao ano.
O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO I.**
Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas

quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.
Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas

ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA
PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.
O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.
Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta indicada no campo **Conta de Débito** do **QUADRO III**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.
Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO,** aos seguintes encargos:
multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no campo Taxa de Juros do **QUADRO II**; e
juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**
CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.
Para qualquer evento de liquidação antecipada da dívida ou de amortização extraordinária, será cobrada taxa conforme fórmulas abaixo, de forma a assegurar
o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para
o presente **FINANCIAMENTO**.
A Taxa para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado pró- rata, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.
TXLA = SD x (CDI% x CDI)
Onde:
TXLA = Taxa para Liquidação Antecipada; SD = Saldo Devedor atualizado pró-rata; CDI = CDI vigente na data de liquidação; e
CDI% = Percentual do CDI a.a., conforme Quadro II

A Taxa para Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização extraordinária, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA - DOS JUROS**.
TAE = VAE x (CDI% x CDI)
Onde:
TAE = Taxa para Amortização Extraordinária; VAE = Valor da Amortização Extraordinária; CDI = CDI vigente na data de amortização; e
CDI% = Percentual do CDI a.a., conforme Quadro II

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO
Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

Caso o descumprimento de obrigação não-financeira acarrete a liquidação antecipada do contrato, além da multa citada no subitem 10.1 será cobrada a Taxa para Liquidação Antecipada de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.
Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de
prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação formal do **TOMADOR,** conforme Modelo de Solicitação de Desembolsos disponibilizado pela **CAIXA**.
Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício contidos no Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício, indicados do **QUADRO II**.
O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste
FINANCIAMENTO nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, por meio do envio de arquivo remessa de ordem de pagamento ou envio de listagem contendo as despesas a serem pagas, com os respectivos dados bancários das contas de destino, conforme modelo informado pela **CAIXA**.
O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada, do **TOMADOR**, indicada no **QUADRO III**.

Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA do TOMADOR** aberta na agência da **CAIXA** indicada no **QUADRO III**, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito,** descrita no **QUADRO VI.**
O recurso poderá ser transferido para conta do **AGENTE PROMOTOR**, aberta na agência da **CAIXA** conforme indicado no campo **Conta Vinculado do Agente Promotor do QUADRO III**, para fins exclusivos de movimentação dos pagamentos aos fornecedores, quando este for parte Interveniente anuente neste **CONTRATO**.
Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.
O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS
Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.
As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.
O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN** – Banco Central do Brasil, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.
O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, conforme indicado no Campo Comissão de Estruturação da Operação do **QUADRO II.**
O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.
A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este
CONTRATO, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas,

taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO
O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos provenientes da arrecadação de receitas indicada(s) no QUADRO IV, conforme estabelecido nos Artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal.
Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.
Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos indicado(s) no **QUADRO IV**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.
Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:
não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito** descrita no **QUADRO VI**;
manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA**
justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA,** que a seu critério, poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.
Constituem obrigações do **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO**:
promover ações voltadas para o planejamento, elaboração, implementação e acompanhamento do projeto, para cumprir os objetivos propostos;
responsabilizar-se pelos procedimentos de contratação de serviços de terceiros, observadas as disposições previstas em lei;
acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto para garantir o cumprimento dos termos contratualmente estabelecidos podendo, a critério do **TOMADOR**, realizar tais tarefas;
realizar as ações que visem à execução do objeto do contrato;
elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA**
justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR** com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS
CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

Sob pena de resolução do **CONTRATO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, a publicação do ato em meio oficial e o comprovante de encaminhamento do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do (Estado/Distrito Federal/Município), sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**
O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo

Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.
Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**
Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** apresentar à **CAIXA** no(s) prazo(s) estipulado(s) a documentação convencionada neste **CONTRATO.**
CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:
Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR obriga(m)-se** a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:
apresentação de pedido de desembolso de recursos dentro do Prazo de Desembolso e do Prazo para realização do 1º desembolso definidos no **QUADRO**
II do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
Inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela
CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais conforme inciso III, do item 23.1 da **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL;**
quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016;
pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;
em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS
A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA**
no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**
descumprimento da comprovação das parcelas liberadas;
descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
descumpra no todo ou em parte as disposições contidas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;

em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente
CONTRATO;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste
CONTRATO sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
descumpra no todo ou em parte as disposições contidas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.
Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e
1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao
TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR
O **TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente
CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL
Durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste
CONTRATO o **TOMADOR** obriga-se a:
cumprir a legislação ambiental, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal;

comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause ou possa causar danos ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental, bem como sobre a existência de autos de infração emitidos pela autoridade ambiental ou ações promovidas pelo Ministério Público, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as medidas de reversão adotadas para a respectiva solução.
fornecer à **CAIXA** cópia das licenças ambientais, de instalação ou operação válidas na forma da legislação ambiental aplicável, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, das obras cujos recursos do desembolso serão destinados, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor;
informar à **CAIXA**, imediatamente, caso haja o conhecimento da existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil envolvendo o fornecedor e/ou prestador de serviço.
O **TOMADOR** declara também:
que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico.
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
ter ciência de que são motivos de suspensão dos desembolsos e/ou liquidação antecipada o conhecimento pela **CAIXA**, de que a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** geram danos ao meio ambiente, ou que não observam a legislação trabalhista, ou que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição, ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.
O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR
O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao

Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.
As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO
O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES
Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.

Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA
Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) Conta(s) Vinculada(s) do **TOMADOR / AGENTE PROMOTOR** indicadas no **QUADRO III**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), obedecendo as seguintes premissas:

A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro,

exceto se expressamente autorizado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO**;

Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a **CAIXA** fica obrigada a notificar imediatamente o **TOMADOR,** o **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

O **TOMADOR,** o **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO** e a **CAIXA** se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do
FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;

nas notas de liquidação, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código de natureza de despesa de capital, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;

nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do

TOMADOR, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura;

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

O **TOMADOR** deverá disponibilizar à **CAIXA**, quando solicitado, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, desembolsados na **CONTA VINCULADA**.

A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do

projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

PLACA DE OBRA
A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;
A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**
PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.
As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela
CAIXA.
Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.
O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.
Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA
O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**,

sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.
A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL
O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado, independentemente do pleito eleitoral ocorrer na esfera estadual ou municipal.
Para contrato firmado antes do período eleitoral, é permitido o desembolso de recursos para pagamento de obras e/ou serviços em andamento iniciadas antes do período eleitoral, com cronograma prefixado, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.
Para contrato firmado durante o período eleitoral, o desembolso de recursos só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

É permitido o desembolso de recursos sem observância às alíneas "a" e "b" deste item, desde que sejam destinados a atender situação de emergência/ calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ou órgão que venha a sucedê-lo, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.
Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.
Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, nos respectivos locais de relacionamento, ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.
O TOMADOR se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pela **CAIXA** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

Os PROJETOS/AÇÕES objetos deste CONTRATO serão executados por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal – **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE
A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Integra o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**, o ANEXO I – Fórmulas das taxas de juros contratuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com as cláusulas, termos e condições, as partes assinam eletronicamente o presente CONTRATO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Divinópolis , na data da última assinatura. Município/UF

GUILHERME VON RUCKERT HELENO:03723385699

Assinado de forma digital por GUILHERME VON RUCKERT HELENO:03723385699
Dados: 2025.08.25 16:31:59 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras

WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS
Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros, nos seguintes termos:

1/
J = SD × [(1 + CDIDIA 252 -1 × P]

DIA

{ (100)

) 100 }

Onde:
JDIA = juros do dia.
JPERÍODO = juros do período.
SD = saldo devedor para a data de início do período.
DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao **DIA ELEITO** anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao **DIA ELEITO** do Vencimento.
CDIDIA = CDI diário anualizado divulgado pela Brasil, Bolsa, Balcão B3. P = percentual da taxa CDI.
Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.
As prestações mensais e sucessivas são devidas no **DIA ELEITO,** sendo compostas por juros e acrescidas de cota de amortização na fase de retorno, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.
Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

O índice de **CDI B3** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
O índice de **CDI B3** é divulgado por meio do endereço eletrônico http://www.b3.com.br.
Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85B712E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 102/2025
Pregão Eletrônico n° 025/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR, DE 15 TON, APROXIMADAMENTE, PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, SENDO O CUSTO DA LOCAÇÃO FEITO POR PAGAMENTO MENSAL, SEM O FORNECIMENTO DE OPERÁRIO E SEM O COMBUSTÍVEL, OS QUAIS CORRERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, COM PREVISÃO DE LOCAÇÃO POR 05 (CINCO) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBICAS.

Adjudicação
Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA - CNPJ: 14.341.694/0001-35

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MAQUINAS PESADAS - Contratação de Locação de Rolo Compactador "Pé de carneiro", de 15 Ton. aproximadamente, sem o operador e sem o combustível para realização de serviços ininterruptos de compactação de estradas vicinais rurais deste Município, sendo o pagamento mensal, para uso de 08 a 10 horas por dias, pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal, tempo estimado da contratação 5 meses.	Serviço -	MES	5,0000	19.600,0000	-	98.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 98.000,00

MARIA DA FÉ, 02 de Setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3E929A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 007/2025, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas – MG.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, firmado com Alliança Conservação, serviços e Limpeza LTDA- CNPJ nº 14.137.015/0001-00, conforme descrição relacionada na tabela abaixo com seus respectivos valores e quantidades.

ITEM	SERVIÇO	QUANT DE HORAS	VALOR HORA	TOTAL
001	AJUDANTE DE ARMADOR	1650	R$ 23,62	R$ 38.973,00
003	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	2500	R$ 23,53	R$ 58.825,00
004	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1500	R$ 24,11	R$ 36.165,00
006	AJUDANTE DE PINTOR	1700	R$ 25,40	R$ 43.180,00
007	AJUDANTE DE PEDREIRO	15230	R$ 26,23	R$ 399.482,90
008	AJUDANTE DE TELHADISTA	1000	R$ 23,53	R$ 23.530,00
009	APONTADOR	1200	R$ 24,89	R$ 29.868,00
010	ARMADOR	1200	R$ 29,22	R$ 35.064,00

011	AUXILIAR BOMBEIRO ENCANADOR	1500	R$ 25,62	R$ 38.430,00
012	AUXILIAR DE ELETRICISTA	920	R$ 26,71	R$ 24.573,20
014	ENCANADOR OU BOMBEIRO	1200	R$ 31,90	R$ 38.280,00
015	CALCETEIRO	600	R$ 25,09	R$ 15.054,00
016	CARPINTEIRO	1200	R$ 32,18	R$ 38.616,00
018	ELETRICISTA	550	R$ 40,32	R$ 22.176,00
019	ENCARREGADO GERAL	700	R$ 60,21	R$ 42.147,00
020	ENGENHEIRO/ ARQUITETO NIVEL PLENO	500	R$ 107,74	R$ 53.870,00
023	GESSEIRO	600	R$ 29,89	R$ 17.934,00
026	JARDINEIRO	1200	R$ 27,70	R$ 33.240,00
030	MARTELETEIRO	600	R$ 28,16	R$ 16.896,00
033	MOTORISTA VEICULO LEVE	2500	R$ 30,96	R$ 77.400,00
034	MOTORISTA DE CAMINHAO	500	R$ 41,52	R$ 20.760,00
035	OPERADOR DE CARREGADEIRA	500	R$ 33,79	R$ 16.895,00
037	OPERADOR DE BETONEIRA	1500	R$ 28,58	R$ 42.870,00
038	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	500	R$ 41,35	R$ 20.675,00
040	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	500	R$ 43,21	R$ 21.605,00
043	PEDREIRO	9800	R$ 32,66	R$ 320.068,00
044	PINTOR	1850	R$ 34,38	R$ 63.603,00
045	POCEIRO	700	R$ 26,86	R$ 18.802,00
047	SERRALHEIRO	700	R$ 32,41	R$ 22.687,00
048	SERVENTE	16000	R$ 23,69	R$ 379.040,00
049	SOLDADOR	400	R$ 35,07	R$ 14.028,00
050	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	550	R$ 44,53	R$ 24.491,50
052	TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	400	R$ 31,72	R$ 12.688,00
053	VIDRACEIRO	500	R$ 23,66	R$ 11.830,00
054	VIGIA DIURNO	3000	R$ 27,05	R$ 81.150,00
055	VIGIA NOTURNO	2500	R$ 30,59	R$ 76.475,00
056	CAPINA MANUAL DE TERRENO	55000	R$ 2,61	R$ 143.550,00
057	ROCAMENTO COM ROCADEIRA MECANICA	98000	R$ 0,43	R$ 42.140,00
058	ROCAMENTO E TRANSPORTE	15000	R$ 3,97	R$ 59.550,00
059	PINTURA DE MEIO FIO	16000	R$ 1,81	R$ 28.960,00
060	RASPAGEM E LIMPEZA	12000	R$ 4,30	R$ 51.600,00
063	PODA EM ALTURA ARVORES 0,20CM	200	R$ 101,01	R$ 20.202,00
064	PODA EM ALTURA ARVORES 0,40CM	245	R$ 279,23	R$ 68.411,35
066	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA	400	R$ 50,67	R$ 20.268,00
067	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA	400	R$ 84,46	R$ 33.784,00
068	CARGA, MANOBRA E DESCARGA	600	R$ 27,14	R$ 16.284,00
069	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	39000	R$ 0,74	R$ 28.860,00
		TOTAL:		**R$ 2.744.980,95**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Setembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D61D545F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 ADESÃO DE Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
ADESÃO DE Nº 005/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 049/2025, ADESÃO DE Nº 005/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.137.015/0001-00**, sediada na Rua Humaitá, 879 – Sala 104 – CEP; 30.720-410 – Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG. E-mail: financeiro@alliancaconservadora.com.br, F: 31 4042-4062, referente Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 007/2025, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes de Serranópolis de Minas – MG, no valor estimado de R$ 2.744.980,95 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	SERVIÇO	QUANT DE HORAS	VALOR HORA	TOTAL
001	AJUDANTE DE ARMADOR	1650	R$ 23,62	R$ 38.973,00
003	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	2500	R$ 23,53	R$ 58.825,00
004	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1500	R$ 24,11	R$ 36.165,00
006	AJUDANTE DE PINTOR	1700	R$ 25,40	R$ 43.180,00
007	AJUDANTE DE PEDREIRO	15230	R$ 26,23	R$ 399.482,90
008	AJUDANTE DE TELHADISTA	1000	R$ 23,53	R$ 23.530,00
009	APONTADOR	1200	R$ 24,89	R$ 29.868,00
010	ARMADOR	1200	R$ 29,22	R$ 35.064,00
011	AUXILIAR BOMBEIRO ENCANADOR	1500	R$ 25,62	R$ 38.430,00
012	AUXILIAR DE ELETRICISTA	920	R$ 26,71	R$ 24.573,20
014	ENCANADOR OU BOMBEIRO	1200	R$ 31,90	R$ 38.280,00
015	CALCETEIRO	600	R$ 25,09	R$ 15.054,00
016	CARPINTEIRO	1200	R$ 32,18	R$ 38.616,00
018	ELETRICISTA	550	R$ 40,32	R$ 22.176,00

019	ENCARREGADO GERAL	700	R$ 60,21	R$ 42.147,00
020	ENGENHEIRO/ ARQUITETO NIVEL PLENO	500	R$ 107,74	R$ 53.870,00
023	GESSEIRO	600	R$ 29,89	R$ 17.934,00
026	JARDINEIRO	1200	R$ 27,70	R$ 33.240,00
030	MARTELETEIRO	600	R$ 28,16	R$ 16.896,00
033	MOTORISTA VEICULO LEVE	2500	R$ 30,96	R$ 77.400,00
034	MOTORISTA DE CAMINHAO	500	R$ 41,52	R$ 20.760,00
035	OPERADOR DE CARREGADEIRA	500	R$ 33,79	R$ 16.895,00
037	OPERADOR DE BETONEIRA	1500	R$ 28,58	R$ 42.870,00
038	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	500	R$ 41,35	R$ 20.675,00
040	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	500	R$ 43,21	R$ 21.605,00
043	PEDREIRO	9800	R$ 32,66	R$ 320.068,00
044	PINTOR	1850	R$ 34,38	R$ 63.603,00
045	POCEIRO	700	R$ 26,86	R$ 18.802,00
047	SERRALHEIRO	700	R$ 32,41	R$ 22.687,00
048	SERVENTE	16000	R$ 23,69	R$ 379.040,00
049	SOLDADOR	400	R$ 35,07	R$ 14.028,00
050	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	550	R$ 44,53	R$ 24.491,50
052	TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	400	R$ 31,72	R$ 12.688,00
053	VIDRACEIRO	500	R$ 23,66	R$ 11.830,00
054	VIGIA DIURNO	3000	R$ 27,05	R$ 81.150,00
055	VIGIA NOTURNO	2500	R$ 30,59	R$ 76.475,00
056	CAPINA MANUAL DE TERRENO	55000	R$ 2,61	R$ 143.550,00
057	ROCAMENTO COM ROCADEIRA MECANICA	98000	R$ 0,43	R$ 42.140,00
058	ROCAMENTO E TRANSPORTE	15000	R$ 3,97	R$ 59.550,00
059	PINTURA DE MEIO FIO	16000	R$ 1,81	R$ 28.960,00
060	RASPAGEM E LIMPEZA	12000	R$ 4,30	R$ 51.600,00
063	PODA EM ALTURA ARVORES 0,20CM	200	R$ 101,01	R$ 20.202,00
064	PODA EM ALTURA ARVORES 0,40CM	245	R$ 279,23	R$ 68.411,35
066	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA	400	R$ 50,67	R$ 20.268,00
067	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA	400	R$ 84,46	R$ 33.784,00
068	CARGA, MANOBRA E DESCARGA	600	R$ 27,14	R$ 16.284,00
069	TRANSPORTE COM CAMINHÃO	39000	R$ 0,74	R$ 28.860,00
		TOTAL:		**R$ 2.744.980,95**

Cumpra-se.
Serranópolis de Minas/MG, 03 de setembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F797FDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 22ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de setembro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
15	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:154D5EBB